DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO XV - BELO HORIZONTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - Nº 24

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

"Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura "sha1RSA", expedido pela Autoridade Certificadora denominada "AC PRODEMGE SRF", usando padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG."

1ª INSTÂNCIA

ABRE-CAMPO

Processos Eletrônicos (PJe)

1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ABRE CAMPO-MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Saibam todos quantos o presente edital virem ou o conhecimento tiverem que foi decretada a interdição de DINAH DORNELAS MAGESTE, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 08/10/1936, residente na rua Orlando de Souza, 10, Centro, Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, sendo nomeado como curador SÉRGIO LUIZ MAGESTE, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 26/10/1958, portador do RG MG-1.316.313 e inscrito no CPF sob o nº 308.806.616-15, residente na rua Nossa Senhora do Rosário, 29, apt. 202, Centro, Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, conforme sentença proferida no processo de autos nº 5001994-68.2019.8.13.0003, que transitou em julgado. Publica-se o presente por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, para conhecimento de todos. 1ª publicação. Dado e passado nesta cidade de Abre Campo, aos 04 de fevereiro de 2022. A Gerente de Secretaria, Ana Elisa Martins Rodrigues, digitou por ordem do MM. Juiz de Direito, Vinícius Pereira de Paula.

AIURUOCA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE AIURUOCA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - DEZ (10) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O DR. LUCAS CARVALHO MURAD - MM JUIZ DE DIREITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC# FAZ SABER que tramita por este juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Aiuruoca/MG, os autos de Interdição, Processo nº 5000744-36.2020.8.13.0012 (PJe), com nomeação de curador proposta por IVONETE MARIA DA SILVA, brasileira, do lar, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG. 18.954.783-SSP/MG. e do C.P.F.nº 679.909..676-34, residente e domiciliada a Rua Sinhana Toca, nº 50 -Fundos -Vila Dr. Julinho, na cidade de Aiuruoca - MG, CEP: 37.450-000. Em virtude da requerente ser sobrinha da interditada, sendo, portanto, decretada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, a nomeação de curadora da interditada ODETE SALVADOR DE OLIVEIRA, (idosa), brasileira, aposentada, solteira, maior, incapaz, portadora do C.P.F. nº 023.911.906-11, filha de Salvador Basílio de Oliveira e Zulmira Idalina da Silva, atualmente internada no Lar Santo Antônio -Asilo Santo Antônio, situado à Rua Tonico de Barros, nº 31, Bairro Campo Prático, Aiuruoca - MG, CEP: 37.450-000, com sentença datada de 04/10/2021, transitada em julgado no dia 09/11/2021. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que, em obediência ao art. 1.184 do Código de Processo Civil será publicado no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensada a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aos 04 de fevereiro do ano de 2022. Eu, _____Francini Teresa Chaves Varginha Vilela, escrivã judicial em substituição o digitei. Dr. Lucas Carvalho Murad, Juiz de Direito.

COMARCA DE AIURUOCA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - DEZ (10) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O DR. LUCAS CARVALHO MURAD - MM JUIZ DE DIREITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC# FAZ SABER que tramita por este juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Aiuruoca/MG, os autos de Interdição, Processo nº 0009024-52.2018.8.13.0012 (PJe), com nomeação de curador proposta por ADRIANA SIQUEIRA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº 050.348.226-95, inscrita no RG sob o nº MG 11.565.671, residente e domiciliada no lugar denominado Cruz das Almas na Zona Rural na cidade de Aiuruoca- MG, CEP 37.450-000. Em virtude da requerente ser irmã da interditada, sendo, portanto, decretada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, a nomeação de curadora da interditada FLAVIANA SIQUEIRA DA SILVA nascida em 02/10/1980, filha de Ivo Marçal da Silva e Maria da Glória Siqueira Silva, maior, incapaz, residente e domiciliada no lugar denominado Cruz das Almas na Zona Rural na cidade de Aiuruoca- MG, CEP 37.450-000, com sentença datada de 09/08/2021, transitada em julgado no dia 13/09/2021. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que, em obediência ao art. 1.184 do Código de Processo Civil será publicado no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensada a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aos 04 de fevereiro do ano de 2022. Eu, _____Francini Teresa Chaves Varginha Vilela, escrivã judicial em substituição o digitei. Dr. Lucas Carvalho Murad, Juiz de Direito.

ALTO RIO DOCE

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE ALTO RIO DOCE - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL PRAZO DE 30 DIAS - Saibam quantos o presente edital de citação virem que perante o Juízo da Única Vara da Comarca de Alto Rio Doce, corre uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, autuada sob o nº 5000648-91.2020.8.13.0021, requerida por DARCI DE ASSIS ANICETO. Ficam todas as pessoas interessadas, confinantes, réus incertos, desconhecidos, possíveis proprietários citados para, todos os termos da presente ação e para querendo, contestá-la nos 15 dias seguintes ao prazo de fruição do presente. O imóvel conta com uma área de 7.194,1920 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT V 01, de coordenadas N 7.690.673,000 m .e E 676.788 m., deste, segue com azimute de 122^ prime prime 58^ prime 01^ prime prime e distância de 19,28 m., confrontando neste trecho com CERCA E JOSÉ ABDON DO NASCIMENTO E ZILDA DA CONCEIÇÃO ANICETO até o vértice PT V 02 de coordenadas N 7.690.662,511 m. e E 676.805,047 m.; deste, segue com azimute de 121^ prime prime 28^ prime 10^ prime prime e distância de 40,25 m., até o vértice PT_V_03, de coordenadas N 7. 7.690.641,500 m. E 676.839,375 m. deste, segue com azimute de 122^ prime 44^ prime 10^ prime prime e distância de 45.43 m. até o vértice PT_V_04, de coordenadas N 7.690.616,933 m. =E:676,877,589 m.: deste, segue com azimute de 203 3955 e distância de 39,13 m.. confrontando neste trecho com ESTRADA, CERCA E JOSÉ ALBERTO DA SILVA até o vértice PT_V_05, de coordenadas N 7.690.581.090 m. e E 676.861,881 m.: deste, segue com azimute de 217 0752" e distância de 36,41 m confrontando neste trecho com ESTRADA, CERCA E SEBASTIÃO JOSÉ DE PAIVA E MARCIA DA SILVA COSTA até o vértice PT_V_06, de coordenadas N

7.690.552,064 m. e E 676.839,904 m.; deste, segue com azimute de 314°05'02 distância de 37,28 m. confrontando neste trecho com CERCA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, até o vértice PT V 07, de coordenadas N 7.690.578,000 m. e E 676.813,125 m.; deste, segue com azimute de 311^ prime 35^ prime 50^ prime prime e distância de 33,03 m., até o vértice PT_V_08, de coordenadas N 7.690.599,931 m. e E 676.788,421 m.: deste, segue com azimute de 305 54'40" e distância de 40,18 m., até o vértice PT V 09, de coordenadas N 7.690.623,500 m. e E 676.755,875 m.; deste, segue com azimute de 1^ 54^ 17 e distância de 15.44 m., confrontando neste trecho com CÓRREGO E APARECIDA DE PAIVA até o vértice PT_V_10, de coordenadas N 7.690.637,500 m. e E 676.762,375 m. deste, segue com azimute de 36^ prime 52^ prime 12^ prime e distância de 13,75 m. até o vértice PT V 11, de coordenadas N 7.690.648,500 m. e E 5.770,625 m.; deste, segue com azimute de 5\#\# e distância de 7.91 m., até o vértice PT V 12, de coordenadas N 7.690.653,000 me E 676.777,125 m.; deste, segue com azimute de overline 31^ prime 01^ prime 56^ prime prime e distância de 9,34 m até o vértice PTV 13, de coordenadas N 7.690.661,000 m. e E 576.781,938 m. deste, segue com azimute de 33^ 50^ 1 4 " e distância de 6,62 m., até o vértice PT V 14, de coordenadas N 7.690.666,500 m. e E 676.785,625 m.; deste, segue com azimute de 26^ prime 33^ prime 54^ prime prime e distância de 7,27 m., até o vértice PT V 01, de coordenadas N 7.690.673,000 m. e E 676.788,875 m.; ponto inicial da descrição deste penmetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas projeção
no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr tendo como o Datum o SIRGAS2000, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico. Para conhecimento de todos, especialmente dos interessados publica-se o presente no "Diário do Judiciário" e afixa no átrio do Fórum. Alto Rio Doce, 03 de Fevereiro de 2022. Ciro Eduardo Nascimento, Gerente de Secretaria. Dra. Naiara Leão Rodrigues Saldanha, MMª. Juíza de Direito.

ANDRADAS

Processos Eletrônicos (PJe)

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO JUÍZO DA COMARCA DE ANDRADAS/MG
EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA POR MEIO ELETRÔNICO
O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDRADAS/MG, DR. TARCISIO MARQUES, nomeado os leiloeiros públicos na pessoa de THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA, JUCEMG 629, ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA, JUCEMG 992. FAZ ciência aos interessados e, principalmente, ao executado JOÃO BERGAMIN JUNIOR, bem como do exequente MUNICIPIO DE ANDRADAS, na pessoa de seu Representante Legal, que nos autos da Ação de Execução Fiscal, feito de n. 0062470-59.2017.8.13.0026, levar-se-á a hasta publica, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado, em 17/03/2022 às 13:00 horas, em primeira praça e, em segunda praça/leilão, no dia 1º/04/2022 às 13:00 horas, ambas a serem realizadas à Rua da Saudade, n. 13, Centro, no átrio do Fórum. INTIMANDO a todos os interessados que fora fixado o valor mínimo para arrematação em 60% (sessenta por cento) da avaliação, e a comissão do senhor leiloeiro restou estipulada em 5% (cinco por cento), da arrematação. BEM A SER LEILOADO ¿ ¿veículo Volksvagen Gol 1.0, ano/modelo 2009, placas HJB 8550, cor prata,em bom estado de conservação¿. Recursos Pendentes: Nada consta. Valor da Dívida: R$ 386,06 (trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos). VALOR DA AVALIAÇÃO: r$ 15.000,00 (quinze mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Adotar-se-á como forma de pagamento aquelas descritas no artigo 895, parágrafo 1º do Código de Processo Civil. OUTRAS INFORMAÇÕES: pelo e-mail juridico3@leiloesjudiciais.com.br. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, aos 04 dis do mês de fevereiro de 2022.
TARCISIO MARQUES
Juiz de Direito junto a Primeira Vara

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA ¿ ONLINE ¿ SE CASO PRESENCIAL.
O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDRADAS/MG, DR. TARCÍSIO MARQUES, nomeado os leiloeiros públicos na pessoa de ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA, JUCEMG 992/2015 e THAÍS COSTAS BASTOS TEIXEIRA, JUCEMG 629/2006, FAZ ciência aos interessados e, principalmente, aos executados Sandro Canedo dos Reis, Eni Canedo dos Reis, Andrey Canedo Reis, Rosana de Cássia Reis e Onofre Geraldo dos Reis (espólio), bem como do exequente Fazenda Municipal de Ibitiura de Minas, que nos autos do processo de Ação de Execução Fiscal, feito de n. 0063252-32.2018.8.13.0026, levar-se-á a hasta publica, em ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA a ser realizada, em 13/06/2022 às 13:00 horas, em primeira alienação e, em segunda alienação, no dia 28/06/2021 às 13:00 horas. ENDEREÇO DE VISITAÇÃO ¿ Cadastro e visitação através dos sites ¿ www.leiloesjudiciaismg.com.br e thais@leiloesjudiciaismg.com.br. INTIMANDO a todos os interessados que fora fixado o valor mínimo para arrematação em 60% (sessenta por cento) da avaliação, e a comissão do senhor leiloeiro restou estipulada em 5% (cinco por cento), da arrematação. BEM A SER LEILOADO ¿ Veículo Fiat Strada Working CE, placas HFF 6564, ano 2010 e modelo 2011 Recursos Pendentes: Valor da Dívida: R$ 87.944,99 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), cálculo que data de 06/12/2018. VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 34.500.00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), cálculo que data de 10/09/2021 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ¿ Adotar-se-á como forma de pagamento aquelas descritas no artigo 895, incisos e parágrafos do Código de Processo Civil. Adverte-se, ainda, que será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a escolher. Lance à vista prevalece sobre proposta de pagamento parcelado. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados Sandro Canedo dos Reis, Eni Canedo dos Reis, Andrey Canedo Reis, Rosana de Cássia Reis e Onofre Geraldo dos Reis (espólio). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, aos 02 de fevereiro de 2022.
TARCÍSIO MARQUES
Juiz de Direito junto a Primeira Vara

ANDRELÂNDIA

Processos Eletrônicos (PJe)

C O M A R C A D E A N D R E L Â N D I A / M G . Edital de Citação com prazo de 10 (dez) dias. O Dr. EDUARDO CUNHA MANSUR, MM. Juiz de Direito em exercício nesta Comarca de Andrelândia, na Forma da Lei e etc., Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este juízo e secretaria uma ação de Interdição, autos de nº 5000392-30.2020.8.13.0028, requerido por ADÁRIO MOREIRA CAMPOS, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 23/10/1942, filho de Adário Moreira Campos e Ana Paula Moreira, portador do RG nº MG-22.979.174 SSP/MG e CPF nº 287.789.367-72, residente e domiciliado na Rua Artur de Alcântara, nº 01, Bairro Rosário, Andrelândia/MG, CEP.: 37.300- 000, sendo que o MM. Juiz deferiu o compromisso legal, debaixo do qual o (a) encarregou de bem e fielmente, sem dolo e sem malícia, com boa e sã consciência, exercer o cargo de CURADOR (A) de ALCÉA LUCINDA ALCÂNTARA, brasileira, casada, aposentada, nascida em 27/09/1939, filha de Artur de Alcântara e Alcídia Batista de Alcântara, portadora do RG nº M-239.787 SSP/MG e CPF nº 059.962.796-49, residente e domiciliada na Rua Artur de Alcântara, nº 01, Bairro Rosário, Andrelândia/MG, CEP.: 37.300-000 e que ao final teve julgado procedente o pedido decretando a interdição de ALCÉA LUCINDA ALCÂNTARA, por incapacidade civil relativa, nomeando-lhe CURADOR o senhor ADÁRIO MOREIRA CAMPOS, ambos (as) acima qualificados (as), passando este (a) a lhe representar em todos os atos de sua vida civil, com as limitações previstas no artigo 755, I, do CPC c/c 1.782 do CC, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis, devendo prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, bem como de promover tratamento adequado na interditanda. E para conhecimento geral expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Andrelândia, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, (a) Aladim Ribeiro D'Alessandro, Gerente de Secretaria. (a) Dr. Eduardo Cunha Mansur, MM Juiz de Direito.-//////////////////////

C O M A R C A D E A N D R E L Â N D I A / M G . Edital de Citação com prazo de 10 (dez) dias. O Dr. EDUARDO CUNHA MANSUR, MM. Juiz de Direito em exercício nesta Comarca de Andrelândia, na Forma da Lei e etc., Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este juízo e secretaria uma Ação de Substituição de Curatela, autos de nº 5000313-17.2021.8.13.0028, requerido por BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO, brasileira, solteira, do lar, portadora de RG nº 32064584 DETRAN/RJ e CPF nº 064.799.936-67, residente e domiciliada rua São Sebastião, nº 320, centro, Bom Jardim de Minas MG, CEP 37.310.000, sendo que o MM. Juiz deferiu a substituição da curatela mediante compromisso legal, debaixo do qual o (a) encarregou de bem e fielmente, sem dolo e sem malícia, com boa e sã consciência, exercer o cargo de nova CURADORA de NÁDIA RAIMUNDA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, aposentada, portadora de RG nº. 11.323.343 SSP/MG e CPF nº. 040.426.556-10, residente e domiciliada na rua João Neves, nº 115 A, centro, Bom Jardim de Minas MG, CEP 37.310.000, em substituição do Sr. SEBASTIÃO SORIANO DE ALMEIDA, passando a Sra. Beatriz a lhe representar em todos os atos de sua vida civil, com as limitações previstas no artigo 755, I, do CPC c/c 1.782 do CC, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis, bem como de promover tratamento adequado na interditanda. E para conhecimento geral expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Andrelândia, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, (a) Aladim Ribeiro D'Alessandro, Gerente de Secretaria. (a) Dr. Eduardo Cunha Mansur, MM Juiz de Direito.-

ARAGUARI

COMARCA DE ARAGUARI/MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO DO CONFRONTANTE NIVALDO JOSÉ DA SILVA. Prazo:30 dias. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível. Juíza: ANA RÉGIA SANTOS CHAGAS. Autos nº.

0035.10.001107-7. AÇÃO USUCAPIÃO, requerida por JOAQUIM LEOZETE PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 393.728.986-00 e NEUSA MARIA MENDES PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF: 735.216.716-15, em desfavor de WALDIVINO JOSÉ PEREIRA. Faz saber que, em estando tramitando neste Foro os autos em epígrafe, pelo presente, CITA o confrontante NIVALDO JOSÉ DA SILVA, para, no prazo 15(quinze) dias, CONTESTAR a ação, com as advertências do art. 285, do CPC, sob pena de revelia (art. 335 do CPC). Não sendo contestada a ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Para conhecimento de todos, especialmente dos réus em lugares incertos e não sabido, bem como dos interessados, publica-se o presente edital no "Diário do Judiciário". Edital expedido em 04/02/2022. Eu, Phellipy Rodrigues Becker, estagiário do Poder Judiciário, o digitei. Eu, Fabiana Fernandes Rodrigues, Gerente de Secretaria, o conferi e assino por ordem do MM. Juiz. (Prov. 161/2006).

ARAXÁ

COMARCA DE ARAXÁ. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Renato Zouain Zupo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal/VEC da Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo Doutor Promotor de Justiça da Vara Criminal em desfavor de MURILO CARNEIRO DE RESENDE ROLINS, brasileiro, nascido aos 21 de abril de 1988, filho de Regina Maria Perpétua de Resende e José Adailton Carneiro Rolins, pela prática do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) art. 155, caput, do Código Penal, nos autos 040.20.002662-9. E porque, em cumprimento ao mandado de citação, tenha o Oficial de Justiça/Avaliador certificado não haver encontrado(s) o(s) referido(s) acusado(s) que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, mandei que se expedisse o presente edital e que fosse afixado no lugar de costume, por meio do qual fica(m) CITADO(s) o(s) referido(s) acusado(s) do teor da acusação para apresentação de resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias de acordo com o artigo 396 do CPP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Thayza Silva da Cruz, Oficial de Apoio Judicial, o expedi e o subscrevi. RENATO ZOUAIN ZUPO. Juiz de Direito.

BARBACENA

COMARCA DE BARBACENA
TERCEIRA VARA CRIMINAL
EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO A(O) RÉ(U) REINALDO DA SILVA JACINTO - brasileiro(a), nascido(a) aos 06/11/1975, filho(a) de Rosalina da Silva e Antônio Jacinto, tendo como último endereço na Rua José Souza Ferreira, 35, Vilela, nesta cidade e Comarca de Barbacena/MG, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
O DR. ALEXANDRE VERNEQUE SOARES, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e da Infância e Juventude na Comarca de Barbacena - MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem com o prazo de 15 (QUINZE) dias que, por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara Criminal desta cidade, tem andamento o processo nº. 005616000814-2, movido pela Justiça Pública contra REINALDO DA SILVA JACINTO, sendo denunciado(a) pelo Ministério Público como incurso(a) nas penas do(s) artigo(s) 306, §1º, II, DA Lei 9503/97, na forma do art. 70, do CPB, e, constando dos autos do processo que o ré(u) está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente Edital pelo qual O(A) CITA para todos os demais termos e ação, até final, sob pena de revelia, FICANDO ESCLARECIDO QUE TERÁ O PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, ATRAVÉS DE ADVOGADO, podendo, nos termos do art. 396 -A do CPP, arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, se necessário; advertindo-o(a) que uma vez não apresentada a defesa no prazo legal ou não havendo a constituição de advogado, ser-lhe-á nomeado defensor para apresentá-la. Se o(a) acusado(a) não tiver condições financeiras de contratar advogado, poderá apresentar defesa por intermédio da Defensoria Pública, e para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Barbacena, 04 de fevereiro de 2022. Eu, ,Escrivã, o digitei.
ALEXANDRE VERNEQUE SOARES
Juiz de Direito

BELO HORIZONTE

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5103270-45.2020.8.13.0024. PRAZO: 10 DIAS. SEGUNDA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 11/06/2021 foi SUBMETIDO(A) À CURATELA: NEUSA FERREIRA FERREIRA, portador de SÍNDROME DEMENCIAL COMPATÍVEL COM DEMÊNCIA VASCULAR MISTA, CORTICAL E SUBCORTICAL - CID 10 F01.3, estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado(a) Curador(a) o(as) requerente, Sr(as) CLAUDIA APARECIDA FERREIRA CALVO. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022. A Gerente de Secretaria, Simone de Oliveira M. M. do Valle.

2ª VARA REGIONAL DO BARREIRO-COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG, com Sede na Rua Flávio Marques Lisboa, 466, Barreiro, sala 302, 3º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.640-050 - Telefone (31) 3343-2800 - Edital de interdição de MARIA DAS GRAÇAS FOLGADO. O(a) Dr(a). Danielle Christiane Costa Machado de Castro Cotta, Juiz(a) de Direito desta Vara, FAZ SABER a todos os interessados e aos que virem este edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo o Pedido de Curatela/Interdição interposto por Sirley das Graças Folgado em face de Maria das Graças Folgado, processo nº 5019073-94.2019.8.13.0024 e que, nos respectivos autos, no dia 23/10/2020, foi proferida sentença decretando a interdição de MARIA DAS GRAÇAS FOLGADO, brasileira, viúva, do lar, natural de Juiraçu, São Domingos do Prata/MG, nascida no ano de 1948, declarando-a relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com as limitações previstas no artigo 1772 c/c 1782 do Código Civil/2002, por "CID 10ª REVISÃO (OMS - 1993): F00 - DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER", ficando, portanto, a interditada impedida de reger sua pessoa e administrar seus bens, a partir da data supracitada. Na mesma decisão, foram nomeados curadores, de forma compartilhada, SIRLEY DAS GRAÇAS FOLGADO, brasileira, solteira, desempregada, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte/MG, RICARDO DE CASTRO FOLGADO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ibirité, SILVIO ROBERTO FOLGADO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, e FLÁVIO DOS SANTOS FOLGADO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, como Curadores da interditada. Os Curadores nomeados prestaram compromisso e o aceitaram em todos os seus termos e condições propostos, na forma legal. Foi determinado proceder ao registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, nesta Comarca. E, para que todos tomem conhecimento da presente interdição, seus limites e efeitos legais, expediu-se o presente edital, publicando-o 03 (três) vezes no Diário Judiciário Eletrônico, com intervalo de no mínimo 10 (dez) dias entre cada publicação, na forma do artigo 755, §3º do NCPC. Justiça gratuita deferida. Expedido no dia 27 de janeiro de 2021. Bel. Valmir Alves de Oliveira, Escrivão Judicial, por ordem do(a) MM(ª) Juiz(a).

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO 5031892-97.2018.8.13.0024. PRAZO: 10 DIAS.DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA. SEGUNDA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 19.08.2020, foi SUBMETIDO (A). À CURATELA: JOSE CONSOLACAO DA COSTA, portador (a) de DOENÇA DE PICK (DEMÊNCIA FRONTO TEMPORAL) - CID 10 - F 02.0, estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado (a) Curador (a) o (a) requerente, Sr(a) JOANA GONCALVES CAMPOS DA COSTA. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 04 DE FEVEREIRO DE 2022. A Gerente de Secretaria, SIMONE DE OLIVEIRA MIGUEL MENDES DO VALLE.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5183332-09.2019.8.13.0024 PRAZO: 10 DIAS. TERCEIRA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 11.06.2021. foi SUBMETIDO(A) À CURATELA: EFIGENIA IZABEL BORJAILE, portador de CID 10 ª REVISÃO (OMS/1993): F 00 - DEMÊNCIA DE ALZHEIMER, estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente, Sr(a) VANIA LUCIA DOS SANTOS. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 04 DE FEVEREIRO DE 2022. A Gerente de Secretaria, Simone de Oliveira M. M. do Valle.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO 5159843-40.2019.8.13.0024. PRAZO: 10 DIAS.DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA. TERCEIRA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 26.07.2021, foi SUBMETIDO (A). À CURATELA: LUIZ CARLOS, portador (a) de CID 10 ª REVISÃO (OMS -1993): esquizofrenia, estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado (a) Curador (a) o (a) requerente, Sr(a) CARLITO NUNES FERREIRA. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 04 DE FEVEREIRO DE 2022. A Gerente de Secretaria, SIMONE DE OLIVEIRA MIGUEL MENDES DO VALLE.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5140725-44.2020.8.13.0024 PRAZO: 10 DIAS. TERCEIRA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA A

JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 26.08.2021. foi SUBMETIDO(A) À CURATELA: MARIA HELENA DOS REIS, portador de ESQUIZOFRENIA RESIDUAL CID 10 - F20.5; DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER CID 10 - F 00.1, estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente, Sr(a) RODRIGO GERALDO MACHADO. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 04 DE FEVEREIRO DE 2022. A Gerente de Secretaria, Simone de Oliveira M. M. do Valle.

III TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Justiça Gratuita. O(A) MM(ª). Juiz(a) Presidente, em exercício, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1º Tribunal do Júri, os autos do processo nº 0024.19.027.162-7, em que é autor o Ministério Público e réu RONALDO MOREIRA DE SOUSA, filho de Luiza Moreira Pinto e José Gomes de Souza, nascido em 03/01/1994, natural de Belo Horizonte/MG; no qual figura como vítima Douglas Rocha Martins da Silva, pelo fato ocorrido nesta Capital no dia 13/12/2018. E, constando dos autos que o(a) dito(a) réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual o(a) INTIMA para realização da sessão de seu julgamento que se realizará no dia 16/03/2022, às 10:40 horas, no Plenário do III Tribunal do Júri, sito na av. Augusto de Lima, n. 1.549, 4º andar, sala OP 491 - Fórum Lafayette, bairro Barro Preto, nesta Capital; ficando o(a) mesmo(a) ciente de que o julgamento não será adiado pelo seu não comparecimento na sessão, nos termos do art. 457 da Lei n. 11.689/08. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu,_____Maria de Fátima Lages, Gerente de Secretaria, subscrevo e assino. O(A) MM(ª). Juíza Presidente do 1º Tribunal do Júri, em substituição,_____, Dra. Fabiana Cardoso Gomes Ferreira. Confere com o original.

1º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Justiça Gratuita. O (A) MM (ª) Juiz (a) Sumariante, em exercício, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1ºTribunal do Júri, os autos do processo 0024.17096301-1que é autor o Ministério Público e o réu (ré) LUCIANO MIRANDA, MÁRCIO MIRANDA , filhos(a) de Antônio Miranda Filho e Maria Marta Miranda , nascidos (a) em 12/12/1988 e 30/07/1985, respectivamente, naturais de Belo Horizonte/MG, e THIAGO DE SOUZA OTONI, filho de Domingas de Souza Otoni e Luiz Otoni de Matos, nascido aos 30/06/1980, natural de Belo Horizonte/MG, no qual figura(m) como vítima(s) Dennis Olímpio de Souza e Outros , pelo fato ocorrido nesta Capital no dia 01/05/2017. E, constando dos autos que os (a) ditos réus (ré) estão em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da lei n.11.689/08 expedir o presente edital pelo qual o(a) INTIMA para tomar ciência do inteiro teor da Sentença de IMPRONÚNCIA proferida no dia 14/10/2021, descrita a seguir: Isso posto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, e com fundamento no art.414 do Código de Processo Penal, IMPRONUNCIO os rféu MÁRCIO MIRANDA, LUCIANO MIRANDA e THIAGO DE SOUZA OTONI , da imputação contra eles dirigidas nestes autos, nos termos da v.Sentença de inteiro teor às fls.649/655 dos autos. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé.
Belo Horizonte/MG, 04/02/2022. Eu, Maria de Fátima Lages, Escrivã Judicial, subscrevo e assino. O(A) MM (ª). Juiz(a) Sumariante do 1º Tribunal do Júri, , Dr. Marcelo Rodrigues Fioravante . Confere com o original.
sjf/tj2

COMARCA DE BELO HORIZONTE - II TRIBUNAL DO JÚRI - JUSTIÇA GRATUITA"- EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo 15 (quinze) dias - O Dr. Ricardo Sávio de Oliveira, MM. Juiz Presidente do II Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc...Faz saber, a todos que virem o presente edital ou tiverem conhecimento do crime ocorrido no dia 14 de novembro de 1998, na Avenida Perimetral , nº 650, nesta capital - Belo Horizonte/MG, autos distribuídos sob o nº 0024.98. 155.729-1 em que é autor o Ministério Público, sendo vítima Odair Rodrigues Ferreira e outros o réu(s) OZEAS PEREIRA DA SILVA, brasileiro , solteiro, CI nº MG- 6167032, nascido aos 22/06/1970, natural de Duque de Caxias / MG, filho de José Domingos da Silva e Maria Pereira da Silva, residente à Rua Israel Pinheiro, nº 1173 - Bairro Cidade Sarzedo, IBIRITÉ, foi referido réu /Pronunciado(s) no(s) art.1/21,§ 2º,II e IV, art. 121, § 2º incisos II e IV, c/c art. 14,inciso II, e IV, c/c art. 14, incisos II, na forma do art. 29, todos do CPB e deverá comparecer no dia 03.03.2022, às 08:30 andar térreo, do Fórum Lafayette - sala P-93 - Comarca de Belo Horizonte - MG, para serem submetidos a julgamento por Júri Popular. E constando dos autos que o réu se encontram em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2022. June Maria Cardoso Muller - Escrivã Judicial.

1º Tribunal do Júri de Belo Horizonte
Edital de Intimação com prazo de 15 dias
Justiça Gratuita. A Sra. Dra. Fabiana Cardoso Gomes Ferreira. , Juíza Presidente do 3º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc...
Faz saber, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Secretaria do I Tribunal do Júri, os autos do processo nº 024.07.689.797-4, em que é autor o Ministério Público e acusados CRISTIANO ALVES BRUM, brasileiro, natural de Belo , Horizonte/MG, nascido em 21/10/1976, filho de José Brum e de Marina Alves Brum e FÁBIO ALVES BRUM, Brasileiro, nascido em Belo Horizonte, no dia 08/10/1983, em que figura como vítima Marcel Rodrigues Costa , e consta dos autos que os ditos réus estão em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da lei 11.689/08, expedir o presente edital pelo qual os INTIMA para a Sessão de seu Julgamento que realizar-se-á no dia 27/05/2022, às 9:00 horas, no Plenário do 3º Tribunal do Júri, sito na Av. Augusto de Lima, 1549, Barro Preto, térreo sala AL88 do Fórum Lafayette; ficando a mesma ciente de que o julgamento não será adiado pelo não comparecimento na sessão (art.457 Lei 11.689/08). E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de fevereiro 2022. Eu, Maria de Fátima Lages, gerente de secretaria, subscrevo e assino. O(a) MM(a). Dr(a) Juiz(a) de Direito em substituição no 1º Tribunal do Júri. Confere com o original.

1º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Justiça Gratuita. O(A) MM(ª). Juiz(a)-Presidente, em exercício, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1º Tribunal do Júri, os autos do processo nº 0024.10.258.757-3, em que é autor o Ministério Público e réu(ré) JERNILSON DE SOUZA FRANCO, filho de José de Araújo Franco e Leonise de Souza Franco, nascido em 16/09/1979 e de Rodrigo Luiz Firmino, filho de Geraldo Luiz e Ernestina Firmina de Souza, nascido em 13/11/1983 e RODRIGO LUIZ FIRMINO , filho(a) de Geraldo Luiz Firmino e de Enestina Firmina de Souza, nascido(a) em 13/11/1983, natural de Belo Horizonte,, no qual figura(m) como vítima(s) Leonardo Moreira da Silva e outra, pelo fato ocorrido nesta Capital no dia 25/06/2010. E, constando dos autos que os ditos réus estão em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual os INTIMAM para realização da sessão de seu julgamento que se realizará no dia 27/05/2022, às 9:00 horas, no I Tribunal do Júri, na Av. Augusto de Lima, 1549, térreo, sala AL44, em Belo Horizonte/MG; ficando os mesmos cientes de que o julgamento não será adiado pelo seus não comparecimento na sessão, nos termos do art. 457 da Lei n. 11.689/08. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 04 de janeiro de 2022 Eu, Maria de Fátima Lages, Escrivã Judicial, subscrevo e assino. O(A) MM(ª). Juiz de Direito em Substituição no do 1º Tribunal do Júri, , Confere com o original. /tj4

COMARCA DE BELO HORIZONTE- II TRIBUNAL DO JÚRI - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo 15(quinze) dias - O Dr. RICARDO SÁVIO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito Presidente do II Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc...Faz saber, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento neste Juízo os autos do Processo nº 0024.08.841.379-4 em que é autora a Justiça Pública, vítima o nacional ALESSANDRO ALVES PINHEIRO e réu ADAIR PEREIRA DA SILVA, filho de Maria Pereira da Silva e Valdevino Pereira da Silva, nascido em 19/12/1972, natural de Itambacuri/MG, incurso nas sanções do artigo 129,, § 1º, II, do Código Penal Brasileiro, por fato ocorrido em 12/01/2008, na rua Amor de Nossa Vida, nº 1655, bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte. E, constando dos autos que referido sentenciado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual o intima para justificar o descumprimento da medida cautelar que lhe foi imposta, comparecimento bimestral em Juízo, quando da Suspensão de seu processo, nos termos do artigo 89 da lei 9.099/95. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte 4 de fevereiro de 2022. (a) June Maria Cardoso Muller - Escrivã Judicial.

EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 0723368-78.2006.8.13.0024. INVENTARIANTE: HELIDA SANTANA CORREA ALVES. INVENTARIADO: ESPÓLIO DE GERALDO OTACÍLIO ALVES. O leilão será exclusivamente eletrônico, e realizado no site www.saraivaleiloes.com.br. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone (31) 3207-3900.
1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 11/04/2022 às 17:00 horas. Se não for arrematado no período do 1ª leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão.
2º LEILÃO: no dia 28/04/2022 às 14:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão, e os bens que não

receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.
LANCE MÍNIMO: No 1º e 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor da avaliação do bem,
conforme determinação judicial.
DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel localizado na Rua Lorca, 314, União, Belo Horizonte/MG com 03 andares, sendo o 1º andar com 03 lojas; o 2º andar com apartamento composto por 02 quartos, sendo 01 suíte, sala, copa, cozinha, banheiro e área de serviço; e o 3º andar com salão aberto, cozinha, e 02 banheiros. MATRÍCULA: 31.551 no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG.
AVALIAÇÃO: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: o leilão será aberto para pagamento à vista e, se não houver oferta nesta condição, o pagamento poderá ser parcelado, com sinal de no mínimo 25% e o restante em até 30 parcelas. Caso no intercurso do leilão seja recebida oferta para pagamento à vista, esta prevalecerá (art. 895, inciso II, § 7º, do CPC). O pagamento à vista ou o sinal do pagamento parcelado, deverão ser realizados, através de depósito judicial, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão independente da data que constar na guia judicial, e o comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas
ANOTAÇÕES AVERBADAS NA MATRÍCULA ATÉ O DIA 21/01/2022: Existência da ação de execução referente ao processo 5125349-81.2021.8.13.0024 (Av-4).
OBSERVAÇÃO: O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após o dia 21/01/2022.
CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem deste M.M Juiz, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições:
1º) O Leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, Matrícula 441 - JUCEMG, a quem caberá 10% de comissão, na modalidade "eletrônico", nos termos e condições aqui descritas. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.
2º) No caso de arrematação com pagamento parcelado, o sinal será depositado na forma e data indicadas acima, e as parcelas serão mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação e corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
3º) O pagamento das parcelas, com a devida correção será efetuado em guia de depósito judicial vinculada aos autos, retiradas no site https://depox.tjmg.jus.br/portaltjmg/pages/guia/publica/ pelo próprio arrematante, que deverá comprovar o pagamento mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada diretamente nos autos.
4º) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, § 5º do CPC).
5º) A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação.
6º) No leilão para pagamento à vista ou parcelado, a comissão da Leiloeira (10%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 15:00 horas da mesma data.
7º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. E, na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).
8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.".
9º) Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial.

10º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.saraivaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.
11º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.
12º) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remição), se requerido após leilão com recebimento de lance, a leiloeira será remunerada com o correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remição. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.
13º) Nos termos do CPC/15, Art. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br .
14º) O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.
15º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.
16º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.
17º) A Nota de Arrematação será expedida pela leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.
18º) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital, intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no 12º item.
19º) Ficam desde já intimadas as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, Credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.
20º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão.
21º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 04/02/2022.

1º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Justiça Gratuita. O(A) MM. Juiz(a) Presidente, em exercício, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1º Tribunal do Júri, os autos do processo nº 0024.09.566.930-5, em que é autor o Ministério Público e réu: WASHINGTON DE PAULA RIBEIRO, filho(a) de Arlindo Cesário Ribeiro e Maria do Carmo Ribeiro, nascido(a) em 01/07/1971; no qual figura(m) como vítima(s) Matheus Guimarães Pereira, pelo fato ocorrido nesta Capital no dia 17/04/2009. E, constando dos autos que o(a) ditos(a) réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual o(a) INTIMA para realização da sessão de seu julgamento que se realizará no dia 11/04/2022, às 09:00 horas, no Plenário do 1º Tribunal do Júri, sito na av. Augusto de Lima, n. 1.549, andar térreo, sala AL 44 - Fórum Lafayette, bairro Barro Preto, nesta Capital; ficando o(a) mesmo(a) ciente de que o julgamento não será adiado pelo seu não comparecimento na sessão, nos termos do art. 457 da Lei n. 11.689/08. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 04/02/2022.
Eu, Maria de Fátima Lages, Escrivã Judicial, subscrevo e assino. O(A) MM. Juiz(a) Presidente do 1º Tribunal do Júri, . Confere com o original. TJ 7

1º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Justiça Gratuita. O(a) MM(a). Juiz(a) Presidente(a), em exercício, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1º Tribunal do Júri, os autos do processo nº 0024.13.114.248-1, em que é autor o Ministério Público e réu(ré) RAFAEL FERNANDES GOMES, prontuário n. 2627904, filho(a) de AVANILDE FERNANDES DE ALMEIDA e DARCI CORREA GOMES, nascido(a) em 11/07/1993; no qual figura(m) como vítima(s) WILLIAN DE ALMEIDA SILVA, pelo fato ocorrido nesta Capital no dia 07/12/2012. E, constando dos autos que o(a) dito(a) réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual o(a) INTIMA para realização da sessão de seu julgamento que se realizará no dia 15/03/2022, às 15:00 horas, no Plenário do 1º Tribunal do Júri, sito na av. Augusto de Lima, n. 1.549, andar térreo, sala AL44 - Fórum Lafayette, bairro Barro Preto, nesta Capital; ficando o(a) mesmo(a) ciente de que o julgamento não será adiado pelo seu não comparecimento na sessão, nos termos do art. 457 da Lei n. 11.689/08. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 04/02/2022. Eu, Maria de Fátima Lages,

Escrivã Judicial, subscrevo e assino. O(a) MM.(a) Juiz (a) Presidente(a) do 1º Tribunal do Júri, . Confere com o original.
ss tj0

1º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Justiça Gratuita. O(A) MM(ª). Juiz(a)-Presidente, em exercício, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1º Tribunal do Júri, os autos do processo nº 0024.13.410.097-3, em que é autor o Ministério Público e réu(ré) RENI FLORÊNCIO DE SOUZA, filho(a) de David Florêncio e Esmera de Souza Florêncio , nascido(a) em 11/09/1958, natural de Belo Horizonte; no qual figura(m) como vítima(s) Ealine Cristina Pereira de Souza e outras, pelo fato ocorrido nesta Capital no dia 01/11/2013. E, constando dos autos que o(a) dito(a) réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual o(a) INTIMA para realização da sessão de seu julgamento que se realizará no dia 31/03/2022, às 9:00 horas, no Plenário do 1º Tribunal do Júri, sito na av. Augusto de Lima, n. 1.549, andar térreo, sala AL44 - Fórum Lafayette, bairro Barro Preto, nesta Capital; ficando o(a) mesmo(a) ciente de que o julgamento não será adiado pelo seu não comparecimento na sessão, nos termos do art. 457 da Lei n. 11.689/08. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Maria de Fátima Lages, Escrivã Judicial, do I Tribunal do Júri, subscrevo e assino. O(A) MM(ª). Juiz(a)-Presidente do 1º Tribunal do Júri, , em Substituição. Confere com o original. /tj4

1º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Justiça Gratuita. O(A) MM(ª). Juiz(a)-Presidente, em substituição, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1º Tribunal do Júri, os autos do processo nº 0024.20.095.175-4, em que é autor o Ministério Público e réu(ré) ÁLVARO IANHEZ, filho(a) de José Luiz Ianhez e Adelia Passarelli, nascido(a) em 20/10/1946, natural de Ribeirão Bonito/SP; no qual figura(m) como vítima(s) Paulo Veronesi Pavesi, pelo fato ocorrido na cidade de Poços de Caldas/MG, no dia 19/04/2000. E, constando dos autos que o(a) dito(a) réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual o(a) INTIMA para realização da sessão de seu julgamento que se realizará no dia 18/04/2022, às 09:00 horas, no Plenário do 1º Tribunal do Júri, sito na av. Augusto de Lima, n. 1.549, andar térreo, sala AL44 - Fórum Lafayette, bairro Barro Preto, nesta Capital; ficando o(a) mesmo(a) ciente de que o julgamento não será adiado pelo seu não comparecimento na sessão, nos termos do art. 457 da Lei n. 11.689/08. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 31 de janeiro de 2022. Eu, _____Maria de Fátima Lages, Gerente de Secretaria, subscrevo e assino. O(A) MM(ª). Juiz(a)-Presidente do 1º Tribunal do Júri, _____, Dr. Daniel Leite Chaves. Confere com o original. /TJ5

Processos Eletrônicos (PJe)

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) Nº 5046520-86.2021.8.13.0024. (PJE). RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SAMARCO MINERAÇÃO S/A. Bel. Adilon Cláver de Resende, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, no exercício de seu cargo, na forma da lei e em cumprimento da determinação exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0028674-82.2022.8.13.0000, pelo Desembargador Carlos Alberto de Faria, FAZ SABER a todos, nos termos do art.36 da Lei nº 11.101/2005 que, pelo presente edital, fica convocada ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, cuja realização não se dará antes de quinze dias da data de publicação deste edital, para fins de: : 1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora no ID 3985648002/3985648025, dos autos do processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, nos termos do art. 35, I, "a", da Lei 11.101/05; e/ ou 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/05, desde que não relacionadas com as alíneas "b", "d", "e" e "g", do mesmo artigo. Pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Recuperanda para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores que será realizada em ambiente virtual, em primeira convocação, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 10 (dez) de março de 2022, às 14:00 horas. Para ambas as convocações, o credenciamento dos credores habilitados ocorrerá das 09:00 horas às 13:59 horas. A ordem do dia será: 1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora no ID 3985648002/3985648025, dos autos do processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, nos termos do art. 35, I, "a", da Lei 11.101/05; e/ ou 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/05, desde que não relacionadas com as alíneas "b", "d", "e" e "g", do mesmo artigo. O credor que desejar comparecer ao conclave deverá se habilitar acessando o site da Administração Judicial (https://www.recuperacaojudicialsamarco.com.br/), aba "AGC", até o dia 18/02/2022, sem prejuízo do prazo do § 4º do art. 37, da Lei 11.101/05, através do preenchimento de formulário, indicando 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, apto a receber mensagem de texto e Whatsapp e, se for o caso, a habilitação dos advogados/representantes legais com o envio da documentação exigida em lei, sendo que a) o credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar; b) o credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes; c) o Sindicato que pretender comparecer à Assembleia, deverá observar até o dia 11/02/2022 o procedimento e prazo previstos no art. 37, §5º e §6º, inciso I da Lei 11.101/05; e d) os credores bondholders (pessoa física ou jurídica) que desejarem participar da AGC e que previamente individualizaram seus créditos, nos termos do Edital dos Bondholders, deverão apresentar novo screen shot e/ou qualquer outro certificado ou declaração emitido por corretora ou custodiante dos títulos ou qualquer documento equivalente que ateste e confirme as informações enviadas na individualização de crédito ou extrato do Banco Custodiante que comprove a manutenção de sua posição acionária, com data atualizada, de no máximo 10 dias antes da sua apresentação, nos termos do item II do Edital de Individualização dos Credores Bondholders, disponibilizado no DJE do dia 09.08.2021. O participante habilitado pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex (https://samarco.assemblex.online). Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. Caso o representante esteja representando diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor no site do AJ, e receberá apenas um login e senha para exercer a representação, que possibilitarão o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Para participação via dispositivo Móvel (Celulares e Tablets), será necessária a instalação do aplicativo "Zoom Meeting". Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário e no vídeo explicativo disponibilizado no link https://www.youtube.com/watch?v=rtnjJMaDrno e no endereço eletrônico https://recuperacaojudicialsamarco.com.br/ (aba "AGC"). A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada. Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no Youtube, através do link: https://www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital. Belo Horizonte, aos 4 de fevereiro de 2022. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial , por ordem do MM.Juiz de Direito.

SECRETARIA DA SÉTIMA VARA DE FAMÍLIA, COMARCA DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS Processo: 5136833-64.2019.8.13.0024 Edital de Interdição/Curatela. Justiça Gratuita. A MMª. Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tem curso os autos da ação de interdição de José Francisco Moreira, brasileiro, solteiro, aposentado por invalidez, natural de Brumadinho/MG, nascido em 27/01/1968, filho de: José Barnabe Moreira e Maria Luiza Moreira, portador do RG-MG-4.817.001 PC-MG, CPF: 634.832.466-49, a requerimento de MICHELLE MOREIRA SANTOS, brasileira, solteira, maior,

capaz, nascida em 16/02/1991, natural de Ibirité/MG, filha de José Francisco Moreira e Maria Aparecida Pereira dos Santos, promotora de vendas, portadora do RG MG-16.505.635 PC-MG, CPF 101.725.666-73, que afinal foi julgado procedente o pedido decretando a CURATELA de José Francisco Moreira por ser portador de transtorno esquizoafetivo crônico, declarando-o privado de exercer, sem curador, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do CC, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nomeando-lhe Curadora sua filha Michelle Moreira Santos, que o representará em todos os atos da vida civil. E para conhecimento em geral, expediu-se o presente edital que será publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Silvia Maria Santos, Gerente de Secretaria em substituição na Sétima Vara de Família, o subscrevi. A Juíza de Direito da Sétima Vara de Família, Fabiana da Cunha Pasqua, assina. Advogada: Morgana Audrey Teixeira Chaves - OAB/MG 80.332

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 11ª VARA DE FAMÍLIA. Edital de Interdição. Justiça gratuita. Processo n. 5037385-84.2020.8.13.0024. O MM. Juiz de Direito da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte/MG, Dr. Marco Antonio Feital Leite, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 19/01/2022, foi decretada a interdição de LUIZ FELIPE DA SILVA, brasileiro, solteiro, sem profissão, CPF 118.425.836-89, CI MG 18.280.723, residente e domiciliado na rua Mirante nº 588, bairro Boa Vista, Belo Horizonte/MG, portador de SEQUELAS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA - CID 10- I46.9 - TRANSTORNOS MENTAIS DEVIDO À LESÕES E DISFUNÇÃO CEREBRAL- CID10- F06.7, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 85 da Lei 13.146/2015 e, de acordo com os arts. 4ª, III, do Código Civil e 747, I, do Código de Processo Civil, nomeou-lhe curador MÔNICA CECÍLIA SILVA, brasileira, vivendo em união estável, ascensorista, CPF 042.240.916.23, CI MG-9.008.203, residente e domiciliada na rua Mirante nº 588, bairro Boa Vista, Belo Horizonte/MG. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, na forma do art. 755, §3º do CPC e art. 9º, III do Código Civil. Belo Horizonte, 19/01/2022. Eu, Silvana Márcia Vieira Saldanha, Escrivã da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte, o subscrevo e assino. Adv.: Defensoria Pública

Vara de Registros Públicos - Comarca de Belo Horizonte, Processo nº 5103478-97.2018.8.13.0024, Ação: Usucapião requerida por CELSO BORONI SOARES, CPF: 048.572.356-50 e MARIA CAROLINA MOURA SOARES, CPF: 254.493.546-49, . Sendo Advogado da parte autora: Ângelo Máximo Rosa - OAB/MG 143.532. Em face de . Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Drª MARIA LUIZA DE ANDRADE RANGEL PIRES, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel constituído pelo lote 17 do quarteirão 46, situado na Rua Pirambo, nº 509. do Bairro: Santa Cruz em Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos que se encontram em local incerto e não sabido para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze), contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, por ordem da MM. Juíza de Direito.

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA - 8ª VARA DE FAMÍLIA-BELO HORIZONTE - EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. PROCESSO 51297822-65.2020.8.13.0024. A Dra. Fernanda Baeta Vicente, MM Juíza de Direito em substituição da 8ª VARA DE FAMÍLIA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e secretaria, processam-se os termos e atos da ação de Curatela/Interdição, proposta pela ISADORA BEATRIZ GOMES CARDOSO, brasileira, solteira, auxiliar de cabeleireira, portadora do RG nº MG-19.278.130, inscrita no CPF nº 018.435.426-92 em face de JÚLIA MARA GOMES CARDOSO, brasileira, solteira, profissão não informada, CPF 126.026.916-74, RG MG-19.278.119, portadora de F 71 / F72 -RETARDO MENTAL MODERADO A GRAVE e G40 -EPILEPSIA IDIOPÁTICA, na qual foi decretada sua curatela, por sentença proferida em 09/11/2021, nomeou como sua curadora ISADORA BEATRIZ GOMES CARDOSO, para exercer as atribuições de cuidadores de sua saúde, bem como para zelar e se encarregar das questões patrimoniais e negociais da requerida incumbindo a curadora o exercício de todos os atos de administração e gestão, a fim de satisfazer as despesas ordinárias. A curatela deferida limita-se à prática dos atos concernentes aos direitos patrimoniais e negociais do curatelada, vide art. 85, caput, Lei 13.146/2015. Preserva-se os demais direitos afetos à dignidade do curatelada, na forma contida do art. 85, §1°, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, conforme art. 755, §3º do CPC/15. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica. Laila Beatriz Souza, Gerente de Secretaria, que assina por ordem da MM. Juíza. ADV.: Drª Maria Aparecida Silva OAB/MG 138406.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, POR ORDEM DA MMª JUÍZA, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA 411/PR/2015, CONFORME DADOS ABAIXO
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER FEITA EM https://pje.tjmg.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam (No site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, digitando o número de código de Barras) - OBS: DOCUMENTOS ASSINADOS DIGITALMENTE - VALIDADE JURÍDICA - PORTARIA CONJUNTA Nº 411/PR/2015 - TJMG e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2/2001 - GOVERNO FEDERAL
PORTARIA CONJUNTA Nº 952/PR/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, atualizada conforme a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 313, de 19 de março de 2020.
RESOLUÇÃO No 313, DE 19 DE MARÇO DE 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 03 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral , MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos - ORCRIM - Lav. Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0026447-23.2017.8.13.0024 em que é réu PHILIPPE LANZA SILVA, filho de Jane de Souza Lanza e Amarildo Eustáquio da Silva, incurso nas sanções dos arts. 33 caput da Lei 11.343/06. E, constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, intimo-o por meio deste edital para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 07 de ABRIL de 2022, às 13h00m, no Fórum Lafayette, situado na Avenida Augusto de Lima, 1549, sala G-325, 3º andar, em Belo Horizonte/MG, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação e citação por outra forma da Lei. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 04 de Fevereiro de 2022. Eu, Alessandra Jacomini Lopes, Oficial de Apoio Judiciário, por ordem do MM. Juiz de Direito, digitei e o subscrevi.
Certidão
Certifico e dou fé que o edital acima foi encaminhado ao DJE para publicação em 07/02/2022 . Bhte. 04/02/22 _____

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Intimação - Processo: 5033744-59.2018.8.13.0024 - Prazo de 20 dias. Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes Exma. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Capital do Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, Guilherme Vieira Marcolino, inscrito no CPF: 014.217.614-16 que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo tramita uma Ação de Procedimento Comum proposta pelo Cidnei Gomes Gonçalves, inscrito no CPF: 307.137.258-26, Guilherme Vieira Marcolino, inscrito no CPF: 014.217.614-16, Jaqueline Cristina de Moraes, inscrita no CPF: 341.356.408-00, João Fábio Freire de Souza, inscrito no CPF: 644.951.242-34 e Thiago Desani da Silva, inscrito no CPF:262.981.858-60 representados pelo procurador, Dr. Luiz Felipe Domingues Macedo Galvão Moura - OAB/SP: 370.071 contra Maximus Digital Fomento Mercantil Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.022.531/0001-03, Investimentos Alcateia Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 22.901.175/0001-02 e Pagbem Cobranças Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 21.814.012/0001-20. É o presente edital para intimá-los nos termos do §1º do art.485 do CPC, para que dê andamento ao feito, requerendo o que entender de direito, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Edital publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2022. Eu, Maria de Fátima Borges de Oliveira, Gerente de Secretaria da 5ª Vara Cível, o subscrevi, por ordem da Exma. Juíza de Direito, Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes.

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação - Processo: 3353668-61.2011.8.13.0024 - Prazo de 30 dias. Dra. Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Capital do Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, Dayane Brito Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob número não informado e Dayane Caroline de Brito, inscrita no CPF sob o número 008.253.081-15, que por este Juízo tramita uma Ação de Procedimento Comum proposta por Elen Carine Bueno de Souza inscrita no CPF sob o número 039.857.046-94, representada pelo procurador, Dr. Júlio César Bispo Martins - OAB/MG: 108.750 contra Dayane Brito Eventos

Ltda, inscrita no CNPJ sob número não informado e Dayane Caroline de Brito, inscrita no CPF sob o número 008.253.081-15. É o presente edital para citá-las dos termos do pedido para, querendo, oferecer resposta, em 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, advertidos do art. 344 do CPC. Não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, bem como será nomeado Curador Especial. Edital publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2022. Eu, Maria de Fátima Borges de Oliveira, Gerente de Secretaria da 5ª Vara Cível, o subscrevi, por ordem da MM. Juíza de Direito Dra. Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes.

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação - Processo: 3281224-30.2011.8.13.0024 - Prazo de 30 dias. Dra. Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Capital do Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, Alexandre do Carmo Santos, inscrito no CPF sob o número 944.493.331-87 e HBM Comércio e Representações Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o número 03.619.563/0001-50 interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que se encontras em lugar incerto e não sabido que por este Juízo tramita uma Ação Monitória proposta pelo Frigorífico Alvorada Ltda, inscrito no CNPJ sob o número 16.600.892/0001-00 representado pelo procurador, Dr. Marco Aurélio de Oliveira - OAB/MG 126.279 contra Alexandre do Carmo Santos, inscrito no CPF sob o número 944.493.331-87 e HBM Comércio e Representações Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o número 03.619.563/0001-50. É o presente edital para citá-los nos termos do pedido para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R$88.564,92 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), executar a obrigação de fazer ou de não fazer ou entregar a coisa, se for o caso, acrescido em qualquer situação, do pagamento honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, hipótese em que, pagando, ficará isento de custas processuais. Fica a parte advertida de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, convertendo-se este Mandado em Mandado Executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil, bem como será nomeado Curador Especial. Edital publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2022. Eu, Maria de Fátima Borges de Oliveira, Gerente de Secretaria da 5ª Vara Cível, o subscrevi, por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes.

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação - Processo: 3459867-39.2013.8.13.0024 - Prazo de 30 dias. Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes Exma. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Capital do Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, Ivaldo Dantas Martins, inscrito no CPF sob número não informado , interessado ausente, incerto e desconhecido, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo tramita uma Ação de Procedimento Comum proposta por Euler Lopes Mendes inscrito no CPF: 044.573.616-07 representado pelo procurador, Dr. Lucas Tadeu Durães de Almeida - OAB/MG: 124.209 contra Lindomar José dos Reis, inscrito no CPF: 044.755.706-89 Heriberto José Mateus, inscrito no CPF: 690.536.186-00, Ivaldo Dantas Martins inscrito no CPF sob número não informado e Vanessa Catarina Costa, inscrita no CPF: 745.347.426-49. É o presente edital para citá-lo dos termos do pedido para, querendo, oferecer resposta, em 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, advertidos do art. 344 do CPC. Não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, bem como será nomeado Curador Especial. Edital publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2022. Eu, Maria de Fátima Borges de Oliveira, Gerente de Secretaria da 5ª Vara Cível, o subscrevi, por ordem da Exma. Juíza de Direito, Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes.

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Pagamento de Custas Finais - Processo: 5027676-30.2017.8.13.0024 - Prazo de 20 dias. Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes Exma. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Capital do Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, Rosângela Reis Xavier dos Santos, inscrita no CNPJ: 20.760.714/0001-05 , que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo tramita uma Ação de Monitória proposta pela Emilly Emanuelle Guidi Ribeiro, inscrita no CPF: 139.773.126-50 , representada pelo procurador, Dr. Roberto Reis Salgado - OAB/MG: 103.551 contra Rosângela Reis Xavier dos Santos, inscrita no CNPJ: 20.760.714/0001-05. É o presente edital para intimá-la para proceder ao recolhimento da importância de R$ 543,50 (quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) a título de custas, taxa Judiciária, ou sua complementação, de multa e outras despesas processuais devidas ao Estado, referentes ao processo acima, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como apresentar a guia e seu respectivo comprovante de pagamento que deverão ser juntados nos autos, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado - AGE. Edital publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2022. Eu, Maria de Fátima Borges de Oliveira, Gerente de Secretaria da 5ª Vara Cível, o subscrevi, por ordem da Exma. Juíza de Direito, Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes.

6ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - Justiça Gratuita - Edital de Citação - Prazo de 15 (quinze) dias - A Dra. Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima , MMª . Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos do Processo nº 024.20.100.761-4 em que é autora a Justiça Pública e acusado: Jéssica de Oliveira, natural de Belo Horizonte , nascido em 28/04/1992, filho de Silvania de Oliveira, que residia na Rua Santo Agostinho, nº 94, B. Nossa Senhora de Fátima, em Belo Horizonte MG, incurso nas sanções do art 155, §4º, I e IV, cc art. 16, II, j, todos do Código Penal. E, constando dos autos que dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o cita para os termos da ação e o notifica para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando a resposta preliminar na forma do artigo 396-A do CPP, através de defensor constituído, sendo que caso não possua condições financeiras para fazê-lo, ser-lhe-á nomeado o defensor público atuante nesta 6ª Vara Criminal, conforme a Lei 11.719 de 20/06/2008. Saliente ao Acusado que, não constituindo Defensor Particular ou não declarando a sua hipossuficiência econômico-financeira, ser-lhe-á(ão) nomeado(s) Advogado dativo, consoante art. 263 c/c art. 396-A, § 2º, ambos do C.P.P.. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no DJE - Diário Judiciário Eletrônico e uma cópia será afixada no saguão de entrada deste Fórum. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022. A MMª. Juíza de Direito, Dra. Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima.

QUINTA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE MG EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. Autos Nº 5136075-22.2018.8.13.0024 A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara de Família desta Comarca, Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, o CITANDO: BASILIO STANIK, brasileiro, casado , residente em lugar incerto e não sabido que, neste Juízo e secretaria, foi requerida a ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, em que é parte Autora MARIA LUIZA FILIZZOLA STANIK, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado na Rua Augusta Andrade Lage, n° 701, casa, Bairro Jaqueline, CEP 31748-200, Belo Horizonte, Minas Gerais, sendo o presente para citar BASILIO STANIK, de todo o teor da ação, bem como para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertido que se não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora, nos termos do artigo 344 do CPC. Fica ainda intimado de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, IV do CPC. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital de intimação, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (art.257, II do CPC). Tereza Cristina Silveira Paiva da Silva Paes, Escrivã Judicial. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara de Família desta Comarca, Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO
COMARCA DE BELO HORIZONTE- EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Gislene Rodrigues Mansur - Juíza de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER pelo presente edital, que tramita nesta 17ª Vara a Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, PROCESSO Nº 5898375-91.2009.8.13.0024, distribuída aos 19/05/2009, valor dado à causa R$15.000,00, requerida por ROBERTO LUCIO DOS SANTOS, CPF 001.378.166-93 CONTRA SMART AUTOMOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 03.434.119/0001-60 ; ADRIANO MENDES VIEIRA - CPF: 677.156.726-53, ALBERTO JORGE FERNANDES PRENASSI - CPF: 540.552.376-34 ; BANCO BMG S/A - CNPJ: 61.186.680/0001-74,, e estando a 1ª requerida, SMART AUTOMOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 03.434.119/0001-60 ; em local incerto e não sabido, é o presente para citá-la, tendo o prazo de 15 dias, para contestar, advertindo-os de que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como válidos os fatos alegados pelo autor na inicial, sendo nomeado Curador Especial em caso de revelia. Belo Horizonte, 02/02/2022. Eu, Cristiane Ferreira Araujo, Escrivã da 17ª Vara Cível, o subscrevi. Gislene Rodrigues Mansur- Juíza de Direito. Advogado: MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA - OAB MG79420 - CPF: 032.585.456-42 , JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA - OAB MG18813 - CPF: 046.499.746-15

COMARCA DE BELO HORIZONTE- EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Gislene Rodrigues Mansur - Juíza de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER pelo presente edital, que tramita nesta 17ª Vara Cível a Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, PROCESSO Nº 5007851-37.2016.8.13.0024 , distribuída aos 25/01/2016, valor dado à causa

R$20.000,00, requerida por JOSIANE SOUZA DA SILVA - CPF: 096.055.307-08 (AUTOR, CONTRA SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A - CNPJ: 33.068.883/0001-20 (RÉU, e estando a requerida em local incerto e não sabido, é o presente para citá-la, tendo o prazo de 15 dias, para contestar, advertindo-os de que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como válidos os fatos alegados pelo autor na inicial, sendo nomeado Curador Especial em caso de revelia. Belo Horizonte, 02/02/2022. Eu, Cristiane Ferreira Araujo, Escrivã da 17ª Vara Cível, o subscrevi. Gislene Rodrigues Mansur-Juíza de Direito. Advogado:MAURICIO FERREIRA CARVALHO - OAB MG83638 - CPF: 006.238.166-01 (ADVOGADO.

COMARCA DE BELO HORIZONTE-EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Gislene Rodrigues Mansur - Juíza de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER pelo presente edital, que tramita nesta 17ª Vara a Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO Nº 6004229-64.2015.8.13.0024 , distribuída aos 30/01/2015, valor dado à causa R$ 16.733,44 requerida por BRADESCO, CNPJ 60.746.948/0001-12 CONTRA REAL TONER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 04.549.191/0001-04 , e estando a requerida em local incerto e não sabido, é o presente para citá-la, para efetuar o pagamento da quantia de R$41.672,65 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais no prazo de 3 (três) dias. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado, o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) deverá, munido(a) de uma das vias do presente mandado, independentemente de ter ou não o(a) executado(a) apresentado embargos à execução, PENHORAR e AVALIAR tantos bens quantos bastem para garantia da divida, lavrando-se o respectivo auto e, de tais atos, INTIMANDO, na mesma oportunidade, o(a) executado(a). Caso não seja encontrado o executado, certifique o(a) Oficial(a) as diligências realizadas, e, a seguir, arreste-lhe bens suficientes. Efetivado o arresto, nos 10 (dez) dias subsequentes, em dias distintos, por 02 (duas) vezes, tente o(a) Oficial(a) localizar o devedor, certificando o ocorrido. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) 0(A) executado(a), independentemente de penhora,depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da via do presente mandado. 3) 0(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Valor apurado em 26/07/2021. tendo o prazo de 15 dias, para contestar, advertindo-os de que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como válidos os fatos alegados pelo autor na inicial, sendo nomeado Curador Especial em caso de revelia. Belo Horizonte, 03/02/2022. Eu, Cristiane Ferreira Araujo, Escrivã da 17ª Vara Cível, o subscrevi. Gislene Rodrigues Mansur-Juíza de Direito. Advogado: RENATO PENIDO DE AZEREDO, OAB/MG 83042.

COMARCA DE BELO HORIZONTE-EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Gislene Rodrigues Mansur - Juíza de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER pelo presente edital, que tramita nesta 17ª Vara CÍVEL, a Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, PROCESSO Nº 0138751-67.2014.8.13.0024 distribuída aos 07/01/2014, valor dado à causa R$24.000,00, requerida por ROBSON JOSE DE ANDRADE,537.496.006-78 CONTRA W EXPLORACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME, CNPJ: 09.185.302/0001-56 e estando a requerida em local incerto e não sabido, é o presente para citá-la, tendo o prazo de 15 dias, para contestar, advertindo-os de que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como válidos os fatos alegados pelo autor na inicial, sendo nomeado Curador Especial em caso de revelia. Belo Horizonte, 03/02/2022. Eu, Cristiane Ferreira Araujo, Escrivã da 17ª Vara Cível, o subscrevi. Gislene Rodrigues Mansur-Juíza de Direito. Advogado: JULIANA JOSIE GOMES - OAB MG152371 - CPF: 086.420.626-73 (ADVOGADO), JOSE MESSIAS JUNIOR - OAB MG100819

COMARCA DE BELO HORIZONTE-EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Gislene Rodrigues Mansur - Juíza de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER pelo presente edital, que tramita nesta 17ª Vara Civel, a Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, PROCESSO Nº 3500223-76.2013.8.13.0024 , distribuída aos 30/09/2013, valor dado à causa R$ 7.263,76, requerida por ELZA IND COM DE COSMETICOS LTDA, 22.043.780/0001-90 CONTRA VICTOR COSMETICOS LTDA, 03.370.431/0001-38 e estando a requerida em local incerto e não sabido, é o presente para citá-la, tendo o prazo de 15 dias, para contestar, advertindo-os de que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como válidos os fatos alegados pelo autor na inicial, sendo nomeado Curador Especial em caso de revelia. Belo Horizonte, 03/02/2022. Eu, Cristiane Ferreira Araujo, Escrivã da 17ª Vara Cível, o subscrevi. Gislene Rodrigues Mansur- Juíza de Direito. Advogado: TIAGO MACHADO DELGADO - OAB MG192415 - CPF: 065.856.906-64 (ADVOGADO), GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA - OAB MG83096 - CPF: 028.930.876-39 (ADVOGADO)

COMARCA DE BELO HORIZONTE-EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Gislene Rodrigues Mansur - Juíza de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER pelo presente edital, que tramita nesta 17ª Vara a Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, PROCESSO Nº 5171793-12.2020.8.13.0024, distribuída aos 11/12/2020, valor dado à causa R$ 114.695,22 requerida por CONDOMÍNIO MERCADO NOVO, CNPJ 25.465.808/0001-75 CONTRA MAQUINAS E ACESSÓRIOS DE LAPIDAÇÃO CHIARI LTDA, e JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, e estando a 1ª requerida, MAQUINAS E ACESSÓRIOS DE LAPIDAÇÃO CHIARI LTDA, em local incerto e não sabido, é o presente para citá-la, tendo o prazo de 15 dias, para contestar, advertindo-os de que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como válidos os fatos alegados pelo autor na inicial, sendo nomeado Curador Especial em caso de revelia. Belo Horizonte, 03/02/2022. Eu, Cristiane Ferreira Araujo, Escrivã da 17ª Vara Cível, o subscrevi. Gislene Rodrigues Mansur- Juíza de Direito. Advogado: ADELMO ASSUNCAO FONSECA - OAB MG27083 - CPF: 057.311.356-49 (ADVOGADO)

COMARCA DE BELO HORIZONTE-EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Gislene Rodrigues Mansur - Juíza de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER pelo presente edital, que tramita nesta 17ª Vara a Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, PROCESSO Nº 2992563-25.2012.8.13.0024 , distribuída aos 30/10/2012, valor dado à causa R$11.500,19, requerida por CONSORCIO CONEDI CABALEIRO MAIO ANHANGUERA - CNPJ: 14.606.239/0001-14 CONTRA , LUCAS ALBERTO INHETTA MATERIAIS ELETRICOS - ME, CNPJ 11.652.361/0001-39, estando a requerida em local incerto e não sabido, é o presente para citá-la, tendo o prazo de 15 dias, para contestar, advertindo-os de que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como válidos os fatos alegados pelo autor na inicial, sendo nomeado Curador Especial em caso de revelia. Belo Horizonte, 03/02/2022. Eu, Cristiane Ferreira Araujo, Escrivã da 17ª Vara Cível, o subscrevi. Gislene Rodrigues Mansur-Juíza de Direito. Advogados: ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE - OAB MG78069 - CPF: 002.000.166-52 ,BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO - OAB MG84400 - CPF: 037.193.746-96 ,THAIS BICALHO DE MATOS - OAB MG144774 - CPF: 097.039.196-00 , BARBARA GUIMARAES VALADARES - OAB MG139769 - CPF: 013.544.366-01.

COMARCA DE BELO HORIZONTE-EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Gislene Rodrigues Mansur - Juíza de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER pelo presente edital, que tramita nesta 17ª Vara Civel a Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, PROCESSO Nº 5068216-18.2020.8.13.0024 , distribuída aos 22/05/2020, valor dado à causa R$5.858,25, requerida por FUNDACAO FELICE ROSSO - CNPJ: 17.214.149/0001-76 , CONTRA ASSOCIACAO DOS CUIDADORES DE IDOSOS DE MINAS GERAIS - ACI/MG - CNPJ: 08.160.198/0001-82, GILDO ROSIMAR FERREIRA JÚNIOR , JORGE ROBERTO AFONSO DE SOUZA SILVA - CPF: 014.503.306-65 e estando a 1ªrequerida (ASSOCIACAO DOS CUIDADORES DE IDOSOS DE MINAS GERAIS)- em local incerto e não sabido, é o presente para citá-la, tendo o prazo de 15 dias, para contestar, advertindo-os de que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como válidos os fatos alegados pelo autor na inicial, sendo nomeado Curador Especial em caso de revelia. Belo Horizonte, 02/02/2022. Eu, Cristiane Ferreira Araujo, Escrivã da 17ª Vara Cível, o subscrevi. Gislene Rodrigues Mansur-Juíza de Direito. Advogado: DANIEL CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE - OAB MG72012 - CPF: 793.581.956-49 (ADVOGADO

3ª VARA DE TÓXICOS - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 03 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - A Dra. Riza Aparecida Nery, MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 1867387-38.2021.8.13.0024, em que são réus EDINALDO JUNIO AZEVEDO SANTOS, filho de Edinaldo Batista dos Santos e Carla Simone de Azevedo; VICTOR FERREIRA MARTINS DA SILVA, filho de Aparecida do Carmo Ferreira e Reginaldo Martins da Silva. E, constando nos autos estarem os réus em local incerto e não sabido, cito-os por meio deste edital para as Audiências de Instrução e Julgamento designada para os dia 04 de MAIO de 2022 às 15:00h, no Fórum Lafayette, situado na Avenida Augusto de Lima, 1549, sala P-267, 2º andar, em Belo Horizonte/MG, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação e citação por outra forma da Lei. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 04 de Fevereiro de 2022. Eu, Alessandra Jacomini Lopes, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

3º Edital
Processo nº: 5062529-26.2021.8.13.0024
Comarca de Belo Horizonte - Edital de Substituição de Curador - Justiça Gratuita - O Dr. André Luiz Tonello de Almeida, MM Juiz da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas

Gerais, faz saber que nesta vara e respectiva secretaria tramita o Processo nº 5062529-26.2021.8.13.0024 . Ação: Substituição de Curador. Em 12/10/2021, nos autos supra foi proferida a sentença de Substituição de Curador de MARLI BARCELOS COELHO, brasileira, solteira, aposentada, interditada, filha de Joaquim José Coelho e Laide Barcelos Coelho, inscrita no CPF sob o nº 062.099.166-60 - RG: MG-5.383.418, data de nascimento: 04/06/1970, residente e domiciliada na Rua Edmon de Sousa Melo, Bloco 39, Apto 12, Bairro: Diamante, João Paulo II, CEP 30.660-585, Belo Horizonte/MG, nomeando se como nova curadora, para gerir todos os atos da vida civil da curatelada, a Senhora MARIA DAS GRAÇAS COELHO, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, filha de Joaquim José Coelho e Laide Barcelos Coelho, inscrita no CPF: 603.886.506-30 e RG-MG: 35.03.209, residente e domiciliada na Rua Édmon de Sousa Melo, Bloco 39, Apto 12, Bairro: Diamante, João Paulo II, CEP 30.660-585, Belo Horizonte/MG. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado e publicado, nos termos do art. 755 do CPC, por 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado, passado e assinado eletronicamente pela Chefe de Secretaria: FERNANDA ETO FILÓ VIEGAS, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Publicado no DJE em 04/02/2022.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 14/10/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de LUCAS ALVES ABREU, CPF: 107.632.306-50, domiciliado na rua Engenheiro Zoroastro Torres, 35, apto 202, santo Antonio, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30350-260, por ser portador(a) de esquizofrenia paranoide (CID 10), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) MERIDIEN RODRIGUES ALVES DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, RG: MG-6.351.888, CPF: 005.035.996-70 residente e domiciliada na rua Engenheiro Zoroastro Torres, 35, apto 202, santo Antonio, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30350-260 , com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5140634-22.2018.8.13.0024, Advogado: LUIZA CRISTINA MILAGRES PEREIRA - OAB MG139739 - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

COMARCA DE BELO HORIZONTE-EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Gislene Rodrigues Mansur - Juíza de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER pelo presente edital, que tramita nesta 17ª Vara a Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, PROCESSO Nº 5102763-55.2018.8.13.0024 , distribuída aos 26/07/2018, valor dado à causa R$187.163,14, requerida por PAULO HENRIQUE SAMPAIO, CPF: 549.327.936-34 CONTRA RESERVA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. - CNPJ: 09.347.083/0001-64 (RÉU/RÉ), e estando a requerida em local incerto e não sabido, é o presente para citá-la, tendo o prazo de 15 dias, para contestar, advertindo-os de que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como válidos os fatos alegados pelo autor na inicial, sendo nomeado Curador Especial em caso de revelia. Belo Horizonte, 02/02/2022. Eu, Cristiane Ferreira Araujo, Escrivã da 17ª Vara Cível, o subscrevi. Gislene Rodrigues Mansur-Juíza de Direito. Advogado: JOSE SEVERO DE OLIVEIRA - OAB MG75971 - CPF: 597.531.026-15 (ADVOGADO)

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 21/09/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de IZABEL LOPES PEREIRA, CPF: 065.946.476-44, residente e domiciliado na Rua Emilio Cardoso Aires, nº 50-Bairro Tupi-B,CEP: 31.844-090, por ser portador(a) de DOENÇA DE ALZHEIMER DE INÍCIO TARDIO (G 30.1), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curadora ADRIANE MAURA PEREIRA, brasileira, solteira, micro-empresária, CPF:992.899.036.00, residente e domiciliada á Rua Emilio Cardoso Aires, nº 50-Bairro Tupi-B, CEP: 31.844-090, , com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curadoar será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5180046-86.2020.8.13.0024, Advogado: JOSE GERALDO DOS SANTOS - OAB MG49737 - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

2º Edital
Processo nº: 5172962-05.2018.8.13.0024
Comarca de Belo Horizonte - Edital de Interdição - Justiça Gratuita - O Dr. ANDRÉ LUIZ TONELLO DE ALMEIDA, MM. Juiz da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber que nesta vara e respectiva secretaria tramita o Processo nº 5172962-05.2018.8.13.0024. Ação: Curatela/ Interdição. Em 10/09/2021, nos autos supra, foi proferida a sentença, transitada em julgado, que decretou a interdição de ALUISIO BATISTA SARAIVA, brasileiro, solteiro, filho de Juvenil Batista Saraiva e Zilá Ornela Saraiva, portador da cédula de identidade MG 1138608, inscrito no CPF sob o nº 866.870.346-34, residente e domiciliado na Rua Aristóteles Ribeiro Vasconcelos, nº360, Bairro Santa Rosa, BELO HORIZONTE-MG, CEP31255-650- Casa de Repouso Feliz Idade, por ser portador de SEQUELAS DE TRAUMATISMO INTRACRANIANO CID 10 - T90.5, declarando-o privado de exercer, sem curador, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do Código Civil, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar; em geral os atos que não seja mera administração. Foi nomeado curador, para gerir os atos de natureza patrimonial e negocial dele, nos moldes do artigo 85 da Lei 13.146/2015, o Sr. ALUISIO BATISTA SARAIVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 072.255.766 - 31, portador da cédula de identidade n° MG 13.560.145, residente e domiciliada na Rua José Domingues de Oliveira, nº 23, Bairro Lagoa, Belo Horizonte - MG, CEP 31575610. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado e publicado, nos termos do art. 755 do CPC, por 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado, passado e assinado eletronicamente pela Chefe de Secretaria: Fernanda Eto Filó Viegas, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Publicado no DJE em 04/02/2022

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE-, Processo nº 5114035-46.2018.8.13.0024 Ação: Usucapião, requerida por: Rosana Moreira Vizeu Anizio, CPF 027.007.616-69 em face de José Arnaldo Ribeiro Malaquias e outro(s). Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Maria Luiza de Andrade Rangel Pires, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel: apartamento do Bloco B, do Edifício Brasília, construído no
Lote 05 e 06 da quadra 23, localizado à Rua Carijós, n.º 558, apto 608, sendo a área total do lote
de 1.200 m2, com 20m de frente para a Rua Carijós, fração ideal do apartamento 0,00551, e
demais limites e confrontação de acordo com a planta, sendo o referido imóvel registrado junto
ao 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte, sob a matrícula n.º 25034, em Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar terceiros interessados e ausentes para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

2º Edital
Processo nº: 6071889-75.2015.8.13.0024
Comarca de Belo Horizonte - Edital de Interdição - Justiça Gratuita - O Dr. ANDRÉ LUIZ TONELLO DE ALMEIDA, MM. Juiz da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber que nesta vara e respectiva secretaria tramita o Processo nº 6071889-75.2015.8.13.0024. Ação: Curatela/ Interdição. Em 20/04/2021, nos autos supra, foi proferida a sentença, modificada por acórdão datado de 08 de julho de 2021, transitado em julgado, que decretou a interdição de: MERCES PALHARES BARRETO, brasileira, viúva, aposentada, filha de Antonio Ignácio da Silva e Cezarina Angelica do Amaral, titular do CPF nº 275.472.136-34, titular da carteira de identidade nº 358.358/SSP-MG, com residência e domicílio na Rua Dom Lúcio Antunes, 349 - Coração Eucarístico, Belo Horizonte - MG, 30535-630, por ser portadora de DEMÊNCIACEREBROVASCULAR-CID 10: F 01, declarando-a privada de exercer, sem curador, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782

do Código Civil, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar; em geral os atos que não seja mera administração. Foi nomeada curadora, para gerir os atos de natureza patrimonial e negocial dela, nos moldes do artigo 85 da Lei 13.146/2015, a Srª. ZORAIDE PALHARES BARRETO, brasileira, solteira, psicóloga, filha Edmar Barreto e Mercês Palhares Barreto, titular do CPF 316.664.266-87, titular da carteira de identidade nº MG-1.431.872/SSP-MG, com residência e domicílio na Rua BARÃO DE LEOPOLDINA Nº 571, APTº 301, BAIRRO ALTO DOS PINHEIROS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30530-080. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado e publicado, nos termos do art. 755 do CPC, por 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado, passado e assinado eletronicamente pela Chefe de Secretaria: FERNANDA ETO FILÓ VIEGAS, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Publicado no DJE em 04/02/2022

BOX1@SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL@-EDITAL DE CITAÇÃO-COMARCA DE BELO HORIZONTE- Prazo de 30 (trinta) dias. JUSTIÇA GRATUITA A MM. JuIz de Direito titular da Sexta Vara Cível, Dr. Pedro Cândido Fiúza Neto, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc.. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Cominatória Pedido de Tutela Específica e Antecipada, processo nº 1086425-84.2012.8.13.0024, proposta por ALESAT COMBUSTIVEIS SA alegando que na qualidade de distribuidora de combustível firmou inicialmente com as Rés, conjuntamente, dado pertencerem a um mesmo grupo econômico, o Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil e outros pactos em 31 de agosto de 2007 com duração inicialmente até 15 de setembro de 2007, vinculado ainda à compra determinado volume de combustível. Alega ainda que firmaram no mesmo pacto, frise-se, os ora Litigantes, um contrato acessório, qual seja um Contrato de Comodato no qual a empresa autora cedia por empréstimo gratuito os equipamentos para que a segunda ré ostentassem a imagem da autora, consignaram que a compra de combustíveis se efetuaria em caráter de exclusividade com a demandante enquanto mantivesse a sua imagem e subsistisse combustíveis a adquirir; e em virtude da segunda ré, ter deixado de adquirir os produtos contratados na quantidade devida e não vêm mais adquirindo combustíveis da Requerente, de modo que uma delas deixou completamente de adquirir qualquer combustível contratado da ALESAT, apesar de ainda continuar a exibir sua marca e corres insígnias. Requer seja determinando que os réus manteenham a marca da autora em seus estabelecimentos até o fim do contrato firmado, bem como dela compre os combustíveis até o volume convencionado, com exclusividade, aplicando-se cominação de pena pecuniária para o caso de seu descumprimento, de maneira que, concomitantemente seja reconhecida a sucessão empresarial efetuada entre as empresas mencionadas na inicial, determinando-se, por conseguinte, que a empresa ré sucessora (primeira ré), cumpra os contratos entabulados entre a autora e empresa que aquela sucedeu quanto à compra e venda de combustíveis com exclusividade, passando ainda a ostentar as cores e insígnias da autora, bem como a dela adquirir combustíveis em regime de exclusividade até o cumprimento do contrato. É o presente edital para citar o réu, AUTO POSTO BIG DAY LTDA - EPP, CNPJ nº 03.676.701/0001-33, na pessoa de sua representante legal Sra. Socorro Simplício da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, ficando advertida de que, não sendo contestada a ação, será nomeado curador especial, conforme dispõe o art. 257, IV do CPC. Pelo que se expediu o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, de 03 de fevereiro de 2022. Eu,Raíssa Maria Fragoso, Gerente de Secretaria, em Substituição, o subscrevi, por ordem da MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Cândido Fiúza Neto.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 21/09/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de MARIA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO, CPF: º 007.209.506-78, residente e domiciliada na Rua Professor Antônio Aleixo, nº 755, apto. 302, bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG,, por ser portador(a) de Demência vascular (CID F 01), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) JUNIA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO, brasileira, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº M 3.115.473 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 659.411.796-34, residente e domiciliada na Rua Professor Antonio Aleixo, nº 755, apto. 302, bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5180569-06.2017.8.13.0024, Advogado: ALESSANDRA CORREA PARDINI - OAB MG65651 - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

BOX1@SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL@-EDITAL DE CITAÇÃO-COMARCA DE BELO HORIZONTE- Prazo de 30 (trinta) dias. JUSTIÇA GRATUITA A MM. JuIz de Direito titular da Sexta Vara Cível, Dr. Pedro Cândido Fiúza Neto, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc.. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Alvará Judicial, processo nº 2396045-93.2013.8.13.0024, proposta por TARCISIO DOS SANTOS alegando que o petcionário adquiriu por cessão de direito o lote nº 24 da quadra 81 e o lote 16 da quadra 83, todos no bairro Sarandy - Capital, conforme Registro nº 861 do 5º Cartório de Ofícios e Registros de Imóveis de Belo Horizonte. Alega ainda que os referidos imóveis ainda se encontram em nome de seus antigos proprietários ja falecidos. Requer a expedição de Alvará Judicial para que a inventariante possa outorgar a escritura pública de compra e venda É o presente edital para citar a ré, Vanessa Falabella Donada - CPF: 532.143.316-04, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, ficando advertida de que, não sendo contestada a ação, será nomeado curador especial, conforme dispõe o art. 257, IV do CPC. Pelo que se expediu o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, de 03 de fevereiro de 2022. Eu,Raíssa Maria Fragoso, Gerente de Secretaria, em Substituição, o subscrevi, por ordem da MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Cândido Fiúza Neto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA-COMARCA DE BELO HORIZONTE - prazo des-te de 30 (trinta) dias. O Dr. José Maurício Cantarino Villela, Juiz de Direito da 29ª Vara Cí-vel da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... Pelopresente EDITAL, extraído dos autos do processo eletrônico de nº 4125731-72.2013.8.13.0024, AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, ajuizada por BAN-CO BRADESCO S.A. em face MARCELO PORTUGAL DUARTE DE SOUZA. Da exordiala parte autora alega ter celebrado com o executado "Cédula de Crédito Bancário - Em-préstimo Pessoal de n.° 3211 36731' em 17 de janeiro de 2013 concedeu-lhe crédito deR$ 14.000.00. não honrado. restando o débito atualizado até o dia 01 de novembro de2003 em R$ 16.393.99. Ante a impossibilidade de receber amigavelmente o crédito con-tratado. O exequente ajuizou a inicial com pedido de pagamento do saldo devedor em trêsdias, acrescido de juros e correção monetária até a data do e letivo pagamento. Por en-contrai-se em lugar incerto e não sabido MARCELO PORTUGAL DUARTE, citado porEDITAL, fica intimado da penhora realizada sobre valores depósitos e investimentos di-versos de sua titularidade, podendo, se quiser, nos termos do art. 854, §3º, I, do CPC,alegar eventual impenhorabilidade (art. 833 do CPC), no prazo de 5 dias. Para conheci-mento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugarde costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado única vez no Diário de Justiça Ele-trônico - órgão oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade,autenticidade e segurança, o comando do artigo 257 do novo Código de Processo Civil eao artigo 14 da Resolução 234, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça,já que até implantação do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) as intimações dosatos processuais serão realizadas via Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do próprio órgão(art.14 da Resolução supracitada do CNJ).Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2022. Eu, Márcio Henrique Chaves - Gerente de Secretaria da 29ª Vara Cível, o assino.

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CENTRASE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - COM PRAZO DE TRINTA DIAS. O DR. FERNANDO LAMEGO SLEUMER, Juiz de Direito da CENTRASE, da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER a todos quantos o conhecimento do presente deva pertencer que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerida por GILSON ALVES RAMOS, CPF: 788.388.436-00 contra SHELT EMPRESA DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 01.219.331/0001-80, processo nº 5028434-09.2017.8.13.0024. E, estando o executado SHELT EMPRESA DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI - ME, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital para INTIMÁ-LO, para pagamento em 15 dias, do valor de R$ 165.257,64 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), atualizados em, 22/11/2021. Não havendo pagamento no prazo de concedido, incidirá multa de 10% sobre o valor do débito, acrescido de honorários sucumbenciais de 10% nos termos do § 1º do art. 523 do CPC. Fica a executada, ainda, intimada do prazo de 15 dias, para interposição de impugnação, independentemente do pagamento, contado do decurso do prazo estabelecido no art. 523 do CPC. Será o presente publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Gracielle Aline Sabino e Oliveira, Escrivã, Judicial, o subscrevi e assino.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE-, Processo PJE nº 5007275-05.2020.8.13.0024 Ação: Usucapião, requerida por: Geraldo Miguel de Andrade, CPF 256.536.106-82, e outro(s) em face de Maria da Conceição Brochado Ribeiro Pinheiro. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Maria Luiza de Andrade Rangel Pires, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel: imóvel constituído por parte do lote 13, da quadra 18, localizado na rua Detetive Willian Nunes, 393, bairro Novo das Industrias, com área de 195m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), em Belo Horizonte. Expediu-se o presente para citar terceiros interessados, incertos, desconhecidos e ausentes para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CENTRASE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE TRINTA DIAS. O DR. FERNANDO LAMEGO SLEUMER, Juiz de Direito da CENTRASE, da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER a todos quantos o conhecimento do presente deva pertencer que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerida por JD COMÉRCIO DE CARNES LTDA - EPP, CNPJ: 12.007.077/0001-72 contra JOSÉ EDUARDO DE SOUZA DUARTE, CPF: 494.720.706-04, processo nº 5023661-18.2017.8.13.0024. E, estando o executado JOSÉ EDUARDO DE SOUZA DUARTE, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital para INTIMÁ-LO, para pagamento em 15 dias, do valor de R$ 77.865,66 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), atualizados em, 08/12/2021. Não havendo pagamento no prazo de concedido, incidirá multa de 10% sobre o valor do débito, acrescido de honorários sucumbenciais de 10% nos termos do § 1º do art. 523 do CPC. Fica a executada, ainda, intimada do prazo de 15 dias, para interposição de impugnação, independentemente do pagamento, contado do decurso do prazo estabelecido no art. 523 do CPC. Será o presente publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Gracielle Aline Sabino e Oliveira, Escrivã, Judicial, o subscrevi e assino.

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 15 dias. Processo nº: 1012661-50.2021.8.13.0024 (PJE). O MM. Juiz de Direito, Dr. José Xavier Magalhães Brandão, faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Vara um processo que a Justiça Pública move em desfavor do(a) acusado(a) EDUARDO BISPO GONÇALVES, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 12 de abril de 1999, filho de Maria dos Anjos e José Gonçalves de Souza, RG n° 21087221, CPF nº 70023695633, denunciado(a) pela praticado do crime previsto no artigo 155, § 4º, incisos III, c/c artigo 14, inciso II, c/c artigo 61, II, "j", todos do Código Penal. E, constando dos autos que a(o) ré(u) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da lei expedir o presente edital, para citá-lo(a) a apresentar defesa inicial escrita, no prazo de 10 (dez) dias (arts.396 e 396 A, CPP), através de advogado, ou declarar hipossuficiência financeira, o que ensejará a nomeação de defensor público para patrocinar sua defesa. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Belo Horizonte, data e hora da assinatura digital. Eu, Nayara Cristina Pinheiro, Escrivã Judicial, subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito.

SECRETARIA DA SÉTIMA VARA DE FAMÍLIA, COMARCA DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS. Justiça Gratuita. Processo:5009499-81.2018.8.13.0024. Edital de Interdição/Curatela. A MMª. Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tem curso os autos da ação de interdição de EDNA DOS SANTOS, solteira, brasileira, portadora da CI: 4.374.405, inscrita no CPF sob nº. 700.368.376-87, a requerimento de HELENA LÚCIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG - MG921838 - SSPMG, inscrita no CPF sob o nº. 222.587.606-15, e que afinal foi julgado procedente o pedido decretando a CURATELA de EDNA DOS SANTOS, por ser portadora de Esquizofrenia e Transtorno Delirante - CID 10 F-29, declarando-a privada de exercer, sem curadora, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do CC, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nomeando-lhe curadora HELENA LÚCIA DOS SANTOS que a representará em todos os atos da vida civil. E para conhecimento em geral, expediu-se o presente edital que será publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Maria Rita Diniz e Silva, Gerente de Secretaria da Sétima Vara de Família, o subscrevi. A Juíza de Direito da Sétima Vara de Família, Fabiana da Cunha Pasqua, assina. Advogado: CRISVONE VIEIRA ARAUJO - OAB/MG 42603.

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo 90 dias. Processo nº: 5036842-47.2021.8.13.0024. O MM. Juiz de Direito, Dr. José Xavier Magalhães Brandão, faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Vara um processo que a Justiça Pública move em desfavor do(a) acusado(a) THIAGO DE ASSIS RODRIGUES, CPF 071.080.296-00, filho(a) de JAIR ANTONIO RODRIGUES e OLIVIA CARLA DE ASSIS, nascido aos 02/10/1985, denunciado(a) nas sanções do art. 157, caput, c/c art. 61, II, "j", do Código Penal Brasileiro. E, constando dos autos que a(o) ré(u) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da lei expedir o presente edital, para intima-lo(a) da sentença condenatória proferida nos seguintes termos: "Ante o exposto, nos termos do artigo 387 do Código de Processo Penal, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o réu Thiago de Assis Rodrigues, qualificado nos autos, como incurso nas sanções do art. 155, caput, c/c art. 61, II, "j", ambos do Código Penal Brasileiro. Pena de reclusão concretizada em 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão. Regime inicial de cumprimento da pena será o semiaberto, por se tratar de réu reincidente. Pena de multa concretizada em 53 (cinquenta e três) dias-multa. Em observância à declaração de inconstitucionalidade formal do art. 10, inciso II, da Lei Estadual nº 14.939/2003 pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, não há de se falar em isenção das custas processuais. Eventual suspensão da exigibilidade do pagamento das custas processuais deverá ser examinada pelo Juízo da Execução Penal. O réu não faz jus à substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito (art. 44, I CP), nem ao sursis (art. 77 CP), por ser reincidente e portador de maus antecedentes. O sentenciado poderá interpor recurso de apelação em 5 (cinco) dias. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Belo Horizonte, data e hora da assinatura digital. Eu, Nayara Cristina Pinheiro, Gerente de Secretaria, digito por ordem do MM. Juiz de Direito.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE-, Processo PJE nº 5086585-94.2019 .8.13.0024 Ação: Usucapião, requerida por: Humberto Oliveira Costa, CPF 090.628.336-16, em face de Espólio de Alipio de Andrade Mello. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Maria Luiza de Andrade Rangel Pires, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel: lote 20 da Quadra 20 do Bairro São José, atual Rua Flor das Cobras, 63 - Bairro Jardim Alvorada, em Belo Horizonte. Expediu-se o presente para citar terceiros interessados, incertos, desconhecidos e ausentes para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE-, Processo PJE nº 5054425-79.2020.8.13.0024 Ação: Usucapião, requerida por: Ione Eduardo Soares, CPF 004.793.956-75 e outro(s) em face de João Batista Viana e outro(s). Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Maria Luiza de Andrade Rangel Pires, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel: imóvel situado na Rua Ana Josefina, nº 337, Bairro São
João Batista, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.525.030 com a área de 230,16 m²,
referente ao lote nº 36 da quadra 65,. em Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar terceiros interessados, incertos, desconhecidos e ausentes para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 03 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral , MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos - ORCRIM - Lav. Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0978518-69.2020.8.13.0024 em que é réu Paloma Gomes dos Santos, filho de Creusa dos Santos Gomes, incurso nas sanções dos arts. 33 caput da Lei 11.343/06. E, constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, intimo-o por meio deste edital para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 12 de MAIO 2022 às 13h00m, no Fórum Lafayette, situado na Avenida Augusto de

Lima, 1549, sala G-325, 3º andar, em Belo Horizonte/MG, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação e citação por outra forma da Lei. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 04/02/22. Eu, Alessandra Jacomini Lopes, Oficial de Apoio Judiciário, por ordem do MM. Juiz de Direito, digitei e o subscrevi.
Certidão
Certifico e dou fé que o edital acima foi encaminhado ao DJE para publicação em 04/02/2022. Bhte. _____

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE-, Processo PJE nº 5132225-86.2020.8.13.0024 Ação: Usucapião, requerida por: Ana Lúcia Marcelina Moura, CPF 613.496.746-72 em face de Mercantil e Territorial Nacional LTDA . Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Maria Luiza de Andrade Rangel Pires, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel: imóvel está registrado no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte em nome de MERCANTIL E TERRITORIAL NACIONAL S/A, conforme Registro 6583, datada de 22/03/1977, av. 01, do lote nº: 04, do quarteirão nº: 092, Bairro Mantiqueira, localizado na Rua Georgina Silvana de Jesus, nº:206, em Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar terceiros interessados, incertos, desconhecidos e ausentes para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE-, Processo PJE nº 5127675-48.2020.8.13.0024 Ação: Usucapião, requerida por: Maria Alice Santos de Souza, CPF 627.986.426-04 e outro(s). Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Maria Luiza de Andrade Rangel Pires, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel: casa com área total de 420 metros e 187 metros
construída, localizada na rua Castelo de Guimarães, 306, bairro Castelo, em Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar terceiros interessados, incertos, desconhecidos e ausentes para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

SECRETARIA DA SÉTIMA VARA DE FAMÍLIA, COMARCA DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS. Justiça Gratuita. Processo: 5046646-78.2017.8.13.0024. Edital de Citação Execução de Alimentos. (prazo de 20 dias). Citando: MARCELO MATEUS RIBOLI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.645.936, inscrito no CPF sob o nº 014.751.296-45, filho de Hilário Ribolli e Joeceli Riboli. Autor: GABRIEL MENDES RIBOLI, brasileiro, menor impúbere, representado por sua mãe, SEBASTIANA MENDES DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de central de agendamento, portadora da Carteira de Identidade nº 18057789, inscrita no CPF sob o nº 884.472.431-68 Ação: Execução de Alimentos, art. 523/CPC. Objetivo: que se encontra em local incerto e não sabido, é o presente para INTIMÁ-LO, através de edital, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o seu débito alimentício no valor de R$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais). Pagar, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão (art. 528, CPC). Consigne-se que o débito consiste nas prestações alimentícias em atraso, bem como naquelas que se vencerem no curso desta ação. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado a forma da Lei e afixado no átrio do Fórum. ADVERTÊNCIA: Em Caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme disposto nos artigos 257, IV e 344 do NCPC. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Sílvia Maria Santos, Gerente de Secretaria em substituição da Sétima Vara de Família, o subscrevi. A Juíza de Direito da Sétima Vara de Família, Fabiana da Cunha Pasqua, assina. Advogado: Paulo Cézar Moreira Alves - OAB/MG 146.766

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE-, Processo PJE nº 5207955-40.2019.8.13.0024 Ação: Usucapião, requerida por: Marinho Arcanjo Ferreira Souza, CPF 745.387.486-68, em face de Prisilino José Alves e outro(s). Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Maria Luiza de Andrade Rangel Pires, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel: área do terreno Lote 40 (quarenta) do quarteirão 033, com área de 632,00 metros quadrados, área de construção 74,00 metros quadrado, localizado na Rua Absinto, nº 203, bairro Antônio Ribeiro de Abreu/Paulo VI, em Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar terceiros interessados, incertos, desconhecidos e ausentes para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 23/09/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de PAULO HENRIQUE CONSTANCIO SOUSA, CPF: 101.138.326-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Chagas de Carvalho, nº 270, apartamento 401, bairro Dona Clara, em Belo Horizonte/MG, CEP 31260-200 , por ser portador(a) de TRANSTORNO DELIRANTE ORGÂNICO (TIPO ESQUIZOFRÊNICO) (CID F 06.2), TRANSTORNO DE PERSONALIDADE E DO COMPORTAMENTO DEVIDOS A DOENÇA, LESÃO E DISFUNÇÃO CEREBRAIS (CID F 07.0), TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDOS AO USO DE MÚLTIPLAS DROGAS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS - USO NOCIVO PARA A SAÚDE (CID F 19.1) e PSICOSE NÃO ORGÂNICA NÃO ESPECIFICADA (CID F 29) , sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) REGINA APARECIDA CONSTANCIO SOUSA, brasileira, casada, dona de casa, inscrita no CPF nº 527.383.026-53, portadora da carteira de identidade M-2.154.581, residente e domiciliada na Rua Luiz Chagas de Carvalho, nº 270, apartamento 401, bairro Dona Clara, em Belo Horizonte/MG, CEP 31260-200 com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5189687-35.2019.8.13.0024 , Advogado: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA - OAB MG72508 - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão
Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.
Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 08/09/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de LUIZA CAPOBIANGO E SILVA, CPF: 151.391.636-08, residente e domiciliado na Rua Nova Ponte, 564 -Salgado Filho -BH -CEP: 30550-720, por ser portador(a) de RETARDO MENTAL GRAVE (CID F 72.1), OUTRAS EPILEPSIAS E SÍNDROMES EPILÉPTICAS GENERALIZADAS (CID G 40.4) e OUTROS DEFEITOS POR REDUÇÃO DO MEMBRO INFERIOR (CID Q 72.8), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) MAISA CAPOBIANGO SILVA, brasileiro(a), divorciada, Economiária, inscrita no CPF sob o nº 525.620.506-49, residente e domiciliada na Rua Nova Ponte, 564 -Salgado Filho -BH -CEP: 30550-720, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5012524-05.2018.8.13.0024. Advogado: FERNANDA NAIATY PEREIRA CAMPOS - OAB MG173310 - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão
Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 10/09/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de ALAIR MARTINS VALADÃO, CPF:506.155.646-15 com endereço na Rua Desembargador Saraiva, n.º 760, Bairro Vera Cruz, CEP 30285-150, cidade de Belo Horizonte/MG por ser portador(a) de CID10 F00 - Demência na Doença de Alzheimer, atualmente em fase grave (CDR3), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) MÁRCIA VALÉRIA MARTINS COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casada, cabelereira, residente e domiciliada na Itaipu, 985, Casa A, Bairro Vera Cruz, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.285-180, em Belo Horizonte/MG com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5029783-13.2018.8.13.0024. Advogado: HELBERTH RODRIGUES RIBEIRO - OAB MG81496 - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

SECRETARIA DA SÉTIMA VARA DE FAMÍLIA, COMARCA DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS - JUSTIÇA GRATUITA-PROCESSO:
4535465-21.2009.8.13.0024 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - EDITAL DE CITAÇÃO - ART. 732 do CPC - PRAZO DE 20 DIAS - Citando, JOSE ALVES DE SOUZA JARDIM, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânica, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.824.943, expedida pela SSP/MG e CPF número 878.551.516-72, filho de José Belchior Sobrinho e Maria de Lourdes Alves Duarte. Autor: PEDRO LUCAS DE SOUZA, (menor), neste ato representado por sua genitora Elça Euzébio de Souza, brasileira, solteira, passadeira, portadora da Carteira de Identidade número MG - 11.736.681- SSP/MG e CPF número 081.329.136-47, Ação: Cumprimento de sentença, art. 732, como o executado encontra-se em local incerto e não sabido, conforme decisão de 02/07/2009, id. 2025644823 desses autos, e determinação judicial id.5641603053, para expedição de outro edital para retificação do número do processo, é o presente para CITÁ-LO, para, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, efetuar o pagamento do débito alimentar em atraso, no valor de R$ 707,55 (setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), importância esta que deverá ser atualizada, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios, que ora arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, sob pena de penhora. Advertindo-o, ainda, de que, caso efetue o pagamento integra! do débito, o percentual dos honorários advocatícios fica reduzido à metade. Decorrido o prazo e não realizado o pagamento, proceder-se-á à penhora e avaliação de bens, tantos quantos bastem para pagamento total do débito e, caso haja o Exeqüente exercido a faculdade da oferta de bens, conforme artigo 652 § 2°, do CPC, a constrição deverá cair sobre estes. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 04/02/2022. Eu, Sílvia Maria Santos, Gerente de Secretaria em substituição da Sétima Vara de Família, o subscrevi. A Juíza de Direito da Sétima Vara de Família, Fabiana da Cunha Pasqua, assina. Advogadas: Clara Del Papa e Silva OAB/MG 145.060 e Janaina Luisa Gonçalves, OAB/MG 184.491.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 18/08/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de MARIA APARECIDA LATINI, CPF: 050.741.696-15, residente e domiciliado na rua Guaíra, n° 85, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.770-480, por ser portador(a) de DOENÇA DE ALZHEIMER DE INÍCIO TARDIO (CID G 30.1), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador MARCIA MAFIA LATINI GAUDENCIO, brasileira, casada, autônoma, inscrita sob o CPF nº011.173.026-01, filha de Noé de Souza Latine e Deolinda Mafia Latini, residente e domiciliado na rua Guaíra, n° 85, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.770-480, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5043761-86.2020.8.13.0024, Advogado: MARIANA LATINI DE MIRANDA - OAB MG106128 - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 19/10/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de Romeu Marcelino de Souza , titular da Identidade MG-4.973.042, com residência e domicílio na Rua Francisco Spino, nº 425, Bairro São Bernardo, Belo Horizonte-MG, CEP 31.741-320, por ser portador(a) de transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool - Síndrome Amnéstica (de Korsakov) / Demência Alcoólica (F01: Demência vascular) e Degeneração Alcoólica do sistema nervoso (G31.2), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curadora Aparecida Erica de Castro de Souza, brasileira, casada, desempregada, titular do CPF nº 078.927.596-11, titular da carteira de identidade nº MG- 14.546.317, com residência e domicílio na Rua Francisco Spino, nº 425, Bairro São Bernardo, Belo Horizonte-MG, CEP 31.741-320 , com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5048214-61.2019.8.13.0024, Advogado: DPMG Defensoria Pública - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 05/10/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de NATALIA FERNANDES DA COSTA, CPF: 034.930.616-84, residente e domiciliada à Rua Rio Negro, nº 110, Residencial EQUILIBRIUM, Bairro Calafate, CEP 30.411-300, por ser portador(a) de DEMÊNCIA NÃO ESPECIFICADA (CID F03), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) GLAIDES IMACULADA DA COSTA, brasileira, solteira, funcionaria pública, inscrita no CPF sob o nº 201.517.566-00, portadora do RG nº MG 843.523 PC/MG, residente e domiciliado à Avenida Magi Salomon, nº 300/301, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30550-190, via de sua procuradora infra-assinado(MJ), com escritório profissional na Av. C-107, qd. 50A - lt. 09, Jardim América, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5053109-65.2019.8.13.0024, Advogado: SARAH FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB GO34047 - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário ,

nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

Comarca de Belo Horizonte/MG-34ª Vara Cível-Edital de Intimação. Prazo de 20(vinte) dias. A Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito desta Secretaria, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita INDENIZATÓRIA COMINADA COM ARROLAMENTO E INDISPONIBILIDADE DE BENS, processo nº 5059566-21.2016.8.13.0024, requerida por VANESSA DE FÁTIMA AUGUSTO, brasileira, aposentada, CPF 989.865.626-34 em face de ESPÓLIO DE CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, CPF 256.327.446-04. Na data de 17/08/2014, a Autora, que estava de carona com Roberto Santana Matias Frota indo para Pedro Leopoldo, foi vítima de um terrível acidente automobilístico. Com o impacto, a Autora arremessada para fora do veículo, sofrendo diversas lesões, principalmente em seus membros inferiores, que foram esmagados, como escoriações e fratura de ossos, vindo inclusive a ficar inconsciente e necessitando de atendimento de urgência. Durante seu tratamento de recuperação, a Autora foi mantida em coma induzido por diversos meses a fim de que pudesse sobreviver, teve parte de seus pés amputados, fez diversas cirurgias, colocou enxertos e próteses. Em razão das sequelas deste acidente foi aposentada por invalidez, recebendo valor menor do que se continuasse a exercer sua profissão e se aposentasse por tempo de contribuição. 3Deste terrível acidente, o condutor do veículo que colidiu com o que a Autora se encontrava veio a óbito. No entanto, a responsabilidade pelos danos e prejuízos causados à Autora não se finda com o falecimento do mesmo, devendo seu espólio responder pelo que causou à Autora. Pede a citação do espólio requerido, e a procedência da ação, confirmando-se o arrolamento dos bens em nome do réu e sua indisponibilidade para o fim de garantir financeiramente o resultado da ação Indenizatória. Os pedidos foram julgados parcialmente procedentes para: Condenar o requerido ESPÓLIO DE CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA a pagar à requerente a importância de R$50.000,00, a título de indenização por danos morais, que deverá ser corrigida monetariamente pelos índices divulgados pela Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos a incidir desde a data da publicação desta sentença; Condenar o requerido ESPÓLIO DE CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA a pagar à requerente a importância de R$20.000,00, a título de indenização por danos estéticos, que deverá ser corrigida monetariamente pelos índices divulgados pela Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos a incidir desde a data da publicação desta sentença;Determinar o decote, sobre o valor das indenizações arbitradas em item 1e 2, da quantia recebida pela autora a título de indenização por DPVAT, no valor total de R$10.800,00(R$6.500,00 + R$4.300,00), a ser corrigida desde o efetivo recebimento, conforme índice da CGJ/MG; Diante da sucumbência mínima, condeno o requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da condenação, considerando o art. 85, §2º do CPC. É o presente edital para intimação de ESPÓLIO DE CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, CPF 256.327.446-0, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar o valor de R$2.325,57 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) a título de custas, taxa judiciária, multa penal e outras despesas processuais devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10%, em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa pela Advocacia Geral do Estado (AGE).E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2022 Eu, Fabiana Pimenta Silluzio, gerente em substituiçcao, que o conferi e assino. Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 26/10/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de MARIA CLARA LISBOA, CPF: 076.379.976-93, residente e domiciliado no Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus, Rua José Ferreira Magalhães 341, Floramar, Belo Horizonte/MG, por ser portador(a) de retardo mental moderado e sequelas de paralisa cerebral (CID: F71.8), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) SUZANA HELENA ALVES ASSIS, brasileiro(a), casada, diretora geral Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus, portador do CPF: 502.996.706-00 residente e domiciliado na Rua Tenente Anastacio de Moura, 832, Santa Efigênia, Belo Horizonte, 30240-390, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5008837-54.2017.8.13.0024, Ministério Público de Minas Gerais - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO
Comarca de Belo Horizonte/MG-34ª Vara Cível-Edital de Citação. Prazo de 20(vinte) dias. A Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito desta Secretaria, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita a AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, processo nº 5103077-64.2019.8.13.0024, requerida por BANCO DAYCOVAL S.A. CNPJ 62.232.889/0001-90 em face de SÉVIO DE CALAES LISBOA JÚNIOR CPF 004.424.706-77.O Autor celebrou com o Ré Contrato de Financiamento de Veículos, n.º 14-113786/19, em que dá como garantia, por meio de alienação fiduciária, nos termos do Decreto-Lei 911/69, o bem RENAULT -SANDERO -5P -Básico -Expression Hi-Flex 1.6 8V 5pCor: PRETA -Ano / Modelo: 10/10Placa: HIL0510 -Chassi: 93YBSR7UHAJ449303Renavam: 00201195887 Deste crédito, o Réu se comprometeu a pagar 48 parcelas fixas no valor de R$ 493,74 cada, sendo a primeira vencida em08/03/2019 e a última com vencimento no dia 08/02/2023. Ocorre que o Ré(u) não pagou as prestações vencidas desde 08/03/2019. Pede o deferimento da LIMINAR, sem ouvir o Ré(u),DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DADO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, com a expedição do competente mandado de busca e apreensão. Concedida a liminar, o veículo foi regularmente apreendido. É o presente edital para citação de SÉVIO DE CALAES LISBOA JÚNIOR CPF 004.424.706-77 atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresentar contestação, com a advertência de que não contestada a ação, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, ficando, também, advertido de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia, nos termos do art. 72, II do CPC. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2022. Fabiana Pimenta Silluzio, gerente em substituição, que o conferi e assino. Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito.

Comarca de Belo Horizonte/MG-34ª Vara Cível-Edital de Citação. Prazo de 20(vinte) dias. A Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita a AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, processo nº 6052280-09.2015.8.13.0024, requerida por PAULO ROBERTO LOPES, brasileiro, casado, CPF n° 475.961.806-63, em face de ALAN ANTÓNIO DE MOURA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.° 14.385.847/0001. A Autora firmou contrato de venda com reserva de domínio com a requerida tendo por objeto a aquisição de uma piscina cujo valor total do bem é de R$ R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e R$ 380,00, trezentos e oitenta reais referente ao frete da entrega, conforme cláusulas contratuais. Conforme relata ao autor o contrato não foi cumprido não ocorrendo a entrega da mercadoria. Relata que foram realizadas diversas tentativas de contato telefônico para resolução do problema mas não obteve êxito. Relata que os valores pagos não lhe foram restituídos. Pede a procedência da ação para declarar rescindido o contrato entre as partes, com a devolução dos valores pagos, corrigidos, desde a época do desembolso, bem como condenar o réu ao pagamento da multa estipulada na cláusula 13ª do contrato. É o presente edital para citação de ALAN ANTÔNIO DE MOURA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.° 14.385.847/0001, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresentar contestação, com a advertência de que não contestada a ação, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, ficando, também, advertido de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia, nos termos do art. 72, II do CPC. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.Fabiana Pimenta Silluzio, escrivã em substituição, o subscrevi por ordem da MMª Juíza de Direito.
BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

Comarca de Belo Horizonte/MG-34ª Vara Cível-Edital de Citação. Prazo de 20(vinte) dias. A Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito desta Secretaria, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele

conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita a Ação Monitória, processo nº 5031676-05.2019.8.13.0024 requerida por AMAZONAS VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 08.209.732/0001-06 em face de JOAQUIM EUSTÁQUIO DA SILVA ANDRADE, CPF 703.553.806-25. AUTORA é credora do RÉU da importância de R$17.000,00 (dezessete mil reais), representada por uma nota promissória emitida pelo Réu no dia 12 de setembro de 2015, para pagamento em 17 de setembro de 2015, na cidade de Belo Horizonte/MG, vencida e não paga, e atualmente imprestável para ensejar ação executiva, em face da ocorrência da prescrição do título O valor devidamente corrigido e atualizado acrescido de honorários advocatícios e custas processuais, perfaz a quantia de R$31.166,65 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha de cálculo em anexo.03.Em razão do não pagamento a Autora iniciou sua saga em busca de reparar a injustiça que vem sofrendo e satisfazer o seu crédito, levando-se em conta que todos os meios amigáveis restaram-se infrutíferos para o cumprimento da obrigação por parte do RÉU, inclusive através do ajuizamento da ação de execução n. 9031956.10.2016.813.0024, que tramitou perante o juizado especial cível da comarca de Belo Horizonte/MG, extintas em resolução do mérito, nos termos do art. 18, §2º, c/c o art. 51, inciso II, da Lei 9.099/95, em razão da impossibilidade de se proceder a citação por hora certa do Executado (ao que tudo indica está se esquivando da citação) no âmbito dos juizados especiais cíveis, transitada em julgado em 15 de fevereiro de 2019, conforme sentença e certidão, não restando alternativa a AUTORA senão a propositura da presente demanda. E, estando JOAQUIM EUSTÁQUIO DA SILVA ANDRADE, CPF 703.553.806-25 em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo citado para efetuar o pagamento da importância devida, no prazo de 15 (quinze) dias, com os acréscimos que houver, ou querendo, oferecer embargos, sob pena de não o fazendo, ser constituído Título Executivo Judicial. Também advertidos que será nomeado Curador Especial em caso de revelia, nos termos do art. 72, II do CPC. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Belo Horizonte, data da assinatura digital. Eu, Aulenir Mendes de Oliveira Ribeiro Catarina, escrivã, o conferi e assino. Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito.

Comarca de Belo Horizonte/MG-34ª Vara Cível-Edital de Citação. Prazo de 20 (vinte) dias. A Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito desta Secretaria, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita a AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO processo 1714919.07.2012.8.13.0024 requerida por COMERCIAL MICHAEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 42.955.997/0001-83, em face de MC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 11.220.197/0001-90. Alega a autora ter sido intimada pelo 4º Tabelionato de Protestos para em 03 dias pagar em Cartório a duplicata sob pena de protesto. Alega desconhecer a suposta dívida e contesta o protesto. Ajuizou Cautelar de Sustação de Protesto, processo 1213920-14.2012.8.13.0024, sendo a liminar deferida para sustar os efeitos do protesto relativo ao título 1685, Protocolo 0004651145, no valor de R$1.151,74. Pede a procedência do pedido para declarar a nulidade do título de crédito especificado pela duplicata 1685 e a condenação da requerida nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. É o presente edital para citação do requerido MC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 11.220.197/0001-90 para, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresentarem contestação, com a advertência de que não contestada a ação, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, ficando, também, advertido de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia, nos termos do art. 72, II do CPC. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Belo Horizonte, data da assinatura digital. Eu, Aulenir Mendes de Oliveira Ribeiro Catarina, escrivã, o conferi. Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Curatela Interdição - O Dr. , Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc... Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 0510/2021, foi decretado o levantamento da interdição de e KLEBER BARBOSA DE BRITO, brasileiro, aposentado, casado, identidade nº 2.136.031 -SSP/MG e CPF nº 403.022.456-34,residente e domiciliado na Rua Bolivar Correia de Farias,nº 42, bairro Diamante, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.660-270 , e, por consequência, desconstituir o encargo atribuído a MARIA SUELY BARBOSA DE
BRITO, brasileira, casada, do lar, identidade nº 2.863.088 -SSP/MG e CPF nº 999.955.146-72, residente e domiciliada na Rua Bolivar Correia de Farias,nº 42, bairro Diamante, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.660-270. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 756, do CPC/2015. Processo: 5178036-06.2019.8.13.0024. Advogados: MAURO GERALDO ALESSI CARVALHO LAFETA - OAB MG134635 - - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

Comarca de Belo Horizonte/MG-34ª Vara Cível-Edital de Citação. Prazo de 20(vinte) dias. A Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito desta Secretaria, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita a Ação Monitória, processo nº 5123509-75.2017.8.13.0024 requerida por ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL -SOEBRAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 22.669.915/0018-75, em face de ALIANI OLMI LOBATO DE FREITAS SILVA, CPF 911.795.566-15. A parte Ré emitiu para a Autora os cheques, CHEQUE 000483-SANTANDER5/6/2015200, 002CHEQUE 000484-SANTANDER5/7/2015200 ,003CHEQUE 000485SANTANDER5/8/2015200, 004CHEQUE 000486 -SANTANDER5/9/2015200, 005CHEQUE 000487 -SANTANDER5/10/2015200, 006CHEQUE 000488 -SANTANDER5/11/2015200, 007CHEQUE 000489 -SANTANDER5/12/2015200, 008CHEQUE 000490 -SANTANDER5/1/2016200,009 CHEQUE 000491 -SANTANDER5/2/2016200,0010 CHEQUE 000492 -SANTANDER5/3/2016200,0011 CHEQUE 000493 -SANTANDER5/4/2016200,0012 CHEQUE 000494 -SANTANDER5/5/2016200,00 como meio de pagamento das mensalidades escolares de LUAN LOBATO SANTOS MOURÃO. Os cheques foram devolvidos pelo banco sacado sem pagamento. a expedição do competente mandado de pagamento -VIA OFICIAL DE JUSTIÇA para que a parte Ré lhe pague no prazo de 15 (quinze) dias o valor de R$ 3.146,49 (três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos),acrescido de honorários advocatícios, isentando-a, na circunstância de pagamento imediato, do pagamento das custas processuais (NCPC, art. 701, §1º);b) ou para que, querendo, também no prazo de 15 (quinze) dias, apresente sua defesa por meio de embargos. E, estando ALIANI OLMI LOBATO DE FREITAS SILVA, CPF 911.795.566-15 em lugar incerto e não sabido, fica a mesma citada para efetuar o pagamento da importância devida, no prazo de 15 (quinze) dias, com os acréscimos que houver, ou querendo, oferecer embargos, sob pena de não o fazendo, ser constituído Título Executivo Judicial. Também advertidos que será nomeado Curador Especial em caso de revelia, nos termos do art. 72, II do CPC. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica. Eu, Aulenir Mendes de Oliveira Ribeiro Catarina, escrivã, o conferi. Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito.

Comarca de Belo Horizonte/MG-34ª Vara Cível-Edital de Intimação. Prazo de 20(vinte) dias. A Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito desta Secretaria, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita Monitória, processo nº 5024989-80.2017.8.13.0024, requerida por JOSÉ MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, desempregado, CPF 465.150.626-72, em face de JOSÉ ELIAS FILHO, CPF nº 164.903.126-20. Alega o autor que o réu contraiu uma dívida com ele, emitindo uma nota promissória no valor nominal de R$9.842,00 com data de 22/10/2014. Após, inúmeras tentativas, não restou alternativa senão a busca do Judiciário. Foi a ação julgada procedente, resolvendo o mérito, para constituir em título executivo judicial no valor de R$9.842,00, nos termos do art. 701, §8º do CPC. Condenando o réu nas custas e despesas. É o presente edital para citação de JOSÉ ELIAS FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar o valor de R$549,80 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) a título de custas, taxa judiciária, multa penal e outras despesas processuais devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10%, em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa pela Advocacia Geral do Estado (AGE).E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2022 Fabiana Pimenta Silluzio, gerente em substituição, que o conferi e assino. Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 19/10/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de PERSIVALINA, CPF: 095.168.136-23, por ser portador(a) de Demência não Especificda (CID10F03), MARIA DO ESPÍRITO SANTO , CPF: 774.943.936-68, por ser portador(a) de Doença

de Alzheimer de Início Tardio(CID 10G30.1), DJANIRA FELÍCIO DE SOUZA,CPF: 637.407.026-72, por ser portador(a) de Demência não especificada (CID 10F03), RAYMUNDA OLARINA GONÇALVES, CPF: 838.660.006-34. por ser portador(a) de Sindrome pós Traumática(CID 10F07.2). Todas acolhidas na Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar de Idosas Padre Leopoldo Mertens da Sociedade de São Vicente de Paulo, situada na Rua Padre Leopoldo Mertens, nº 1.231, Bairro São Francisco, nesta Capital, , sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) EUNICE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, funcioárioa da LPI, portador do CPF: 761.349.386-53, Residente Rua Pintor Augusto Rezende, 323, Tupi, Belo Horizonte/ΛMG, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5179585-22.2017.8.13.0024 , Ministério Público de Minas Gerais - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO
Comarca de Belo Horizonte/MG-34ª Vara Cível-Edital de Citação. Prazo de 20(vinte) dias. A Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito desta Secretaria, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita os autos da ação de Cobrança, processo nº 6014996-98.2014.8.13.0024 requerida por HOSPITAL MATER DEI S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.676.520/0001-59 em face de ALESSANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA CPF nº 063.453.836-51 e MARCO TÚLLIO MATIAS ABRAS., CPF 055.149.396-85, brasileiros, casados, respectivamente. Alega a parte autora que a ré contratou "plano maternidade, pré-parto 210419, o qual não abarcava o custo de Centro de Terapia Intensiva Infantil, documento que se encontra nos autos para comprovação. As partes celebraram contrato de prestação de serviços hospitalares para abarcar o serviço que não contemplado no plano adquirido. Conforme cláusula 2ª e 3ºª do instrumento contratual que se encontra nos autos os réus se comprometeram ao pagamento das despesas decorrentes daqueles serviços. Que apesar do recém nascido ter recebido os cuidados de que necessitava, as despesas relativas à sua internação no CTI infantil não foram quitadas. Pede a citação dos réus e a procedência do pedido para condená-los ao pagamento da importância de R$2.544,21 devidamente corrigido e acrescidos dos juros de mora a partir de 23/04/2014. É o presente edital para citação de ALESSANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA , CPF nº 063.453.836-51 e de MARCO TÚLLIO MATIAS ABRAS, CPF 055.149.396-85 atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresentarem contestação, com a advertência de que não contestada a ação, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, ficando, também, advertido de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia, nos termos do art. 72, II do CPC. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2022. Fabiana Pimenta Silluzio, gerente em substituição, que o conferi e assino. Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 12/07/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de MARCO ANTONIO DA SILVA , CPF: 704.999.776-53, residente e domiciliado na Rua Santana do Livramento nº76, bairro Glória, Belo Horizonte/MG CEP 30.830-390, por ser portador(a) de Esquizofrenia (CID10 F-20, sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA, brasileira, casada, artesã, inscritono CPF sob o nº 326.209.346-72, residente e domiciliada naRua São Lourenço, nº 334, bairro Jardim Balneário, Contagem/MG, CEP.: 32.110-220, , com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5019823-96.2019.8.13.0024, Advogado: ANTONIO SILVA CORREIA E CARVALHO - OAB MG189957 - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO
Comarca de Belo Horizonte/MG-34ª Vara Cível-Edital de Citação. Prazo de 20 (vinte) dias. A Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito desta Secretaria, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o processo nº 6097401-60.2015.8.13.0024 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO proposta por BRADESCO ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA, empresa privada, CNPJ 52.568.821/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE DEUS, S/N - VILA YARA PREDIO PRATA - 2 ANDAR - VILA YARA - OSASCO - SP, CEP: 06029-900 em face de em face GUILHERME DE PAULA SILVA, BRASILEIRO, inscrito no CPF.116.617.166-36. O réu integra o grupo/cota de consórcio nº 8089/387, administrado pela autora. Por força da contemplação da cota consorcial, adquiriu o veículo FIAT PALIO 1.6 ECONOMY FLEX 8.CHASSI: 9BD17164LC5798869, PRATA, ANO2011,PLACA: HHK7438 RENAVAN:00381289087, tornou-se inadimplente deixando de efetuar o pagamento das prestações a partir de 10/2/2015, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º e § 2º, do Decreto-Lei 911/69, com as alterações da Lei 13.043/2014. Sub-Total vencido R$ 3.304,52,Sub-Total vincendo R$ 14.239,92, Total em aberto R$17.544,44. O veículo foi apreendido em 10/12/2019 e restituído ao credor. É o presente edital para citação GUILHERME DE PAULA SILVA, BRASILEIRO, inscrito no CPF.116.617.166-36 para, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresentar contestação, com a advertência de que não contestada a ação, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, ficando, também, advertido de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia, nos termos do art. 72, II do CPC. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021. Fabiana Pimenta Silluzio, escrivã em substituição, o subscrevi por ordem da MMª. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
Comarca de Belo Horizonte/MG-34ª Vara Cível-Edital de Citação. Prazo de 20(vinte) dias. A Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito desta Secretaria, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita a Ação Monitória, processo nº 6026851-40.2015.8.13.0024 requerida por AILTON PORTO DOS REIS, CPF 051.122.536-90 em face de WAGNER GONÇALVES SIQUEIRA, CPF 782.178.066-91. A autora comprou do requerido imóvel constituído por 50% do lote 01 da quadra 26A, Bairro Floramar, na Rua Alga Dourada, Matrícula 62447, por trinta mil reais, sendo que foi dado um veículo Golf, no valor de R$26.000,00 mais quatro mil reais em espécie. Feito o pagamento o requerente solicitou a posse do imóvel, mas o requerido não concedeu. Afirma que o requerido fez várias promessas, inclusive de devolução do dinheiro. Afirma que o requerido, se esquivou de contato, não mais atendendo ligações e alterando o número do telefone e de endereço. Requer, a citação do réu e sua condenação para pagar os valores contratuais devidos, acrescidos de correção monetária, no valor de R$180.000,00 E, estando WAGNER GONÇALVES SIQUEIRA, CPF 782.178.066-91 em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo citado para efetuar o pagamento da importância devida, no prazo de 15 (quinze) dias, com os acréscimos que houver, ou querendo, oferecer embargos, sob pena de não o fazendo, ser constituído Título Executivo Judicial. Também advertidos que será nomeado Curador Especial em caso de revelia, nos termos do art. 72, II do CPC. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2022. Fabiana Pimenta Silluzio, gerente em substituição, que o conferi e assino. Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 18/08/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de JOÃO BATISTA JOSÉ DE NOVAIS, CPF: 083.226.996-46, com residência e domicílio na Rua DORA TOMICH LAENDER, nº 413, bairro Braúnas, Belo Horizonte - MG, Cep 31370-280 por ser portador(a) de Traumatismo Intracraniano (TCE) (CID10 - T90.5), Outros Transtornos Mentais Especificados devidos a uma lesão e disfunção cerebral e a uma doença física - Transtorno

Neurocognitivo Menor pós TCE (CID10 - F06.8) e transtornos orgânicos da personalidade e do comportamento devidos a doença cerebral, lesão e disfunção - Alterações da personalidade pós TCE com traços de Personalidade do Tipo Agressivo Apática (DSM-5) (CID10 - F07.8)), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador MARIA DOS ANJOS NOVAIS SANTOS, brasileiro(a),casada, doméstica, titular do CPF nº 030.086.606-22, com residência e domicílio na Rua DORA TOMICH LAENDER, nº 413, bairro Braúnas, Belo Horizonte - MG, Cep 31370-280 , com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5045777-81.2018.8.13.0024, Advogado:DPMG Defensoria Pública - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO
Comarca de Belo Horizonte/MG-34ª Vara Cível-Edital de Citação. Prazo de 20(vinte) dias. Citando: Dário Alves da Cunha. A Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito desta Secretaria, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita os autos da ação de Cobrança de aluguéis C/C pedido de Indenização por Danos Materiais, processo nº 5113618-59.2019.8.13.0024 requerida por RAFAEL BARBOSA MUNHOZ DE SOUSA, CPF, CPF: 891.278.386-68 E ANA CAROLINA ARAÚJO VAZ, CPF 076.725.306-07, em face de SIAMER KEME DE MELO TOLENTINO, CPF 493.852.916-53, FERNANDO JABULIER BRAZ, CPF 052.375.396-96, FERNANDO ADÃO DOS SANTOS, CPF 186.767.236-72 e DANIEL REVETRIA BRAZ, CPF 042.298.706-98. Os Requerentes celebraram contrato particular de prestação de serviços para fins de locação e administração de bens imóveis com a imobiliária Mateus Imóveis LTDA. A imobiliária detinha poderes para administrar o imóvel, conseguiu alugá-lo para o primeiro Requerido, conforme faz prova contrato de locação anexo. Os demais Requeridos, figuraram como fiadores no contrato de locação em exame. O objeto da locação foi o imóvel, 01 (uma) casa de 04 (quatro) quartos composta com armários, suíte máster e banho social com banheira hidromassagem, sala ampla para 02 (dois) ambientes, copa, cozinha ampla e com armários, área de serviço, banho de serviço, dependência completa de empregada, churrasqueira, ducha, amplo quintal, garagem para 08 (oito) automóveis, localizada na Rua Barão de Ibituruna, número 38, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG. Inicialmente, o prazo da locação foi de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 20/12/2016 e término previsto para o dia 19/12/2018. Em dezembro de 2016, foi realizado um termo aditivo ao contrato de locação, o qual, as partes prolongaram o prazo de duração do contrato ajustando-o para 30 (trinta) meses, iniciando em 20/12/2016 e término previsto para 19/06/2019. O valor do último aluguel mensal reajustado perfez a quantia de R$ 2.956,40(Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Alega que o locatário entregou as chaves do imóvel sem ter realizado qualquer tipo de reparo necessário e que o imóvel se encontra fechado, haja vista que os Locadores não conseguem alugá-lo, pois não possuem condições financeiras para poder arrumá-lo, a fim de deixa-lo apto para uso e moradia. "Parecer do Vistoriador" datado em 23 de fevereiro de 2019, o imóvel foi devolvido com avarias, precisando fazer algumas reformas, e por este motivo a vistoria final não foi aprovada. O imóvel em questão, foi entregue em condições totalmente diversas, sendo certo que o laudo de vistoria final foi contrário ao laudo de vistoria inicial. Além dos danos materiais causados ao imóvel, o locatário desocupou o imóvel ,sem adimplir os encargos locatícios referentes aos meses de janeiro/19 e fevereiro/19, Cemig, IPTU, bem como a multa moratória referente ao pagamento do aluguel de dezembro de 2018, visto que foi pago fora do prazo. Sendo assim, devem os Requeridos ser condenados ao pagamento dos alugueis inadimplidos referentes aos períodos 20/12/18 a 19/01/19, 20/01/19 a 19/02/19, que até a presente data perfaz a quantia de R$ 7.083,35. Pede a condenação dos Requeridos ao pagamento dos alugueis inadimplidos referentes aos períodos 20/12/18 a 19/01/19, 20/01/19 a 19/02/19, que até a presente data perfaz a quantia de R$ 7.083,35. a condenação dos Requeridos ao pagamento da multa moratória prevista na cláusula quarta do contrato de locação, que atualmente perfaz a quantia de R$ 327,55 (Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) a condenação dos Requeridos ao pagamento da multa contratual prevista na cláusula décima primeira, estipulada em valor equivalente a três alugueis vigentes na época da infração, que perfaz a quantia de R$ 8.869,20 (Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos). (R$ 2.956,40 X3 = R$ 8.869,20). a condenação dos Requeridos ao pagamento da multa prevista no parágrafo único, da cláusula décima primeira, neste caso 20% (vinte por cento) sobre o valor restante do contrato, que atinge a quantia de R$ 2.635,12 (Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Doze Centavos). a condenação dos Requeridos ao pagamento do aluguel correspondente ao tempo de duração da indisponibilidade do uso do imóvel, conforme se extrai o parágrafo único,da cláusula décima quarta, que perfaz a quantia de R$ 15.514,92 (Quinze Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa e Dois Centavos). a condenação dos Requeridos ao pagamento da quantia de R$ 5.275,00 (Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais). a condenação dos Requeridos ao pagamento da quantia de R$ 265,53 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos).a condenação dos Requeridos ao pagamento da quantia de R$ 293,55(Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)a condenação dos Requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, estes, fixados no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. É o presente edital para citação de FERNANDO ADÃO DOS SANTOS, CPF 186.767.236-72 atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresentarem contestação, com a advertência de que não contestada a ação, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, ficando, também, advertido de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia, nos termos do art. 72, II do CPC. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2022. Fabiana Pimenta Silluzio, gerente em substituição, que o conferi e assino. Dra. Raquel Bhering Nogueira Miranda, MMª. Juíza de Direito
É urgente

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 10/09/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de GEICE GRAZIELLE SOARES DA SILVA, Identidade nº MG-16.364.368/PCMG, residente na Rua dos Eucaliptos, n° 65, Bairro Jardim Alvorada, nesta Capital, CEP.: 30.810-540, por ser portador(a) de Síndrome de Down (CID 10 - Q 90), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) ANDREIA SOARES MACHADO, brasileiro(a), solteira, do lar, CPF a° 912.905.206-82, Identidade n° MG-13.923.461/PCMG, residente na Rua dos Eucaliptos, n° 65, Bairro Jardim Alvorada, nesta Capital, CEP.: 30.810-540, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5157902-60.2016.8.13.0024, Advogado:JOSE EDUARDO VIEIRA MORAIS - OAB MG46985 - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 22/09/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de MIRIAM BRANDÃO , CPF: 006.914.616-00, residente e domiciliado na Rua Pitangui, nº 1080, apt. 204, Bairro Colégio Batista, Belo Horizonte-MG, CEP 31.110-242 , por ser portador(a) de DOENÇA DE ALZHEIMER DE INÍCIO PRECOCE (CID G 30.0), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) CLEUSE BRANDÃO VILELA , brasileiro(a), casada, aposentada, titular do CPF nº 244.937.166-49, com residência e domicílio na Rua Lima Barreto, nº 255, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte-MG, CEP 31.565-220 , com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5167925-60.2019.8.13.0024 . Advogado: DPMG Defensoria Pública - Belo Horizonte,

sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 01/09/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de SIDNEY AMARAL, CPF: 041.007.266-43, residente e domiciliado na Rua Terezinha Martins Rabelo (antiga rua H) nº 210, bairro Confisco, Belo Horizonte - MG, Cep 31360-470, por ser portador(a) de Sequelas De Traumatismo Intracraniano (CID10 T90.5) e outros transtornos mentais especificados devidos a uma lesão e disfunção cerebral e a uma doença física (Déficit Cognitivo Grave após Traumatismo Intracraniano) (CID10 F06.8 , sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) CLEMÊNCIA SOUZA TIGRE , brasileiro(a),solteira, do lar, titular do CPF nº 901.414.906-91, titular da carteira de identidade nº 6074978 , com residência e domicílio na Rua Terezinha Martins Rabelo (antiga rua H) nº 210, bairro Confisco, Belo Horizonte - MG, Cep 31360-470, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5179548-58.2018.8.13.0024. Advogado: DPMG Defensoria Pública - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 23/09/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de IVANUZIA MARIA DE SA, CPF: 401.444.706-59, residente e domiciliado na Rua Triunfo, Brasil Industrial, n° 195, CA A, CEP: 30.644-110, Belo Horizonte/MG, por ser portador(a) de ###(CID)DEMÊNCIA EM OUTRAS DOENÇAS NÃO ESPECIFICADAS EM OUTRA PARTE (CID F 02) e PSICOSE NÃO ORGÂNICA NÃO ESPECIFICADA (CID F 29), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) DEBORA HENDRIX MOREIRA, brasileiro(a), solteira, desempregada, titular do CPF nº 022.437.636-56, titular da carteira de identidade nº MG-20.647.724, com residência e domicílio à Rua Triunfo, Brasil Industrial, n° 195, CA A, CEP: 30.644-110, Belo Horizonte/MG , com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5022872-77.2021.8.13.0024, Advogado: DPMG Defensoria Pública - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 08/11/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de MARIA FILOMENA DE SIQUEIRA SOEIRO PINTO, CPF: 463.034.646-53, residente e domiciliado na Rua Braz Baltazar, 169, Alto Caiçara, Belo Horizonte - MG, CEP - 30.770-580, por ser portador(a) de DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER DE INÍCIO TARDIO (CID F 00.1), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) WALDIR SOEIRO PINTO, brasileiro(a),casado, portador do RG sob o número MG-509.927 SSP/MG, inscrito sob o número de CPF 008.805.746-15, domiciliado na Rua Braz Baltazar, 169, Alto Caiçara, Belo Horizonte - MG, CEP - 30.770-580, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5053476-55.2020.8.13.0024 . Advogado: RODRIGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA - OAB MG133245 - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

27ª. Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG. Edital de Citação prazo de 20 dias. O Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 27ª. Vara Cível desta Comarca, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da ação de Procedimento Comum nº. 5056442-59.2018.8.13.0024 , requerido pelo Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A , CNPJ 90.400.888/0001-42 contra EDCARLOS APARECIDO SOUZA SABARA, CPF 032.605.226-70. Em síntese o requerente diz que firmou com o requerido ,a operação de CRÉDITO PESSOAL COM PROTEÇÃO n°320000067630, onde o requerente disponibilizou a título de crédito a quantia de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), já computado os encargos, a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela ajustado para 05 (cinco) de novembro de 2013 e a última para 05(cinco) de outubro de 2017. Ocorre que o requerido deixou de solver a prestação devida ao requerente em 05 (cinco) de outubro de 2013, sendo devedor da importância acumulada em R$ 249.422,98 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). Não obstante todas as tentativas, o requerente não logrou êxito em receber seu crédito de forma amigável, restando, portanto, o ajuizamento da presente ação para salvaguardar seu legítimo direito de crédito e compelir o requerido a arcar com o pagamento da importância devida. Assim, tem o presente edital a finalidade de citar o réu EDCARLOS APARECIDO SOUZA SABARA, CPF 032.605.226-70, que encontra-se em local incerto e não sabido, para todos os termos e atos da presente ação e, querendo, apresentar sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Adverte-se outrossim que, caso não seja a ação contestada no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, todos os fatos articulados pelo Autor em sua petição inicial. Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para constar, expediu-se o presente edital que deverá ser publicado por 3 (três) vezes, uma vez no Diário Judiciário Eletrônico e pelo menos duas vezes em jornal de circulação local e que será afixado no local de costume neste foro. Belo Horizonte, aos 26 de janeiro de 2022. O Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, MM Juiz de Direito. Luciano Fábio Marques de Brito, Escrivão Judicial.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 14 de junho de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de ANA CAROLINA FERREIRA DE CASTRO, CPF: 104.209.056-42, residente na RUA DOIS, CASA 4, BLOCO 310, CONJUNTO VISTA ALEGRE III, SALGADO FILHO, CEP 30516-466, BELO HORIZONTE/MG, por ser portador(a) de CID10 F71 - Retardo Mental Moderado e Q99.9 - Outras anomalias dos cromossomos, não classificadas em outra parte (47 cromossomos, com a presença de 01 cromossomo extra marcado, de origem não identificada - 47,XX,+mar)", sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) VICENTINA PAULA FERREIRA, Brasileira, Aposentada, CPF 560.838.746-53, residente na RUA DOIS, CASA 4, BLOCO 310, CONJUNTO VISTA ALEGRE III, SALGADO FILHO, CEP 30516-466, BELO HORIZONTE/MG, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda,

respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediuse este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5158824-33.2018.8.13.0024. Advogado: PRISCILLA PINHO LEITE RODRIGUES DA SILVA - OAB MG119914 - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 08/09/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de LORUAMA MARIA FERNANDES DE CASTRO , 084.208.536-07, residente e domiciliada no Beco São Miguel, 13/A, Cabana do Pai Tomás, Belo Horizonte/MG, CEP 30510215 , por ser portador(a) de Retardo mental grave (CID 10 F72.1), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) KATIA MARIA FERNANDES DE CASTRO, brasileiro(a), divorciada, do Lar, inscrita no CPF sob o nº 016.782.656-59, residente e domiciliada no Beco São Miguel, 13/A, Cabana do Pai Tomás, Belo Horizonte/MG, CEP 30510215 com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5089622-66.2018.8.13.0024, Advogado: MATHEUS FELIPE MOREIRA ZANETTI - OAB MG163575 - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 3º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# FAZ SABER que neste Juízo tramita a AÇÃO/CLASSE/ASSUNTO:~PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)- [Exoneração] Processo 5070390-68.2018.8.13.0024, proposta por FRANCISCO CANDIDO PEREIRA DOS SANTOS, em face de BRUNA MEREL PEREIRA DE LIMA. Destina-se o presente edital à citação da parte BRUNA MEREL PEREIRA DE LIMA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 019.231.206-54, nascido(a) em 15/01/1998, filho(a) de Francisco Candido Pereira dos Santos e Maria Analia de Lima, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos da presente ação, para, querendo, contestar ação em 15 dias, findo o prazo deste edital. Advertência: em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC/2015. Escrivã Judicial Eliana de Souza Faria. Advogado -ANDREIA SANTOS VIEIRA - OAB MG111204
CERTIDÃO
Certifico e dou fé que expedi o edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum conforme inciso II, art. 257 do CPC/2015.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 07/06/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de EMERSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 005.372.706-12, residente e domiciliado na Rua Professora Gabriela Varela nº 285, Bairro Jardim Guanabara, Belo Horizonte/MG, CEP 31742-173, por ser portador(a) de ESQUIZOFRENIA FORMA INDIFERENCIADA (CID F20.3), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) GERALDO MARTINS PEREIRA, brasileiro(a), solteiro, CPF de nº. 839.494.706-97, residente e domiciliado na Rua Professora Gabriela Varela nº 285, Bairro Jardim Guanabara, Belo Horizonte/MG, CEP 31742-173 , com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediuse este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5070882-89.2020.8.13.0024 , Advogado: MARINA FROES CHAGAS - OAB MG181828 - Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.
Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O DR. Leonardo Machado Cardoso, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família desta Comarca, na forma da lei, FAZ SABER que neste Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, Processo nº 5131504-76.2016.8.13.0024 , proposta por VALENTINA ALMEIDA MAGALHÃES. Representada por JULIANA SANTOS DE ALMEIDA, em face de RAFAEL FERREIRA MAGALHÃES ROCHILDO , brasileiro(a), solteiro, motorista de caminhão, CPF 060.916.466-05, nascido dia 22/06/1983., FILHO DE ANA Maria Ferreira Magalhães Rochido. Destina-se o presente edital a intimar a parte executada, para no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento das parcelas indicadas na inicial, no valor reclamado R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), acrescido do valor das parcelas que se vencerem no curso do processo, com os acréscimos legais, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de protesto (CPC, 528, §1º), de prisão civil (CPC, 528, § 3º) ou, alternativamente e a critério da parte exequente, expropriação de bens (CPC, 530) bem como intimar o executado a pagar as custas processuais, se houver, verba que deve ser ressalvada no mandado, eis que o inadimplemento não sujeita a prisão (apenas constrição patrimonial). Advertência: Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC/2015. Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial
. Escrivã Judicial: Eliana de Souza Faria. Advogado:EDIVALDO JOSE JUNIO DE SOUZA - OAB MG146691

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O DR. Leonardo Machado Cardoso, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família desta Comarca, na forma da lei, FAZ SABER que neste Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, Processo nº 5177959-31.2018.8.13.0024 . proposta por J. V. D. C. D. S. e outros, representados por Marcilene Noel de Carvalho. em face de LINDOMAR DA PAIXÃO DA SILVA , brasileiro(a), solteiro,, CPF 086.711.906,33, nascido em 24/03/1980, FILHO DE Laudelina de Olveira.. Destina-se o presente edital a intimar a parte executada, para no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento das parcelas indicadas na inicial, no valor reclamado R$ 866,90 (Oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), acrescido do valor das parcelas que se vencerem no curso do processo, com os acréscimos legais, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de protesto (CPC, 528, §1º), de prisão civil (CPC, 528, § 3º) ou, alternativamente e a critério da parte exequente, expropriação de bens (CPC, 530) bem como intimar o executado a pagar as custas processuais, se houver, verba que deve ser ressalvada no mandado, eis que o inadimplemento não sujeita a prisão (apenas constrição patrimonial). Advertência: Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC/2015. Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial
. Escrivã Judicial: Eliana de Souza Faria. Advogado: DPMG Defensoria Pública

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA QUE DECLAROU A INSOLVÊNCIA CIVIL DE LUCIA ANGELA TOMATIS DE ASSIS (CPF: 081.226.602-15) E DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CRÉDITO (ARTIGO Nº 761, Inciso II, do CPC/1973)- Número do Processo: 5191869-91.2019.8.13.0024. PRAZO: 20 (vinte) dias para o(s) credor(es) apresentar (em) Declaração (ões) de Crédito (s). A Drª MARCELA MARIA PEREIRA AMARAL NOVAIS. MMª. Juíza de Direito, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, torna público que nos autos do Procedimento Comum PJE 5191869-91.2019.8.13.0024, por sentença proferida em 31/03/2021, ID 2928526438, foi DECLARADA A INSOLVÊNCIA CIVIL DE LUCIA ANGELA TOMATIS DE ASSIS (CPF: 081.226.602-15). Por meio deste, CONVOCA todos os credores para

apresentarem sua(s) declaração(ões) de crédito, acompanhada (s) do respectivo(s) título(s), no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação deste edital, por ação própria devidamente distribuída e advogado constituído. Ficou consignado na parte da dispositiva da sentença de ID 2928526438 o seguinte: " Com essas considerações, julgo procedente o pedido para: a) declarar a insolvência civil de LUCIA ANGELA TOMATIS DE ASSIS, tendo como consequência o vencimento antecipado de todas as suas dívidas; b) nomear como administradora da massa o réu, na pessoa de seus procuradores; c) determinar a arrecadação de todos os bens da autora, nos exatos termos da lei; d) determinar a expedição de edital, objetivando convocar os credores para que, no prazo de 20 dias, apresentem a declaração do crédito, devidamente acompanhada do respectivo título representativo da dívida (art. 761, II, CPC/73). Suspendo, no entanto, os atos executivos enumerados nas letras c e d, em razão da inexistência, no momento, de bens penhoráveis da autora suficientes a saldar seu débito.Sem sucumbência, por se tratar de pedido de insolvência formulado pelo próprio devedor em sua primeira fase, com anuência do réu quanto à existência de dívida.Belo Horizonte (MG), data informada no ID da assinatura eletrônica. Marcela Maria Pereira Amaral Novais.Juíza de Direito. Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022.(a) Jacqueline de Jesus Ribeiro Barbosa, Gerente de Secretaria por ordem da Juíza de Direito. (a) Marcela Maria Pereira Amaral Novais. MMª. Juíza de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - EDITAL DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# FAZ SABER que neste Juízo tramita a AÇÃO DE [Regime de Bens Entre os Cônjuges] , Processo 5180936-88.2021.8.13.0024 , para dar publicidade a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 734, § 1º do CPC/2015, que, FELIPE RAMOS AMORIM, brasileiro, casado, empresário, empresário, RG MG 10.194.222, CPF nº 053.095.636-52 e VALERIA MONTANDON FIGUEIREDO LASSI LOPES, casada, empresária, RG MG 7.447.497, CPF nº 057.379.396-42, ingressaram com procedimento almejando alterar o regime de bens de seu casamento DE Comunhão Parcial de Bens Para Separação Convencional de Bens, para conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no DJE - Diário Judicial Eletrônico e afixado neste Juízo em local de costume. Escrivã Judicial Eliana de Souza Faria.
CERTIDÃO
Certifico e dou fé que expedi o edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum conforme inciso II, art. 257 do CPC/2015.
Belo Horizonte, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.
p/Escrivã Judicial

BETIM

DILIGÊNCIA DO JUÍZO.COMARCA DE BETIM- 2ª VARA CÍVEL- EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. Lauro Sérgio Leal, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aos quais o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 2ª Vara Cível de Betim, Estado de Minas Gerais, tramitam os autos de nº 027.11.010.319-2 Ação de Procedimento Comum, ajuizada por Francisco de Assis Matias de Oliveira, representada por seu procurador, Dr. Sidney de Melo Castro, OAB/MG: 72.918, em face de Lemaxx Veículos Ltda e outros. Faz saber ainda, nos termos do presente Edital, que fica(m) o(a)(s) Requerido(a)(s) CARLÚCIO SANTOS RAJÃO, CPF: 355.542.326-72 e LEONARDO FAGUNDES DE ANDRADE, CPF: 657.582.936-87 (a)(s) qual(is) se encontra(m) estabelecido(a)(s) em lugar incerto e/ou não sabido, devidamente intimados a proceder ao recolhimento da importância de R$1.510,81(um mil quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos), a título de custas, taxa judiciária, multa penal e outras despesas processuais devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, acrescido de multa de 10% (dez por cento), e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado - AGE, conforme decisão judicial. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi determinado a expedição o presente Edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Maíra Durço Vianna Nishimoto, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Lauro Sérgio Leal.

COMARCA DE BETIM - MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - O DR. JOSÉ ROMUALDO DUARTE MENDES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e na forma da LEI, faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que tramita neste juízo o processo crime nº. 0027 21 001420-8 que a Justiça Pública move contra GABRIEL FILIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Sandra Trovão de Oliveira e Welton Rodrigues Lima, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 22/08/1996, RG nº. MG-20223660, ora denunciado nas sanções do art. 121, §2º, incisos I e IV, e §4º, segunda parte, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB, foi o mesmo PRONUNCIADO na data de 08/10/2021, a fim de que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Juri, como incurso nas mesmas sanções do artigo art. 121, §2º, incisos I e IV e §4º, segunda parte, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB. É o presente para intimar a vítima Leonardo Gonçalves Alves Lopes, como de fato intimado fica, da referida SENTENÇA DE PRONÚNCIA. E, constando dos autos que a vítima atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, mandou expedir o presente EDITAL, pelo qual intima o sentenciado da referida sentença, correndo o prazo de Lei para recurso, após o término daquele, salvo se no seu curso, for feita a intimação por qualquer das formas estabelecidas no CPP.
Betim, 04 de fevereiro de 2022.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BETIM/MG- EDITAL DE CITAÇÃO -PRAZO 20 DIAS - O MM. Juiz de Direito desta ,Comarca de Betim/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do art. 259, inciso III, do CPC/2015, faz CITAR e INTIMAR eventuais interessados, incertos e desconhecidos, residentes em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste, respondam a presente ação, caso queira, sob pena de revelia e confissão, na AÇÃO DE INTERDIÇÃO, processo nº 5001599-96.2022.8.13.0027 REQUERENTE: APARECIDA FELIPE ELIAS (curadora) e REQUERIDA: ANA PAULA ELIAS (interditanda), Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no "Dje-Diário do Judiciário Eletrônico", na forma da lei. BETIM, 04 de Fevereiro de 2022. Eu (a.) Tânia Lúcia Oliveira Moreira Malta, Oficial de Apoio Judicial, o digitei, Gustavo Cheik de Figueiredo Teixeira Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM - VARA EMPRESARIAL, DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E DE ACIDENTES DO TRABALHO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Taunier Cristian Malheiros Lima, MM. Juiz de Direito da Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aos quais o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramitam os autos de nº 5003362-40.2019.8.13.0027, Ação Civil Pública, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS em desfavor de AMILCAR DUARTE BELEZA DA SILVA, português, divorciado, pedreiro, filho de Lucia dos Anjos Beleza da Silva, nascido em 15/01/1980, portador da identidade V920037-0 e CPF 020.498.766-02, E OUTROS. Faz saber ainda, nos termos do presente Edital, que fica o requerido AMILCAR DUARTE BELEZA DA SILVA, CPF 020.498.766-02, o qual se encontra em lugar incerto e/ou não sabido, devidamente Citado(a)(s), para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, ofereça defesa através de advogado na ação supramencionada, ficando, desde já, advertido(a)(s) de que não sendo contestada a ação no prazo determinado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022. Eu, Stephane Shanne Monteiro Guimarães, Gerente de Secretaria, o fiz digitar por ordem do MM. Juiz de Direito.

BOA ESPERANÇA

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
O Dr. Ricardo Acayaba Vieira, Meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível/Criminal/JIJ da comarca de Boa Esperança MG, faz ciência aos interessados e principalmente ao executado devedor Espólio de Antônio Afonso de Paula e Maria Aparecida de Jesus, que o leiloeiro oficial nomeado William Wellington Pimenta, matrícula nº 083-JUCEMG, com endereço na Rua Dona Margarida 67/502, Vila Pinto, em Varginha, MG, endereço eletrônico: pimentaleiloeiro@gmail.com, telefones (35) 3221-7735 e 99902-3456, venderá em leilão simultâneo, ou seja, presencial, no saguão do Fórum, na Rua Ilicínea, nº 100, centro em Boa Esperança-MG e eletrônico, através de seu sitio: www.williamleiloeiro.com.br, o bem a seguir descrito, penhorado nos autos do processo nº 0279610-70.2006.8.13.0071 que a Fazenda Nacional move em face de Espólio de Antônio Afonso de Paula Costa e Maria Aparecida de Jesus. O leilão será realizado no dia 15/03/2022, com início às 13:00 horas e encerramento as 13:30 horas, para venda por valor não inferior ao da avaliação, e não havendo licitante será realizado o 2º leilão com início ás 13:30 horas e encerramento as 14:00 horas para venda pelo valor mínimo de 50% do valor da avaliação, conforme artigo 891 do NCPC ¿ Lei 13.105/2015 ou, o que o meritíssimo juiz determinar. BENS PENHORADOS: 1/8 (0,97,59 hás.) de uma fração ideal correspondente a 7,80.74 hás, de terras de cultura em pasto, situadas no lugar denominado Cachoeira e Sobrado, da Fazenda engenho, deste distrito, em comunhão com 41. o

próprio comprador e outros, sem benfeitorias, confrontando no todo com José Mesquita Neves e outros, cadastrada no INCRA sob número 434051006971,registra no SRI local sob número 3.909, avaliado por R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).C-1/8 (3,78,92 hás.) de uma fração ideal correspondente a 30,31,41 hás, de terças dê cerrado em capim gordura, situadas no lugar denominado Cachoeira e Sobrado, da Fazenda Engenho, deste distrito, com benfeitoria de 802 pés de café velhos, uma casa velha coberta de telhas, um curral, paiol, rego d¿água, e monjolo, confrontando no todo com José Mesquita Neves e outros, cadastrada no INCRA sob número 434051006343-0, registra no SRI local sob número 24.597, avaliado por R$19.000,00 (Dezenove mil reais).

(2) O LANCE MÍNIMO SERÁ DE 50% DA AVALIAÇÃO OU, O QUE O MERITÍSSIMO JUIZ DETERMINAR.

FORMA DE PAGAMENTO - À V I S T A: o arrematante deverá efetuar, no ato da arrematação, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá pagar ao leiloeiro o valor mínimo de 25% do valor da arrematação, devendo integralizar o restante em no máximo 15 dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato do leilão, por fiança/caução bancária, ou cheque do próprio banco em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nessa hipótese, o valor a ser pago, deverá ser quitado em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no artigo 897 da lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais previstas em lei ou no presente edital. PARCELADO: Sendo o pagamento parcelado, o licitante, no ato da arrematação deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em no máximo 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. (art. 895, § 4º da lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJMG, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculado aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o meritíssimo juiz poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exeqüente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e o/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no artigo 895, § 4º da lei 13.105/2015, alem das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. VALOR DA DÍVIDA: R$ 55.664,52.NÃO CONSTA ÔNUS NOS AUTOS. CONDIÇÕES GERAIS - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado certificar-se de suas condições antes da data designada para a alienação. Em caso de venda de bem imóvel, a venda será considerada sempre ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas e, estando ocupado, caberá ao arrematante a sua desocupação. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único do CTN, e os débitos de condomínio (que possuírem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. COMO PARTICIPAR - Os interessados em participar do leilão pela internet deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.williamleiloeiro.com.br, até 24 horas de antecedência do horário marcado para o início, informando o seu CPF, RG, tomando conhecimento e cumprindo as regras nele estabelecidas, e não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Ficam os interessados cientes, de que os lances oferecidos via internet não garante direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por quaisquer ocorrências técnicas como, falha na conexão da internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade do software ou quaisquer outras que fujam ao controle do leiloeiro. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, será de 5% sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante. Havendo adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante, com exceção da Fazenda Pública. Em caso de remissão ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem a ser paga pelo executado. A comissão deverá ser paga integralmente no ato da arrematação, adjudicação, remissão ou acordo. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado de efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume que seja do conhecimento de todos os interessados. Ficam desde já intimados os executados/devedores, os co-proprietários, os credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como, os demais interessados e respectivos cônjuges, se casados forem. Eu, Andréia Monteiro Dias Oliveira, o digitei e assino. Boa Esperança, 03/02/2022.

RICARDO ACAYABA VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

BOCAIÚVA

COMARCA DE BOCAIÚVA-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO- SEM CUSTAS - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - Processo nº 073 14 004397-4. O Exmº Sr. Dr. Rodrigo Kuniochi, MM. Juiz de Direito desta Primeira Vara Judicial, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramita uma ação de crime c/ patrimônio, tipificado no art. 155, § 4º, inciso II e art. 180, caput, todos do CP, requerida pela Justiça Pública contra Alan Weder Dias Santos, e por meio deste intima o réu ALAN WEDER DIAS SANTOS, brasileiro, apelidado DE ¿Edão¿, natural de Montes Claros-MG, nascido em 20/09/81, para que manifeste sobre o interesse em receber o aparelho de celular apreendido nos autos em epígrafe dentro do prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Bocaiúva- MG, aos 04 de fevereiro de 2020. Eu, João Hilton Magalhães de Castro, Escrivão da 1ª Vara Judicial o subscrevi. (As) Rodrigo Kuniochi, Juiz de Direito da Primeira Vara.

BOM DESPACHO

COMARCA DE BOM DESPACHO ¿ MINAS GERAIS. SECRETARIA DA 2ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. Dr. Adalberto Cabral da Cunha MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara, da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria, correm os trâmites legais do Processo de Ação Penal nº 074.14.006463-0 (numeração única 0064630-15.2014.8.13.0074), em que figura como agressor Aristides Soares Cruz, e como consta que o acusado Aristides Soares Cruz brasileiro, filho de Maria Soares Cruz e Benedito Cruz, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente Edital para INTIMÁ-LO acerca do inteiro teor da sentença proferida em 04 de outubro de 2021 ,que julgou procedente a pretensão punitiva estatal para submeter o denunciado às disposições artigo 306, §1º,I; da Lei nº 9.503, de 1997. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no ¿Diário Judiciário Eletrônico¿, disponível no site www.tjmg.jus.br. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bom Despacho/MG, aos 31 de janeiro de 2022 Eu,_____, Luciene Silvério dos Santos Vieira, Escrivã Judicial da 2ª vara, o fiz digitar.

COMARCA DE BOM DESPACHO ¿ MINAS GERAIS. SECRETARIA DA 2ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. Dr. Adalberto Cabral da Cunha MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara, da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria, correm os trâmites legais do Processo de MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA nº 074.19.003213-1 (numeração única 0032131-02.2019.8.13.0074), em que figura como agressor Elias Torres Bernardes e vítima Brisa Tainara Pizani Pedra, e como consta que o acusado Elias Torres Bernardes brasileiro, filho de Elizabeth de Freitas Torres Bernardes e Edmundo Flauzino Bernardes, bem como, a vítima Brisa Tainara Pizani Pedra brasileira, filha de Chams Pizani e Valdomiro de Oliveira Pedra, encontram-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS acerca do inteiro teor da sentença proferida em 01 de julho de 2021,que julgou extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 285,VI; e parágrafo terceiro, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no ¿Diário Judiciário Eletrônico¿, disponível no site www.tjmg.jus.br. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bom Despacho/MG, aos 31 de janeiro de 2022 Eu,_____, Luciene Silvério dos Santos Vieira, Escrivã Judicial da 2ª vara, o fiz digitar.

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015)PROCESSO: 5001066-98.2019.813.0074 -1ª JUIZADO ESPECIAL DE BOM DESPACHO/MG.Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO PLOTÁSIO DUARTE.Requerido: HÉLIO APARECIDO MEIRELES.FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M.Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online).Em 1º leilão, no dia 16/02/2022 às 10:00 e em 2º leilão 16/02/2022 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/www.mgl.com.br.Em

primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei13.105/2015).Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 23/02/2022 10:00 e 10:15; 03/03/2022 10:00 e 10:15; 09/03/2022 10:00 e 10:15; 16/03/2022 10:00 e 10:15; 23/03/2022 10:00 e 10:15; 30/03/2022 10:00 e 10:15; 06/04/2022 10:00 e 10:15; 13/04/2022 10:00 e 10:15; 20/04/2022 10:00 e 10:15; 27/04/2022 10:00 e 10:15; 04/05/2022 10:00 e 10:15; 11/05/2022 10:00 e 10:15; 18/05/2022 10:00 e 10:15; 25/05/2022 10:00 e 10:15; através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/www.mgl.com.br. Bem(ns)Quantidade de bens: 1 -Caminhonete Strada Working; marca FIAT; ano de fabricação/modelo 2001/2002; cor branca; combustível gasolina; se encontra em bom estadode conservação; pintura com pequenos arranhões; pneus em razoável estado; tudo conforme auto de penhora ID83465386. Ônus: Restrição judicial de transferência; multa R$880,41; taxa de licenciamento 2022 R$135,95; IPVA 2022 R$307,01; consulta realizada dia 25/01/2022. LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais); Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R$ 7.000,00 (Sete mil reais); ENDEREÇO DE VISITAÇÃO: Rua Bambuí,852,Novo Horizonte,Bom Despacho/MG.DEPOSITÁRIO(A)HÉLIO APARECIDO MEIRELES.FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. A) À vista: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante depósito judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, devendo quitar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias através de depósito judicial. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. B) Parcelado: Ao optar pelo pagamento parcelado, o arrematante deverá pagar, mediante depósito judicial, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015). Eventuais pedidos de parcelamento diverso do constante em edital, poderão ser levados a apreciação do juízo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme tabela de atualização monetária. Em caso de arrematação com pagamento parcelado, o juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótesede inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ouneste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução,
todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 3% sobre o valor da arrematação deverá ser paga pelo arrematante a título de comissão do leiloeiro. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação.Efetuados os pagamentos, o arrematante no prazo de 01 (um) dia deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco para que o leiloeiro possa fazer ajuntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação ou da entrada/sinal, ser for o caso e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (domaior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade eletrônica o interessado deve efetuar cadastro prévio no site www.mgl.com.br para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de ¿login¿ e ¿senha¿, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhasou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. CONDIÇÕES GERAIS:O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e ordem de entrega. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Eventuais débitos poderão ser sub-rogados. É facultado ao arrematante efetuar pagamentos de ônus/débitos com intuito de agilizar procedimentos/regularização do bem, ficando ciente que os valores não serão reembolsados. Fica a cargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde se encontra arcando com eventuais custos. Caberá ao arrematante arcar com custos para a expedição da respectiva carta de arrematação e/ou expedição de mandado de entrega/imissão, se houver. Caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com custos para a transferência de propriedade junto aos órgãos competentes. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, o arrematante pagará multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance em favor do exequente, caso em que não será devolvida a comissão paga ao leiloeiro. O executado não poderá impedir o
leiloeiroe ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art. 330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários oucredores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO PLOTÁSIO DUARTE. Advogado do autor: _ OAB: Requerido: HÉLIO APARECIDO MEIRELES. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art.889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termosdo art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.28 de janeiro 2022.LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

BURITIS

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BURITIS - ESTADO DE MINAS GERAIS-EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA OFERECER MANIFESTAÇÃO - PROCESSO nº 0024578-51.2013.8.13.0093 - PRAZO: 15 dias. O Dr. HUGO SILVA OLIVEIRA, MM. Juíz de Direito desta Comarca de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que por esta Secretaria da Vara Única tem andamento o Processo nº 0024578-51.2013.8.13.0093, Ação Civil de Improbidade Administrativa, movido pelo Ministério Público, em face de Manoel Chaveiro Rodrigues e outros, constando dos referidos autos que MANOEL CHAVEIRO RODRIGUES, brasileiro, nascido em 05/04/1957, filho de Laurentina Maria Rodrigues, tendo como último endereço Rua da Contagem n° 1680, bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP 38603-400, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e

ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Buritis, Estado de Minas Gerais, aos 26 de Janeiro de 2022. Eu, Mariana Ribeiro Estrela, Estagiária, digitei. Hugo Silva Oliveira, Meritíssimo Juiz de Direito (assinatura eletrônica).
CERTIDÃO
Certifico que nesta data encaminhei o presente Edital para publicação no DJE e afixei cópia do presente no átrio do Fórum local Buritis-MG, 04/02/2022.
Rua Dois Poderes, 01, BURITIS - MG - CEP: 38660-000

CABO VERDE

COMARCA DE CABO VERDE - SECRETARIA DA VARA ÚNICA - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS E MULTA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. A Exma. Sra. Dra. VIVIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO VIEIRA, MMa. Juíza de Direito nesta vara, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento por este Juízo uma Ação Penal n.º 0012900-91.2017.8.13.0095, que Sebastião Graciano Rocha move contra LUCILENE APARECIDA DA SILVA, brasileira, natural de Alfenas-MG, filha de Maria Terezinha da Silva e de José Custódio da Silva, nascida aos 26 dias do mês de março do ano de 1975, denunciada em 15 de maio do ano de 2017, tendo sido proferida r. sentença em 31 de outubro do ano de 2019, sendo Transitada em Julgado em 16 de julho do ano de 2021. E constando dos autos que o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, INTIMA-O PARA, em conformidade com o art. 392, VI, § 1º do CPP, recolher o valor de R$ 2.137,97 (dois mil cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), a título custas judiciais, taxa judiciária, ou sua complementação, e despesas processuais devidas ao Estado, referentes ao processo acima, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como apresentar a guia e seu respectivo comprovante de pagamento, que deverão ser juntados nos autos, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, acrescido de multa de 10% (dez por cento), e de seu registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, bem ainda do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado - AGE. INTIMA-O, ainda, para a parte acima identificada proceder ao recolhimento da importância de R$ 985,25 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a título de multa penal, referente ao processo acima, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como apresentar a guia e seu respectivo comprovante de pagamento, que deverão ser juntados aos autos, sob pena de intimação do Ministério Público, para, no prazo de 90 (noventa) dias, promover o protesto cartorário e/ou ajuizamento de execução da multa penal, no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, conforme decisão judicial. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sede na Av. Pref. Duvivier da Silva Passos, 26, São Judas Tadeu, nesta cidade e Comarca de Cabo Verde-MG. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMa. Juíza de Direito expedir o presente edital que será afixado no saguão deste fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, em 04 de fevereiro do ano 2022. Eu, Ana Carolina de Oliveira Figueiredo, Gerente de Secretaria, que o digitei e subscrevi. MMa. Juíza de Direito, Viviane de Oliveira Figueiredo Vieira.

CAMBUÍ

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL ¿ PRAÇA OU LEILÃO
PROCESSO Nº: 0035120-50.2017.8.13.0106
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: Banco do Brasil S/A
RÉU/RÉ: SEBASTIAO RIBEIRO BRANDAO
O(A) Juiz(a) de Direito em exercício nesta Comarca, faz saber que, em 06/05/2022 , às 14:40 horas , no LOCAL DO LEILÃO, serão levados a público, por pregão de venda e arrematação, os bens abaixo descritos e avaliados, a quem melhor lance fizer, em hasta pública.
Quem pretender arrematar os ditos bens compareça no endereço, dia e hora aqui indicados.
Caso não haja lance superior à importância de avaliação, será feita a venda a quem mais der, em 20/05/2022, às 14:40 horas , no mesmo endereço. O presente Edital será afixado no átrio do edifício deste Juizado.
Avaliado em R$ 258.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
Descrição do(s) bem(bens) e local onde se encontram: IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 11,23,82 HECTARES, MATRÍCULA 1.827 - SITUADO NO BAIRRO ÁGUA BRANCA, ZONA RURAL, BOM REPOUSO-MG.
CAMBUí, data da assinatura eletrônica.
ANA MARA MACHADO
Gerente de Secretaria
Documento assinado eletronicamente

CAMPESTRE

COMARCA DE CAMPESTRE - EDITAL de CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS- O Dr. Valderi de Andrade Silveira - MM. Juiz de Direito nesta Cidade e Comarca de Campestre, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita ação Penal nº0006059-93.2021.8.13.0110 , em que a Justiça Pública move em face de ELIAS JÚNIOR DA SILVA, brasileiro, filho de Jair Jó da Silva e de Lemilda das Graças Carvalho, nascido aos 10/09/1996, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para CITÁ-LO, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, declarada expressamente essa situação, isso ensejará a nomeação de Defensor Público ou dativo para a sua defesa. Consta que em diversas datas, ao menos entre os meses de março de 2020 e agosto de 2021, na residência localizada na Rua Joaquim Alves, nº 29, centro, em Campestre (MG), o denunciado, consciente e voluntariamente, praticou, por diversas vezes, atos libidinosos diversos de conjunção carnal com a vítima E.H.S, sua filha, com apenas 3 (três) anos de idade. Posto isso, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do órgão de execução abaixo assinado, denuncia ELIAS JÚNIOR DA SILVA como incurso nas iras do art. 217-A, caput c/c 226, II e artigo 61, inciso I, na forma do artigo 71, todos do Código Penal, para que seja citado para oferecer resposta à acusação e, após regularmente processado, seja prolatada sentença condenatória. A presente ação tramita perante a vara única desta Comarca de Campestre, sito na Rua Aurora Ramos, 145, centro. E para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valderí de Andrade Silveira, mandou expedir o presente Edital que será publicado pelo Diário Eletrônico e fixado no átrio do Fórum local. Campestre, 04 de fevereiro de 2022. (a) Tânia Maria Candida Carvalho - Gerente de Secretaria; (a) Valderí de Andrade Silveira - Juiz de Direito.

CAMPO BELO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CAMPO BELO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS - O Dr. Emerson de Oliveira Corrêa, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo tramita a AÇÃO DE USUCAPIÃO de nº 5004674-19.2021.8.13.0112, requerida por ADELINO COSTA, brasileiro, viúvo, lavrador, portador CPF:008.461.698-94 e RG:19.197.268, SSP/MG, filho de Paulo Izaias Martins e Carolina Batista, residente e domiciliado Rua Jose Alane, nº 30, bairro Jardim Campos Elísios, Cristais MG, CEP 37.275-000
, a fim de se apossar de um situado na rua José Alane, n° 30, bairro Jardim Campos Elísios, CEP 37.275-000, no município de Cristais/MG, iniciando no vértice 01, segue numa extensão de 10,07 metros em divisas com a Rua José Alane até o vértice 02; daí volve à direita formando um ângulo de 90°18'10 e numa extensão de 25,00 metros em divisas com Miguel Benedito até o vértice 03; daí volve à direita formando um ângulo de 89°35'57 e numa extensão de 9,98 metros em divisas com Luiz Gonzaga Lacerda até o vértice 04; daí volve à direita formando um ângulo de 90°42'37 e esquerda formando um ângulo de 6°9'9 e numa extensão de 3,06 metros em divisas com Antônio Modesto Reis até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, alegando que mantêm posse mansa, pacífica, exclusiva e ininterrupta do referido imóvel há 40(quarenta) anos, sem oposição de quem quer que seja. Assim, é o presente, para citar os interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não sabidos, bem como os respectivos confinantes, alienantes e antigos proprietários, mencionados ou não, ou sucessores, por todos os termos e atos da ação, podendo contestá-la, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Para constar lavrou-se o presente Edital para citação e conhecimento, que será afixado no lugar de costume e publicado por 01 (uma) vez na forma da Lei. Campo Belo, Estado de Minas Gerais, aos 04/02/2022. Eu, Kamilla Aparecida Soares, Gerente de Secretaria, assino eletronicamente. ADVOGADO: Maiara Franciele Silva OAB/MG 167.856

CARATINGA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CARATINGA - SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 30 DIAS - SAIBAM todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita sob o número de ordem 5001189-13.2019.8.13.0134, os autos de AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que Valdete Rodrigues, Luciano Rodrigues de Sousa e Cristiano Rodrigues de Sousa movem em face de Eagles Transportes LTDA, e, por meio deste, fica INTIMADO Eagles Transportes LTDA, para que tomem ciência do presente cumprimento de sentença por quantia certa, para pagamento do débito no valor de R$ 262.720,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais) no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, nos termos do art. 523 do CPC, sob pena de não ocorrendo o pagamento voluntário ser acrescido de multa de 10% e também de honorários. OAB/MG 74.680. Caratinga/MG 04/02/2022.
Gerente de Secretaria: ANA BEATRIZ XAVIER
Juiz de Direito: ALEXANDRE FERREIRA

COMARCA DE CARATINGA-MG- 2ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE-JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO: 10 DIAS. DR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROBERTO, MM. Juiz de Direito na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Caratinga- MG, no exercício do Cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo processam-se os autos de PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 0021779-62.2020.8.13.0134 ajuizado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face de BRUNO LEONARDO FIRMINO e outra, estando este em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, CITO o requerido acerca da ação, para, querendo, responder à presente no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, oferecendo resposta escrita, indicando provas a serem produzidas, e oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos. Se o requerido não possuir condições de constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, poderá requerer, em cartório, que lhe seja nomeado defensor dativo. Fica o requerido ciente de que não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que não se argua ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caratinga/MG, 04 de Fevereiro de 2022. Eu, Liliane Paulo de Souza Cruz, Oficial de Apoio Judicial, o subscrevo.
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
JUIZ DE DIREITO
Certifico e dou fé, haver afixado cópia do presente Edital no átrio do Fórum publicando-o no DJE em __/__/__.

CARMO DO PARANAÍBA

O Doutor Denes Marcos Vieira, MM. Juiz de Direito da comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e secretaria da Vara Criminal, tem andamento o Processo Criminal n. 0000416-21.2022.8.13.0143, incursando o acusado J. R. A., é o presente para INTIMAR J. R. A., por todo conteúdo da Sentença proferida em 28/01/2022, às folhas 27/28: Posto isso, nos termos do art. 22, da Lei 11.340/06, determino: a) o afastamento cautelar do lar do representado J.R.A., devendo o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça providenciar o cumprimento desta decisão, no prazo máximo de 24 horas;b) que o representado J. R. A., mantenha o limite mínimo de 300 metros de distância da ofendida O. M., ou ainda de testemunhas que presenciaram os fatos; c) que o representado J. R. A. se abstenha de efetuar qualquer contato com a ofendida O. M., seja via e-mail, telefônico, carta ou por qualquer outro meio de correspondência, bem como de frequentar os locais na qual ela esteja; d) a suspensão de eventual posse de armas que porventura o representado possua. Advirto ao representado que a não observância dessas medidas poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, com o consequente recolhimento à prisão, conforme autoriza o art. 20 da Lei 11.340/06. Advirto-o, ainda que o descumprimento da decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência configura crime tipificado no art. 24-A da Lei 11.340/06. Esclareço que o representado só poderá retirar do lar conjugal os seus pertences de uso pessoal e laborativo, pelo menos até a resolução definitiva da lide. As medidas protetivas ora aplicadas terão validade pelo prazo de 06 meses. Transcorrido o prazo, caso queira, a vítima deverá comparecer perante Autoridade Policial, ou Ministério Público ou a este juízo e requerer a prorrogação das medidas aplicadas ou aplicação de novas medidas.Carmo do Paranaíba, 04 de fevereiro de 2022. Denes Marcos Vieira Juiz de Direito para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no saguão do Fórum, local de costumes e no Diário do Judiciário (Minas Gerais) na melhor forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Caroline Eire de Oliveira Queiroz Soares, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevo.

RÉU A SER CITADO: ADAÍLTON RODRIGUES DE SIQUEIRA.O Doutor Denes Marcos Vieira, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a todos quanto o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e secretaria da vara única, tem andamento o processo criminal n. 0034035-15.2017, incursando o acusado ADAÍLTON RODRIGUES DE SIQUEIRA, nas sanções do artigo 303, §1º, c/c art. 302, §1º, inciso I, e art. 306, §1º, inciso I, c/c art. 291, §1º, inciso I, todos da Lei. 9.503/97, na forma do artigo 69 do Código Penal, é o presente para CITAR o acusado ADAÍLTON RODRIGUES DE SIQUEIRA, natural de Lagoa Formosa/MG, nascido aos 18/03/1981, filho de Marlene Maria de Siqueira e José Donizetti de Siqueira Silva, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias nos termos do artigo 396 e do artigo 396-A do CPP , bem como deverá indicar se as testemunhas arroladas prestarão declarações sobre os fatos ou sobre a conduta social do denunciado, sob pena de revelia. Constando dos referidos autos que o acusado está em local incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito passar o presente edital pelo qual CITA-O para responder à acusação. E para conhecimento de todos de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no saguão do Fórum, local de costumes e na melhor forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aos 4 de fevereiro de 2022. Eu, (Caroline Eire de Oliveira Queiroz Soares), Escrivão Judicial, o digitei e subscrevo.

RÉU A SER CITADO: NILSON GERALDO DE OLIVEIRA.O Doutor Denes Marcos Vieira, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a todos quanto o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e secretaria da vara única, tem andamento o processo criminal n. 0034035-15.2017, incursando o acusado NILSON GERALDO DE OLIVEIRA, nas sanções do artigo 129, §9º, do Código Penal c/c art. 5º da Lei n. 11.340/06 e no art. 244-B, da Lei 8.069/90, na forma do art. 69, do Código Penal, é o presente para CITAR o acusado NILSON GERALDO DE OLIVEIRA, natural de Carmo do Paranaíba/MG, nascido aos 12/10/1971, filho de Otávia Luiza de Oliveira, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias nos termos do artigo 396 e do artigo 396-A do CPP , bem como deverá indicar se as testemunhas arroladas prestarão declarações sobre os fatos ou sobre a conduta social do denunciado, sob pena de revelia. Constando dos referidos autos que o acusado está em local incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito passar o presente edital pelo qual CITA-O para responder à acusação. E para conhecimento de todos de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no saguão do Fórum, local de costumes e na melhor forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aos 4 de fevereiro de 2022. Eu, (Caroline Eire de Oliveira Queiroz Soares), Escrivão Judicial, o digitei e subscrevo.

CÁSSIA

. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CÁSSIA .
Secretaria Judicial da 2ª Vara da Comarca
Fórum Dr. Francisco de Barros - Rua Bolívia,181, Bela Vista.
Cássia (MG) - Cep 37.980-000 - Telefone / Fax (035) 3541 - 1020
- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA -
- Prazo: Trinta (30) dias -
Ação Penal - Processo nº: 0023813-90.2019.8.13.0151
Autora: A Justiça Pública.
Réu: Yuri Christian da Silva
O Exmo Sr. Dr. Roberto Carlos de Menezes, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais, no execício de seu cargo e na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao réu: Yuri Christian da Silva, brasileiro, natural de Cássia, MG, filha de Daniela da Silva, nascida em 20/03/1997, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por r. Sentença deste Juízo, datada de 14/10/2021, foi julgada extinta a punibilidade, tendo em vista o cumprimento das condições da suspensão condicional do processo.. E constando dos autos do processo que réu está atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital com prazo de (30) trinta dias, ficando devidamente cientificado de que, decorrido o prazo do Edital, terá a vítima (05) cinco dias, para que, querendo, possa recorrer à Superior Instância da presente decisão. E, para o conhecimento de todos, especialmente do réu: Yuri Christian da Silva, mandou expedir o presente que será afixado no átrio do Fórum desta Cidade, com cópia xerográfica integral da r. Sentença proferida nos autos. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais, ao quarto dia de fevereiro de dois mil e vinte dois. Eu, _____, (Renata Souza Arantes Rosa) Gerente de Secretaria, o conferi e assino por ordem do MM. Juiz.

CATAGUASES

COMARCA DE CATAGUASES - JUSTIÇA GRATUITA. - EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O DOUTOR JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA CIDADE E COMARCA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria Criminal desta Comarca, tem em andamento o Processo Crime nº 0153.12.007171-4, que a Justiça Pública move contra JOÃO PAULO DE ASSIS COSTA E ERICH BRACHER, tendo como vítima ALFREDO JÚNIO DE OLIVEIRA, RG nº 12032470, CPF nº 077.323.156-00, nascido aos 22/01/1985, filho de Maria da Conceição de Oliveira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMA a vítima Alfredo Júnio de OLIVEIRA da sentença prolatada nos autos em epígrafe, que DETERMINOU o arquivamento do procedimento investigatório, com baixa, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos será afixado no saguão do Fórum e publicado no DJE. Cataguases, 04/02/22. E para constar, eu, Cláudia Aparecida Salles de Oliveira, Escrivã Criminal, digitei e subscrevo _____. O Juiz de Direito, _____, João Carneiro Duarte Neto.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CATAGUASES (MG) - JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. O DR. FELIPE TEIXEIRA CANCELA JR., JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E CARTAS PRECATÓRIAS DESTA COMARCA, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA RAFAEL DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Sebastião Geraldo de Souza Silva e Maria do Carmo Souza Silva, inscrito no CPF sob o

nº 017.511.636-95, portador da CI MG-17.198.158, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos da ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS, requerida por H.M.S.S representado por sua genitora Mariana Marques Silva, processo nº 5001398-51.2021.8.13.0153 para, em três dias, pagar os alimentos devidos, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), mais as prestações vencidas e não pagas após abril de 2021, provar havê-lo feito ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão civil, nos termos do art. 528 do CPC/15. Fica a parte executada, desde já, advertida de que somente a comprovação de fato que gere a impossibilidade absoluta de pagar justificará o inadimplemento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local, ciente que transcorrido o prazo de vinte dias, a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Fica advertido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador, nos termos do art. 257, inciso IV do CPC/2015. Cataguases, 20/07/2021. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, Gerente de Secretaria, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias da Comarca de Cataguases/MG, Felipe Teixeira Cancela JR. Defensor Público: André Ricardo Nery, MADEP 0869. CERTIFICO haver afixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS- JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dr. Cláudio Henrique Fuks, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA todas as pessoas, réus incertos e desconhecidos, para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 500399476.2019.8.13.0153, requerida por Liliane Linhares Pinto Loures, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelo requerente na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: "Uma área de terras contendo 12.726,34m2, localizada na Rodovia MG-285, no Município de Astolfo Dutra, com as medidas constantes do memorial descritivo, constante dos autos, confrontando e divisando por seus diferentes lados com Consuelo Gazeta Theza; Estrada de Rodagem e Rio Pomba, matrícula nº17.970 no CRI desta cidade". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases,19 de outubro de 2020.

CLÁUDIO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CLÁUDIO/MG - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - Dr. José Alexandre Marson Guidi, MM Juiz de Direito desta Comarca de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei... Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícias tiverem, que perante este Juízo e Secretaria respectiva, se processam os termos de um Processo Criminal nº 0003449-18.2020.8.13.0166, movido pela Justiça Pública contra ELI FERREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Carmópolis de Minas/MG, nascido em 28/07/1960, filho de Vicente Ferreira da Silva e de Ilda Maria de Jesus, RG 3.595.303 e CPF 484.498.576-00, incurso nas sanções do art.306, §1º, I e II e § 2º, constando dos autos que o réu atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, cumpre o presente a finalidade de CITÁ-LO por todos os termos da ação supramencionada, e para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de não apresentação da resposta escrita ou não constituição de defensor, no prazo já mencionado, conclusos imediatamente para nomeação de causídico para tal mister (artigo 396-A, § 2º do Decreto-Lei 3689/41, com a nova redação dada pela Lei 11719/08. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Órgão Oficial e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cláudio, Estado de Minas Gerais, aos quatro dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (04/02/2022) Eu,(a) Sheila Rabelo Martins, Escrevente Judicial I, digitei. Eu,(a) Julliano de Araújo Costa Rodrigues, Escrivão Judicial, o subscrevi. Juiz de Direito:

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL PROCESSO Nº: 5000224-47.2021.8.13.0172 CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) AUTOR: EURIPEDES WILIAM OLIVEIRA
RÉU/RÉ: LEANDRO ROSA DO PRADO e outros. Comarca de Conceição das Alagoas-MG. Secretaria da 2ª Vara Cível, Crime e de Execução Penal. Edital com prazo de 30 dias. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Marco Antônio Macedo Ferreira, na forma da Lei, Faz Saber a quantos o presente edital virem, que perante esta Secretaria, tramitam os autos de nº 5000224-47.2021.8.13.0172 da AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO c/c REPETIÇAO DE INDEBITO, E DANOS MORAIS E MATERIAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA ARRESTO DE BEM, movida por EURIPEDES WILIAN OLIVEIRA, brasileira, encarregado de escritório, casado, RG nº. 13415121 amg 7.458.809 SSP/SP, CPF nº 262.528.306-82, em face de LEANDRO ROSA PRADO, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº M 9.204.229 SSP/MG, CPF nº 724.954.306-78 e SERGIO BERNARDES BORGES, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, RG nº M 3.270.863 SSP/MG, CPF nº 476. 840.466-91, sendo por este ato o réu LEANDRO ROSA PRADO, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº M 9.204.229 SSP/MG, CPF nº 724.954.306-78, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADO da mencionada ação e para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido, que, não sendo contestada a ação, será considerado revel e nomeado curador especial, nos termos do art. 72, II, do Código de Processo Civil. Sendo também por este ato INTIMADO do deferimento do pedido do autor de tutela de urgência, decisão de ID. 2660221419, que determinou a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade para proceder o bloqueio judicial da matrícula 19.078, por tratar-se do objeto do contrato e o arresto, via SISBAJUD no importe de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será afixado, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial, por uma vez. Conceição das Alagoas-MG, data da assinatura eletrônica. Eu, Dayane de Brito Rocha, Oficial Judiciário, que o digitei e subscrevi. Marco Antônio Macedo Ferreira Juiz de Direito

EDITAL PROCESSO Nº: 5000763-13.2021.8.13.0172 CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) AUTOR: SERGIO DONIZETTI DE OLIVEIRA RÉU/RÉ: LEANDRO ROSA DO PRADO e outros (2)Comarca de Conceição das Alagoas-MG. Secretaria da 2ª Vara Cível, Crime e de Execução Penal. Edital com prazo de 30 dias. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Marco Antônio Macedo Ferreira, na forma da Lei, Faz Saber a quantos o presente edital virem, que perante esta Secretaria, tramitam os autos de nº 5000763-13.2021.8.13.0172 da AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO c/c REPETIÇAO DE INDEBITO, E DANOS MORAIS E MATERIAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA ARRESTO DE BEM, movida por SERGIO DONIZETE DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, operador de maquinas, RG nº MG 335.574-36 SSP/MG, CPF nº 476.566.546-15, em face de LEANDRO ROSA PRADO, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº M 9.204.229 SSP/MG, CPF nº 724.954.306-78, SERGIO BERNARDES BORGES, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, RG nº M 3.270.863 SSP/MG, CPF nº 476. 840.466-91 e MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n° 18.428.847/0001-37, sendo por este ato o réu LEANDRO ROSA PRADO, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº M 9.204.229 SSP/MG, CPF nº 724.954.306-78, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADO dos termos desta ação, sendo convocado para integrar a relação processual e para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido, que, não sendo contestada a ação, será considerado revel e nomeado curador especial, nos termos do art. 72, II, do Código de Processo Civil. Sendo também por este ato INTIMADO do deferimento do pedido do autor de tutela de urgência, decisão de ID. 4228873039, que determinou a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade para proceder o bloqueio judicial da matrícula 19.078, por tratar-se do objeto do contrato e o arresto, via SISBAJUD no importe de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será afixado, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial, por uma vez. Conceição das Alagoas-MG, data da assinatura eletrônica. Eu, Dayane de Brito Rocha, Oficial Judiciário, que o digitei e subscrevi. Marco Antônio Macedo FerreiraJuiz de Direito

EDITAL Comarca de Conceição das Alagoas/MG. Secretaria da Segunda Vara Cível, Criminal e de Execução Penal. Edital Publicação de Sentença. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Marco Antônio Macedo Ferreira, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a quantos o presente edital virem, que perante esta Secretaria tramita os autos de n° 5001743-28.2019.8.13.0172 da Ação de Interdição requerida por FRANCISCO CARLOS DE SENE, brasileiro, casado, trabalhador de serviços gerais, CPF. 476.641.506-04, RG. 35.088.32, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Oliveira, nº 330, Bairro Santo Amaro, CEP. 38.120.000, nesta cidade, sendo o interditado REINALDO DE SENE, brasileiro, solteiro, CPF. 000.427.276-50, RG. 3.503.588, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Oliveira, nº 330, bairro Santo Amaro, CEP. 38.120.000, nesta cidade, pelo que foi decretada a interdição total de REINALDO DE SENE declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo-lhe sido nomeada como curador o Sr. FRANCISCO CARLOS DE SENE. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, o qual será afixado no lugar de costume, bem como publicado no DJE, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Eu, Dayane de Brito Rocha, Oficial Judiciário, que o digitei e subscrevi. Conceição das Alagoas, data da assinatura eletrônica. Escrivã Judicial: Denise Aparecida Campos. Juiz de Direito: GIANCARLO ALVARENGA PANIZZI.

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de Conceição do Rio Verde - MG - Única Vara - Edital com prazo de 20 (vinte) dias. Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante a única vara da Comarca de Conceição do

Rio Verde, se processa a Ação de Alvará Judicial, feito nº 5000580-61.2020.8.13.0177, requerida por MARIA MARCIANA DE SOUZA SILVA. Fica o INTERESSADO ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADO, para querendo, integrar a relação processual e contestar o pedido atrial nos 15 (quinze) dias seguintes ao prazo de fruição do presente. Para conhecimento de todos, especialmente dos interessados, publica-se o presente na Imprensa Oficial do Estado - "Minas Gerais" e afixa-se no local de costume. Conceição do Rio Verde, 04 de fevereiro de 2022. (a) Flávia Torres Guimarães, Escrivã Judicial. (a) Daiton Alves de Almeida, Juiz de Direito.

CONTAGEM

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito desta vara, na forma da lei, etc# FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que este Juízo nos autos de nº0079.04.121.177-6, ação de Falência que move PASTIFICIO SANTA AMALIA S/A E OUTROS, em face de ORGANIZAÇÃO SUPERSITE DE SUPERMECADOS LTDA E OUTROS, inscrita no CNPJ sob o número 04.555.495/0001-76, Administradora Judicial Dr.ALMIR AFONSO BARBOSA, OAB/MG: 56.277, da Falência da empresa ORGANIZAÇÃO SUPERSITE DE SUPERMECADOS LTDA, expediu o presente edital para INTIMAR todos interessados, para, querendo, requererem o que for a bem dos seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do edital, e, para o conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital, que será publicado e fixado na forma da lei. Contagem, 29/11/21. Eu, Jaqueline Campos Paulino, gerente de secretaria, o digitei, Rogério Braga, MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc...FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0079.13.042.991-7, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra ADAIR DE OLIVEIRA, CPF: 269.580.156-49. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: ADAIR DE OLIVEIRA, CPF: 269.580.156-49 referente à(s) CDA(s)/ PTA(s) nº 35560, para pagar as custas na quantia de R$ 429,90 devidamente atualizada até 09/08/2021, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro. Contagem, 28/10/2021. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0079.11.031.452-7, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra ALEX DOMBECK SCHOTT, CPF: 489.977.146-00. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: ALEX DOMBECK SCHOTT, CPF: 489.977.146-00 referente à(s) CDA(s)/ PTA(s) nº 3834/3835/3836/3837, para pagar as custas na quantia de R$ 429,90 devidamente atualizada até 10/08/2021, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro. Contagem, 28/10/2021. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0079.06.312.346-1, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra Maria Candida Domingos, CPF: 295.657.666-68. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: Maria Candida Domingos, CPF: 295.657.666-68 referente à(s) CDA(s) datada de 18/10/2006, referente ao índice Cadastral nº 11.623.0160.002-5, para pagar as custas na quantia de R$ 455,17(quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) devidamente atualizada até 13/09/2021, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro. Contagem, 08/11/2021. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0079.13.034.281-3, movida pelo ESTADO DE MINAS GERAIS contra TOPA TUDO TIRADENTES LTDA, CNPJ: 04.225.257/0001-00. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: TOPA TUDO TIRADENTES LTDA, CNPJ: 04.225.257/0001-00 referente à(s) CDA(s)/ PTA(s) nº 23668/23669/23/670/8239, para pagar as custas na quantia de R$ 429,90 devidamente atualizada até 13/05/2021, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro. Contagem, 08/11/2021. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0079.16.042.207-1, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra SPORTING COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 05.363.513/0001-80. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: SPORTING COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 05.363.513/0001-80 referente à(s) CDA(s) nº 29810/2016, para pagar as custas na quantia de R$ 455,17 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) devidamente atualizada até 23/08/2021, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro. Contagem, 08/11/2021. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0079.115.007.250-6, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra JAIRO RAMOS DO CARMO, CPF: 156.579.066-91 referente à(s) CDA(s) PTA (s) nº 20049. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: JAIRO RAMOS DO CARMO, CPF: 156.579.066-91referente à(s) CDA(s) PTA (s) nº 20049, para pagar as custas na quantia de R$ 850,40 (oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) devidamente atualizada até 24/08/2021, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro. Contagem, 08/11/2021. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0079.06.275.151-0, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra TRATORED TRATORES EDIVAR LTDA, CNPJ: 18.715.508/0001-31. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: TRATORED TRATORES EDIVAR LTDA, CNPJ: 18.715.508/0001-31 referente à(s) CDA(s)/ PTA(s) nº 3895, para pagar as custas na quantia de R$ 489,91 devidamente atualizada até 12/08/2021, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro. Contagem, 28/10/2021. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc# FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0079.06.275.151-0, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra JOSE CASSIA LOPES, CPF: 203.805.856-34. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: JOSE CASSIA LOPES, CPF: 203.805.856-34 referente à(s) CDA(s)/ PTA(s) nº 0196867, para pagar as custas na quantia de R$ 788,44 devidamente atualizada até 13/10/2021, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro. Contagem, 28/10/2021. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0079.06.274.099-2, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra KOMPUMASTER DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.944.755/0001-07. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual CITA: KOMPUMASTER DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.944.755/0001-07 referente à(s) CDA(s)/ PTA(s) nº 013606-B, para pagar as custas na quantia de R$ 603,60 devidamente atualizada até 09/08/2021, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro. Contagem, 28/10/2021. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0079.13.053.372-6, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra REIMAR DUDY, referente à(s) CDA(s)/PTA(s) nº

26334 / 26335 / 26336 / 26337/ 26338 / 26339 / 26340 / 26341 / 26342 / 26343. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: REIMAR DUDY, CPF: 325.205.146-04, para pagar as custas na quantia de R$ 429,90 devidamente atualizada até 13/08/2021, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro. Contagem, 31/01/2022. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0079.16.022.119-2, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra HÉLIO NEVES GONÇALVES. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: HÉLIO NEVES GONÇALVES, CPF: 048.329.536-13, para pagar as custas na quantia de R$ 474,11 devidamente atualizada até 24/08/2021, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro. Contagem, 31/01/2022. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0079.06.309.746-7, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra GIANCARLO MONTI e outros, referente à(s) CDA(s)/PTA(s) nº0257987/0227764/0283751. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: GIANCARLO MONTI, CPF: 043.049.506-49, para pagar as custas na quantia de R$ 831,46 devidamente atualizada até 24/08/2021, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro. Contagem, 31/01/2022. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0079.03.108.812-7, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra MARAJÓ ENGENHARIA LTDA, referente à(s) CDA(s)/PTA(s) nº 211558. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: MARAJÓ ENGENHARIA LTDA, CNPJ:26.020.453/0001-73, para pagar as custas na quantia de R$831,46, devidamente atualizada até 07/12/2021, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro. Contagem, 26/01/2022. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0079.09.994.160-5, movida pelo ESTADO DE MINAS GERAIS contra ABG ELETROPEÇAS LTDA, referente `(s) CDA(s)/PTA(s) nº05.000192395-73. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: ABG ELETROPEÇAS LTDA, CNPJ: 07.158282/0001-07, JOÃO FILIPE NASCIMENTO CIRINO, CPF: 013.855.576-13, para pagar as custas na quantia de R$ 802,46 devidamente atualizada até 28/05/2021, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro. Contagem, 26/01/2022. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0079.12.047.275-2, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGE contra SÔNIA DOS SANTOS OSWALDO e outros, referente `(s) CDA(s)/PTA(s) nº46403. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: SÔNIA DOS SANTOS OSWALDO, CPF: 856.965.606-87, para pagar as custas na quantia de R$ 499,38 devidamente atualizada até 13/08/2021, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro. Contagem, 31/01/2022. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0079.10.027.846-8, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra ROLLA TECIDOS E ARMARINHOS S/A e outros, referente à(s) CDA(s)/PTA(s) nº 24688. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: ROLLA TECIDOS E ARMARINHOS S/A, CNPJ:17.246.703/0010-98, para pagar as custas na quantia de R$1.583,99, devidamente atualizada até 23/08/2021, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: R. Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro. Contagem, 26/01/2022. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
1ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM - MG
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O Bel. ELEXANDER CAMARGOS DINIZ, Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria tem andamento os autos do processo de nº 079.21.003.637-6, em que é autora a Justiça Pública e réu VITOR NERI DE SOUZA, brasileiro, natural de Contagem/MG, portador do documento de identidade nº MG-19209229, filho de Evanilda Neri dos Santos e de Antônio Vaz de Souza, nascido aos 26/07/2001, incursionado nas sanções do art. 155, "caput", c/c art.14, II, ambos do Código Penal, por crime praticado em 12 de fevereiro de 2021. Diante do exposto, por estar a vítima CLEITON ALVES OLIVEIRA, brasileiro, natural de Coração de Jesus/MG, portador do documento de identidade nº 19686666, filho de Maria de Fátima Alves Oliveira e de Edson Oliveira Neves, o qual tinha como endereço a Rua Pedra Verde, nº 33, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Belo Horizonte/MG, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 15(quinze) dias, onde fica a vítima supracitada INTIMADA DA SENTENÇA, proferida por este juízo em 07 de dezembro de 20211, a qual condenou o réu nas sanções do art. 155, §4º,III, c/c o art.14, II, ambos do Código Penal, a uma pena de 09 (nove) meses e 04(quatro) dias de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente aberto, mais 05 (cinco) dias-multa, cujo valor unitário deverá ser calculado à razão de 1/30 do valor do salário mínimo vigente a época da infração. Dado passado em Contagem, 27 de janeiro de 2022. Eu, Renata Lidiane Galvão, Gerente de Secretaria, o digitei. MM JUIZ:

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E DE INQUÉRITOS DE CONTAGEM - Edital de intimação de sentença com prazo de 90 dias - Processo: 079.19.006.771-4. A Exma. Senhora Marina de Alcântara Sena, MMa. Juíza de Direito em exercício da Vara de Violência Doméstica e Familiar e de Inquéritos da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei,# FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Secretaria, os autos do processo supra, em que é autora a Justiça Pública, e sentenciado: RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 26/02/1991, na cidade de Arapongas/PR, filho de Cleonice Ribeiro e João Castorino de Oliveira, portador da CI nº 20688469, inscrito no CPF nº 234.793.958-05, com endereço informado no Abrigo Bela Vista, localizado na Rua São Gotardo, 57, Bela Vista, Contagem/MG. Diante do exposto, expediu-se o presente edital, através do qual INTIMA o sentenciado RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença proferida, por este Juízo, em 13/08/2019 que JULGOU PROCEDENTE EM PARTE a pretensão estatal, para CONDENAR o acusado RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, nas sanções do art. 163, paragrafo único , III c/c artigo 329, ambos do Código Penal. ABSOLVO o acusado RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, da acusação do art. 147 do Código Penal, nos termos do artigo 386, II do Código de Processo Civil. Fixo as penas-bases em oito meses de detenção para o crime de dano qualificado e 04 meses de detenção pelo crime de resistência. Aplico o artigo 69 do código penal e fixo a pena em 01 ano de detenção. Fixo o regime aberto para cumprimento inicial da pena. Assim, sendo, fica o sentenciado acima mencionado, intimado a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 04/02/2022. Eu, ALESSANDRA ABDOM DA FONSECA o assino, Escrivã Judicial, a subscrevo. A Exma. Juíza:

Processos Eletrônicos (PJe)

PROCESSO Nº: 5003120-90.2017.8.13.0079
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: CRISTIANE DA SILVA
RÉU/RÉ: RENATA MIRANDA FIGUEIREDO e outros
COMARCA DE CONTAGEM - SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE 20 DIAS - O I. Dr. PEDRO CAMARA RAPOSO-LOPES , Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma Ação Ordinária, processo nº 5003120-90.2017.8.13.0079, requerida por CRISTIANE DA SILVA em face de JEFFERSON RAFAEL BATISTA, CPF 098.674.586-30 e, constando nos respectivos autos que os requeridos se encontram em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o fim de citá-lo, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que não sendo contestada a presente demanda, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos

alegados pelo Autor. E, para conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e fixado na forma da Lei. Será nomeado curador especial em caso de revelia e fixou-se o prazo de 20 (vinte) dias para fluência do presente, tudo nos termos do art. 257 do CPC. Contagem, 17 de Dezembro de 2021. Eu, , Juliana de Almeida Pacheco, Gerente de Secretaria, o digitei.
PEDRO CAMARA RAPOSO-LOPES
Juiz de Direito

COMARCA DE CONTAGEM - SECRETARIA DA 5ª VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE TRINTA DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. A Dra. Ivana Fernandes Vieira, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e respectiva Secretaria tramita os termos de uma ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA -Processo nº 6004295-73.2015.8.13.0079, requerida por CAMILA TRINDADE GONZAGA SALES, CPF: 095.904.276-85 em face de CLEO PERRELLA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 68.514.306/0001-08 e outros, uma ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, na qual se pretende o pagamento da condenação pelos réus no valor de R$33.322,20. E, constando nos respectivos autos que o réu CLEO PERRELLA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 68.514.306/0001-08, se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o fim de intimá-lo, para, que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de R$ 33.322,20 indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do débito. Ficando a parte executada de que, transcorrido o prazo previsto no artigo 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado pagamento parcial, a multa e honorários incidirão sobre o restante. Valor da causa R$ 5.000,00 (cinco mil reais). E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e fixado na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de comarca de Contagem, aos 03 de fevereiro de 2022. Eu, Lilian Mamede Costa, Escrivã Judicial, o digitei.
Ivana Fernandes Vieira
Juíza de Direito

COMARCA DE CONTAGEM - SECRETARIA DA 5ª VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE TRINTA DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. A Dra. Ivana Fernandes Vieira, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e respectiva Secretaria tramita os termos de uma ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA -Processo nº 6004295-73.2015.8.13.0079, requerida por CAMILA TRINDADE GONZAGA SALES, CPF: 095.904.276-85 em face de CLEONICE PERRELLA, CPF: 955.701.106-82 e outros, uma ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, na qual se pretende o pagamento da condenação pelos réus no valor de R$33.322,20. E, constando nos respectivos autos que a ré CLEONICE PERRELLA, CPF: 955.701.106-82, se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o fim de intimá-la, para, que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de R$ 33.322,20 indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do débito. Ficando a parte executada de que, transcorrido o prazo previsto no artigo 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado pagamento parcial, a multa e honorários incidirão sobre o restante. Valor da causa R$ 5.000,00 (cinco mil reais). E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e fixado na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de comarca de Contagem, aos 03 de fevereiro de 2022. Eu, Lilian Mamede Costa, Escrivã Judicial, o digitei.
Ivana Fernandes Vieira
Juíza de Direito

COMARCA DE CONTAGEM -SECRETARIA DA 5ª VARA CÍVEL -EDITAL DE INTIMAÇÃO -PRAZO DE TRINTA DIAS -JUSTIÇA GRATUITA. A Dra. Ivana Fernandes Vieira, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e respectiva Secretaria tramita os termos de uma ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA -Processo nº 6004295-73.2015.8.13.0079, requerida por CAMILA TRINDADE GONZAGA SALES, CPF: 095.904.276-85 em face de GERSON LOPES DE FARIA JÚNIOR, CPF: 705.878.096-04 e outros, uma ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, na qual se pretende o pagamento da condenação pelos réus no valor de R$33.322,20. E, constando nos respectivos autos que o réu GERSON LOPES DE FARIA JÚNIOR, CPF: 705.878.096-04, se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o fim de intimá-lo, para, que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de R$ 33.322,20 indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do débito. Ficando a parte executada de que, transcorrido o prazo previsto no artigo 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado pagamento parcial, a multa e honorários incidirão sobre o restante.Valor da causa R$ 5.000,00 (cinco mil reais).E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e fixado na forma da Lei.CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de comarca de Contagem, aos 03 de fevereiro de 2022. Eu, Lilian Mamede Costa, Escrivã Judicial, o digitei.
Ivana Fernandes Vieira

3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES COMARCA DE CONTAGEM/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Interdição, na forma a seguir: O Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva, MM. Juiz de Direito perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem, na forma da lei, etc..., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos de nº 5028510-28.2018.8.13.0079 do pedido de CURATELA/INTERDIÇÃO, requerida por VANDERLEY CARDOSO DE AGUIAR, que decretou a Interdição de RONILSON CARDOSO DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, profissão não informada nos autos, RG nº: MG - 9.186.026 SSP/MG, CPF nº: 015.053.166-42, nascido em Santa Luzia-MG, aos 30/04/1976, filho de Berlamino Cardoso da Silva e de Alaíde Vieira de Aguiar, conforme sentença datada de 19/06/2020, do teor seguinte: "VISTOS, etc... Por todo o exposto, JULGO procedente o pedido pra submeter ROMILSON CARDOSO DE AGUIAR à curatela para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando como curador VANDERLEY CARDOSO DE AGUIAR." E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, _____, Elói Fabrício Neiva, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva.

3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES COMARCA DE CONTAGEM/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Interdição, na forma a seguir: O Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva, MM. Juiz de Direito perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem, na forma da lei, etc..., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos de nº 5028010-25.2019.8.13.0079 do pedido de CURATELA/INTERDIÇÃO, requerido por Katia Aparecida Justina da Silva Lima, brasileira, solteira, CI nº MG-4.638.028, CPF n° 700.084.426-49, que decretou a Interdição de Nalzilene Justina da Silva, brasileira, divorciada, CI n° 6.873.716, CPF n° 036.717.666-11, do lar, nascida em Contagem/MG, aos 12/11/1969, filha de Vicente Rodrigues da Silva e de Conceição Justina da Silva, conforme sentença datada de 26/11/2020, do teor seguinte: "VISTOS, etc... Por todo o exposto, julgo procedente o pedido para submeter NALZILENE JUSTINA DA SILVA à curatela para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando como curadora KATIA APARECIDA JUSTINA DA SILVA LIMA." E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, _____, Elói Fabrício Neiva, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva.

3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES COMARCA DE CONTAGEM/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Interdição, na forma a seguir: O Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva, MM. Juiz de Direito perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem, na forma da lei, etc..., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos de nº 5038935-80.2019.8.13.0079 do pedido de CURATELA/INTERDIÇÃO, requerido por GERALDO MAGELA DA SILVA, brasileiro, C.I. Nº: MG - 102.888 SSP/MG, CPF nº: 063.323.746-91, que decretou a Interdição de SAYONARA MARTINS DA SILVA, brasileira, C.I. nº: MG - 16.377.483 SSP/MG, CPF nº: 015.766.036-28, do lar, nascida em Belo Horizonte/MG, aos 04/11/1984, filha de Geraldo Magela da Silva e de Luzia Martins da Silva, conforme sentença datada de 11/11/2020, do teor seguinte: "VISTOS, etc... Por todo o exposto, julgo procedente o pedido para submeter SAYONARA MARTINS DA SILVA à curatela para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando como seu curador GERALDO MAGELA DA SILVA." E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, _____, Elói Fabrício Neiva, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva.

3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES COMARCA DE CONTAGEM/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Interdição, na forma a seguir: O Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva, MM. Juiz de Direito perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem, na forma da lei, etc..., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos de nº

5105240-17.2019.8.13.0024 do pedido de CURATELA/INTERDIÇÃO, requerido por MÁRCIA KARINA MIRANDA DE BARROS, brasileira, C.I. Nº: MG - 14.932.699 SSP/MG, CPF nº: 084.874.746-16, que decretou a Interdição de MÁRCIO DE BARROS CARVALHO, brasileiro, divorciado, C.I. nº: M - 4.004.466 SSP/MG, CPF nº: 385.064.836-20, Aposentado por invalidez, nascido em Ponte Nova/MG, aos 30/03/1962, filha de Joaquim de Barros Carvalho e de Elza Batista da Silva, conforme sentença datada de 13/11/2020, do teor seguinte: "VISTOS, etc... Por todo o exposto, julgo procedente o pedido para submeter MÁRCIO DE BARROS CARVALHO à curatela para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando como sua curadora MÁRCIA KARINA MIRANDA DE BARROS." E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, _____, Elói Fabrício Neiva, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva.

3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES COMARCA DE CONTAGEM/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Ausência, na forma a seguir: Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem/MG, na forma da lei, etc..., F A Z S A B E R , a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que este juízo nos autos de nº 5010094-80.2016.8.13.0079, AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA requerida por ADELINA BATISTA TEMPONI em face de GERALDO GARCIA TEMPONI, e, por meio deste, ANUNCIA a presente arrecadação dos bens de GERALDO GARCIA TEMPONI e o CHAMA para tomar posse dos mesmos (art.745 do CPC), ficando ciente de que o presente edital será publicado durante um ano, reproduzidos de dois em dois meses. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital, que será publicado e fixado na forma da lei. Contagem, 4 de fevereiro de 2022. Eu, _____,Elói Fabrício Neiva, Escrivão Judicial o digitei e subscrevo. MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva.

3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES COMARCA DE CONTAGEM/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Interdição, na forma a seguir: O Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva, MM. Juiz de Direito perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem, na forma da lei, etc..., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos de nº 5028634-40.2020.8.13.0079 do pedido de CURATELA/INTERDIÇÃO, requerido por GERALDA AGUSTINHA VIEIRA, que decretou a Interdição de GERALDA CHAGAS DE OLIVEIRA, C.I. Nº: MG-5.651.118 SSP/MG, CPF Nº: 814.308.176-15, nascida em Nossa Senhora do Carmo-MG, aos 01/03/1931, filha de Antônio Martins de Oliveira e Ana Chagas, conforme sentença datada de 09/12/2020, do teor seguinte: "VISTOS, etc... Por todo o exposto, julgo procedente o pedido para submeter a parte ré à curatela para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial." E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, _____, Elói Fabrício Neiva, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva.

3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES COMARCA DE CONTAGEM/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Interdição, na forma a seguir: O Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva, MM. Juiz de Direito perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem, na forma da lei, etc..., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos de nº 5017470-83.2017.8.13.0079 do pedido de CURATELA/INTERDIÇÃO, requerido por RENATA GUSMAO VIOTTI DE CARVALHO, que decretou a Interdição de ISABEL VIOTTI, brasileira, C.I. Nº: MG - 985.798 SSP/MG, CPF nº: 008.790.106-49, nascida em Jacutinga/MG, aos 03/07/1931, filha de Anésio Viotti e Maria Isabel de Paiva Viotti, conforme sentença datada de 20/09/2021, do teor seguinte: "VISTOS, etc... Por todo o exposto, julgo procedente o pedido para submeter a parte ré à curatela para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando como sua curadora a autora Renata Gusmão Viotti de Carvalho." E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, _____, Elói Fabrício Neiva, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva.

3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES COMARCA DE CONTAGEM/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Interdição, na forma a seguir: O Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva, MM. Juiz de Direito perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem, na forma da lei, etc..., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos de nº 5027790-90.2020.8.13.0079 do pedido de CURATELA/INTERDIÇÃO, requerido por MURILO LUCIANO SOBRINHO, que decretou a Interdição de ROSE MARY DOLANGELO LUCIANO, C.I. Nº: MG-5.416.177 SSP/MG, CPF Nº: 892.181.756-53, nascida em Belo Horizonte/MG, aos 13/01/1958, filha de Rosário Dolangelo e Carmita Dolangelo, conforme sentença datada de 17/06/2021, do teor seguinte: "VISTOS, etc... Por todo o exposto, julgo procedente o pedido para submeter a parte ré à curatela para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial." E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, _____, Elói Fabrício Neiva, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONTAGEM-MG. Edital de Citação. Prazo de 20 (VINTE) dias. O Dr. Vinícius Miranda Gomes, MM. Juiz de Direito desta Primeira Vara Cível de Contagem, em exercício e na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo Cita o réu VANDERLÚCIO DA SILVA SOBRINHO, CPF nº 012.187.526-10, em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos e atos do INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA que lhe move FERNANDO LIMA & CIA LTDA, processo nº 5015469-91.2018.8.13.0079, ficando ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa e requerer as provas cabíveis, nos termos do art. 135 do CPC. Ficando ciente que a ausência de manifestação ensejará na nomeação de curador especial. E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Sandra Regina Soares Moraes, Escrivã Judiciária, o digitei e subscrevi. O MM. Juiz (a.) Vinícius Miranda Gomes. OAB/MG 90.965

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONTAGEM-MG. Edital de Citação. Prazo de 20 (trinta) dias. O Dr. Vinícius Miranda Gomes, MM. Juiz de Direito desta Primeira Vara Cível de Contagem, em exercício e na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo C I T A o requerido WALDIR RODRIGUES DE MELO, CPF nº 089.201.666-33, em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos e atos da AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO que lhes move COMERCIAL DAHANA LIMITADA, processo nº 5025698-42.2020.8.13.0079, ficando ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para que, querendo, levante o depósito ou ofereça resposta, contados da juntada aos autos do comprovante de citação, sob pena de revelia. E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 04 de fevereiro de 2022 Eu, (a.) Sandra Regina Soares Moraes, Escrivã Judiciária, o digitei e subscrevi. O MM. Juiz de Direito, Vinícius Miranda Gomes. (OAB/MG 107.124)

PROCESSO Nº: 5024995-77.2021.8.13.0079
CLASSE: [INFÂNCIA E JUVENTUDE] TUTELA INFÂNCIA E JUVENTUDE (1396)
REQUERENTE: EVA FELIX VIANA
REQUERIDO(A): BRAYAN GABRIEL DA SILVA GUILHERME e outros
- "JUSTIÇA GRATUITA" - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS, NA FORMA ABAIXO. O Dr. Thiago França de Resende, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, nos autos de n.º 0079.18.019.373-6- Menor - B.G.S.G, Ação de TUTELA, movida por Eva Félix Viana C I TA RAFAELA SANTOS DA SILVA que se encontra(m) em local incerto e não sabido, para contestar todos os termos da referida ação, bem como para as advertências do artigo 285 do Código de Processo Civil (caso a parte citada não ofereça contestação dentro do prazo legal, 10 (dez) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na peça exordial E, ainda, caso não tenha possibilidade de constituir Advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, deverá procurar pela Defensoria Pública, situada a Av. João de Deus Costa, 338 - Centro, telefone 3390-2436, ficando ciente que lhe será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 18 de janeiro de 2022. Eu, Amanda Cunha Caldas, Escrivã Judicial em substituição, o digitei e assino. Dr. Thiago França de Resende - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Contagem_(s)_____.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONTAGEM-MG.
Edital de Intimação. O Dr. Vinícius Miranda Gomes, MM. Juiz de Direito desta Primeira Vara Cível de Contagem, em exercício e na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos da EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5011120-40.2021.8.13.0079 proposta por AMILTON LORIVAL DE MORAIS , INTIMA a embargante AMILTON LORIVAL DE MORAIS que se encontra em local incerto e ignorado, para o recolhimento da importância de R$ 524,56 a título de custas, Taxa Judiciária, multa penal e outras despesas processuais devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito, acrescido de multa de 10%, se sujeitará à inscrição em dívida ativa, ao registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais -

CADIN-MG e à cobrança pela Advocacia Geral do Estado - AGE, inclusive por meio de protesto extrajudicial. E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 10 de janeiro de 2022. Eu, (ª) Sandra Regina Soares Moraes, Escrivã Judiciária , o digitei e subscrevi. O MM. Juiz de Direito, Vinícius Miranda Gomes.

3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES COMARCA DE CONTAGEM/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias, na forma a seguir: O Dr. RICARDO VIANNA DA COSTA E SILVA, MM. Juiz de Direito perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc..., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos nº 5016166-15.2018.8.13.0079, da ação de Procedimento Comum Cível, requerido por JOSÉ GERALDO DUTRA DE CASTRO, CITA o(a) Sr(a). ERIKA TAVARES DA CRUZ, inscrita no CPF sob o n° 094.978.616-05, estando o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de não fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor na petição inicial (art. 285 do CPC). E para conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, MG, aos 4 de fevereiro de 2022. Eu, Elói Fabrício Neiva, Escrivão Judicial, o digitei e assino. Dr. RICARDO VIANNA DA COSTA E SILVA.

COMARCA DE CONTAGEM - PUBLICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA, DE ACORDO COM O ART. 8º, INCISO IV, DA LEI Nº. 6.830/1980 - LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registro Público de Contagem - MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que perante este Juízo e respectiva Secretaria, localizada à av. Maria da Glória Rocha, nº. 425, Centro, Contagem - MG, o (a) MUNICIPIO DE CONTAGEM em face de BOM AMIGO MUNDO PET LTDA - ME - lhe(s) move uma ação de Execução Fiscal, autuada sob o nº. 5034099-64.2019.8.13.0079 conforme consignado na(s) CDA/PTA(s) nº 471, 472, 473 e 865581, constante(s) dos autos. Diante do que, expediu-se o presente edital por meio do qual CITA: BOM AMIGO MUNDO PET LTDA - ME , inscrito (a) no CNPJ/CPF nº 21.924.909/0001-06 ,para pagar(em) a importância de R$ 25.727,68 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais, sessenta e oito centavos), valor apurado até 03 de dezembro de 2020, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 05 dias, ou garantir(em) a execução, oferecendo, caso queira(m), embargos no prazo de 30 dias, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe arrestados e penhorados tantos bens, os quantos bastem para a garantia do débito executado. Contagem - MG, 04/02/2022. Eu, Gisele Las Casas, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. (a) MMA. Juíza: Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa, MMA. Juíza de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - PUBLICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA, DE ACORDO COM O ART. 8º, INCISO IV, DA LEI Nº. 6.830/1980 - LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registro Público de Contagem - MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que perante este Juízo e respectiva Secretaria, localizada à av. Maria da Glória Rocha, nº. 425, Centro, Contagem - MG, o (a) MUNICIPIO DE CONTAGEM em face de JOSE GREGORIO DA SILVA - ME - lhe(s) move uma ação de Execução Fiscal, autuada sob o nº. 5005369-09.2020.8.13.0079 conforme consignado na(s) CDA/PTA(s) nº constante(s) dos autos. Diante do que, expediu-se o presente edital por meio do qual CITA: JOSE GREGORIO DA SILVA inscrito (a) no CNPJ/CPF nº 228.465.576-91, para pagar(em) a importância de R$ 15.745,37 (quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), valor apurado até 15 de dezembro de 2020, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 05 dias, ou garantir(em) a execução, oferecendo, caso queira(m), embargos no prazo de 30 dias, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe arrestados e penhorados tantos bens, os quantos bastem para a garantia do débito executado. Contagem - MG, 04/02/2022. Eu, Gisele Las Casas, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. (a) MMA. Juíza: Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa, MMA. Juíza de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - PUBLICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA, DE ACORDO COM O ART. 8º, INCISO IV, DA LEI Nº. 6.830/1980 - LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registro Público de Contagem - MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que perante este Juízo e respectiva Secretaria, localizada à av. Maria da Glória Rocha, nº. 425, Centro, Contagem - MG, o (a) MUNICIPIO DE CONTAGEM em face de ATIVA EMPACOTADORA E TRANSPORTES LTDA - ME - lhe(s) move uma ação de Execução Fiscal, autuada sob o nº. 5039968-08.2019.8.13.0079 conforme consignado na(s) CDA/PTA(s) nº 80396, constante(s) dos autos. Diante do que, expediu-se o presente edital por meio do qual CITA: ATIVA EMPACOTADORA E TRANSPORTES LTDA - ME , inscrito (a) no CNPJ/CPF nº 08.036.951/0001-22, para pagar(em) a importância de R$ 15.043,75 (quinze mil, quarenta e três reais, setenta e cinco centavos), valor apurado até 17 de novembro de 2020, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 05 dias, ou garantir(em) a execução, oferecendo, caso queira(m), embargos no prazo de 30 dias, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe arrestados e penhorados tantos bens, os quantos bastem para a garantia do débito executado. Contagem - MG, 04/02/2022. Eu, Gisele Las Casas, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. (a) MMA. Juíza: Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa, MMA. Juíza de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - PUBLICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA, DE ACORDO COM O ART. 8º, INCISO IV, DA LEI Nº. 6.830/1980 - LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registro Público de Contagem - MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que perante este Juízo e respectiva Secretaria, localizada à av. Maria da Glória Rocha, nº. 425, Centro, Contagem - MG, o (a) MUNICIPIO DE CONTAGEM em face de JOSAIAS REFORMADORA DE TANQUE PETRÓLEO LTDA - ME - lhe(s) move uma ação de Execução Fiscal, autuada sob o nº. 5018298-79.2017.8.13.0079 conforme consignado na(s) CDA/PTA(s) nº 40498, constante(s) dos autos. Diante do que, expediu-se o presente edital por meio do qual CITA: JOSAIAS REFORMADORA DE TANQUE PETRÓLEO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº 02.326.180/0001-21, para pagar(em) a importância de R$ 1.584.60 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), valor apurado até 09 de novembro de 2020, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 05 dias, ou garantir(em) a execução, oferecendo, caso queira(m), embargos no prazo de 30 dias, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe arrestados e penhorados tantos bens, os quantos bastem para a garantia do débito executado. Contagem - MG, 04/02/2022. Eu, Gisele Las Casas, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. (a) MMA. Juíza: Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa, MMA. Juíza de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - PUBLICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA, DE ACORDO COM O ART. 8º, INCISO IV, DA LEI Nº. 6.830/1980 - LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registro Público de Contagem - MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que perante este Juízo e respectiva Secretaria, localizada à av. Maria da Glória Rocha, nº. 425, Centro, Contagem - MG, o (a) MUNICIPIO DE CONTAGEM em face de TRANSPORTADORA DIRETO LTDA - lhe(s) move uma ação de Execução Fiscal, autuada sob o nº. 5033589-51.2019.8.13.0079 conforme consignado na(s) CDA/PTA(s) nº constante(s) dos autos. Diante do que, expediu-se o presente edital por meio do qual CITA: TRANSPORTADORA WANDERSON HENRIQUE DE BARROS - ME - lhe(s) move uma ação de Execução Fiscal, autuada sob o nº. 5035679-66.2018.8.13.0079 conforme consignado na(s) CDA/PTA(s) nº 58726, constante(s) dos autos. Diante do que, expediu-se o presente edital por meio do qual CITA: WANDERSON HENRIQUE DE BARROS - ME , inscrito (a) no CNPJ/CPF nº 14.443.120/0001-78 ,para pagar(em) a importância de R$ 8.261,33 (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), valor apurado até 30 de novembro de 2020, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 05 dias, ou garantir(em) a execução, oferecendo, caso queira(m), embargos no prazo de 30 dias, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe arrestados e penhorados tantos bens, os quantos bastem para a garantia do débito executado. Contagem - MG, 04/02/2022. Eu, Gisele Las Casas, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. (a) MMA. Juíza: Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa, MMA. Juíza de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - PUBLICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA, DE ACORDO COM O ART. 8º, INCISO IV, DA LEI Nº. 6.830/1980 - LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registro Público de Contagem - MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que perante este Juízo e respectiva Secretaria, localizada à av. Maria da Glória Rocha, nº. 425, Centro, Contagem - MG, o (a) MUNICIPIO DE CONTAGEM em face de JOSE GREGORIO DA SILVA - ME - lhe(s) move uma ação de Execução Fiscal, autuada sob o nº. 5005369-09.2020.8.13.0079 conforme consignado na(s) CDA/PTA(s) nº constante(s) dos autos. Diante do que, expediu-se o presente edital por meio do qual CITA: JOSE GREGORIO DA SILVA inscrito (a) no CNPJ/CPF nº 228.465.576-91, para pagar(em) a importância de R$ 15.745,37 (quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), valor apurado até 15 de dezembro de 2020, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 05 dias, ou garantir(em) a execução, oferecendo, caso queira(m), embargos no prazo de 30 dias, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe arrestados e penhorados tantos bens, os quantos bastem para a garantia do débito executado. Contagem - MG, 04/02/2022. Eu, Gisele Las Casas, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. (a) MMA. Juíza: Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa, MMA. Juíza de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS - O Dr. ROGÉRIO BRAGA, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0084103-98.2016.8.13.0079, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra HELVIMEC - MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA E OUTROS. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: HELVIMEC - MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 08.247.474/0001-44, para ter ciência do bloqueio via RENAJUD dos veículos de placas GUL-8176 E BRO-6010, e querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. Endereço deste juízo: Av. Maria da Glória Rocha, nº 425, Centro - Contagem/MG - CEP: 32.010-375, 04/02/2022. Jaqueline Campos Paulino, Gerente de secretaria, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. ROGÉRIO BRAGA.

COMARCA DE CONTAGEM - PUBLICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA, DE ACORDO COM O ART. 8º, INCISO IV, DA LEI Nº. 6.830/1980 - LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registro Público de Contagem - MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que perante este Juízo e respectiva Secretaria, localizada à av. Maria da Glória Rocha, nº. 425, Centro, Contagem - MG, o (a) MUNICIPIO DE CONTAGEM em face de TRANSPORTADORA DIRETO LTDA - lhe(s) move uma ação de Execução Fiscal, autuada sob o nº. 5033589-51.2019.8.13.0079 conforme consignado na(s) CDA/PTA(s) nº constante(s) dos autos. Diante do que, expediu-se o presente edital por meio do qual CITA: TRANSPORTADORA

DIRETO LTDA inscrito (a) no CNPJ/CPF nº 02.427.319/0002-04, para pagar(em) a importância de R$ 10.507,57 (dez mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), valor apurado até 19 de novembro de 2020, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 05 dias, ou garantir(em) a execução, oferecendo, caso queira(m), embargos no prazo de 30 dias, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe arrestados e penhorados tantos bens, os quantos bastem para a garantia do débito executado. Contagem - MG, 04/02/2022. Eu, Gisele Las Casas, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. (a) MMA. Juíza: Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa, MMA. Juíza de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - PUBLICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA, DE ACORDO COM O ART. 8º, INCISO IV, DA LEI Nº. 6.830/1980 - LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registro Público de Contagem - MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que perante este Juízo e respectiva Secretaria, localizada à av. Maria da Glória Rocha, nº. 425, Centro, Contagem - MG, o (a) MUNICIPIO DE CONTAGEM em face de CARLOS ROBERTO PACHECO - lhe(s) move uma ação de Execução Fiscal, autuada sob o nº. 5009518-48.2020.8.13.0079 conforme consignado na(s) CDA/PTA(s) nº constante(s) dos autos. Diante do que, expediu-se o presente edital por meio do qual CITA: CARLOS ROBERTO PACHECO inscrito (a) no CNPJ/CPF nº 752.206.526-72, para pagar(em) a importância de R$ 10.469,19 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), valor apurado até 21 de outubro de 2020, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 05 dias, ou garantir(em) a execução, oferecendo, caso queira(m), embargos no prazo de 30 dias, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe arrestados e penhorados tantos bens, os quantos bastem para a garantia do débito executado. Contagem - MG, 04/02/2022. Eu, Gisele Las Casas, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. (a) MMA. Juíza: Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa, MMA. Juíza de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - PUBLICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA, DE ACORDO COM O ART. 8º, INCISO IV, DA LEI Nº. 6.830/1980 - LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registro Público de Contagem - MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que perante este Juízo e respectiva Secretaria, localizada à av. Maria da Glória Rocha, nº. 425, Centro, Contagem - MG, o (a) MUNICIPIO DE CONTAGEM em face de JOSE NOLASCO GOMES - lhe(s) move uma ação de Execução Fiscal, autuada sob o nº. 5002419-27.2020.8.13.0079, conforme consignado na(s) CDA/PTA(s) nº constante(s) dos autos. Diante do que, expediu-se o presente edital por meio do qual CITA: ESPOLIO DE JOSE NOLASCO GOMES inscrito (a) no CNPJ/CPF nº 004.211.116-15, para pagar(em) a importância de R$ 32.769,59 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e nove centavos), valor apurado até 14 de dezembro de 2020, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 05 dias, ou garantir(em) a execução, oferecendo, caso queira(m), embargos no prazo de 30 dias, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe arrestados e penhorados tantos bens, os quantos bastem para a garantia do débito executado. Contagem - MG, 04/02/2022. Eu, Gisele Las Casas, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. (a) MMA. Juíza: Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa, MMA. Juíza de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - PUBLICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA, DE ACORDO COM O ART. 8º, INCISO IV, DA LEI Nº. 6.830/1980 - LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registro Público de Contagem - MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que perante este Juízo e respectiva Secretaria, localizada à av. Maria da Glória Rocha, nº. 425, Centro, Contagem - MG, o (a) MUNICIPIO DE CONTAGEM em face de RODRIGO KRETTI TEIXEIRA ROCHA - lhe(s) move uma ação de Execução Fiscal, autuada sob o nº. 5003349-79.2019.8.13.0079 conforme consignado na(s) CDA/PTA(s) nº05.000297621-04 , constante(s) dos autos. Diante do que, expediu-se o presente edital por meio do qual CITA: RODRIGO KRETTI TEIXEIRA ROCHA inscrito (a) no CNPJ/CPF nº 222.779.838-61, para pagar(em) a importância de R$ 289.468,73 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), valor apurado até 07 de fevereiro de 2019, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 05 dias, ou garantir(em) a execução, oferecendo, caso queira(m), embargos no prazo de 30 dias, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe arrestados e penhorados tantos bens, os quantos bastem para a garantia do débito executado. Contagem - MG, 04/02/2022. Eu, Gisele Las Casas, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. (a) MMA. Juíza: Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa, MMA. Juíza de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - PUBLICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA, DE ACORDO COM O ART. 8º, INCISO IV, DA LEI Nº. 6.830/1980 - LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registro Público de Contagem - MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que perante este Juízo e respectiva Secretaria, localizada à av. Maria da Glória Rocha, nº. 425, Centro, Contagem - MG, o (a) MUNICIPIO DE CONTAGEM em face de EDITAR GRAFICA LTDA - ME - lhe(s) move uma ação de Execução Fiscal, autuada sob o nº. 5029828-12.2019.8.13.0079 conforme consignado na(s) CDA/PTA(s) nº 70283 , constante(s) dos autos. Diante do que, expediu-se o presente edital por meio do qual CITA: EDITAR GRAFICA LTDA - ME inscrito (a) no CNPJ/CPF nº 15.394188/0001-77, para pagar(em) a importância de R$ 6.257,37 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais, trinta e sete centavos), valor apurado até 21 de janeiro de 2019, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 05 dias, ou garantir(em) a execução, oferecendo, caso queira(m), embargos no prazo de 30 dias, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe arrestados e penhorados tantos bens, os quantos bastem para a garantia do débito executado. Contagem - MG, 04/02/2022. Eu, Gisele Las Casas, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. (a) MMA. Juíza: Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa, MMA. Juíza de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - PUBLICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA, DE ACORDO COM O ART. 8º, INCISO IV, DA LEI Nº. 6.830/1980 - LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registro Público de Contagem - MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que perante este Juízo e respectiva Secretaria, localizada à av. Maria da Glória Rocha, nº. 425, Centro, Contagem - MG, o (a) MUNICIPIO DE CONTAGEM em face de GILBERTO FERREIRA SOARES - lhe(s) move uma ação de Execução Fiscal, autuada sob o nº. 5001708-56.2019.8.13.0079, conforme consignado na(s) CDA/PTA(s) nº 01.000697034-67, constante(s) dos autos. Diante do que, expediu-se o presente edital por meio do qual CITA: GILBERTO FERREIRA SOARES inscrito (a) no CNPJ/CPF nº 061.381.186-00 , para pagar(em) a importância de R$ 402.776,12 (quatrocentos e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos), valor apurado até 23 de janeiro de 2019, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 05 dias, ou garantir(em) a execução, oferecendo, caso queira(m), embargos no prazo de 30 dias, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe arrestados e penhorados tantos bens, os quantos bastem para a garantia do débito executado. Contagem - MG, 04/02/2022. Eu, Gisele Las Casas, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. (a) MMA. Juíza: Dra. Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa, MMA. Juíza de Direito.

COROMANDEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo 15 dias)
JUSTIÇA GRATUITA
A Exma. Sra. Dra. FERNANDA MENDONÇA SILVA TERRA, MMª. Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Coromandel-MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela respectiva Secretaria do Juízo, 2 ª Vara, tem andamento um processo nº 0193.13.003849-3 - Medida Protetiva de Urgência em figura como requerente OLÍVIA VAZ DINIZ e como requerido JOSÉ HUMBERTO e, constando dos autos do processo que o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual INTIMA e CITA o requerido JOSÉ HUMBERTO, brasileiro, nascido aos 08/10/1955, filho de José Alves Neto e Terezinha Maria de Freitas, o qual residia na Rua José Carneiro de Mendonça, nº 667, bairro Mangabeiras, no município de Coromandel/MG. Para todos os termos da presente ação e do Despacho proferido nos autos supramencionados que intima o requerido sobre a manutenção das medidas protetivas, bem como o cita para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Esclarece ainda, que o edifício do Fórum ¿José Ribeiro Pena¿, situa-se na Avenida Dr. Ermiro Rodrigues Pereira, 431, bairro Vale do Sol, nesta cidade de Coromandel/MG. E, para conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital de Intimação, que será publicado e afixado no átrio do Ed. Fórum desta cidade. Coromandel-MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu_____, Lourena Carolina de Araújo Paula Pimenta, Escrivã Judicial que o fiz digitar e assino. _____, Exma. Sra. Dra. Fernanda Mendonça Silva Terra, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO
(Prazo 15 dias)
JUSTIÇA GRATUITA
A Exma. Sra. Dra. FERNANDA MENDONÇA SILVA TERRA, MMª. Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Coromandel-MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela respectiva Secretaria do Juízo, 2 ª Vara, tem andamento um processo nº 0193.21.3500898 - Medida Protetiva de Urgência em figura como requerente JÉSSICA CAROLINA SILVA e como requerido PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA e, constando dos autos do processo que o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual INTIMA e CITA o requerido PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, nascido aos 20/07/1998, filho de Juliana Oliveira da Silva, o qual residia na Rua do Vale, nº 145, bairro Alto Abadiense, no município de Abadia dos Dourados/MG. Para todos os termos da presente ação e da Decisão proferida nos autos supramencionados que intima o requerido sobre o deferimento das medidas protetivas à requerente, nos termos do artigo 22 da Lei 11.340/06, proibindo-o

de praticar as seguintes condutas: a) Proibição de manter contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação; b) Proibição de se aproximar da ofendida, seus familiares e testemunhas, mantendo uma distância mínima de 100 (cem) metros; c) Proibição de frequentar determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; d) as medidas terão o prazo de vigência de 2 (dois) anos. Ficando o acusado cientificado de que o descumprimento da referida decisão implicará a incidência das sanções previstas no art. 330 do CPB e que a eficácia da r. decisão durará enquanto estiver em tramitação as investigações e a provável ação penal. Bem como cita o requerido para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Esclarece ainda, que o edifício do Fórum ¿José Ribeiro Pena¿, situa-se na Avenida Dr. Ermiro Rodrigues Pereira, 431, bairro Vale do Sol, nesta cidade de Coromandel/MG. E, para conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital de Intimação, que será publicado e afixado no átrio do Ed. Fórum desta cidade. Coromandel-MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu_____, Lourena Carolina de Araújo Paula Pimenta, Escrivã Judicial que o fiz digitar e assino. _____, Exma. Sra. Dra. Fernanda Mendonça Silva Terra, Juíza de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE COROMANDEL - MG EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. - O DR. THOMAS CARNEIRO FRANCO DE CARVALHO -MM.. JUIZ DE DIREITO da Comarca de Coromandel, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Dr. Ermiro Rodrigues Pereira, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramita os autos n. 5000326-40.2020.8.13.0193 , em que figuram como Exequente: Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede em Belo Horizonte e como executado ROGERIO RODRIGUES SOARES, com endereço na Rua Duque de Caxias, 544, Vila Branca, Coromandel-MG, atualmente em local incerto e não sabido, CITA o executado para no prazo de 05(cinco)dias quitar a dívida no valor de R$ 102.834,26 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seus entavos), e seus acréscimos, ou nomear bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados coercitivamente bens suficientes para a satisfação do crédito. Fica também ciente através deste de que foram arbitrados, provisoriamente, os honorários advocatícios do patrono do exequente em10%(dez) por cento sobre o valor do débito devidamente corrigido. E para que não possa alegar ignorância e desconhecimento, expediu-se o presente, que será publicado e afixado no local de costume. Coromandel-MG, aos 04 de Fevereiro de 2022. Eu(a) Vivian Pereira Borges, que o digitei e subscrevo. AA) Thomas Carneiro Franco de Carvalho - JUIZ DE DIREITO

CORONEL FABRICIANO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CORONEL FABRICIANO - SEGUNDA VARA CÍVEL.JUSTIÇA GRATUITA. PROCESSO N.º 5003819-22.2020.8.13.0194. EDITALDE INTERDIÇÃO. A Drª. Natália Discacciati Rezende, MM. Juíza de Direito da2ª Vara Cível da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, na forma da lei, etc. FAZSABER a todos que virem ou conhecimento tiverem que por sentença proferidapelo MM. Juiz em 27/01/2022 foi decretada a INTERDIÇÃO de DIMAS ALVESBARBOSA, brasileiro, nascido aos 03/10/1942, filho de Lucindo Alves Barbosa eMaria Auxiliadora Cardoso, RG MG 2.636.387, CPF 218.546.026-91, residente edomiciliado em Coronel Fabriciano/MG, com o registro de casamento, matrícula0443960155 2020 2 00061 221 0015578 99 do Cartório de Registro Civil dasPessoas Naturais de Coronel Fabriciano/MG, por ser o mesmo incapaz para aprática de atos de natureza patrimonial e negocial, mantendo incólume osdireitos ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, àsaúde, ao trabalho e ao voto, tendo sido nomeada curadora da incapaz SÔNIAMAZARELLO AGUILAR, brasileira, nascida aos 14/12/1963, filha de LuizRodrigues Braz e Maria Mazarello Braz, CPF 071.607.196-70, RG MG-10.448.736,residente e domiciliada em Coronel Fabriciano/MG, tudo conformesentença de Id 8010988011, de 27/01/2022 dos autos de Interdição, comtrâmites por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Cível. E, para que todos tomemconhecimento, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado naforma da lei. Coronel Fabriciano, 27 de janeiro, de 2022. Eu, Danila Morais,Gerente de Secretaria, o digitei e assino. A MM. Juíza de Direito,_____ Drª. Natália Discacciati Rezende. Advogado: Dr. GeraldoCélio Madeiros, OAB/MG 41409.

Cuida-se de ação de interdição/curatela manejada por RITA DE CÁSSIA VIANA para interdição e curatela de PEDRO HENRIQUE VIANA HORSTH MATOS, partes qualificadas nos autos. Relatou a requerente que é genitora do interditando, o qual não teria mais capacidade para os atos da vida civil. Pugnou, ao fim, a decretação da interdição do requerido, inclusive a título provisório. Com a inicial (ID 383553436), vieram documentos (ID 383553437 e seguintes). No dia 21 de agosto de 2020 foi deferido à autora os benefícios da gratuidade de justiça, bem como a curatela provisória do intenditando em seu favor (ID 385673489). Certidão positiva de citação em ID 883209794. O requerido não apresentou contestação, conforme certificado em ID 1579634843. Manifestação do Ministério Público pleiteando a realização de prova pericial (ID 3206426413). Em decisão de ID 4361643005 foi determinada a realização de exame médico pericial, a fim de averiguar a capacidade do interditando. Laudo pericial médico em ID 5868598013. Com vista dos autos, o órgão de execução do Ministério Público manifestou-se pela realização da audiência de entrevista com o interditando (ID 5880448126). Audiência de entrevista designada ao ID 7714033078. Estão presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Não havendo nulidades, irregularidades a sanar ou questões de ordem para apreciação, tampouco preliminares, passo ao exame do mérito. Reportando-me aos autos, verifico que, por ocasião da audiência de entrevista, restou indicado que o interditando não possui capacidade para gerir sua pessoa e administrar seus bens. No curso do feito, foi realizada perícia médica no consultório do perito nomeado, a qual constatou que "O Periciado, portador de Autismo Infantil, associado à Retardo Mental Grave e Epilepsia, está incapacitado de forma total e definitiva para os atos da vida civil." (ID 5868598013 - Pág. 3). A curatela tem por pressuposto fático a incapacidade, que pode inclusive ser somente física, a depender do caso concreto. A interdição é uma medida extrema, sendo recomendável a cautela, uma vez que coloca o indivíduo na zona limítrofe da sanidade, porque retira dele a capacidade de gerir seus bens e dirigir sua pessoa. A matéria encontrou regramento específico na Lei 13.146 de 2015, denominada Estatuto do Deficiente. De acordo com o diploma legal, "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas" (artigo 84). O parágrafo 1º do retro mencionado artigo dispõe que "quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei". Já o parágrafo 3º do mesmo artigo define a curatela como sendo "medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível". No caso dos autos, está perfeitamente comprovado que o interditando não possui plena capacidade de discernimento, notadamente para gestão de assuntos de natureza patrimonial e negocial. Desta forma, a medida visa preservar os interesses do curatelado, atendendo, pois, aos ditames da lei de regência. Quanto ao prazo da medida, a doença que acomete o interditando possui caráter irreversível. Desta forma, a medida se dará sine die, sem prejuízo do levantamento da curatela, em caso de comprovada reversão da doença. Ante o exposto, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, combinado com artigos 84 e 85 da Lei 13.146/15, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para sujeitar o interditando PEDRO HENRIQUE VIANA HORSTH MATOS à curatela, especificamente para a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, mantendo incólume os direitos ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Nomeio curadora Rita de Cássia Viana, que deverá representar o curatelado nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário. Custas ex lege, suspensa a exigibilidade da verba, nos termos do artigo 98, do Código de Processo Civil, eis que a autora litiga sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Ante a ausência de pretensão resistida, sem honorários sucumbenciais. As partes renunciam ao prazo recursal. Certifique-se imediatamente o trânsito em julgado. Lavre-se termo de curatela, intimando-se a parte autora para assinatura em cinco dias. A curadora deverá prestar contas, anualmente, conforme disposto no artigo 84, §4º, da Lei 13.146/15. Cumpra a Secretaria o disposto no parágrafo 3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, servindo a presente sentença como edital. A presente sentença, acompanhada das peças pertinentes e certidão de trânsito em julgado, serve como mandado de averbação para todos os fins legais. No momento oportuno, nada mais havendo pendente de provimento ou cumprimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Sentença publicada em audiência. Saem intimados os presentes. Registre-se. Cumpra-se.

Cuida-se de ação de interdição/curatela manejada por MÔNICA RODRIGUES ASSUNÇÃO SILVA para interdição e curatela de BENEDITO RODRIGUES ASSUNÇÃO, partes qualificadas nos autos. Relatou a requerente que é filha do interditando, o qual não teria mais capacidade para os atos da vida civil. Pugnou, ao fim, a decretação da interdição do requerido, inclusive a título provisório. Com a inicial (ID 1014064808), vieram documentos (ID 1014319809 e seguintes). No dia 26 de outubro de 2020 foi deferido à autora os benefícios da gratuidade de justiça, bem como a curatela provisória do intenditando em seu favor (ID 1019014951). Certidão de citação do requerido na pessoa de sua curadora em ID 1372259852. O requerido não apresentou contestação, conforme certificado em ID 1849045078. Manifestação do Ministério Público pleiteando a realização de prova pericial (ID 1929929808). Em decisão de ID 3509836490 foi determinada a realização de exame médico pericial, a fim de averiguar a capacidade do interditando. Laudo pericial médico em ID 7057703081. Com vista dos autos, o órgão de execução do Ministério Público manifestou-se pela realização da audiência de entrevista com o interditando (ID 7067948015). Audiência de entrevista designada ao ID 7723198004. Estão presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Não havendo nulidades, irregularidades a sanar ou questões de ordem para apreciação, tampouco preliminares, passo ao exame do mérito. Reportando-me aos autos, verifico que, por ocasião da audiência de entrevista, restou indicado que o interditando não possui capacidade para gerir sua pessoa e administrar seus bens. No curso do feito,

foi realizada perícia médica no consultório do perito nomeado, a qual constatou que "O Periciado, acamado, não deambula, não fala, com doença Degenerativa do Sistema Nervoso e Atrofia Cerebral, está incapacitado de forma total e definitiva para os atos da vida civil." (ID 7057703081 - Pág. 3). A curatela tem por pressuposto fático a incapacidade, que pode inclusive ser somente física, a depender do caso concreto. A interdição é uma medida extrema, sendo recomendável a cautela, uma vez que coloca o indivíduo na zona limítrofe da sanidade, porque retira dele a capacidade de gerir seus bens e dirigir sua pessoa. A matéria encontrou regramento específico na Lei 13.146 de 2015, denominada Estatuto do Deficiente. De acordo com o diploma legal, "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas" (artigo 84). O parágrafo 1º do retro mencionado artigo dispõe que "quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei". Já o parágrafo 3º do mesmo artigo define a curatela como sendo "medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível". No caso dos autos, está perfeitamente comprovado que o interditando não possui plena capacidade de discernimento, notadamente para gestão de assuntos de natureza patrimonial e negocial. Desta forma, a medida visa preservar os interesses do curatelado, atendendo, pois, aos ditames da lei de regência. Quanto ao prazo da medida, a doença que acomete o interditando possui caráter irreversível. Desta forma, a medida se dará sine die, sem prejuízo do levantamento da curatela, em caso de comprovada reversão da doença. Ante o exposto, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, combinado com artigos 84 e 85 da Lei 13.146/15, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para sujeitar o interditando BENEDITO RODRIGUES ASSUNÇÃO à curatela, especificamente para a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, mantendo incólume os direitos ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Nomeio curadora Mônica Rodrigues Assunção Silva, que deverá representar o curatelado nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário. Custas ex lege, suspensa a exigibilidade da verba, nos termos do artigo 98, do Código de Processo Civil, eis que a autora litiga sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Ante a ausência de pretensão resistida, sem honorários sucumbenciais. As partes renunciam ao prazo recursal. Certifique-se imediatamente o trânsito em julgado. Lavre-se termo de curatela, intimando-se a parte autora para assinatura em cinco dias. A curadora deverá prestar contas, anualmente, conforme disposto no artigo 84, §4º, da Lei 13.146/15. Cumpra a Secretaria o disposto no parágrafo 3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, servindo a presente sentença como edital. A presente sentença, acompanhada das peças pertinentes e certidão de trânsito em julgado, serve como mandado de averbação para todos os fins legais. No momento oportuno, nada mais havendo pendente de provimento ou cumprimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Sentença publicada em audiência. Saem intimados os presentes. Registre-se. Cumpra-se.

COMARCA DE CORONEL FABRICIANO - SEGUNDA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO:5004647-81.2021.8.13.0194 - Execução de Alimetos- INTIMAR: MARLON PEREIRA GOMES, em local incerto e não sabido, OBJETIVO: Para que, nos termos do artigo 513, §2º, IV, do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito apontado na referida ação de Autora: ANA CLARA DOS SANTOS MOREIRA GOMES e outros, sob pena de ser o montante da execução acrescido de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 523, caput, e § 1º, do Código de Processo Civil. Caso não haja o cumprimento voluntário da condenação, desde logo, ficam fixados honorários advocatícios no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da dívida. A a teor do artigo 525, do Código de Processo Civil "Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação". Coronel Fabriciano, 01 de fevereiro de 2022. Eu, _____ Danila Moraes, Gerente de Secretaria, o digitei. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, _____Dra. Natália Discacciati Rezende. Advogado: Dr. Rafael de Andrade Mendes, OAB/MG 118.170.

COMARCA DE CORONEL FABRICIANO - SEGUNDA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO: 0059487-73 ,- Usucapião - CITAR: os requeridos Alda das Graças Andrade e José Amador de Andrade - OBJETIVO: citar os réus para contestarem a ação em 15 dias, caso contrário estarão aceitando os fatos narrados na inicial como verdadeiros. Eu, _____ Danila Moraes, Gerente de Secretaria, o digitei. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, _____Dra. Natália Discacciati Rezende. Advogados: João Ângelo Carvalhido OAB/MG 39.079 e Jorge Alencar Carvalhido Júnior OAB/MG 170.209.

CRUZÍLIA

COMARCA DE CRUZÍLIA /MG- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 15 DIAS - O Doutor Fábio Garcia Macedo Filho, MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante a Única Vara desta Comarca de Cruzília-MG., tramita o processo de MEDIDA PROTETIVA nº 0003672-73.2019.8.13.0208, tendo como vítima SEBASTIÃO LUIZ DA ROCHA e ARMINDA NUNES DA ROCHA e como réu HELTON PAULO NUNES DA ROCHA. E, constando dos autos que o requerido Helton Paulo Nunes da Rocha, brasileiro, CPF 103.750.386-47, nascido aos 31/05/1982, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, pelo qual fica o réu intimado das medidas protetivas deferidas a Sebastião Luiz da Rocha e Arminda Nunes da Rocha, com fulcro no art. 22, II, III, letras "a" e "b", da Lei 11.340/06, a saber: 1) O réu não poderá manter contato com a vítima, seja por carta, telefone, através de recados, sinais, dentre outros meios de comunicação; 2) não poderá se aproximar da vítima, devendo manter distância de no mínimo 100 (cem) metros. E, para conhecimento de todos será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no saguão do Fórum, no lugar de costume. Cruzília-MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Oficial de Apoio Judicial, que digitei e assino. O MM. Juiz de Direito, Doutor Fábio Garcia Macedo Filho.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CRUZÍLIA /MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS - O Doutor FABIO GARCIA MACEDO FILHO., MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante a Única Vara desta Comarca de Cruzília/MG tramita o Processo nº 0004292-22.2018.8.13.0208, movido pela por SEBASTIÃO ROGÉRIO DE ARANTES em face de FORTILUX INFORMÁTICA E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.950.860/0001-99, vem propor a presente Ação de Indenização por Dano Moral contra FORTILUX INFORMÁTICA E PARTICIPAÇÕES,. E, constando dos autos que o réu, na pessoa de seu representante legal está, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de citação, pelo qual fica o réu citado do presente feito, para defender-se no prazo de quinze dias. E, para conhecimento de todos será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no saguão do Fórum, no lugar de costume. Cruzília-MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Denízia Maciel Pereira, Oficial de Apoio Judicial, que digitei e assino. O MM. Juiz de Direito, Doutor Fabio Garcia Macedo Filho.

CURVELO

COMARCA DE CURVELO/MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS. A Juíza de Direito da Vara Criminal, Infância e Juventude, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital, extraído dos autos de nº: 0209.15.006105-6, Ação penal, feito que se processa perante este Juízo e Secretaria Criminal, Infância e Juventude, INTIME-SE o réu NEIMAR DIAS MOREIRA, brasileiro, nascido em 13/07/1981, natural de Curvelo/MG, filho de Zoraide Dias da Silveira e de Alcides Moreira e a vítima ANA PAULA DA COSTA, natural de Diamantina/MG, nascida aos 02/11/1979, filha de Maria do Rosário Hilaria e de Jadir Adão da Costa, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 93/95, que JULGOU PROCEDENTES os pedidos formulados na denúncia para, em consequência CONDENAR o réu por infração aos arts. 147 do Código Penal c/c art. 5º da Lei nº 11.340/06. Dado e passado nesta cidade de Curvelo/MG, aos 4 de fevereiro de 2022. Eu, COA, assistente administrativo, o digitei. Fernanda Ottone Malaquias, Escrivã Judicial. Juíza de Direito, Dra. ERLÂNIA ZICA E SILVA LUCAS PEREIRA. _____.

COMARCA DE CURVELO/MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO 20 (VINTE) DIAS. A Juíza de Direito da Vara Criminal, Infância e Juventude, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital, extraído dos autos de nº: 0209.15.006120-5, Medida Protetiva, feito que se processa perante este Juízo e Secretaria Criminal, Infância e Juventude, INTIME-SE o requerido NEIMAR DIAS MOREIRA, brasileiro, nascido em 13/07/1981, natural de Curvelo/MG, filho de Zoraide Dias da Silveira e de Alcides Moreira e a vítima ANA PAULA DA COSTA, natural de Diamantina/MG, nascida aos 02/11/1979, filha de Maria do Rosário Hilaria e de Jadir Adão da Costa, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 37/40, que REVOGOU as medidas protetivas anteriormente deferidas nos autos nº 0209.15.006120-5 em favor da vítima, resolvendo o mérito e julgando o feito IMPROCEDENTE, bem como JULGOU PROCEDENTE os pedidos formulados na denúncia dos autos nº 0209.15.006105-6 para, em consequência CONDENAR o requerido por infração aos arts. 147 do Código Penal c/c art. 5º da Lei nº 11.340/06. Dado e passado nesta cidade de Curvelo/MG, aos 4 de fevereiro de 2022. Eu, COA, assistente administrativo, o digitei. Fernanda Ottone Malaquias, Escrivã Judicial. Juíza de Direito, Dra. ERLÂNIA ZICA E SILVA LUCAS PEREIRA. _____.

CURVELO/MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO: 60 dias. A Juíza de Direito em exercício na Vara Criminal, da Comarca de Curvelo, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei etc. Pelo presente edital de intimação do(a) autor(a) do fato, DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA SILVA, brasileiro(a), nascido(a) aos 04/04/1985, filho(a) de Miralva do Nascimento Almeida e de Floriano

Ferreira de Almeida, natural de Curvelo/MG e as vítimas MIRALVA DO NASCIMENTO ALMEIDA, nascida aos 19/08/1960, natural de Curvelo/MG, filha de Dervina Ribeiro do Nascimento e de Ulisses Pereira do Nascimento e FLORIANO FERREIRA DE ALMEIDA, natural de Curvelo/MG, nascido aos 01/08/1933, filho de Maria Ferreira Filha e de João Teixeira da Silva, estão atualmente em lugar incerto e não sabido. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele notícia tiveram que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento o processo 0209.16.006810-9, que com fundamento no art. 107, IV, do Código Penal, declarou extinta a punibilidade do réu, por ter ocorrido a prescrição da pretensão punitiva retroativa, em razão da suposta prática do delito tipificado no art. 147 do Código de Processo Penal. E constando dos autos que o autor e as vítimas do fato supramencionado estão atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital para a intimação da sentença de fls. 66. E, para conhecimento de todos, faz publicar a mesma na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curvelo/MG, aos 4 de fevereiro de 2022. Eu, COA, assistente administrativo o digitei e subscrevi, Drª Erlânia Zica e Silva Lucas Peira,_____Juíza de Direito em substituição.

DIVINÓPOLIS

COMARCA DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA DA 3ª VARA CRIMINAL-EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO 15 DIAS
MM. Juiz de Direito, da 3ª Vara Criminal CHRISTIANO DE OLIVEIRA CESARINO da Comarca de Divinópolis-MG, em substituição, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiver que, por este Juízo da Secretaria da 3ª Vara Criminal desta cidade e Comarca, tem andamento o processo nº 0042564-40.2018.8.13.0223, movido pela Justiça Pública contra JEAN MARCEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), nascido(a) aos 24/08/1984, filho(a) de Maria Aparecida da Silva e Donizete Rodrigues silva, constando dos autos que o referido acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, tendo sido denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça pela prática do crime capitulado nos artigos 155, § 4º,IV c/c art. 61, I, ambos do CÓDIGO PENAL Ponderando-se que o Oficial de Justiça não logrou êxito na tentativa de sua citação pessoal, fica citado JEAN MARCEL RODRIGUES DA SILVA, para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, ficando ciente de que, se a resposta não for apresentada no prazo acima, ser-lhe-á nomeado defensor público, para oferecê-la no mesmo prazo. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até o número de 5(cinco) testemunhas, perante o Juízo da 3ª Vara Criminal, no prédio do Fórum da Comarca, situado na Rua Dr. Paulo de Melo Freitas, 100, Liberdade, Divinópolis/MG. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL que será publicado pelo "D.J.E." e afixado no saguão do Fórum desta cidade, Divinópolis/MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu,
Ronaldo Pereira Lima, Escrivão Judicial o digitei e assino por ordem do MM. Juiz.
CHRISTIANO DE OLIVEIRA CESARINO
Juiz de Direito

COMARCA DE DIVINÓPOLIS - 2ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE MEDIDA PROTETIVA. Prazo de 15 dias. Dr. Mauro Riuji Yamane, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc., FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, foram concedidas as Medidas Protetivas 0223 21 007888-5 contra ELCO FONSECA DUTRA, filho de José Antônio Fonseca Dutra e Iolanda Cristina Jorge Rocha, RG 21765437, atualmente em lugar incerto e não sabido, em favor da vítima NEIDIANE COSTA ARAÚJO, a saber: a) fica proibido de chegar perto da vítima, seus familiares e testemunhas, por pelo menos 100 (cem) metros, sendo vedado qualquer tipo de aproximação e comunicação por qualquer meio, inclusive telefônico; b) não poderá frequentar ainda, propositadamente, os mesmos locais que a vítima e, se porventura estiver no mesmo ambiente público, deverá manter-se afastado a pelo menos 100 (cem) metros de distância. No caso de descumprimento de alguma medida por parte dos requeridos, fixo a multa de R$ 500,00 por cada uma, sendo o requerido cientificado de que o descumprimento de qualquer das medidas acima impostas implicará na imediata decretação de sua prisão, além da multa. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado diário do judiciário eletrônico e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Divinópolis, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Renata Regina Pereira Sousa, Gerente de Secretaria, o fiz digitar e assino.

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de Divinópolis/MG - Secretaria da 1ª Vara Cível - Edital de Citação com prazo de 30 dias - Justiça Gratuita - Processo nº 5003269-13.8.13.0223 - Ação Monitória - Autor: Sociedade Dom Bosco de Educação e Cultura Ltda, CNPJ 20.151.478/0001-20 e como Réu: Renato Antônio Teixeira, CPF 032.327.296-73 - Objetivo: INTIMAR o requerido RENATO ANTÔNIO TEIXEIRA, que se encontra em local incerto e não sabido, para o recolhimento da importância de R$18,94 (Dezoito reais e noventa e quatro centavos), à título de custas, taxa judiciária, e outras despesas processuais devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste edital, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, acrescido de multa de 10% (dez por cento), e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado - AGE. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, publicou-se o presente edital. Divinópolis, 07 de outubro de 2021 Eu, Andréia Cândida Ferreira, Gerente de Secretaria da 1ª Vara Cível, em substituição , digitei e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marlúcio Teixeira de Carvalho.

COMARCA DE DIVINÓPOLIS/MG - SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS **JUSTIÇA GRATUITA** PROCESSO nº 5008856-74.2019.8.13.0223 - Ação de Usucapião requerida por Franciely Alves de Oliveira, brasileira, solteira, filha de Anorival Alves de Siqueira e Edna Dias de Oliveira, comerciária, inscrita sob CPF sob nº 110.848.526.08 e RG nº 17.549.787 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Sybele, nº 291, A, bairro Icaraí, nesta cidade, CEP nº 35.502.278. OBJETIVO - CITAR eventuais interessados que se encontram em lugar incerto e não sabido, também seus cônjuges, se casados forem, para os termos da presente ação, que tramita perante este Juízo, para, querendo, contestar o alegado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial (art.344 CPC), na qual pretende a parte autora que se declare em seu favor a ocorrência da prescrição aquisitiva sobre o seguinte imóvel: Parte do lote de nº 822, com área de 116,30m², da quadra 73, zona 31, localizado na Rua Sybele, Bairro Centro Industrial Jovelino Rabelo em Divinópolis/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,81 metros de frente para a rua Sybele; 22,69 metros de frente para o lote 054 da quadra 111, pelo lado esquerdo mede 1,20 metros para o lote 822 da quadra 073, pelo lado direito mede 5,78 metros para o lote 822 da quadra 073, pelos fundos mede 33,56 metros para o lote 822 da quadra 073, sendo que o lote é todo ocupado por uma casa, perfazendo uma área total de 116,30m² (Cento e dezesseis metros e trinta centímetros quadrados). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, publicou-se o presente edital. Divinópolis, 07 de outubro de 2021. Eu, Andréia Cândida Ferreira, Gerente de Secretaria da 1ª Vara Cível, em substituição o digitei e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marlúcio Teixeira de Carvalho. Advogado: Dr. Halssil Maria e Silva, OAB/MG 57572

COMARCA DE DIVINÓPOLIS/MG - SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS **JUSTIÇA GRATUITA** PROCESSO nº 5001687-36.2019.8.13.0223 - Ação de Usucapião por requerida por ALEXSANDER JARME DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, açougueiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-19.487.841, registrado sob o CPF nº 018.787.216-31, nascido em 05/11/1967, filho de Vicente Jarme dos Santos e Aparecida Etelvina Anastácio dos Santos, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua São Vicente, nº 141, Zona Rural de Dijalma Dutra, distrito de Santo Antônio dos Campos (Ermida), Divinópolis/MG, CEP: 35.500.050 - OBJETIVO - CITAR os réus e eventuais interessados que se encontram em lugar incerto e não sabido, também seus cônjuges, se casados forem, para os termos da presente ação, que tramita perante este Juízo, para, querendo, contestarem o alegado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial (art.344 CPC), na qual pretende a parte autora que se declare em seu favor a ocorrência da prescrição aquisitiva sobre o seguinte imóvel: Imóvel correspondente a 191,25m² (Cento e noventa e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), originado da área de 2.00.00 Has de terras mistas de campo e cultura, registrado na matrícula nº 32.929, Livro 2, do CRI desta comarca, situada num lugar denominado "Fazenda dos Lopes", no Distrito de Santo Antônio dos Campos (Ermida), município desta comarca de Divinópolis/MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: Mede 7,50 metros de frente para Rua 11 (onze);Mede 25,50 metros pelo lado esquerdo para parte do lote de propriedade de Ismael Osvaldo Batista, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 092.731.856-30 e portador da carteira de identidade sob o nº 16.001.301 SSP/MG e sua esposa Kelen Suzy Aparecida dos Santos, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 116.376.876-64 e portadora da carteira de identidade nº 17.343.658 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua São Francisco Simões, nº 181, Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos, Divinópolis/MG; Mede pelo lado direito para o lote de propriedade Aparecido Lemos de Oliveira, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF 515.545.936-20, portador da RG M-5.484.874, casado com Cacilda Cássia R. de Oliveira, inscrita, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 026.456.626-25 e portadora da carteira de identidade nº MG-5.724.810 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Marcílio João da Costa nº 200, Bairro Santa Cruz, Santo Antonio dos Campos Divinópolis-MG; Mede pelos fundos para o lote de propriedade de Flávio Marçal de Souza, brasileiro, solteiro, ajudante de motorista, inscrito no CPF 067.120.006-29, portador da RG M-136.515.60, residente e domiciliado na Rua José Bernadino Sena, nº 735, Santo Antonio dos Campos Divinópolis-MG. Existe edificado neste lote um barracão com 20,54 mt² (Vinte metros e cinqüenta e quatro centímetros quadrados), conforme memorial descritivo. E para que chegue ao conhecimento de

todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, publicou-se o presente edital. Divinópolis, 16/10/2021. Eu, Andréia Cândida Ferreira, Gerente de Secretaria da 1ª Vara Cível, em substituição, digitei e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marlúcio Teixeira de Carvalho. Procuradora do autor:. Drª. Diana dos Santos Alcântara, OAB/MG 172.672

COMARCA DE DIVINÓPOLIS/MG - SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS **JUSTIÇA GRATUITA** PROCESSO nº 5002756-11.2016.8.13.0223 - Ação de Usucapião requerida por AGUIMAR COSTA FERREIRA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº. 483.910.936-20 e RG MG-5.191.577 SSP/MG, filho de João Albino Ferreira e Ilda Nunes da Costa Ferreira, e sua mulher MARIA ADELINA MALAQUIAS FERREIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº. 916.408.806-15 e RG MG-11.602.012 SSP/MG, filha de João Evangelista Malaquias e Maria da Conceição Malaquias, ambos residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Soldado Geraldo Fernandes, nº. 451, bairro Realengo, CEP 35501-096 - OBJETIVO - CITAR eventuais interessados que se encontram em lugar incerto e não sabido, também seus cônjuges, se casados forem, para os termos da presente ação, que tramita perante este Juízo, para, querendo, contestar o alegado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial (art.344 CPC), na qual pretende a parte autora que se declare em seu favor a ocorrência da prescrição aquisitiva sobre o seguinte imóvel: Lote nº. 217, da quadra 046, zona 38, sub-lote 000, e possui área documentada e real de 285,00m², situado à Avenida Sargento Henrique Loureiro, esquina com rua Soldado Geraldo Fernandes, no Bairro Realengo, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: mede na frente 17,33m² com a Rua Soldado Geraldo Fernandes. Nos fundos mede 12,00m² com o lote 180 de propriedade de Maria Francisca de Morais. Pelo lado direito mede 30,00m², com lote nº 229 de propriedade de Adriano Aparecido Lisboa. E pelo lado esquerdo mede 17,50m² com a Avenida Sargento Henrique Loureiro. Consta no lote uma benfeitoria constituída por uma casa residencial de nº. 451, conforme memorial descritivo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, publicou-se o presente edital. Divinópolis, 07 de outubro de 2021. Eu, Andréia Cândida Ferreira, Gerente de Secretaria da 1ª Vara Cível, em substituição o digitei e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marlúcio Teixeira de Carvalho. Advogado: Drª .Carolina Fernandes Corgozinho Souza, OAB/MG131181

COMARCA DE DIVINÓPOLIS-MG. SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA. Edital de Curatela/Interdição. Justiça Gratuita. Prazo: por três vezes com intervalo de dez dias. Processo n° 5011334-55.2019.8.13.0223, José Antônio Maciel, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara de Família, tramitou uma ação de CURATELA proposta por EDILAINE CAMILA BUENO , em face de JOAO SATURNINO MANOEL. OBJETIVO: Dar ciência a todos que por sentença prolatada aos 22/03/2021, foi decretada a interdição de JOÃO SATURNINO MANOEL, brasileiro, nascido em 24/06/1968, solteiro, sem profissão, portador da F71 (pensamento concreto, dificuldade de abstração de pensamento) e F20.9 (pensamento as vezes desconexo, alteração da capacidade de expressão de sentimentos e episódios de agitação psicomotora), inscrito sob o CPF n° 155.536.448-95 portador do RG MG-4.420.828 PC/MG, residente e domiciliado à Rua Marcílio João Costa, n° 141, Bairro Santa Cruz, Divinópolis/MG, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curadora a Sra. EDILAINE CAMILA BUENO DOS REIS, brasileira, casada, nascida em 28/02/1983, inscrita no CPF n° 18.193.642 PC/MG, sobrinha de João Saturnino Manoel, residente e domiciliada na Rua Marcílio João da Costa, n°141, Bairro Santa Cruz, Divinópolis-MG, CEP 35.504-754. E para o conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Divinópolis, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Tayrine C. Q. Ribeiro, oficial judiciária, o digitei. José Antônio Maciel, _____ Juiz de Direito da 1ª Vara de Família. Defensor Público Dr. Paulo Roberto Pio Duarte, Madep 192.

COMARCA DE DIVINÓPOLIS-MG. SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA. Edital de Curatela/Interdição. Justiça Gratuita. Prazo: por três vezes com intervalo de dez dias. Processo n° 5002934-81.2021.8.13.0223, José Antônio Maciel, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara de Família, tramitou uma ação de Homologação da Transação Extrajudicial de Susbtituição de Curatela proposta por Antônio Igino da Silva, em face de Ana Maria da Silva. OBJETIVO: Dar ciência a todos que por sentença prolatada aos 23/09/2021, foi decretada a interdição de Ana Maria da Silva, brasileira, nascida aos 29/03/1933, portadora de Doença de Alzheimer CID G-30, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o número 024.296.456-70, residente e domiciliada residente na Rua Olímpio Gomes Branquinho, nº. 1161, bairro Cidade Jardim, Divinópolis/MG, CEP 35.501-096, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos patrimoniais e negociais, sendo-lhe nomeado(a) curador(a) o(a) Sr.(a) Antônio Igino da Silva, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF545.019.546-04, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, nº. 660, bairro Sagrada Família, Divinópolis/MG, CEP 35.500-000, em substituição a curadora Dulce Ana da Silva. E para o conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Divinópolis, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Tayrine C. Q. Ribeiro, Oficial Judiciária, o digitei. José Antônio Maciel, _____ Juiz de Direito da 1ª Vara de Família. Advogado Dr. Lucas Antônio Bueno, OAB/MG 122.105.

COMARCA DE DIVINÓPOLIS-MG. SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA. Edital de Curatela/Interdição. Justiça Gratuita. Prazo: por três vezes com intervalo de dez dias. Processo n° 5004654-83.2021.8.13.0223, José Antônio Maciel, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara de Família, tramitou uma ação de Interdição/Curatela proposta por Marília Marques da Silva Freitas, em face de Artur Marques da Silva. OBJETIVO: Dar ciência a todos que por sentença prolatada aos 22/10/2021, foi decretada a interdição de ARTUR MARQUES DA SILVA, brasileiro, portador de Esquizofrenia Paranoide CID-F20, solteiro, aposentado, nascido em 07/02/1964, filho de Sebastião Benedito da Silva e Terezinha Maria Marques e Silva, portador do CPF nº 650.459.716-20, identidade M2.879.163, residente e domiciliado na Av. Rua Fernão Dias nº 853, Bairro Porto Velho, Divinópolis-MG, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos patrimoniais e negociais, sendo-lhe nomeado(a) curador(a) o(a) Sr.(a) Marília Marques da Silva Freitas, brasileira, casada, aposentada, nascida em 11/03/1965, filha de Sebastião Bendito da Silva e Terezinha Maria Marques e Silva, portadora do CPF nº 590.834.096-00, identidade M3. 209.972 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais nº 2.168 apto 101, Bairro Orion, Divinópolis-MG. E para o conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2022. Eu, Tayrine C. Q. Ribeiro, Oficial Judiciária, o digitei. José Antônio Maciel, _____ Juiz de Direito da 1ª Vara de Família. Advogada Dra. Ana Carolina Coimbra Bento, OAB/MG 154.323.

COMARCA DE DIVINÓPOLIS-MG. SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA. Edital de Curatela/Interdição. Justiça Gratuita. Prazo: por três vezes com intervalo de dez dias. Processo n° 5005823-76.2019.8.13.0223, José Antônio Maciel, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara de Família, tramitou uma ação de CURATELA proposta por Ana Lúcia Amaral de Faria, em face de Laura Clara do Amaral. OBJETIVO: Dar ciência a todos que por sentença prolatada aos 29/07/2021, foi decretada a interdição de LAURA CLARA DO AMARAL, brasileira, nascida em, portadora da CID F03 (demência com incapacidade para deambular e deslocar-se de sua residência), viúva, portador da cédula de identidade MG-14.238.742 SSP/MG e CPF nº 647.604.996-87, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Bargas, nº 559, Centro, nesta cidade de Divinópolis - MG, CEP 35500-024, CLINICA POUSADA VOVÓ LILICA (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.063/0001-58 , declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente atos de natureza patrimonial e negocial, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. ANA LUCIA AMARAL DE FARIA, brasileira, casada, portadora do CPF 590.768.106-30, Carteira de Identidade MG-18.196.116, expedida pela SSP/MG, filha de JOSE FERREIRA DO AMARAL JUNIOR E LAURA CLARA DO AMARAL, domiciliada e residente na Rua Rio Branco nº 809, casa, Bairro Porto Velho, em Divinópolis - MG, CEP 35500-430. E para o conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2022. Eu, Tayrine C. Q. Ribeiro, Oficial Judiciária, o digitei. José Antônio Maciel _____, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família. Advogado Dr. Tiago Carvalho, OAB/MG 126.256.

COMARCA DE DIVINÓPOLIS-MG. SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA. Edital de Curatela/Interdição. Justiça Gratuita. Prazo: por três vezes com intervalo de dez dias. Processo n° 5012831-07.2019.8.13.0223, José Antônio Maciel, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara de Família, tramitou uma ação de CURATELA proposta por Rosimeire Regina Gontijo de Assis, em face de Maria Angela Amaral Goulart. OBJETIVO: Dar ciência a todos que por sentença prolatada aos 09/06/2021, foi decretada a interdição de MARIA ÂNGELA AMARAL GOULART, viúva, nascida em 10/10/1978, portadora da Doença de Alzheimer (CID 10 - G30), acamada, aposentada, inscrita no CPF de nº 294199726-15, de RG nº M1.698.408, residente na Rua Coronel João Notini, nº 531, Bairro Centro, Divinópolis/MG, CEP 35500-017, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de natireza patrimonial e negocial, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. ROSIMEIRE REGINA GONTIJO DE ASSIS, viúva, professora, inscrita no CPF de nº 484.643.336-68, portadora do RG MG 3.577.925, residente na Avenida Antônio Olímpio de Morais, nº 1214, Centro, CEP 35.500.005. E para o conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o

presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2022. Eu, Tayrine C. Q. Ribeiro, oficial judiciária, o digitei. José Antônio Maciel _____, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família. Advogado Dr. Rafael Gontijo de Assis, OAB/MG 197.381.

COMARCA DE DIVINÓPOLIS-MG. SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA. Edital de Curatela/Interdição. Justiça Gratuita. Prazo: por três vezes com intervalo de dez dias. Processo n° 5012131-94.2020.8.13.0223, José Antônio Maciel, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara de Família, tramitou uma ação de CURATELA proposta por Ângela Maria de Sousa, em face de Conceição Ferreira de Araújo. OBJETIVO: Dar ciência a todos que por sentença prolatada aos 01/10/2021, foi decretada a interdição de CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileira, nascida em 15/07/1942, portadora da CID G30 (Alzheimer), viúva, aposentada, RG nº 7.115.187, PC/MG, CPF nº 697.930.426-72, residente e domiciliada na Rua Frei Leão Rodrigues, n° 681, Bairro Antônio Fonseca, na cidade de Divinópolis - MG, CEP 35.501-046, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente atos de natureza patrimonial e negocial, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. ÂNGELA MARIA DE SOUSA, brasileira, casada, faxineira, inscrita no CPF sob o nº: 668.020.916-15, portadora da CI nº M-4.370.446-SSP/MG, nascida no dia 12/09/1963, filha de Geraldo de Araújo e Conceição Ferreira de Araújo, residente e domiciliada à Rua Dona Maria das Dores, nº. 630, Bairro Nossa Senhora das Graças, Divinópolis/MG, CEP:35.501-048. E para o conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Divinópolis/MG, 04 de Fevereiro de 2022. Eu, Tayrine C. Q. Ribeiro, oficial judiciária, o digitei. José Antônio Maciel _____, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família. Advogado Dr. Adonay Felipe de Almeida Lisboa, OAB/MG 194.468.

COMARCA DE DIVINÓPOLIS-MG. SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA. Edital de Curatela/Interdição. Justiça Gratuita. Prazo: por três vezes com intervalo de dez dias. Processo n° 5011942-19.2020.8.13.0223, José Antônio Maciel, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara de Família, tramitou uma ação de INTERDIÇÃO/CURATELA proposta por Marinalva Ferreira de Souza, em face de Gilmar Costa de Souza. OBJETIVO: Dar ciência a todos que por sentença prolatada aos 13/10/2021, foi decretada a interdição de GILMAR COSTA DE SOUZA, data de nascimento 07/01/1965, brasileiro, portador de Sequelas de AVC, CID - I 69, solteiro, RG MG-6.222.848 PC/MG, inscrito no CPF sob o n.° 698.144.576-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo Machado, n.º 411, Bairro Cidade Jardim, Divinópolis/MG, CEP 35.501-741, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos patrimoniais e negociais, sendo-lhe nomeado(a) curador(a) o(a) Sr.(a) MARINALVA FERREIRA DE SOUZA, data de nascimento 27/01/1964, brasileira, casada, RG MG-15.015.155 PC/MG, inscrita no CPF sob o n.697.715.026-20, residente e domiciliada na Rua Adolfo Machado, n.º 411, Bairro Cidade Jardim, Divinópolis/MG, CEP 35.501-741. E para o conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Divinópolis/MG, 04 de Fevereiro de 2022. Eu, Tayrine C. Q. Ribeiro, Oficial Judiciária, o digitei. José Antônio Maciel _____, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família. Advogado Dra. Larissa Ferreira de Oliveira, OAB/MG 184.998.

ENTRE-RIOS DE MINAS

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE INTIMAÇÃO SERVIDÃO ADMINSITRATIVA
Prazo: 10 (dez) dias
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ARTHUR EUGÊNIO DESOUZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ENTRE RIOS DE MINAS,ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, E ETC.
Faz saber a todos os interessados e, ainda, a terceiros, incertos edesconhecidos, que foi distribuída neste Juízo uma Ação de ServidãoAdministrativa, autos nº 5000775-88.2019.8.13.0239, ajuizada pela MantiqueiraTransmissora Energia, CNPJ 24.176.892/0001-44, em face de Benedito AntônioVicente, CPF 593.146.646-00.
O objeto da ação trata-se de área com 0,2199 Ha, imóvel ruraldenominado Sítio Mata Bois na Zona Rural do município de Entre Rios deMinas/MG conforme planta e memorial descritivo juntado nos respectivos autos,matriculado sob o nº 18.296, Livro 02 do Registro Imobiliário da Comarca de EntreRios de Minas/MG.
Feito com Sentença no dia 30 de maio de 2021 e Trânsito em Julgadono dia 07 de dezembro de 2021.
Pela servidão a parte Ré recebeu indenização novalor de R$1.894,47 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta esete centavos).
Pelo presente edital INTIMA as partes acima mencionadas e oseventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para que tomemciência do presente ato processual e possam impugná-lo tudo nos termos do art. 34da Lei das Desapropriações nº 3.365 de 1941.
Eu, Heitor Augusto Fiuza Goulart, Oficial Judiciário D, o digitei.
Entre Rios de Minas/MG, 03 de fevereiro de 2021.
Arthur Eugênio de Souza
Juiz de Direito

EXTREMA

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de EXTREMA- PROCESSO Nº 5000634-96.2020.8.13.0251 - USUCAPIÃO - AUTOR: FAGOR EDERLAN BRASILEIRA AUTO-PECAS LTDA.
RÉU: MARIO LUCIO DE CASTRO, SONIA REGINA DE CASTRO - EDITAL DE CITAÇÃO-PROCESSO Nº 5000634-96.2020.8.13.0251 - PRAZO DE 30 DIAS - A Dra Caroline Dias Lopes Bela, MMª Juíza de Direito da Comarca de Extrema, na forma da Lei, etc, Faz saber a todos quantos virem o presente edital de citação ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, se processam uma Ação de Usucapião ,PJE 5000634-96.2020.8.13.0251, requerida por FAGOR EDERLAN BRASILEIRA AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.082.723/0001-71, estabelecida na Avenida Nicolau Cesarino, nº. 2297 ¿ Ponte Alta ¿ Extrema ¿ Minas Gerais ¿ CEP: 37640-000, ora representada por seus diretores o Sr. José Roberto Corrêa, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade RG sob nº. 9.644.661-4 SSP/SP e CPF mº. 740.982.098-53 e o Sr. Heitor Mikio Tomiyasu, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG sob nº. 13.247.596 SSP/SP e do CPF nº. 087.719.718-07em face de MARIO LÚCIO DE CASTRO, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade RG sob nº. 5.156.878 SSP/SP e do CPF nº. 287.286.108-49 e SONIA REGINA DE CASTRO, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG sob nº 13.247.851 e do CPF nº. 041.181.238-60, ambos residentes e domiciliados na Rua Benedito C Pinto, nº. 120 ¿ Jardim Recreio ¿ Bragança Paulista ¿ São Paulo - CEP 12.910-180, referente à um imóvel localizado na Rua João Martins da Rosa (antiga Estrada da Cachoeira s/nº.) ¿ Loteamento Cachoeira¿ Bairro Ponte Alta, no município de Extrema, sendo a gleba remanescente de uma área total de 46.751m² em nome dos requeridos, conforme se depreende da matricula nº. 2.691 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema. O imóvel possui a área de 954,64M² e é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M1, assinalado na planta em anexo, como segue: Do vértice M1 segue até o vértice M2 no azimute de 40°39¿08¿¿, na extensão de 32,83m; Do vértice M2 segue até o vértice M3 no azimute de 128°15¿34¿¿, na extensão de 35,72m; Do vértice M3 segue até o vértice M4 no azimute 230°25¿03¿¿, na extensão de 26,94m. Do vértice M4 segue até o vértice M5 no azimute de 301°27¿48¿¿, na extensão de 19,66m. Finalmente do vértice M5 segue até o vértice M1 (início da descrição), no azimute de 289°05¿37¿¿, na extensão de 12,59m, fechando assim o polígono acima descrito. O imóvel apresenta as seguintes confrontações:Do vértice M1 ao Vértice M2, limita-se por divisa com muro de blocos, confrontando com JOSÉ LOURENÇO ANICETO. Do vértice M2 ao vértice M3 limita-se por divisa linha imaginária, confrontando com a própria empresa requente. Do vértice M3 ao vértice M4 limita-se por divisa com cerca de tela, confrontando com a empresa ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ nº 07.282.377/0001-20). Finalmente do vértice M4 ao vértice M1 limita-se por divisa com muro de bloco, confrontando com Rua João Martins da Rosa. A fim de que chegue ao conhecimento de que todos, daqueles ausentes não citados por cartas, expediu-se o presente edital para citação dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos ou seus espólios, por mais remotos que se sejam, e demais possíveis interessados, da terra e de fora, bem como suas mulheres, os que casados forem, para que conheçam a ação e a acompanhem, e contestando-a, se for o caso, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, ficando advertidos de que não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. (art.285 do CPC).
Extrema, 25 de Janeiro de 2022. Eu (Jairo Francisco de Assis Aguiar,Gerente de Secretaria,o subscrevi e assino) - Caroline Dias Lopes Bela - Juíza de Direito Substituta

FRUTAL

COMARCA DE FRUTAL/MG
Autos n.: 0019102-02.2021.8.13.0271
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo do edital: 15 dias)
O Dr. THALES CAZONATO CORRÊA, Juíz de Direito da Vara Criminal e da Infância e da Juventude desta Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital de INTIMAÇÃO DO REQUERIDO E DA OFENDIDA PARA CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, extraído nos autos da Medida Protetiva. nº. 0019102-02.2021.8.13.0271. Pelo presente edital, INTIMA a postulante M.F.S.V.V, brasileira, inscrita no CPF n.: 904.091.168-15, filha de Arlindo dos Santos e Yolanda Falavidna dos Santos, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, da sentença de f. 47, que JULGOU EXTINTO o feito, na forma do artigo 485, VI do Código de Processo Civil, ante a perda superveniente de justa causa da ação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.
Dado e passado nesta Cidade de Frutal, em 7 de

fevereiro de 2022.
Eu, _____, Marcus Vinicius Martins Oliveira, Estagiário de pós-graduação, o digitei e subscrevi.
Thales Cazonato Corrêa
Juiz de Direito

COMARCA DE FRUTAL/MG
Autos n.: 0008899-78.2021.8.13.0271
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo do edital: 15 dias)
O Dr. THALES CAZONATO CORRÊA, Juíz de Direito da 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude desta Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital de INTIMAÇÃO DA POSTULANTE PARA CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, extraído nos autos da Medida Protetiva. nº. 0008899-78.2021.8.13.0271. Pelo presente edital, INTIMA a postulante C.C.S, brasileira, filha de Reginaldo Ferreira Santos e Marleide da Conceição Santos, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, da sentença de f. 38, que JULGOU PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para fim de confirmar a medida protetiva deferida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.
Dado e passado nesta Cidade de Frutal, em 7 de fevereiro de 2022.
Eu, _____, Marcus Vinicius Martins Oliveira, Estagiário de pós-graduação, o digitei e subscrevi.
Thales Cazonato Corrêa
Juiz de Direito

COMARCA DE FRUTAL/MG
Autos n.: 0032717-59.2021.8.13.0271
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo do edital: 15 dias)
O Dr. THALES CAZONATO CORRÊA, Juíz de Direito da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude desta Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital de INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, extraído nos autos da Medida Protetiva. nº. 0032717-59.2021.8.13.0271. Pelo presente edital INTIMA a postulante A.V.O, nascida em 09/03/2022, inscrita no CPF n.: 159.611.756-77, filha de Adriano Martins Oliveira e Geruza Lucindo Vieira, DA DECISÃO QUE CONCEDEU MEDIDAS PROTETIVAS em seu favor. Fica a ofendida advertida de que deverá comunicar à Delegacia de Atendimento à Mulher e ao Ministério Público ou 2ª Vara Criminal eventual descumprimento das medidas deferidas por parte do agressor. As medidas protetivas ora concedidas perderão a eficácia após o prazo de 01 (um) ano, contados da publicação da decisão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deve ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.
Dado e passado nesta Cidade de Frutal, em 7 de fevereiro de 2022.
Eu, _____, Marcus Vinicius Martins Oliveira, Estagiário de pós-graduação, o digitei e subscrevi.
Thales Cazonato Corrêa
Juiz de Direito

COMARCA DE FRUTAL/MG
Autos n.: 0018609-25.2021.8.13.0271
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo do edital: 15 dias)
O Dr. THALES CAZONATO CORRÊA, Juíz de Direito da Vara Criminal e da Infância e Juventude desta Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital de INTIMAÇÃO DA POSTULANTE PARA CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, extraído nos autos da Medida Protetiva. nº. 0018609-25.2021.8.13.0271. Pelo presente edital, INTIMA a postulante E.P, nascida em 08/05/1980, brasileira, filha de Vidal Pietro Zoraide Carvalho, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, da sentença de f. 70, que JULGOU EXTINTO o feito, na forma do artigo 485, VI do Código de Processo Civil, ante a perda superveniente de justa causa da ação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.
Dado e passado nesta Cidade de Frutal, em 7 de fevereiro de 2022.
Eu, _____, Marcus Vinicius Martins Oliveira, Estagiário de pós-graduação, o digitei e subscrevi.
Thales Cazonato Corrêa
Juiz de Direito

COMARCA DE FRUTAL/MG
Autos n.: 0033947-39.2021.8.13.0271
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo do edital: 15 dias)
O Dr. THALES CAZONATO CORRÊA, Juíz de Direito da 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude desta Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA CONHECIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, extraído nos autos da Medida Protetiva. nº. 0033947-39.2021.8.13.0271. Pelo presente edital CITA e INTIMA o requerido M.G, nascido em 23/06/1985, filho de Rosimeire Gonçalves, inscrito no CPF n.: 018.125.426-31; DA DECISÃO QUE CONCEDEU MEDIDAS PROTETIVAS EM SEU DESFAVOR, bem como para apresentar a resposta por escrito, caso queira, através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, declarada expressamente essa situação, haverá nomeação de Defensor Público ou dativo para a sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deve ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.
Dado e passado nesta Cidade de Frutal, em 7 de fevereiro de 2022.
Eu, _____, Marcus Vinicius Martins Oliveira, Estagiário de pós-graduação, o digitei e subscrevi.
Thales Cazonato Corrêa
Juiz de Direito

COMARCA DE FRUTAL/MG
Autos n.: 0029226-44.2021.8.13.0271
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo do edital: 15 dias)
O Dr. THALES CAZONATO CORRÊA, Juíz de Direito da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude desta Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital de INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, extraído nos autos da Medida Protetiva. nº. 0029226-44.2021.8.13.0271. Pelo presente edital, INTIMA as partes C.A, nascida em 28/07/1973, filha de Benedito Bonifácio e Cleuza dos Santos, inscrita no CPF n,: 984.160.656-91 e R.G.S, nascido em 30/12/1986, filho de Leda Aparecida da Silva, inscrito no CPF n.: 116.741.226-56, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para fim de confirmar a medida protetiva deferida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.
Dado e passado nesta Cidade de Frutal, em 7 de fevereiro de 2022.
Eu, _____, Marcus Vinicius Martins Oliveira, Estagiário de pós-graduação, o digitei e subscrevi.
Thales Cazonato Corrêa
Juiz de Direito

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE SENTENÇA
Prazo: 90 (noventa) dias
JUSTIÇA GRATUITA
O Dr. GUSTAVO MOREIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Execuções Criminais da Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, na Forma da Lei etc
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, sendo expedido nos autos nº 0029424-81.2021.8.13.0271 (PJe) que o MINISTÉRIO PÚBLICO move contra VALDEMIR DA SILVA CAMPOS. Pelo presente Edital INTIMA A VÍTIMA Jesiane Alves da Silva, brasileiro, natural de Frutal/MG, nascida aos 02/12/1993, filho de FRANCINEIDE N. DOS SANTOS ALVES e de JOSE RIBAMAR ALVES DOS SANTOS, em lugar incerto e não sabido, pelo fato ocorrido no dia 22 de julho de 2021 da r. sentença de ID 6607643026, que condenou o acusado pela prática do delito previsto no artigo 155, caput, c.c.61,II,¿J¿,do Código Penal. A dosimetria de pena do acusado VALDEMIR DA SILVA CAMPOS, de 02 (ANOS),05 (CINCO) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS DE RECLUSÃO E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS- MULTA. No regime inicialmente fechado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deve ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2.022. Eu, Luana Costa Assis, estagiário, digitei e subscrevi por determinação legal.
GUSTAVO MOREIRA
Juiz de Direito
(assinado eletronicamente)

GOVERNADOR VALADARES

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - Dr. Vinicius da Silva Pereira, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Vara Cível desta comarca de Governador Valadares/MG, no exercício do cargo, na forma da Lei. Faz saber: EXECUÇÃO FISCAL, nº 5013110-22.2020.8.13.0105, proposta pelo MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES-MG em face de CLELIA MARIA ALVES CUNHA, CPF 019.886.987-82, devedora para, no prazo de 5 cinco dias, pagar(em) a dívida de R$ R$22.943,06. (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e três reais e seis centavos)), com os juros, eventual multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução para, querendo, embargá-la, nos termos art. 8°, §1° da Lei 6.830/80, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da intimação. ADVERTÊNCIA: sob pena de penhora, não ocorrendo o pagamento nem a garantia. Gov. Valadares/MG, 03/02/2022. Escrivão,(a) em exercício. O Juiz,(a) Vinicius da Silva Pereira.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - Justiça Gratuita - Dr. José Arnóbio Amariz de Souza, Juiz de Direito

da 4ª Vara Cível, desta comarca de Governador Valadares/MG, no exercício do cargo, na forma da Lei. Faz saber: PROCESSO INVENTÁRIO, nº 5017810-41.2020.8.13.0105, dos bens deixados por falecimento de JOSÉ MARTINS DUARTE, CPF 202.299.336-53 e FRANCISCA PEREIRA DUARTE, CPF 762.23.786-68. CITANDO: o herdeiro WALDOMIRO PEREIRA DUARTE, CPF 615.413.386-34, que se encontra em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: para ciência dos termos da presente ação e para querendo, por meio de advogado, se fazer representar nos autos, no prazo de 15 dias. ADVERTÊNCIA: sob as penas da lei. Governador Valadares/MG, 03/02/2022. Escrivão em exercício, o digitei. O Juiz,(a)José Arnóbio Amariz de Souza. OABMG 154867.

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-ESTADO DE MINAS GERAIS. Assistência Judiciária - Edital de Interdição. Prazo de 30 dias. O Dr. Marcelo Carlos Cândido, MM. Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara Cível desta Comarca de Governador Valadares - Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Terceira Vara e respectiva Secretaria, tramita os autos do processo nº 5000556-94.2016.8.13.0105, Ação de Interdição de MARIA LÚCIA DA ROCHA, brasileira, solteira, do lar, incapaz, portadora da CTPS 59.940, Série 0069/MG, residente na Rua Geraldo Vieira dos Santos, nº 34, Bairro São Tarcísio, CEP 35.020-620, tendo sido decretada a interdição da mesma, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil que digam respeito à administração de seu(s) patrimônio(s) e rendimentos, sendo-lhe nomeado curador a requerente, BEATRIZ DE SOUZA DRUMOND ROCHA OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciaria, Identidade nº MG - 18.712.238/SSPMG e CPF nº 130.971.836-98, residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Rua da Justiça, nº 564, Bairro Vila Rica, CEP: 35.045-320, com prestação de compromisso de Lei quanto instada a fazê-lo. Publica-se o presente por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico, conforme sentença proferida no dia 20/08/2021, nos autos em epígrafe. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se este Edital. Governador Valadares, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Eduardo Alves Pena _____, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. Marcelo Carlos Cândido, Juiz de Direito.

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-ESTADO DE MINAS GERAIS. Assistência Judiciária - Edital de Interdição. Prazo de 30 dias. O Dr. Marcelo Carlos Cândido, MM. Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara Cível desta Comarca de Governador Valadares - Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Terceira Vara e respectiva Secretaria, tramita os autos do processo nº 5016204-75.2020.8.13.0105, Ação de Interdição de LUIZ GUSTAVO RAMOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 700.887.186-46, filho de Vera Lúcia Vieira Ramos Almeida e Franklin Lucas de Almeida, nascido em Governador Valadares aos 12/03/2000, residente e domiciliado, na Avenida Ibituruna, nº 745, Bairro Vila Isa, em Governador Valadares-MG, tendo sido decretada a interdição do mesmo, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil que digam respeito à administração de seu(s) patrimônio(s) e rendimentos, sendo-lhe nomeado curador a requerente, VERA LUCIA VIEIRA RAMOS DE ALMEIDA, brasileira, viúva, portadora do RG MG-7.661.823 e CPF 003.355.976-70, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do interditado, com prestação de compromisso de Lei quanto instada a fazê-lo. Publica-se o presente por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico, conforme sentença proferida no dia 24/09/2021, nos autos em epígrafe. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se este Edital. Governador Valadares, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Eduardo Alves Pena _____, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. Marcelo Carlos Cândido, Juiz de Direito.

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-ESTADO DE MINAS GERAIS. Assistência Judiciária - Edital de Interdição. Prazo de 30 dias. O Dr. Marcelo Carlos Cândido, MM. Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara Cível desta Comarca de Governador Valadares - Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Terceira Vara e respectiva Secretaria, tramita os autos do processo nº 5017983-31.2021.8.13.0105, Ação de Interdição de RITA DE CÁSSIA ALVES LOUREIRO, maior atualmente incapaz, nascida em 23/01/1963, filha de Antônio Máximo Loureiro e Maria Alves Loureiro, inscrita no CPF sob o nº 567.788.486-34, portadora do RG MG-2.868.399 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Prudente de Morais, nº581, centro, Governador Valadares, CEP: 35.020-460, em Governador Valadares/MG, tendo sido decretada a interdição do mesmo, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil que digam respeito à administração de seu(s) patrimônio(s) e rendimentos, sendo-lhe nomeados curadores os requerentes, MÁRCIA HELENA ALVES LOUREIRO, filha de Antônio Máximo Loureiro e Maria Alves Loureiro, inscrita no CPF sob o nº 348.974.536-15, portadora da Cédula de Identidade nº MG-M-2.682.520 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Prudente de Morais, nº581, centro, Governador Valadares, CEP:35.020-460, com prestação de compromisso de Lei quanto instada a fazê-lo. Publica-se o presente por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez dias, no Diário Eletrônico, conforme sentença proferida no dia 18/11/2021, nos autos em epígrafe. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se este Edital. Governador Valadares, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Cláudia Elena Cipriano Matias _____, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. Marcelo Carlos Cândido, Juiz de Direito.

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-ESTADO DE MINAS GERAIS. Assistência Judiciária - Edital de Interdição. Prazo de 30 dias. O Dr. Marcelo Carlos Cândido, MM. Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara Cível desta Comarca de Governador Valadares - Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Terceira Vara e respectiva Secretaria, tramita os autos do processo nº 5012821-55.2021.8.13.0105, Ação de Interdição de DANIEL CARLOS CAMPOS, brasileiro, solteiro, incapaz, inscrito no RG MG-17.284.465, SSP/MG e CPF 107.594.596-81, nascido aos 06/02/1990, filho de Jair Moraes Campos e Natalina Antônia Campos, residente e domiciliado na Rua H, nº 25, Distrito de Vinhático, cidade de São Geraldo da Piedade/MG, CEP. 39.723-000, tendo sido decretada a interdição do mesmo, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil que digam respeito à administração de seu(s) patrimônio(s) e rendimentos, sendo-lhe nomeado curador a requerente, RAFAEL MARCOS CAMPOS , brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-19.873.294 SSP/SP e CPF/MF 022.806.196-28, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do interditado, com prestação de compromisso de Lei quanto instada a fazê-lo. Publica-se o presente por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico, conforme sentença proferida no dia 31/08/2021, nos autos em epígrafe. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se este Edital. Governador Valadares, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Eduardo Alves Pena _____, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. Marcelo Carlos Cândido, Juiz de Direito.

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-ESTADO DE MINAS GERAIS. Assistência Judiciária - Edital de Interdição. Prazo de 30 dias. O Dr. Marcelo Carlos Cândido, MM. Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara Cível desta Comarca de Governador Valadares - Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Terceira Vara e respectiva Secretaria, tramita os autos do processo nº 5010985-86.2017.8.13.0105, Ação de Interdição de DANIEL MIRANDA PEREIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade n° MG-13. 238.101, e do CPF n° 251915516-72, filho de Pedro Albano Pereira e Izabel Miranda Soares, natural de Ecoporanga/ES(Barra do Cuieté), residente e domiciliada na Rua Caratinga n° 79, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 35060-100, nesta cidade e comarca de Governador Valadares/MG, tendo sido decretada a interdição do mesmo, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil que digam respeito à administração de seu(s) patrimônio(s) e rendimentos, sendo-lhe nomeada curadora a requerente, TANIA MARCIA MIRANDA, brasileira, solteira, aposentada, RG MG-3.079.358, CPF n° 525.158.006-10, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado/curatelado, com prestação de compromisso de Lei quanto instada a fazê-lo. Publica-se o presente por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez dias, no Diário Eletrônico, conforme sentença proferida no dia 14/09/2020, nos autos em epígrafe. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se este Edital. Governador Valadares, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Eduardo Alves Pena _____, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. Marcelo Carlos Cândido, Juiz de Direito.

GUAXUPÉ

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE GUAXUPÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO ¿ JUSTIÇA GRATUITA ¿ Prazo 15 dias. A Dra. Cristiane Vieira Tavares Zampar MM. Juíza de Direito da Vara Criminal desta comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento o processo de CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA nº 0004621-83.2021.8.13.0287, movido pela Justiça Pública contra RICARDO SOUZA SILVA, brasileiro, nascido aos 23/08/1980, filho de José Benedito da Silva e de Rosa Sousa da Silva e, constando do respectivo feito que o(a) dito(a) acusado(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça, é o presente, com o prazo de 15 dias, para CITÁ-LO(A) da denúncia do Ministério Público no art. 1º, IV c/c o art. 2, I da Lei 8.137/90 c/c art. 1º, § 1º da Lei 12.850/2013, na forma do art. 29 e 69 do Código Penal, a fim de apresentar, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, através de advogado, resposta à acusação nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP, arguindo preliminares e alegando tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022. Eu, (a.) Patrícia Gratieri Vasconcelos, Escrevente Judicial da Secretaria de Juízo da Vara Criminal, o digitei. Eu, (a.) Silvia Borges Abrahão Ângelo Ferreira, Escrivã Judicial Substituta, o conferi e subscrevo por ordem da MM.

Juíza de Direito.

COMARCA DE GUAXUPÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO ¿ JUSTIÇA GRATUITA ¿ Prazo 15 dias. A Dra. Cristiane Vieira Tavares Zampar MM. Juíza de Direito da Vara Criminal desta comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento o processo de CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA nº 0004621-83.2021.8.13.0287, movido pela Justiça Pública contra ROSILENE GONÇALVES DE MELO, brasileira, nascida aos 06/09/1965, filha de João Gonçalves de Melo e Helena Krauss e, constando do respectivo feito que o(a) dito(a) acusado(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça, é o presente, com o prazo de 15 dias, para CITÁ-LO(A) da denúncia do Ministério Público no art. 1º, IV c/c o art. 2, I da Lei 8.137/90 c/c art. 1º, § 1º da Lei 12.850/2013, na forma do art. 29 e 69 do Código Penal , a fim de apresentar, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, através de advogado, resposta à acusação nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP, arguindo preliminares e alegando tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022. Eu, (a.) Patrícia Gratieri Vasconcelos, Escrevente Judicial da Secretaria de Juízo da Vara Criminal, o digitei. Eu, (a.) Silvia Borges Abrahão Ângelo Ferreira, Escrivã Judicial Substituta, o conferi e subscrevo por ordem da MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUAXUPÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO ¿ JUSTIÇA GRATUITA ¿ Prazo 15 dias. A Dra. Cristiane Vieira Tavares Zampar MM. Juíza de Direito da Vara Criminal desta comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento o processo de CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA nº 0004621-83.2021.8.13.0287, movido pela Justiça Pública contra JURANDI JOSÉ DE MIRANDA, brasileiro, nascida aos 27/12/1955, filho de Josefa dos Santos Miranda, constando do respectivo feito que o(a) dito(a) acusado(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça, é o presente, com o prazo de 15 dias, para CITÁ-LO(A) da denúncia do Ministério Público no art. 1º, IV c/c o art. 2, I da Lei 8.137/90 c/c art. 1º, § 1º da Lei 12.850/2013, na forma do art. 29 e 69 do Código Penal , a fim de apresentar, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, através de advogado, resposta à acusação nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP, arguindo preliminares e alegando tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022. Eu, (a.) Patrícia Gratieri Vasconcelos, Escrevente Judicial da Secretaria de Juízo da Vara Criminal, o digitei. Eu, (a.) Silvia Borges Abrahão Ângelo Ferreira, Escrivã Judicial Substituta, o conferi e subscrevo por ordem da MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUAXUPÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo 30 dias). o Doutor Milton Biagioni Furquim, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis desta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou deles conhecimento tiverem, com o prazo de 30 dias, especialmente a executada MEGA STORE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA MOVEL LTDA ¿ CNPJ 21.581.771/0001-90, na pessoa de seu representante legal, com endereço incerto e não sabido, que perante este Juízo e respectiva Secretaria da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis, tramitam os autos de Execução Fiscal de nº 5005083-86.2020.8.13.0287, que lhe move a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, CNPJ 18.663.401/0001-97, correspondente aos tributos de competência do Município relativo ao exercício de 2016, no valor total de R$ 718,26, devendo o débito ser pago no prazo de cinco (05) dias, ou nesse prazo serem oferecidos bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos quantos bastem para a solução do litígio, podendo neste caso, oferecer embargos no prazo de trinta (30) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 14/12/2021. Eu, (a.) Mario Antonio de Almeida, Escrivão Judicial II da Secretaria de Juízo da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias, o digitei, conferi e subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito. (Advogados: Drs. LISIANE CRISTINA DURANTE ¿ OAB MG 92.257, DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS ¿ OAB MG 131.317, RENATO CARLOS GOUVÊA ¿ OAB MG 108.789 e MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA ¿ OAB MG 138.544, FELIPE AUGUSTO FÁVERO SIMÕES ¿ OAB MG 173.228).

COMARCA DE GUAXUPÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo 30 dias). o Doutor José Eduardo Junqueira Gonçalves, MM. Juiz de Direito Cooperador da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis desta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou deles conhecimento tiverem, com o prazo de 30 dias, especialmente os executados PAULO DE SOUZA SILVA - CNPJ: 11.177.455/0002-84, na pessoa de seu representante legal; e, PAULO DE SOUZA SILVA - CPF: 853.586.227-72, com endereço incerto e não sabido, que perante este Juízo e respectiva Secretaria da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis, tramitam os autos de Execução Fiscal de nº 0096674-25.2017.8.13.0287, que lhe move a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, CNPJ 18.663.401/0001-97, correspondente aos tributos de competência do Município relativos ao exercício de 2012 e 2014, no valor total de R$1.426,24 (hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), devendo o débito ser pago no prazo de cinco (05) dias, ou nesse prazo serem oferecidos bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos quantos bastem para a solução do litígio, podendo neste caso, oferecer embargos no prazo de trinta (30) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 17/12/2021. Eu, (a.) Mario Antonio de Almeida, Escrivão Judicial II da Secretaria de Juízo da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias, o digitei, conferi e subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito. (Advogados: Drs. LISIANE CRISTINA DURANTE ¿ OAB MG 92.257, DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS ¿ OAB MG 131.317, RENATO CARLOS GOUVÊA ¿ OAB MG 108.789 e MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA ¿ OAB MG 138.544, FELIPE AUGUSTO FÁVERO SIMÕES ¿ OAB MG 173.228).

COMARCA DE GUAXUPÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo 30 dias). o Doutor José Eduardo Junqueira Gonçalves, MM. Juiz de Direito Cooperador da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis desta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou deles conhecimento tiverem, com o prazo de 30 dias, especialmente os executados DIRCEU WENCESLAU - CNPJ 02.770.338/0001-58, na pessoa de seu representante legal; e, ESPÓLIO DE DIRCEU WENCESLAU ¿ CPF 251.063.09620, na pessoa de seu representante legal, com endereço incerto e não sabido, que perante este Juízo e respectiva Secretaria da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis, tramitam os autos de Execução Fiscal de nº 5004844-82.2020.8.13.0287, que lhe move a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, CNPJ 18.663.401/0001-97, correspondente aos tributos de competência do Município relativos ao exercício de 2016 a 2019, no valor total de R$1.269,83 (hum mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), devendo o débito ser pago no prazo de cinco (05) dias, ou nesse prazo serem oferecidos bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos quantos bastem para a solução do litígio, podendo neste caso, oferecer embargos no prazo de trinta (30) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 17/12/2021. Eu, (a.) Mario Antonio de Almeida, Escrivão Judicial II da Secretaria de Juízo da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias, o digitei, conferi e subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito. (Advogados: Drs. LISIANE CRISTINA DURANTE ¿ OAB MG 92.257, DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS ¿ OAB MG 131.317, RENATO CARLOS GOUVÊA ¿ OAB MG 108.789 e MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA ¿ OAB MG 138.544, FELIPE AUGUSTO FÁVERO SIMÕES ¿ OAB MG 173.228).

COMARCA DE GUAXUPÉ - MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. MILTON BIAGIONI FURQUIM, MM. Juiz de Direito em Substituição da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis desta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital, que indo devidamente assinado e extraído junto aos autos de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO nº 0063788-75.2014.8.13.0287 (PROCESSO ELETRÔNICO) que figuram como requerente SUELY URIAS MOREIRA e como requerido PAULO AVELINO, e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente a requerente SUELY URIAS MOREIRA, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, dar regular andamento ao feito, sob pena de extinção do mesmo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 17/01/2022. Eu,(a.) Patrícia Vecchi, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu,(a.) Fabio dos Santos Melo, Escrivão Judicial em Substituição da Secretaria de Juízo da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis, conferi e subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE GUAXUPÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo 30 dias). o Doutor José Eduardo Junqueira Gonçalves, MM. Juiz de Direito Cooperador da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis desta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas

Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou deles conhecimento tiverem, com o prazo de 30 dias, especialmente a executada LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA ROBERTO ¿ CPF 355.378.908-52, com endereço incerto e não sabido, que perante este Juízo e respectiva Secretaria da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis, tramitam os autos de Execução Fiscal de nº 0097763-83.2017.8.13.0287, que lhe move a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, CNPJ 18.663.401/0001-97, correspondente aos tributos de competência do Município relativos aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, no valor total de R$4.544,83 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), devendo o débito ser pago no prazo de cinco (05) dias, ou nesse prazo serem oferecidos bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos quantos bastem para a solução do litígio, podendo neste caso, oferecer embargos no prazo de trinta (30) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 02/02/2022. Eu, (a.) Fabio dos Santos Melo, Escrivão Judicial II em Substituição da Secretaria de Juízo da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias, o digitei, conferi e subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito. (Advogados: Drs. LISIANE CRISTINA DURANTE ¿ OAB MG 92.257, DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS ¿ OAB MG 131.317, RENATO CARLOS GOUVÊA ¿ OAB MG 108.789 e MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA ¿ OAB MG 138.544, FELIPE AUGUSTO FÁVERO SIMÕES ¿ OAB MG 173.228).

COMARCA DE GUAXUPÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo 30 dias). o Doutor José Eduardo Junqueira Gonçalves, MM. Juiz de Direito Cooperador da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis desta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou deles conhecimento tiverem, com o prazo de 30 dias, especialmente a executada KARLA PEREIRA CARVALHO ¿ CPF 064.875.169-45, com endereço incerto e não sabido, que perante este Juízo e respectiva Secretaria da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis, tramitam os autos de Execução Fiscal de nº 5005623-37.2020.8.13.0287, que lhe move a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, CNPJ 18.663.401/0001-97, correspondente aos tributos de competência do Município relativos aos exercícios de 2016, 2018 e 2019, no valor total de R$2.019,70 (DOIS MIL, DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), devendo o débito ser pago no prazo de cinco (05) dias, ou nesse prazo serem oferecidos bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos quantos bastem para a solução do litígio, podendo neste caso, oferecer embargos no prazo de trinta (30) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 02/02/2022. Eu, (a.) Fabio dos Santos Melo, Escrivão Judicial II em Substituição da Secretaria de Juízo da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias, o digitei, conferi e subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito. (Advogados: Drs. LISIANE CRISTINA DURANTE ¿ OAB MG 92.257, DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS ¿ OAB MG 131.317, RENATO CARLOS GOUVÊA ¿ OAB MG 108.789 e MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA ¿ OAB MG 138.544, FELIPE AUGUSTO FÁVERO SIMÕES ¿ OAB MG 173.228).

COMARCA DE GUAXUPÉ - MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. José Eduardo Junqueira Gonçalves, MM. Juiz de Direito Cooperador da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis desta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital, que indo devidamente assinado e extraído junto aos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 5003964-27.2019.8.13.0287, que figuram como Exequente FAZENDA PÚBLICA FEDERAL como Executada DEUSA APARECIDA NOVAES, e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente a Executada DEUSA APARECIDA NOVAES ¿ CPF 000.307.666-05, com endereço incerto e não sabido, para o recolhimento da importância de R$638,34 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), a título de custas, Taxa Judiciária ou sua complementação, de multa penal e outras despesas processuais devidas ao Estado, referentes ao processo acima, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais ¿ CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado - AGE, conforme decisão judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 02/02/2022. Eu, (a.) Paulo Marcelo Gomes, Escrevente Judicial II, o digitei. Eu, (a.) Fabio dos Santos Melo, Escrivão Judicial II em Substituição da Secretaria de Juízo da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis, o conferi e subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito. (Advogados: Drs. Lisiane Cristina Durante ¿ OAB MG 92.257, Rafael Augusto Olinto ¿ OAB MG 127.710, Marco Aurélio Silva Batista ¿ OAB MG 138.544 e Déborah de Andrade Vasconcelos ¿ OAB MG 131.317).

IBIRITÉ

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE IBIRITÉ - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A Dra. Patrícia Froes Dayrell, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ibirité, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc... Faz saber: a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Minas Gerais, e mui especialmente os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que tem andamento nesta secretaria e juízo os autos de TUTELA E CURATELA - nº 5004700-11.2021.8.13.0114, que figuram como requerentes PAULO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF n.º 483.324.536-15 e ROSEMARY PEDROSA RODRIGUES, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF n.º 060.625.306-88, ambos residentes e domiciliados à rua Cravina, n.º 80, bairro Sol Nascente em Ibirité/MG., CEP 32473-275, em face de V.R.M., menor impúbere, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF n.º 700.484.836-13, residente e domiciliada à rua Cravina, n.º80, bairro Sol Nascente em Ibirité/MG., CEP 32473-275. OBJETIVO: CITAÇÃO dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que se encontram em local incerto e não sabido, para que tomem ciência dos autos que tramitam perante este Juízo e Secretaria e conteste, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os requeridos advertidos de que não havendo contestação presumir-se-ão, como verdadeiros, os fatos articulados, pelos requerentes, na inicial, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMª Juíza que expedisse o presente edital, que será publicado e afixado, na forma da lei. Ibirité, 04 de Fevereiro de 2022. Procuradora dos autos: Dr. LORENA MENDES CARVALHO, OAB/MG 203.296. Escrivão: Diógenes Nunes Silva. Eu, Luciana Magalhães Fernandes, escrevente judicial, o fiz digitar.

COMARCA DE IBIRITÉ - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A Dra. Patrícia Froes Dayrell, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ibirité, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc... FAZ SABER: A todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (TRINTA) dias, contados da publicação deste no Minas Gerais, que tem andamento nesta Secretaria e Juízo os autos de ALIMENTOS, nº 0140251-92.2014.8.13.0114, que figura como requerente S. E. A. F., brasileira, menor, representada por sua mãe Hellen Cristina Alves de Araújo, portadora do CPF 114.066.246-59, RG MG 16.801.783, residente na Rua Iemanjá, n.107, Bairro Marilândia, Ibirité/MG, CEP 32400-000, em face de EDVANDO FERREIRA, brasileiro, estado civil ignorado, profissão ignorada, portador do RG ignorado, do CPF ignorado, filho de Vicente Ferreira Pinto e Maria das Mercês Pinto e endereço desconhecido. OBJETIVO: CITAÇÃO do requerido EDVANDO FERREIRA, acima qualificado, que se encontra em local incerto e não sabido, para que tome ciência dos autos que tramitam perante este Juízo e Secretaria e conteste, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando a requerida advertida de que não havendo contestação presumir-se-ão, como verdadeiros, os fatos articulados, pela requerente, na inicial, sob pena de revelia, nos termos dos art.335 e 344 do NCPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMª Juíza que expedisse o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Ibirité, 04 de Fevereiro de 2022. Procuradores dos autos: LETICIA SOARES DA LUZ, OAB/MG 129.060. Escrivão: Diógenes Nunes Silva. Eu, Luciana Magalhães Fernandes, Escrevente Judicial, o fiz digitar.

IGARAPÉ

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015). PROCESSO: 5001979-15.2018.813.0301 - 2ª VARA CÍVEL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE IGARAPÉ/MG. Requerente: ILENI ESTEVES DA SILVA. Requerido: BARBOSA IMÓVEIS LTDA - EPP. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 21/03/2022 às 10:00 e em 2º leilão 21/03/2022 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 1º leilão

20/04/2022 10:00 e 2º leilão 20/04/2022 10:15; 1º leilão 20/05/2022 10:00 e 2º leilão 20/05/2022 10:15; 1º leilão 20/06/2022 10:00 e 2º leilão 20/06/2022 10:15; 1º leilão 20/07/2022 10:00 e 2º leilão 20/07/2022 10:15; 1º leilão 22/08/2022 10:00 e 2º leilão 22/08/2022 10:15; 1º leilão 20/09/2022 10:00 e 2º leilão 20/09/2022 10:15; 1º leilão 20/10/2022 10:00 e 2º leilão 20/10/2022 10:15; 1º leilão 21/11/2022 10:00 e 2º leilão 21/11/2022 10:15; 1º leilão 16/12/2022 10:00 e 2º leilão 16/12/2022 10:15; através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Bem: Lote Urbano com 360,00m² no bairro Niterói, Grão Mogol, 1011, lote 31, quadra 35, Niterói, Betim MG, MATRÍCULA 47011 CRI de Betim/MG. DESCRIÇÃO: Trata-se de um lote com 360,00m², com medidas e confrontações descritas na matrícula. Avaliado em 30/11/2020 em R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO: R$ 270.792,79 (Duzentos e setenta mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) atualizado em 27/01/2022. Lance mínimo em segundo leilão 75% da avaliação: R$ 203.094,59 (Duzentos e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos). ÔNUS: Eventuais ônus poderão ser consultados nos autos e matrícula. DEPOSITÁRIO: NÃO HÁ INFORMAÇÕES. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar pagamento mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta parcelas) parcelas (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015) vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. c): Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de ¿login¿ e ¿senha¿, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-9862-5653.CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. a assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. REQUERENTE: ILENI ESTEVES DA SILVA; ADVOGADO DO AUTOR: WILLIAN SOUZA SANTOS; REQUERIDO: BARBOSA IMÓVEIS LTDA ¿ EPP; ADVOGADO DO RÉU: ADALBERTO MAIA NAPOLES; ADV - RÉU ALEXANDRE DE MORAIS SOUZA. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.27 de janeiro 2022. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

IPATINGA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE IPATINGA - 2ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO: 20 DIAS

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e Secretaria da 2ª Vara Cível, tramitam eletronicamente os autos nº 5007097-33.2018.8.13.0313, PROCEDIMENTO COMUM movida por NATALIA RIBEIRO ANDRADE em face de ROCHA E RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e outros (2), tendo como procurador(a) da parte autora Dr. Guilherme Rodriguez de Macedo, e por este meio CITA: ROCHA E RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 17.234.687/0001-22 e ADALTON TOLEDO DE LIMA, CPF 813.699.056-53 estando atualmente em

lugar incerto e não sabido, para contestarem a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da inicial e advertências a seguir: "Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipatinga (MG), aos 31 de janeiro de 2022. Eu, Fernanda Cotta de Assis Amaral, Gerente de Secretaria, subscrevi.
OAB 138.055
MM. Juiz de Direito: RODRIGO BRAGA RAMOS

COMARCA DE IPATINGA - 2ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e Secretaria, tramita o processo n. 5002876-41.2017.8.13.0313, Ação Monitória que BANCO DO BRASIL S/A move contra MARILDA SANTANA CHAVES E OUTRO, tendo como procurador do autor Dr. Sérvio Túlio de Barcelos, e por este meio CITA: MARILDA SANTANA CHAVES, CPF 563.962.526-00 E MARILENE DE SANTANA CHAVES EIRELI-ME, CNPJ 05.416.352/0001-46, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 116.048,18 (cento e dezesseis mil, quarenta e oito reais e dezoito centavos), executar a obrigação de fazer ou de não fazer ou entregar a coisa, se for o caso, acrescido em qualquer situação, do pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, hipótese em que, pagando, ficará isento de custas processuais. Fica a parte advertida de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, convertendo-se este Mandado em Mandado Executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipatinga, em 02 de fevereiro de 2022. Eu, Fernanda Cotta de Assis Amaral, Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevi.
OAB/MG 44.698
MM. Juiz de Direito: RODRIGO BRAGA RAMOS

COMARCA DE IPATINGA - 2ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e Secretaria, tramita o processo n. 5005789-88.2020.8.13.0313, Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO que FABIANA GULARTI CORDEIRO move contra MAYSA NEGRINI FAUSTINO, tendo como procurador do autor Dra. Darniene da Cruz Ataide, e por este meio CITA: MAYSA NEGRINI FAUSTINO, CPF 096.875.866-56, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, com advertência de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor".. Na oportunidade, fica V. Sª. intimado (a) de que a medida rogada na inicial foi deferida por este Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipatinga, em 02 de fevereiro de 2022. Eu,Fernanda Cotta de Assis Amaral, Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevi.
OAB/MG 202.133
MM. Juiz de Direito: RODRIGO BRAGA RAMOS

COMARCA DE IPATINGA - 2ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO: 20 DIAS
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e Secretaria da 2ª Vara Cível, tramitam eletronicamente os autos nº 5000397-12.2016.8.13.0313, PROCEDIMENTO COMUM movida por PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS em face de JOSE PEREIRA PIRES, tendo como procurador(a) da parte autora DR. LUIS FELIPE CUNHA, e por este meio CITA: JOSÉ PEREIRA PIRES, CPF 130.391.056-04, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da inicial e advertências a seguir: "Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipatinga (MG), aos 03 de fevereiro de 2022. Eu, FERNANDA COTTA DE ASSIS AMARAL, Gerente de Secretaria, subscrevi.
OAB/PR 52308
MM. Juiz de Direito: RODRIGO BRAGA RAMOS

ITABIRA

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CITAÇÃO - COMARCA DE ITABIRA - JUSTIÇA GRATUITA - MG/ PRAZO: 20 (vinte) dias/FINALIDADE: Citação dos réus incertos e os eventuais interessados para tomarem conhecimento da Ação de USUCAPIÃO, Processo PJE 5002025-82.2020.8.13.0317, proposta por CLAUDINEI CANDIDO, CPF 041.512.886-27, Carteira de Identidade MG-11.299.514, filho de MARIA DA CONCEIÇÃO CANDIDA e SILMARA SILVA BATISTA brasileira, casada, do lar, CPF 065.063.546-90, Carteira de Identidade MG- 16.808.902, filha de MARLENE ROSA BATISTA e JOSÉ BATISTA FILHO, do seguinte bem: IMÓVEL situado na Rua Lambari, Quadra 1, Lote 1, Bairro Barreiro, Itabira - MG, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.822.578,188m e E 685.641,510m; deste segue confrontando com a RUA ELSON LAMBARI, com azimute de 102°29'55" por uma distância de 31,50m até o vértice P2, de coordenadas N 7.822.571,372m e E 685.672,259m; deste segue confrontando com a RUA ELSON LAMBARI, com azimute de 103°32'05" por uma distância de 7,78m até o vértice P3, de coordenadas N 7.822.569,551m e E 685.679,822m; deste segue confrontando com a RUA ELSON LAMBARI, com azimute de 143°52'36" por uma distância de 9,37m até o vértice P4, de coordenadas N 7.822.561,979m e E 685.685,348m; deste segue confrontando com a propriedade de CARLOS HENRIQUE SILVA CPF: 372.980.036-15, com azimute de 282°33'24" por uma distância de 7,49m até o vértice P5, de coordenadas N 7.822.563,606m e E 685.678,042m; deste segue confrontando com a propriedade de CARLOS HENRIQUE SILVA CPF: 372.980.036-15, com azimute de 266°58'45" por uma distância de 8,98m até o vértice P6, de coordenadas N 7.822.563,133m e E 685.669,074m; deste segue confrontando com a propriedade de CARLOS HENRIQUE SILVA CPF: 372.980.036-15, com azimute de 263°41'46" por uma distância de 28,79m até o vértice P7, de coordenadas N 7.822.559,972m e E 685.640,460m; deste segue confrontando com o proprietário CARLOS HENRIQUE SILVA CPF: 372.980.036-15, com azimute de 3°17'55" por uma distância de 18,25m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 112,16 m. Ficam citados, ainda, para contestar a ação, caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, sob a advertência de que não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela parte autora. SEDE DO JUÍZO: Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Itabira, situada na Av. Mauro Ribeiro Lage, nº894, Esplanada da Estação, Itabira/MG. Itabira, 04 de fevereiro de 2022 . Eu(a)Patrícia Maria Duarte Sá- Escrivã Judicial, de ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Karen Castro dos Montes.

EDITAL DE SENTENÇA - INTERDIÇÃO - COMARCA DE ITABIRA/MG - JUSTIÇA GRATUITA - O MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta Comarca, torna público que na ação de Interdição, Processo nº 5002534-52.2016, proposta por Maria Silvestre de Assis Lisboa em face de Antônio Barbosa Lisboa, brasileiro, casado, nascido aos 25/08/1945, filho de Bernado Armando Lisboa e Maria Barbosa Lisboa, conforme certidão de nascimento, Termo n.º 4112, fls.113, livro nº 16-B, inscrito no CPF sob o n.º296.719.576-68, portador do RG nº M-837.236, residente e domiciliado rua Chapada, n.º 104, Bairro Chapada, nesta cidade de Itabira/MG, foi declarada a sua interdição, tendo sido nomeada curadora a Sra. MARIA SILVESTRE DE ASSIS LISBOA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 996.407.836-68, portadora do RG nº M-7.176.899 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliada na rua Chapada, n.º 104, Bairro Chapada, nesta cidade de Itabira/MG, que já prestou compromisso. CAUSA DA INTERDIÇÃO: AVC e Disfagia. LIMITES DA CURATELA: relativa. SEDE DO JUÍZO: secretaria da 2ª Vara Cível - Fórum Des. Drumond, situado na Av. Mauro Ribeiro Lage, nº 894, Bairro Esplanada da Estação, Itabira-MG. Itabira, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, #....., Bel.ª Noeme Izidora Costa Duarte/PJPI-11151-8 - Gerente de Secretaria, de Ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Dalmo Luiz Silva Bueno. OAB/MG: 124.861 tav

ITAJUBÁ

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE ITAJUBÁ-MG - SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - A Dra. Letícia Drumond, MM. Juíza de Direito Titular desta 2ª Vara Cível, faz saber, que tramita nesta vara o processo nº 5001572.03.2019.8.13.0324. Ação: Monitória. Citando: LILIANE MAGDA DA SILVA, brasileira, viúva, profissão desconhecida, inscrita no CPF sob o nº 016.578.006-10, endereço eletrônico desconhecido, residente e domiciliada no Sitio Mingu, s/nº, Morangal, Marmelópolis/MG, CEP: 37516-000; VANDERLEI SILVÉRIO DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 201.892.838-40, endereço eletrônico desconhecido, residente e domiciliado em Morangal, s/nº, Casa, Morangal, Delfim Moreira/MG, CEP: 37514-000; e MARIA DA GLORIA TORRES DE SIQUEIRA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº071.171.666-81, endereço eletrônico desconhecido, residente e domiciliada em Morangal, s/nº, Casa, Morangal, Delfim Moreira/MG, CEP: 37514-000, estando em lugar incerto e não sabido. Objetivo: Para pagar seu débito no valor de R$ 156.692,43 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de honorários advocatícios, hipótese em que, pagando, ficará isento de custas processuais. Fica advertida de que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulado pela parte autora, constituindo-se de pleno direito o título judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, no que for cabível. Em caso de revelia, será nomeado Curador especial (art.257, III e IV, CPC, 2015). Requerente: Banco do Brasil S/A. Requerido: Ronaldo Adriano Torres. Itajubá, data e hora da assinatura digital. Eu, (a) Roberta Rodrigues Lorentz - Gerente de Secretaria. (a) Dra Leticia Drumond - Juíza de Direito

EDITAL CITAÇÃO
COMARCA DE ITAJUBÁ-MG. PRIMEIRA VARA CÍVEL. "Fórum Cível Wenceslau Braz" Praça Theodomiro Carneiro Santigado, 90, centro, ITAJUBÁ,MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 (trinta) DIAS. PROCESSO Nº 0324 17 010523-7 (0105237-91.2017.8.13.0324). Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída aos 16/08/2017, ajuizada por BRADESCO - CNPJ: 60.746.948/0001-12, em face WILLIAM

MATHEOS CHAVES DE CASTRO LEITE e OUTROS(A) , por este edital fica CITADO WILLIAM MATHEOS CHAVES DE CASTRO LEITE - CPF: 074.994.216-94 , para tomar conhecimento da presente ação e para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da quantia de R$ 176.718,22 (cento e setenta e seis mil e setecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), referente ao principal e acessório, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais. 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O executado independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da citação pelo presente EDITAL. 3) O executado, comprovando o depósito de 30% do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do art. 916 do CPC. Itajubá-MG, 03 de Fevereiro de 2022. Eu, (a) VANESSA OLIVEIRA SIMÕES LEUBA - Gerente de Secretaria. (a) Dr. Fábio Aurélio Marchello - Juiz de Direito.

ITAMARANDIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS

A Excelentíssima Sra. Dra. Juliana Cristina Costa Lobato, M. M. ª Juíza de Direito desta Comarca de Itamarandiba, no Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções e na forma de Lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo tramita a Apuração de Ato Infracional de nº 0020009-77.2019.8.13.0325, onde figura como representadas: J. M. M. e S. S. M.

OBJETIVO: Intimar através do presente representada J. M. M., acima identificada para tomar conhecimento que foi proferida sentença na altura das fls. 123, nos autos acima mencionados, onde "julga-se extinta o presente procedimento pela perda superveniente do interesse de agir do Estado, com fincas no art. 485, inciso VI do Código de Processo Civil devendo proceder-se às comunicações de praxe, bem como o recolhimento de eventuais mandados de busca e apreensão em aberto."; e como não tenha sido a referida representada encontrada, achando-se em lugar incerto e não sabido expediu-se a presente edital com prazo de 15 dias, por intermédio do qual fica INTIMADA da mencionada sentença, ficando ciente que findado o prazo do presente edital e o prazo da lei da intimação da sentença, sem interposição de recurso, a mesma transitará em julgado. E para conhecimento de todos, será este edital publicado e afixado no saguão do Fórum desta Comarca, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Itamarandiba, estado de Minas Gerais, aos 04/02/2022. Eu, Gerente de Secretaria Judicial, o digitei e assino

ITAMBACURI

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. COMARCA DE ITAMBACURI-MG - EDITAL. PRAZO: 20 (vinte) dias. Dr. ANDRÉ LUIZ ALVES, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Itambacuri, Estado de Minas Gerais. FAZ SABER que se processam por este Juízo e Vara Cível, a ação de PROCEDIMENTO COMUM (ação de constituição de servidão administrativa) cadastrada no PJE sob o nº 5000033-90.2019.8.13.0327, figurando como autora INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA AIMÓRES S.A. e réus JOÃO CARLOS NUNES COELHO e MARIA CRISTINA RODRIGUES COELHO. E, considerando os termos da decisão proferida nos autos (id 63267464),foi deferida a imissão provisória na posse do imóvel requerida e especificada na petição inicial e documentos juntados com esta, uma vez comprovado o depósito judicial (id 58238070), determinando a publicação do edital, na forma do artigo 34 da Lei 3.365/41, para conhecimento de eventuais terceiros interessados de que a importância depositada judicialmente para imissão provisória foi depositada em juízo, no valor de R$24.128,25 (id 61937380), a título indenizatório aos requeridos JOÃO CARLOS NUNES COELHO e MARIA CRISTINA RODRIGUES COELHO, resulta da constituição de servidão da área objeto da ação, a saber: Constituem objeto da servidão administrativa três faixas de terreno com áreas de 22.039,01, 13.130,18e 89.150,40m², com as seguintes descrições perimétricas: Faixa IEA-LT-500-PPA2-GVA6-FUN-3212, referente à LT500kV Padre Paraíso 2 -Governador Valadares 6: Descrição: Faixa de terras medindo 8,1537ha (oito hectares, quinze ares e trinta e sete centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: "Começa no ponto P1, de coordenadas UTM N=8011742,887 e E=224903,624, referidas ao MC 39° WGr, Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no km 112+615,87 da LT; deste segue com azimute de178°44'56" e distância de 67,98 m, confrontando com terras de Espólio de Maria Fernandes Barbosa até atingir o ponto P2, de coordenadas N=8011674,925 e E=224905,108 deste segue com azimute de 124°25'45" e distância de 1,38m, confrontando com terras de Espólio de Maria Fernandes Barbosa até atingir o ponto P3, de coordenadas N=8011674,142 e E=224906,250deste segue com azimute de 203°39'58" e distância de 16,44m, confrontando com terras de João Carlos Nunes Coelho até atingir o ponto P4, de coordenadas N=8011659,080 e E=224899,649 deste segue com azimute de 191°53'25" e distância de1283,87m, confrontando com terras de João Carlos Nunes Coelho até atingir o ponto P5, de coordenadas N=8010402,760 eE=224635,121 deste segue com azimute de 285°33'00" e distância de 30,06m, confrontando com terras de Prefeitura Municipal de Itambacuri-MG até atingir o ponto P6, de coordenadas N=8010410,819 e E=224606,160 deste segue com azimute de 285°33'00" e distância de 30,06 m, confrontando com terras de Prefeitura Municipal de Itambacuri-MG até atingir o ponto P7, de coordenadas N=8010418,877 e E=224577,199 deste segue com azimute de 11°53'25" e distância de 1286,22 m, confrontando com terras de João Carlos Nunes Coelho até atingir o ponto P8, de coordenadas N=8011677,498 eE=224842,211 deste segue com azimute de 23°39'58" e distância de 113,65m, confrontando com terras de João Carlos Nunes Coelho até atingir o ponto P9, de coordenadas N=8011781,593 e E=224887,833 deste segue com azimute de 148°31'17" e distância de 5,22 m, confrontando com terras de Espólio de Maria Fernandes Barbosa até atingir o ponto P10, de coordenadas N=8011777,139 e E=224890,560 deste segue com azimute de 152°14'09" e distância de 27,58 m, confrontando com terras de Espólio de Maria Fernandes Barbosa até atingir o ponto P11, de coordenadas N=8011752,732 e E=224903,409 deste segue com azimute de 178°44'56" e distância de 9,85 m, confrontando com terras de Espólio de Maria Fernandes Barbosa até atingir oponto P1 de coordenadas N=8011742,887 e E=224903,624, onde teve início a descrição deste perímetro."A servidão corresponde a um percentual de 1,6% do total do imóvel. Cientes os interessados que dispõem do prazo de 10 (dez) dias para oferecerem manifestações, na forma do artigo 34 da Lei 3.365/41, após exaurido o prazo do edital. Quedando-se inertes e silentes, os expropriados levantarão até 80% (oitenta por cento) do depósito feito a título de imissão provisória na posse do preço depositado judicialmente. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei, uma vez pelo Diário Judiciário Eletrônico. EXPEDIDO nesta cidade e Comarca de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, aos 4 (quatro) de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ ALVES

Juiz de Direito

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. COMARCA DE ITAMBACURI-MG - EDITAL. PRAZO: 20 (vinte) dias. Dr. ANDRÉ LUIZ ALVES, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Itambacuri, Estado de Minas Gerais. FAZ SABER que se processam por este Juízo e Vara Cível, a ação de PROCEDIMENTO COMUM (ação de constituição de servidão administrativa) cadastrada no PJE sob o nº 5000033-90.2019.8.13.0327, figurando como autora INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA AIMÓRES S.A. e réus JOÃO CARLOS NUNES COELHO e MARIA CRISTINA RODRIGUES COELHO. E, considerando os termos da decisão proferida nos autos (id 63267464),foi deferida a imissão provisória na posse do imóvel requerida e especificada na petição inicial e documentos juntados com esta, uma vez comprovado o depósito judicial (id 58238070), determinando a publicação do edital, na forma do artigo 34 da Lei 3.365/41, para conhecimento de eventuais terceiros interessados de que a importância depositada judicialmente para imissão provisória foi depositada em juízo, no valor de R$24.128,25 (id 61937380), a título indenizatório aos requeridos JOÃO CARLOS NUNES COELHO e MARIA CRISTINA RODRIGUES COELHO, resulta da constituição de servidão da área objeto da ação, a saber: Constituem objeto da servidão administrativa três faixas de terreno com áreas de 22.039,01, 13.130,18e 89.150,40m², com as seguintes descrições perimétricas: Faixa IEA-LT-500-PPA2-GVA6-FUN-3212, referente à LT500kV Padre Paraíso 2 -Governador Valadares 6: Descrição: Faixa de terras medindo 8,1537ha (oito hectares, quinze ares e trinta e sete centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: "Começa no ponto P1, de coordenadas UTM N=8011742,887 e E=224903,624, referidas ao MC 39° WGr, Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no km 112+615,87 da LT; deste segue com azimute de178°44'56" e distância de 67,98 m, confrontando com terras de Espólio de Maria Fernandes Barbosa até atingir o ponto P2, de coordenadas N=8011674,925 e E=224905,108 deste segue com azimute de 124°25'45" e distância de 1,38m, confrontando com terras de Espólio de Maria Fernandes Barbosa até atingir o ponto P3, de coordenadas N=8011674,142 e E=224906,250deste segue com azimute de 203°39'58" e distância de 16,44m, confrontando com terras de João Carlos Nunes Coelho até atingir o ponto P4, de coordenadas N=8011659,080 e E=224899,649 deste segue com azimute de 191°53'25" e distância de1283,87m, confrontando com terras de João Carlos Nunes Coelho até atingir o ponto P5, de coordenadas N=8010402,760 eE=224635,121 deste segue com azimute de 285°33'00" e distância de 30,06m, confrontando com terras de Prefeitura Municipal de Itambacuri-MG até atingir o ponto P6, de coordenadas N=8010410,819 e E=224606,160 deste segue com azimute de 285°33'00" e distância de 30,06 m, confrontando com terras de Prefeitura Municipal de Itambacuri-MG até atingir o ponto P7, de coordenadas N=8010418,877 e E=224577,199 deste segue com azimute de 11°53'25" e distância de 1286,22 m, confrontando com terras de João Carlos Nunes Coelho até atingir o ponto P8, de coordenadas N=8011677,498 eE=224842,211 deste segue com azimute de 23°39'58" e distância de 113,65m, confrontando com terras de João Carlos Nunes Coelho até atingir o ponto P9, de coordenadas N=8011781,593 e E=224887,833 deste segue com azimute de 148°31'17" e distância de 5,22 m, confrontando com terras de Espólio de Maria Fernandes Barbosa até atingir o ponto P10, de coordenadas N=8011777,139 e E=224890,560 deste segue com azimute de 152°14'09" e distância de 27,58 m, confrontando com terras de Espólio de Maria Fernandes Barbosa até atingir o ponto P11, de coordenadas N=8011752,732 e E=224903,409 deste segue com azimute de 178°44'56" e distância de

9,85 m, confrontando com terras de Espólio de Maria Fernandes Barbosa até atingir oponto P1 de coordenadas N=8011742,887 e E=224903,624, onde teve início a descrição deste perímetro."A servidão corresponde a um percentual de 1,6% do total do imóvel. Cientes os interessados que dispõem do prazo de 10 (dez) dias para oferecerem manifestações, na forma do artigo 34 da Lei 3.365/41, após exaurido o prazo do edital. Quedando-se inertes e silentes, os expropriados levantarão até 80% (oitenta por cento) do depósito feito a título de imissão provisória na posse do preço depositado judicialmente. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei, uma vez pelo Diário Judiciário Eletrônico. EXPEDIDO nesta cidade e Comarca de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, aos 4 (quatro) de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ ALVES
Juiz de Direito

ITAMONTE

COMARCA DE ITAMONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS-EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 20 DIAS. O Dr. Fábio Roberto Caruso de Carvalho, MM. Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Itamonte-MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Comarca os Autos de Ação Penal nº0009636-74.2016.8.13.0330, em que figura como acusado Dione Tomas da Cruz, brasileiro, solteiro, natural de Itamonte/MG, nascido em 06/02/1991, filho de Rosilene Fernandes da Cruz e José Donizete Cruz, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 155, do Código Penal, proferida sentença no dia 12/02/2021, condenando o réu à pena de 02 (dois) anos, 4 (quatro) mês de reclusão e 10 dias-multa, fixados em 1/30 do salário-mínimo vigente à data do fato, pela prática do crime previsto no artigo 155 do CP. A pena privativa de liberdade será cumprida em regime inicial semiaberto. Custas pelo réu. Com o trânsito em julgado, e feitas as anotações necessárias, ao arquivo com baixa no sistema. P.R.I. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo que fica o réu intimado para tomar ciência da r. Sentença. Sendo que o prazo para apelação correrá após o término do prazo fixado, que será contado a partir da publicação deste, salvo se no curso deste, for intimado. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itamonte, Estado de Minas Gerais, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Ana Clara da Silva de Almeida, estagiária, o digitei . O Dr. Fábio Roberto Caruso de Carvalho, Juiz de Direito.

COMARCA DE ITAMONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS-EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 20 DIAS. O Dr. Fábio Roberto Caruso de Carvalho, MM. Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Itamonte-MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Comarca os Autos de Ação Penal nº0011661-89.2018.8.13.0330, em que figura como acusado Dione Tomas da Cruz, brasileiro, solteiro, natural de Itamonte/MG, nascido em 06/02/1991, filho de Rosilene Fernandes da Cruz e José Donizete Cruz, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 155, § 1º, do Código Penal, proferida sentença no dia 12/02/2021, condenando o réu à pena de 03 (três) anos, 1 (um) mês e 10 (dez) dias de reclusão e 10 dias-multa, fixados em 1/30 do salário-mínimo vigente à data do fato, pela prática do crime previsto no artigo 155 do CP. A pena privativa de liberdade será cumprida em regime inicial semiaberto. Custas pelo réu. Com o trânsito em julgado, e feitas as anotações necessárias, ao arquivo com baixa no sistema. P.R.I. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo que fica o réu intimado para tomar ciência da r. Sentença. Sendo que o prazo para apelação correrá após o término do prazo fixado, que será contado a partir da publicação deste, salvo se no curso deste, for intimado. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itamonte, Estado de Minas Gerais, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Ana Clara da Silva de Almeida, estagiária, o digitei . O Dr. Fábio Roberto Caruso de Carvalho, Juiz de Direito.

COMARCA DE ITAMONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS-EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 20 DIAS. O Dr. Fábio Roberto Caruso de Carvalho, MM. Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Itamonte-MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Comarca o Inquérito Policial nº 0008616-43.2019.8.13.0330, em que figura como investigado Clinton da Silva Pinto, RG MG 21.182.921, brasileiro, solteiro, natural de Itajubá/MG, nascido em 03/03/1996, filho de Maria do Carmo Silva e Joaquim Pinto, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso na sanção do artigo 180, § 3º do Decreto Lei 2848/40, proferida sentença no dia 29/09/2021, julgando extinta a punibilidade do agente, nos termos dos artigos 107, inciso IV, prescrição, c/c 109, inciso V, do Código Penal. Com o trânsito em julgado, e feitas as anotações necessárias, ao arquivo com baixa no sistema. P.R.I. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo que fica o réu intimado para tomar ciência da r. Sentença. Sendo que o prazo para apelação correrá após o término do prazo fixado, que será contado a partir da publicação deste, salvo se no curso deste, for intimado. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itamonte, Estado de Minas Gerais, aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Ana Clara da Silva de Almeida, estagiária, o digitei . O Dr. Fábio Roberto Caruso de Carvalho, Juiz de Direito.

ITAPECERICA

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de Itapecerica MG - Edital de Intimação - Justiça Gratuita - Prazo de 20 dias - Saibam quantos o presente edital virem que, perante o juízo de Direito da Comarca de Itapecerica MG corre uma Ação de Cumprimento de Sentença, autuada sob o nº 0013806-45.2014.8.13.0335, requerida por SUELENE MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE E OUTROS contra CJF DE VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ 19.009.885/0001-18, que encontra-se em lugar incerto e não sabido. Ficam a requerida acima intimada na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de quinze(15) dias, manifestar-se nos autos quanto ao pedido de adjudicação sobre o bem penhora (ID 8072183024), qual(is) seja(m): 9.905 (nove mil, novecentos e cinco) cotas. Para conhecimento de todos, publica-se o presente no "Diario do Judiciário". Itapecerica 4 de fevereiro de 2022 (a) Marluce Rodrigues Diniz Mendes - Gerente de Secretaria. O Juiz de Direito. Dr. Altair Resende de Alvarenga. Nada Mais.

ITUIUTABA

COMARCA DE ITUIUTABA-MG - JUSTIÇA GRATUITA - JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - SECRETARIA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÕES PENAIS INTIMAÇÃO. PRAZO 15 (quinze) DIAS. AUTOS SEEU 0005049-02.2018.8.13.0342. O Dr. Roberto Bertoldo Garcia, Juiz de Direito na Vara Criminal da Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que o sentenciado JEILSON CARLOS DO NASCIMENTO ARAÚJO, nascido em 13.12.1988, filho de Ivanete Maria do Nascimento e Geraldo Araujo Ciriaco, portador do RG 16378503, atualmente em local incerto e não sabido, seja intimado a comprovar, no prazo de 15 dias, o recolhimento da pena de multa no valor de R$ 302,40, referente à condenação à ação penal 0342.16.008806-4, sob pena de execução forçada. Para conhecimento geral, expediu-se o presente que será publicado no DJE e afixado no átrio do Ed. Fórum, no local de costume. Ituiutaba-MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Daniel Ohhira Pereira, Oficial de Judiciário, desta secretaria o digitei e subscrevi. Samara Marta Matos Marquez, Escrivã Judicial, Dr. Roberto Bertoldo Garcia, Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 10(DEZ) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Roberto Bertoldo Garcia, Juiz de Direito em Substituição da Vara da Infância e Juventude, Execução Penal, Criminal e Cartas Precatórias da Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...Faz saber a todos quantos o presente edital virem e dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva secretaria, tramitam os termos de Ação Pedido de Providência, nº 0002853-25.2019.8.13.0342, e, por este meio INTIMA DIEGO MACHADO, brasileiro, estado civil ignorado, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos do pedido inicial e para tomar ciência acerca da virtualização dos presentes autos e querendo manifeste, no prazo de dez (10) dias, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado e afixado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, aos 04(quatro) dias do mês de Fevereiro de 2022. Eu, Janice Aparecida Barbosa, Oficial Judiciário, digitei e subscrevi. Dr. Roberto Bertoldo Garcia, Juiz de Direito em Substituição da Vara da Infância e Juventude, Execução Penal, Criminal e Precatórias.

COMARCA DE ITUIUTABA-MG. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Roberto Bertoldo Garcia, Juiz de Direito em Substituição da Vara da Infância e Juventude, Execução Penal, Criminal e Cartas Precatórias da Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...Faz saber a todos quantos o presente edital virem e dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva secretaria, tramitam os termos de Ação Apuração de Infração Administrativa, processo nº 0052643-75.2019.8.13.0342, e, por este meio CITA RODRIGO CAETANO DOMINGUES, brasileiro, estado civil ignorado, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos do pedido inicial e para contestá-lo, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei, bem como serem tidos como verdadeiros os fatos articulados no pedido inicial e consequentemente ser a ação julgada procedente, consolidando o pedido da Ação Apuração de Infração Administrativa nos termos do pedido. Fica advertido de que será nomeado curador especial, em caso de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado e afixado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ituiutaba,

estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2021. Eu, Janice Aparecida Barbosa, Oficial Judiciário, digitei e subscrevi.

JEQUERI

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE JEQUERI-MG - SECRETARIA DA VARA ÚNICA - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO DEZ DIAS - O DOUTOR RONALDO FRANÇA PAIXÃO JÚNIOR, MMº JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI ETC. Faz saber a todos quantos o presente Edital de Interdição virem ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença deste Juízo, proferida nos autos nº 5000953-77.2019.8.13.0355, foi decretada a Interdição de JANAICA DE FÁTIMA LANA, brasileira, solteira, incapaz, analfabeta, nascida em 09 de janeiro de 1988, CI.MG.23.483.074/PC-MG. e CPF. 099.460.966.33, residente e domiciliada no lugar denominado "Córrego de Ramos", zona rural do distrito de São Sebastião do Grota, Jequeri-MG, uma vez que a interditanda possui transtornos mentais irreversíveis, o que a impossibilita para o exercício dos atos da vida civil. A curatela limita-se à assistência da interditanda nos negócios de caráter econômico e financeiro, sendo vedada a celebração de negócios com a interditanda sem tal assistência e que importe na aquisição de qualquer tipo de obrigação mencionada. Foi nomeada sua Curadora, a Sra. NILVA MARIA DOS SANTOS LANA, brasileira, casada, aposentada, CI.MG.13.059.595/SSP-MG. e CPF. 048.642.346.80, residente e domiciliada no lugar denominado "Córrego de Ramos", zona rural do distrito de São Sebastião do Grota, Jequeri-MG., CEP. 35.390-000. E, na forma do art. 755, §3º do CPC, mandou o MMº Juiz de Direito expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por 03(três) vezes na Imprensa Oficial.
Jequeri, 04/02/2022

JOÃO MONLEVADE

COMARCA DE JOÃO MONLEVADE/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS. A vítima LIDIANE DE ASSIS INÁCIO, brasileira, filha de Eloisa Cristina de Assis Inácio e de Adão Ferreira Inácio, com último endereço na Rua Conceição do Serro, n º 118, Bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG. O Dr. Luiz Felipe Sampaio Aranha, MM. Juiz de Direito na Vara Criminal da Comarca de João Monlevade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por esse Juízo tem andamento os autos da Ação Penal de nº 362.14.007967-8, movida pela Justiça Pública contra Douglas Braz de Oliveira, supra qualificado(a), e pelo qual foram condenado(a)s como incurso nas sanções do art. 155, caput, § 1 º , combinado com artigo 61, I e 65, III, "d", ambos do Código Penal à pena total de 01 (um) ano, 09 (nove0 meses e 10 (dez) dias de reclusão e 16 (dezesseis) dias-multa em regime aberto. E, constando dos autos que a vítima se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, pelo qual fica intimado(a) para, querendo, apresentar Recurso de Apelação à sentença, no prazo de 05 (cinco) dias, contados após a expiração do prazo deste, que é de 90 (noventa) dias. Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Monlevade/MG, aos 04 de fevereiro de 2022 Eu, Mirelle Avelino Filgueiras, Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevi. (O) Dr. Luiz Felipe Sampaio Aranha - Juiz de Direito em substituição.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE JOÃO MONLEVADE/MG
1ª VARA CÍVEL E JIJ
EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS
Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que, perante o Juízo da 1ª Vara, foi ajuizada uma ação de Usucapião, processo nº 5002925-90.2021..8.13.0362 , requerida por MARIA JOSE APARECIDA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da identidade n° MG 16.691.213, CPF: 016.240.926-59; ; JOSÉ LUIZ VIEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de serviço gerais, portador da identidade MG 9.046.354, CPF: 074.110.856-93, residentes e domiciliados a Rua Magalhães Pinto, nº 130, bairro Cruzeiro Celest , João Monlevade/MG , tendo como sua procuradora Eveline Cristine Rodrigues de Freitas, OAB/MG 190.870 , referente a um imóvel a seguir descrito: uma área de terras de 519,55 m² (quinhentos e dezenove, cinquenta e cinco metros quadrados), situada a Rua Magalhães Pinto, nº 130, bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade/MG, com as referidas confrontações descritas no memorial descritivo constante nos autos . E para que chegue ao conhecimento de todos e de MARIA TEODORA DE JESUS, JOSÉ AGOSTINHO TEIXEIRA, JOAQUIM HILÁRIO TEIXEIRA, RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA, LAURINDO JOSÉ TEIXEIRA, ANTÔNIO LEONIDAS TEIXEIRA, MARIA LEONIDAS TEIXEIRA, IZABEL DAMASIA e JOSÉ DO CARMO, expediu-se este edital para citação de eventuais interessados ausentes, incertos e não sabidos, para, sendo o caso, manifestar interesse na causa, sob pena de lhe ser nomeado curador especial no caso de revelia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo de 20 dias da publicação deste, com as advertências do art. 344 do CPC: "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor." João Monlevade,28 de janeiro de 2022. a) Alysson Flávio da Silva Ribeiro, Gerente. a) Estevão José Damazo- Juiz de Direito - 1ª Vara.

PROCESSO Nº: 5002824-53.2021.8.13.0362
CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)
AUTOR: ANTONIO PAPA DA SILVA
COMARCA DE JOÃO MONLEVADE/MG
1ª VARA CÍVEL E JIJ
EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS
Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que, perante o Juízo da 1ª Vara, foi ajuizada uma ação de Usucapião, processo nº 5002824-53.2021.8.13.0362 , requerida por Antônio Papa da Silva, brasileiro, divorciado, repositor em supermercado, portador da cédula de identidade RG nº MG 107.82-63, SSP, CPF nº 257.537.206-25, filho de Antônio Canuto da Silva e Maria Salomé da Silva, residente e domiciliado na Rua Marquês de Alegrete, nº 197, bairro Novo Cruzeiro, cep.: 35.931-080, bairro Ernestina Graciana, João Monlevade, Minas Gerai , tendo como sua procuradora Grazielle Martins de Alvarenga, OAB/MG 185.899 , referente a um imóvel a seguir descrito: imóvel de moradia própria, situado a Rua Marques de Alegrete, 197, cep.: 35.931-124, bairro Novo Cruzeiro, João Monlevade, com Inscrição Municipal 01.03.111.0148.0001, com área de 309,06m², o imóvel possui as seguintes confrontações, conforme laudo e memorial descritivo: Confronta pela frente com a Rua Marquês de Alegrete na extensão de 10m; Confronta na Lateral Direita com o imóvel de Maria das Dores na extensão de 33m; Confronta na Lateral Esquerda com o imóvel de Elizeu de Souza e Adilson Geraldo Henrique, na extensão de 33,20m; Confronta nos fundos com Vicente da Paixão . E para que chegue ao conhecimento de todos e de MARIA TEODORA DE JESUS, JOSÉ AGOSTINHO TEIXEIRA, JOAQUIM HILÁRIO TEIXEIRA, RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA, LAURINDO JOSÉ TEIXEIRA, ANTÔNIO LEONIDAS TEIXEIRA, MARIA LEONIDAS TEIXEIRA, IZABEL DAMASIA E JOSÉ DO CARMO expediu-se este edital para citação de eventuais interessados ausentes, incertos e não sabidos, para, sendo o caso, manifestar interesse na causa, sob pena de lhe ser nomeado curador especial no caso de revelia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo de 20 dias da publicação deste, com as advertências do art. 344 do CPC: "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor." João Monlevade, 01 de fevereiro de 2022. a) Alysson Flávio da Silva Ribeiro, Escrivão. a) Estevão José Damazo- Juiz de Direito - 1ª Vara.

PROCESSO Nº: 5002954-43.2021.8.13.0362
CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)
AUTOR: ANGELO GABRIEL MOREIRA e outros
RÉU/RÉ: RUBENS SABINO CAMPOS e outros
COMARCA DE JOÃO MONLEVADE/MG
1ª VARA CÍVEL E JIJ
EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS
Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que, perante o Juízo da 1ª Vara, foi ajuizada uma ação de Usucapião, processo nº 5002954-43.2021.8.13.0362, requerida por ANGELO GABRIEL MOREIRA, brasileiro, pedreiro, portador do CPF Nº 877.633.206-30 e da Carteira de Identidade nº M 1792230 SSP/MG casado comELISA MAURA PINTO MOREIRA, brasileira, cabelereira, portadora do CPF nº 039.509.776-27 e da Carteira de Identidade nº MG-11.090.401, ambos residentes e domiciliados à rua Joaquim Ferreira, nº 56, bairro Carneirinhos, CEP 35930-195, João Monlevade/MG , tendo como sua procuradora Júlia Mara Pereira, OAB/MG 180222, referente a um imóvel a seguir descrito: e imóvel, localizado à Rua Iriri, bairro Sion, Lote nº 13, da quadra nº 14, João Monlevade/MG, CEP 35930-218, com área de terra de 360m². Uma área urbana, no bairro Sion, Rua Iriri, Lote nº 13 da quadra nº14, nesta Cidade, perfazendo um total de 360m². Divisas e ConfrontaçõesFrente: para a Rua Iriri, em 12m.Lado direito: com José Onésimo, rua Iriri, Lote nº 14 da quadra nº 14, bairro Sion, CEP 35930-218, desta Cidade, em30,00m.Lado esquerdo: com José Antônio de Moraes, rua Iriri, Lote nº 12 da quadra nº 14, bairro Sion, CEP 35930-218, desta Cidade, em 30,00m. Página 3de 6Fundos: com Rui Campos, rua Guarujá, Lote nº 32 da quadra nº 14, bairro Sion, desta Cidade, em 12,00m . E para que chegue ao conhecimento de todos e de RUBENS SABINO CAMPOS e JOSÉ VIEIRA DO AMARAL , expediu-se este edital para citação de eventuais interessados ausentes, incertos e não sabidos, para, sendo o caso, manifestar interesse na causa, sob pena de lhe ser nomeado curador especial no caso de revelia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo de 20 dias da publicação deste, com as advertências do art. 344 do NCPC: "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor." João Monlevade, 01 de fevereiro de 2022. a) Alysson Flávio da Silva Ribeiro, Escrivão. a) Estevão José Damazo - Juiz de Direito - 1ª Vara.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de / 2ª Vara Cível e de Família, Sucessões e Ausências da Comarca de João Monlevade
PROCESSO Nº: 5003916-66.2021.8.13.0362
CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)
AUTOR: EDSON DOS ANJOS e outros
RÉU/RÉ: IMOBILIARIA SUL MINAS LTDA
COMARCA DE JOÃO MONLEVADE/MG - EDITAL DE CITAÇÃO
- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível e de Família, Sucessões e Ausências da Comarca de João Monlevade/MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso por este Juízo, o Processo de Ação de USUCAPIÃO, proposta por EDSON DOS ANJOS e

MARCIA MARIA TEIXEIRA DOS ANJOS , autos de nº 5003916-66.2021.8.13.0362 . E, tendo sido requerido pela autora a expedição do presente, CITA, CHAMA E INTIMA todos os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos na forma da Lei, ou qualquer interessado em local incerto e não sabido, para todos os atos e termos da referida ação, referente a um lote urbano nº 13, quadra 01,com área total de 449,00m2, situado na Rua José Silvério, s/nº,Bairro Paineiras, João Monlevade, MG, confrontando-se pela frente com a Rua José Silvério, pela direita com os requerentes (lote 14), pela esquerda com Túlio Marcos Gomes (lote 12) e pelos fundos com área remanescente" ; bem como para, querendo, responder/contestar(em) a mesma no prazo de 15 (quinze) dias, contados após expirado o prazo de publicação deste. Ficando ADVERTIDO(s) de que, não sendo contestada a ação, no prazo supra referido, reputar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora, na forma dos arts. 344 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente que será publicado uma vez no DJE e afixada cópia no átrio do Edifício Forense. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais,
aos 01 de fevereiro de 2022. Eu, Glycia Rodrigues Braga, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi.

COMARCA DE JOÃO MONLEVADE/MG
EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS
Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que, perante o Juízo da 1° Vara Cível e Jij, foi ajuizada uma ação de Usucapião, processo n° 5002802-29.2020.8.13.0362, requerida por FILEMON SOUSA ROSA, CPF nº 041.020.806-00 e JOSEANE APARECIDA BRANDAO ROSA, CPF nº 064.318.686-76 referente a uma área de 367,50 m² (trezentos e sessenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), situada no bairro Loanda, município de João Monlevade-MG, com as seguintes divisas e confrontações: frente com a Rua Itaobim em uma extensão de 36,00 m (trinta e seis metros); pelo lado direito com Eli Rogerio do Amaral, numa extensão de 10,50 m (dez metros e cinquenta decímetros); pelo lado esquerdo com Luis Borges, numa extensão de 10,50 m (dez metros e cinquenta decímetros); e pelos fundos com Walisson Soares Quintão, numa extensão de 34,00 (Trinta e quatro metros), com uma casa residencial de nº 229, de 84,45 m². E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital para citar os sucessores de João Candido Dias para, sendo o caso, manifestarem interesse na causa, sob pena de lhes serem nomeados curador especial no caso de revelia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo de 20 dias da publicação deste, nos termos do art. 257 do CPC. Advertindo-os de que não sendo contestada a ação, presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (a). João Monlevade, 03 de fevereiro de 2022. A) Alysson Flávio da Silva Ribeiro- Gerente de Secretaria. a) ESTEVÃO JOSÉ DAMAZO - Juiz de Direito.

JOÃO PINHEIRO

COMARCA DE JOÃO PINHEIRO-MG - Edital de Intimação - Prazo de 15 (quinze) dias. O Dr. MAURÍCIO PINTO FILHO, Juiz de Direito 2ª Vara Cível, Criminal e VEC da Comarca de João Pinheiro-MG, na forma da Lei, etc .FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Secretaria da 2ª Vara, se processam a Ação Penal - Nº 0018796-82.2020.8.0363, que a Justiça Pública move contra Adriano Pereira da Silva, brasileiro, nascido aos 23/07/1972, natural de Goiânia/GO, filho de Geralda Pereira da Silva e Alcides Pereira da Silva, tendo como vítima: LEILA APARECIDA DE CARVALHO, nascido aos 12/07/1982, filha de Maria do Socorro José de Carvalho, que encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, e que por meio deste fica INTIMADA para todos os termos da SENTENÇA CONDENATÓRIA de fls.192/197, bem como, para recorrer no prazo de 05 (cinco) dias. O presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, João Pinheiro, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022. Eu, Cleide Quintino da Rocha Correa, Escrivã Judicial, digitei e assino.
MAURÍCIO PINTO FILHO
Juiz de Direito

JUIZ DE FORA

SECRETARIA DA 3ª VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE JUIZ DE FORA - MG
Processo nº 0145.16.024849-1
Edital de Citação - Prazo 15 dias - Justiça Gratuita
DANIEL FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, filho de Benedito Francisco de Souza e de Mercedez Moreira de Souza, inscrito no CPF sob o nº 722.604.836-15, residente na rua Luiz Poggianella, nº 58, bairro Parque das Torres, Juiz de Fora/MG.
O DR. JOSÉ CLEMENTE PIEDADE DE ALMEIDA, MM. Juiz de Direito desta 3ª Vara Criminal da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.
Faz saber ao acusado DANIEL FRANCISCO DE SOUZA, que se encontra em local incerto e não sabido, que por este Juízo e Secretaria, corre nos termos legais um Processo crime nº 0145.16.024849-1 que lhe move o Ministério Público como incurso nas sanções do art. 129, §9º, do Código Penal, por fatos ocorridos, nesta cidade, em 19/12/2014. E, constando dos autos, por certidão do Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, não ter sido possível encontrá-lo no endereço acima referido, pelo presente Edital, chama-o e CITA-O dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, através de advogado, no prazo de 15 dias contados da data do comparecimento da acusada em juízo ou seu advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, declarada expressamente essa situação, isso ensejará a nomeação de Defensor Público ou dativo para sua defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para os devidos fins mandou passar o presente Edital, que será afixado no local de costume, no saguão do Palácio da Justiça e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de Minas Gerais. Eu,_____,CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA, Escrivão da Terceira Vara Criminal, o fiz digitar, subscrevo e assino. Juiz de Fora, 04 de fevereiro de 2022.
JOSÉ CLEMENTE PIEDADE DE ALMEIDA
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA PRAZO DE 30 DIAS JUSTIÇA GRATUITA- PROC. nº 145140436984
O Doutor Paulo Tristão Machado Júnior, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao ACUSADO LUIS CARLOS TOMAZ DA SILVA, filho de Ester Gomes Tomaz e de José Carlos da Silva que nos autos da ação penal que lhe moveu a Justiça Pública, foi proferida em data de 02/02/2022 a sentença de absolvição sumária que o absolveu da prática do crime capitulado no art. 121 caput cc art. 14, II do CPB, que teria praticado contra a vítima José Carlos da Silva, em data de 29/06/2014 , fato ocorrido nesta cidade. E, constando dos autos que o referido representante legal encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça, mandou expedir o presente EDITAL, nos termos do art. 420 parágrafo único do CPP, com o prazo de 30 dias, pelo qual fica INTIMADO(A) da mencionada decisão e bem assim cientificado (a) de que findo esse prazo, que será contado a partir da data de publicação deste, no Órgão Oficial da Comarca, terá CINCO DIAS para, querendo, recorrer daquela decisão, devendo comparecer à Secretaria do Tribunal do Júri, sito à rua Marechal Deodoro, 662, 3º andar, sala 301, Centro, para assinatura do termo de recurso ou constituir defensor para, no prazo legal, apresentar interposição de recurso. E, para que chegue ao conhecimento do réu, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume, no saguão do Palácio da Justiça.
Juiz de Fora,02 de fevereiro de 2022 eu Jurema Gomes Sobreira de Araújo Escrivã da Vara do Tribunal do Júri e Precatórias Criminais, o datilografei e o subscrevo.
PAULO TRISTÃO MACHADO JUNIOR
Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE JUIZ DE FORA - Prazo 20 dias. Justiça Gratuita. O Dr. Sérgio Murilo Pacelli, Juiz de Direito 8ª Vara Cível de Juiz de Fora. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou conhecimento dele tiverem, da Ação de Cumprimento de Sentença, nº 5002310-48.2016.8.13.0145, tendo como autor, MRS Logística S/A e réus, DM Sistema de Medição Ltda, José Guilherme Machado Leal, Oscar Keiji Yamawaki, Robson Aparecido Calvo, Rodrigo Reggiani, Laboratório Metrológico Paranaense Ltda, Marcos Antônio Treuk, DTI Tecnologia Ltda e Egon Orlando Camargo, fica citado o sócio da empresa executada, José Guilherme Machado Leal, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze dias), manifestar-se acerca do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, requerendo, ainda, as provas que deseja produzir, conforme art. 135, do CPC. Juiz de Fora, 04 de fevereiro de 2022. Mirtes Maria de Medeiros Gomes, Escrivã da 8ª Vara Cível. OAB/MG 76703.

SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL - COMARCA DE JUIZ DE FORA-MG - EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. Rodrigo Mendes Pinto Ribeiro, MM Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, na forma da lei etc.. Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que corre perante esta Vara os autos da ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0331631-14.2014.8.13.0145, requerida por PAULO SERGIO TOSTES DA SILVA JUNIOR em face de ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO, 2007 ATA INOVACÃO EM SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS EM PÁTIO PARA DEPÓSITOS DE VEÍCULOS LTDA - ME e RAPHAEL GOMES DO AMARAL e por este edital ficam citados os executados ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO - CPF: 010.177.697-70 e RAPHAEL GOMES DO AMARAL - CPF: 053.380.317-95 para efetuarem o pagamento da dívida no valor de R$ 4.061,68 (quatro mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), no prazo de 03 dias, nos termos do art. 829 do CPC. Fixo honorários advocatícios de 10% sobre o valor da dívida, consoante determina o art. 827, caput, do CPC, ressaltando-se que os mesmos serão devidos pela metade em caso de integral pagamento, no prazo de 03 dias, ex vi do disposto no art. 827, §1º do CPC. Ressalto que eventuais embargos à execução devem ser opostos no prazo de 15 dias, contados na forma do art. 231 do CPC, consoante o que dispõe o art. 915 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passou-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que contará da data da publicação no órgão oficial Diário do Judiciário Eletrônico - DJe - do Estado de Minas Gerais, indo afixado no fórum no lugar de costume de conformidade com a lei. Juiz de Fora, dois de

fevereiro de 2022. Gerente de Secretaria da 6ª Unidade Judiciária Cível, Maria Aparecida Knop de Mendonça, de ordem do MM Juiz. OABMG45046.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de JUIZ DE FORA / 4ª Vara de Família da Comarca de Juiz de Fora
PROCESSO Nº: 5010041-56.2020.8.13.0145
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: J. B. D. S. O. e outros (2)
RÉU/RÉ: ANDERSON ANTUNES DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO
4ª VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE JUIZ DE FORA-MG-EDITAL DE CITAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA. O MM Juiz de Direito em exercício neste Juízo da 4ª Vara de Família, da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER que tramitam regularmente os autos de nº 5010041-56.2020.8.13.0145 Ação de Alimentos formulado por JEAN BRAYAN DOS SANTOS OLIVEIRA, menor impúbere, inscrito no CPF sob nº 181.155.586-13e ESTER DE OLIVEIRA SANTOS, menor impúbere, inscrita no CPF sob nº 159.855.076-45,ambos representado por sua genitora, MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, casada, manicure, inscrita no CPF sob nº 053.142.866-45, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.152.326, residente e domiciliada nesta cidade, em face de ANDERSON ANTUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, desempregado, inscrito no CPF sob nº 043.012.126-12, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.380.070, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido por este meio fica CITADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar os termos do presente pedido, sob de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, constantes da inicial. Eu, Camila Esteves Féres Rubiale, Gerente de Secretaria da 4ª Vara de Família, que assina por determinação do MM. Juiz de Direito, em conformidade com o art. 61 do provimento 355/2018.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de JUIZ DE FORA / 4ª Vara de Família da Comarca de Juiz de Fora
PROCESSO Nº: 5021361-74.2018.8.13.0145
CLASSE: [CÍVEL] CURATELA (12234)
REQUERENTE: CAMILO DE LELIS MARTINS PEREIRA
REQUERIDO(A): ALETEIA RODRIGUES DA SILVA
4ª VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE JUIZ DE FORA-MG-EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. O MM Juiz de Direito em exercício neste Juízo da 4ª Vara de Família, da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER que tramitam regularmente os autos de nº 5021361-74.2018.8.13.0145 pedido de INTERDIÇÃO formulado por CAMILO DE LELIS MARTINS PEREIRA, brasileiro, casado, professor, nascido em 14/11/1972, filho de Antonio Alberto Pereira e Lucilia Maria Martins, portador da carteira de identidade nº MG-5.330.766, residente e domiciliado(a) nesta cidade, nesta cidade por este meio, dá ciência aos interessados que, através de sentença prolatada em 28/10/2021 foi o(a) requerido(a) impossibilitado(a) de reger e gerir seus bens, sendo concedida ao(à) Autor(a) a Curatela Definitiva do(a) Sr(ª) ALETEIA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, casada, Operadora de Telemarketing/Afastada pelo INSS, filha de Jorge Rodrigues da Silva e Ivone Henriques da Silva, portadora da carteira de identidade nº MG-4.793.245, e do cadastro da pessoa física do Ministério da Fazenda nº 009.824.196-60, residente na Rua Dante Brochado, nº 389, Aptº 402, bairro Boa Vista, CEP 36026-520, conforme Termo lavrado na Secretaria da Quarta Vara de Família desta Comarca. Esse Edital deverá ser publicado 03 (três) vezes no intervalo de 10 (dez) dias, entre uma publicação e outra. Eu, Camila Esteves Féres Rubiale, Gerente de Secretaria da 4ª Vara de Família, que assina por determinação do MM. Juiz de Direito, em conformidade com o art. 61 do provimento 355/2018.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de JUIZ DE FORA / 4ª Vara de Família da Comarca de Juiz de Fora
PROCESSO Nº: 5020810-31.2017.8.13.0145
CLASSE: [CÍVEL] INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: ANNA PAOLA ESTEVES DE FARIA PINTO
REQUERIDO(A): ALUISIO ESTEVES PINTO JUNIOR
4ª VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE JUIZ DE FORA-MG -EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. O MM Juiz de Direito em exercício neste Juízo da 4ª Vara de Família, da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER que tramitam regularmente os autos de nº 5020810-31.2017.8.13.0145 pedido de INTERDIÇÃO formulado por ANNA PAOLA ESTEVES DE FARIA PINTO, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF 514.804.336-91, nascida em 07/02/1965, residente de domiciliada na Rua Machado Sobrinho, nº 299, apt.201, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.026-380 por este meio, dá ciência aos interessados que, através de sentença prolatada em 17/11/2021 foi o(a) requerido(a) impossibilitado(a) de reger e gerir seus bens, sendo concedida ao(à) Autor(a) a Curatela Definitiva do(a) Sr(ª). ALUÍSIO ESTEVES PINTO JÚNIOR, inscrito no CPF 496917086-04, nascido em 24/01/1964, filho de Laura Maria de Faria Pinto, residente e domiciliado na Rua Dom Viçoso, 253, apt.403, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.026-390, na cidade de Juiz de Fora conforme Termo lavrado na Secretaria da Quarta Vara de Família desta Comarca. Esse Edital deverá ser publicado 03 (três) vezes no intervalo de 10 (dez) dias, entre uma publicação e outra. Eu, Camila Esteves Féres Rubiale, Gerente de Secretaria da 4ª Vara de Família, que assina por determinação do MM. Juiz de Direito, em conformidade com o art. 61 do provimento 355/2018.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de JUIZ DE FORA / 4ª Vara de Família da Comarca de Juiz de Fora
PROCESSO Nº: 5017330-06.2021.8.13.0145
CLASSE: [CÍVEL] ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS (72)
INTERESSADO: ROSANGELA MARCELLINO e outros
4ª VARA DE FAMÍLIA
EDITAL
COMARCA DE JUIZ DE FORA-MG- PRAZO 30 DIAS EDITAL JUSTIÇA GRATUITA. O MM Juiz de Direito em exercício neste Juízo da 4ª Vara de Família, da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER que tramitam regularmente os autos de nº 5017330-06.2021.8.13.0145 Ação de Alteração de Regime de Bens de Casamento formulado por CARLOS WELINTON CUSTÓDIO, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 601.773.066-53, DI M-3.324.127, e ROSANGELA MARCELLINO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 041442506-52 e DI nº MG-10.190.498 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Américo Lobo, nº 161, Santa Terezinha, Juiz de Fora-MG passando do REGIME DE SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS para o REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. DESPACHO ".. Converto o julgamento em diligência e determino que seja realizada a publicação de edital divulgando a pretendida alteração, nos termos do art. 734, §1º, do CPC" E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei. Eu, Camila Esteves Féres Rubiale, Gerente de Secretaria da 4ª Vara de Família, que assina por determinação do MM. Juiz de Direito, em conformidade com o art. 61 do provimento 355/2018.

LAMBARI

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015)
PROCESSO: 0004657-51.2018.813.0378 - VARA ÚNICA DE LAMBARI/MG. Requerente: FAZENDA NACIONAL.
Requerido: BIASINOX INDPUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445,
Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos
executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser
realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 15/02/2022 às 10:00 e em 2º leilão 15/02/2022 às 10:15 ambas
realizadas através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não
poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou
superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da
avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei13.105/2015). Se não houver expediente forense
na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado
na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas,
de forma (online) 1º leilão 15/03/2022 10:00 e 2º leilão 15/03/2022 10:15; 1º leilão 18/04/2022 10:00 e 2º leilão 18/04/2022 10:15;
1º leilão 16/05/2022 10:00 e 2º leilão 16/05/2022 10:15; 1º leilão 15/06/2022 10:00 e 2º leilão 15/06/2022 10:15; 1º leilão
15/07/2022 10:00 e 2º leilão 15/07/2022 10:15; 1º leilão 15/08/2022 10:00 e 2º leilão 15/08/2022 10:15; 1º leilão 15/09/2022 10:00
e 2º leilão 15/09/2022 10:15; 1º leilão 17/10/2022 10:00 e 2º leilão 17/10/2022 10:15; 1º leilão 16/11/2022 10:00 e 2º leilão
16/11/2022 10:15; através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. BEM(NS): Tacho conico p/
fabricação de requeijão cap. 600l, Construído em aço inox AISI 304, formato cônico, composto de isolamento térmico com 02 bicos
injetores de vapor direto na massa de fácil limpeza CIP sem retorno de produto devido a sua válvula de fechamento, não é basculante,
motor redutortrifásico 220W sem tampa nem painél elétrico, 01 capa para o moto-redutor com coletor de óleo, 01 agitador com
circulação de vapor, palhetas fixas com circulação

de vapor, 02 válvulas de alívio de pressão, camará de aquecimento com 02
seções, 02 manômetros, 01 saída pneumática no fundo de O3 com válvula borboleta, 02 purgadores termodinâmico, 04 pés com
niveladores com acabamento sanitário. Espessura da chapa a ser utilizada no equipamento: - Chapa interna: 4,0mm em aço inox
AISI 304; - Chapa externa: 3,0mm em aço inox AISI 304; - Costado: 2,5mm em aço inox AISI 304; - Estrutura: 4,0mm em aço
inox AISI 304. Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação: R$ 115.680,00 (Cento e quinze mil e seiscentos e oitenta
reais). Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R$ 57.840,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais);
ENDEREÇO DE VISITAÇÃO: Francisco Biaso, 100, Centro, Lambari-MG. DEPOSITÁRIO(A): LUIZ TACIANO BIASO.
FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia,
contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor
mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo
montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta
hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial
vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15
dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou
no presente edital. Eventuais propostas de pagamento parcelado serão levadas à apreciação do M.M Juiz nos termos do artigo
895 do CPC. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os
comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o
leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será
assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal,
ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto.
Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido,
ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão
sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o
mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao
mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet,
através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas
as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade
Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e
obtenção de ¿login¿ e ¿senha¿, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os
lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como,
quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site
do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos
oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em
caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, em se tratando de bem móvel e imóvel e, 10% sobre o valor da arrematação,
em se tratando de bem móvel em processos trabalhistas, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor
atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a
ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o
valor da arrematação para bens imóveis e, 10% sobre o valor da arrematação para bens móveis. A comissão deverá ser integralmente
paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica
www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218,
(37) 9-9862-5653.CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a
ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo
qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes
neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e
transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante
tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar
com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da
arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as
providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar
com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS,
ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. a assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto
de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o
valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar
o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal).
O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de
conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e,
principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados
forem. REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL. REQUERIDO: BIASINOX INDPUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Caso o
exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-
marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão
conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou
comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no
bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos
termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015)
PROCESSO: 0004657-51.2018.813.0378 - VARA ÚNICA DE LAMBARI/MG. Requerente: FAZENDA NACIONAL.
Requerido: BIASINOX INDPUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445,
Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos
executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser
realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 15/02/2022 às 10:00 e em 2º leilão 15/02/2022 às 10:15 ambas
realizadas através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não
poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou
superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da
avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei13.105/2015). Se não houver expediente forense
na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado
na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas,
de forma (online) 1º leilão 15/03/2022 10:00 e 2º leilão 15/03/2022 10:15; 1º leilão 18/04/2022 10:00 e 2º leilão 18/04/2022 10:15;
1º leilão 16/05/2022 10:00 e 2º leilão 16/05/2022 10:15; 1º leilão 15/06/2022 10:00 e 2º leilão 15/06/2022 10:15; 1º leilão
15/07/2022 10:00 e 2º leilão 15/07/2022 10:15; 1º leilão 15/08/2022 10:00 e 2º leilão 15/08/2022 10:15; 1º leilão 15/09/2022 10:00
e 2º leilão 15/09/2022 10:15; 1º leilão 17/10/2022 10:00 e 2º leilão 17/10/2022 10:15; 1º leilão 16/11/2022 10:00 e 2º leilão
16/11/2022 10:15; através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. BEM(NS): Tacho conico p/
fabricação de requeijão cap. 600l, Construído em aço inox AISI 304, formato cônico, composto de isolamento térmico com 02 bicos
injetores de vapor direto na massa de fácil limpeza CIP sem retorno de produto devido a sua válvula de fechamento, não é basculante,

motor redutortrifásico 220W sem tampa nem painél elétrico, 01 capa para o moto-redutor com coletor de óleo, 01 agitador com
circulação de vapor, palhetas fixas com circulação de vapor, 02 válvulas de alívio de pressão, camará de aquecimento com 02
seções, 02 manômetros, 01 saída pneumática no fundo de O3 com válvula borboleta, 02 purgadores termodinâmico, 04 pés com
niveladores com acabamento sanitário. Espessura da chapa a ser utilizada no equipamento: - Chapa interna: 4,0mm em aço inox
AISI 304; - Chapa externa: 3,0mm em aço inox AISI 304; - Costado: 2,5mm em aço inox AISI 304; - Estrutura: 4,0mm em aço
inox AISI 304. Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação: R$ 115.680,00 (Cento e quinze mil e seiscentos e oitenta
reais). Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R$ 57.840,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais);
ENDEREÇO DE VISITAÇÃO: Francisco Biaso, 100, Centro, Lambari-MG. DEPOSITÁRIO(A): LUIZ TACIANO BIASO.
FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia,
contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor
mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo
montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta
hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial
vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15
dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou
no presente edital. Eventuais propostas de pagamento parcelado serão levadas à apreciação do M.M Juiz nos termos do artigo
895 do CPC. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os
comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o
leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será
assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal,
ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto.
Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido,
ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão
sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o
mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao
mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet,
através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas
as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade
Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e
obtenção de ¿login¿ e ¿senha¿, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os
lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como,
quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site
do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos
oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em
caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, em se tratando de bem móvel e imóvel e, 10% sobre o valor da arrematação,
em se tratando de bem móvel em processos trabalhistas, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor
atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a
ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o
valor da arrematação para bens imóveis e, 10% sobre o valor da arrematação para bens móveis. A comissão deverá ser integralmente
paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica
www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218,
(37) 9-9862-5653.CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a
ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo
qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes
neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e
transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante
tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar
com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da
arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as
providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar
com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS,
ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. a assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto
de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o
valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar
o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal).
O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de
conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e,
principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados
forem. REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL. REQUERIDO: BIASINOX INDPUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Caso o
exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-
marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão
conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou
comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no
bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos
termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015). PROCESSO: 5000422-19.2019.813.0378 - VARA ÚNICA DE LAMBARI/MG. Requerente: ERNANI MONTI BACHA. Requerido: DILSON JUNQUEIRA DE SOUZA. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 05/04/2022 às 10:00 e em 2º leilão 05/04/2022 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s), de forma (online) através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. BEM: Sala Comercial com 19,92m² no Centro, Tiradentes "Edifício Central", 339, sala n° 01, Centro, Lambari MG, MATRÍCULA 10128 CRI de Lambari/MG. DESCRIÇÃO: Trata-se de uma sala comercial com 19,92m² de área exclusiva e 5,12m² de área comum, conforme matrícula situada no 1° pavimento do edifício. Avaliado em 21/10/2019 em R$80.000,00 (oitenta mil reais). LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO: R$ 94.608,25 (Noventa e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos) atualizado em 03/02/2022. Lance mínimo em segundo leilão 60% da avaliação: R$ 56.764,95 (Cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). ÔNUS: Bloqueio o imóvel nos autos n° 5000163-87.2020.8.13.0378 Malote de rastreabilidade. DEPOSITÁRIO: DILSON JUNQUEIRA DE SOUZA. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado,

observado o lance mínimo. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de ¿login¿ e ¿senha¿, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor de R$147,30 (cento e quarenta e sete reais e trinta centavos), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis e. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-9862-5653.CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. a assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. REQUERENTE: ERNANI MONTI BACHA; ADVOGADO DO AUTOR: JORGE RICARDO ALBINO DE ALMEIDA; REQUERIDO: DILSON JUNQUEIRA DE SOUZA; ADVOGADO DO RÉU: ALINE MARIA PEREIRA JUNQUEIRA DE SOUSA; ADV - RÉU RAPHAEL HENRIQUE BORGES SALVIANO; EXECUTADO MILENA KRAUSS JUNQUEIRA DE SOUSA. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.
03 de fevereiro 2022.
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

OMARCA DE LAMBARI ¿ - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. PROCESSO Nº 0023298-34.2011.8.13.0378. O Bel. Márcio Augusto Oliveira Bueno, Juiz de Direito da Única Vara Cível, Desta Comarca de Lambari/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria que serão levados à hasta pública nos DIAS: 1º LEILÃO: 16 de março de 2022, com encerramento as 13:00 horas; 2º LEILÃO: 16 de março de 2022, com encerramento as 14:00 horas, o local para realização dos leilões será através do site eletrônico www.leiloesjudiciaismg.com.br, em virtude da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCA, sendo exequente UNIÃO FEDERAL e executada DEBORA TADEIA DA SILVA TEIXEIRA LUZ ¿ ME, processo nº 0023298-34.2011.8.13.0378, do seguinte bem: ¿"10 (dez) guarda-roupas, marca ARAPLAC MODELO 1160, 06 (seis) portas em MDF. Avaliados em R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos) cada guarda-roupa, perfazendo um total de 19.000,00 (dezenove mil reais)". Lambari, 03 de fevereiro, janeiro de 2022.
Juiz de Direito: MÁRCIO AUGUSTO OLIVEIRA BUENO
LAMBARI, 03.02.2022

LAVRAS

COMARCA DE LAVRAS/MG, 1ª VARA CRIMINAL, JUSTIÇA GRATUITA. Pessoa a ser citada:
AGNEL EDSON DE SOUZA, filho de Vera Lucia de Souza nascido em 25.10.1968, atualmente em local incerto e não sabido. O Dr. Bruno Dias Junqueira Pereira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, de Execução Fiscal e Infância e Juventude de Lavras, Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc, faz saber aos que virem o presente edital ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da 1ª Vara Criminal desta cidade, tem andamento um processo crime de nº 0382.18.001416-1 movido pela Justiça Pública contra AGNEL EDSON DE SOUZA acima qualificado, por crime praticado nesta cidade e pelo qual foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso nas sanções do artigo 217-A do CP, pelo qual o cita para apresentação de defesa escrita, nos termos da lei 11719/2008, no prazo de 10 (dez) dias, após os 15 (quinze) dias deste edital, o processo será suspenso, bem como o prazo prescricional, nos termos do Artigo 366 do CPP. E para conhecimento de todos, será este publicado pelo Minas Gerais e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Eu, Raquel Ap. Assis Jeunon o digitei. Lavras 04 de fevereiro de 2022._____. Aline Batista Alves, Gerente de Secretaria, por ordem do MM Juiz de Direito Bruno Dias Junqueira Pereira.

COMARCA DE LAVRAS/MG - 2ª VARA CRIMINAL, PRECATÓRIAS e EXECUÇÕES PENAIS - JUSTIÇA GRATUITA, edital de intimação do réu: JOÃO MARCOS MIRANDA, brasileiro, natural de Lavras/MG, filho de Ana Maria Miranda e, nascido aos 13/11/1989, atualmente em lugar incerto e não sabido. A Dra. ZILDA MARIA YOUSSEF MURAD VENTURELLI, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal, Precatória e Execução Penal de Lavras, Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem em andamento um processo-crime nº 0132165-36.2016.8.13.0382, movido pela Justiça Pública contra JOÃO MARCOS MIRANDA, acima qualificado, por crime praticado nesta cidade em 10/02/2016, do qual foi vítima ANA MARIA MIRANDA e pelo qual foi denunciado pelo Representante do Ministério Público de Minas Gerais como incurso nas sanções do artigo 21 caput da Lei de Contravenções Penais foi EXTINTO O SEU PROCESSO , conforme sentença prolatada às f. 62 dos autos: "Ante exposto, nos termos do art. 485, INCISO VI, do Código Processo Penal, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM

RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSAL. Lavras, 16 de dezembro de 2021. (as) ZILDA MARIA YOUSSEF MURAD VENTURELI, Juíza de Direito. Consta dos autos do processo que o réu JOÃO MARCOS MIRANDA está em lugar incerto e não sabido. Mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual o intima do inteiro teor da v. sentença de fls. 62, e para os demais termos da ação até o seu final. E para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário do Judiciário" e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Eu,_____, estagiário, o digitei e subscrevo. Lavras, 04 de janeiro de 2022._____ Exmª Juíza de Direito, Dra. Zilda Maria Youssef Murad Venturelli.

COMARCA DE LAVRAS/MG - 2ª VARA CRIMINAL, PRECATÓRIAS e EXECUÇÕES PENAIS - JUSTIÇA GRATUITA, edital de intimação do réu: EDSON BERNARDES DAS GRAÇAS, brasileiro, filho de Dileia Aparecida Bernardes e Vicente das Graças, nascido aos 10/02/1987 , atualmente em lugar incerto e não sabido. A Dra. ZILDA MARIA YOUSSEF MURAD VENTURELLI, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal, Precatória e Execução Penal de Lavras, Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem em andamento um processo-crime nº 0032276-70.2020.8.13.0382, movido pela Justiça Pública contra EDSON BERNARDES DAS GRAÇAS acima qualificado, por crime praticado nesta cidade em 04/08/2020, do qual foi vítima Shefany Santos de Lima, e pelo qual foi denunciado pelo Representante do Ministério Público de Minas Gerais como incurso nas sanções do artigo 150, § 1º do CP E ART 21 DA LEP, e que por este juízo foi condenado , conforme sentença prolatada às fls. 92/96 dos autos: "# julgo procedente a denúncia para condenar, como de fato condeno E. B. G. (#) Lavras, 21 de outubro de 2021. (as) ZILDA MARIA YOUSSEF MURAD VENTURELI, Juíza de Direito. Consta dos autos do processo que o réu EDSON BERNARDES DAS GRAÇAS está em lugar incerto e não sabido. Mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual intima o réu do teor da . Sentença de fls 92/96 e, para todos os demais termos da ação até o seu final. . E para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário do Judiciário" e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Eu,_____, estagiário, o digitei e subscrevo. Lavras, 04 de fevereiro de 2022._____ Exmª Juíza de Direito, Dra. Zilda Maria Youssef Murad Venturelli.

COMARCA DE LAVRAS/MG - 2ª VARA CRIMINAL, PRECATÓRIAS e EXECUÇÕES PENAIS - JUSTIÇA GRATUITA, edital de intimação do réu: STHEFANY SANTOS DE LIMA, brasileira, filho de Lucimara dos Santos e Ricardo de Lima , nascida aos 09/03/2002 , atualmente em lugar incerto e não sabido. A Dra. ZILDA MARIA YOUSSEF MURAD VENTURELLI, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal, Precatória e Execução Penal de Lavras, Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem em andamento um processo-crime nº 0032276-70.2020.8.13.0382, movido pela Justiça Pública contra EDSON BERNARDES DAS GRAÇAS acima qualificado, por crime praticado nesta cidade em 04/08/2020, do qual foi vítima Shefany Santos de Lima, e pelo qual foi denunciado pelo Representante do Ministério Público de Minas Gerais como incurso nas sanções do artigo 150, § 1º do CP E ART 21 DA LEP, e que por este juízo foi condenado , conforme sentença prolatada às fls. 92/96 dos autos: "# julgo procedente a denúncia para condenar, como de fato condeno E. B. G. (#) Lavras, 21 de outubro de 2021. (as) ZILDA MARIA YOUSSEF MURAD VENTURELI, Juíza de Direito. Consta dos autos do processo que o réu EDSON BERNARDES DAS GRAÇAS está em lugar incerto e não sabido. Mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual intima o réu do teor da . Sentença de fls 92/96 e, para todos os demais termos da ação até o seu final. . E para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário do Judiciário" e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Eu,_____, estagiário, o digitei e subscrevo. Lavras, 04 de fevereiro de 2022._____ Exmª Juíza de Direito, Dra. Zilda Maria Youssef Murad Venturelli.

COMARCA DE LAVRAS/MG - 2ª VARA CRIMINAL, PRECATÓRIAS e EXECUÇÕES PENAIS - JUSTIÇA GRATUITA, edital de intimação do sentenciado: FERNANDO SILVA DE ALCÂNTARA, brasileiro, natural de Lavras/MG, filho de Darci Fátima Silva de Alcantara e Sebastião Oliveira de Alcantara nascido aos 28/12/1985, atualmente em lugar incerto e não sabido. A Dra. ZILDA MARIA YOUSSEF MURAD VENTURELLI, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal, Precatória e Execução Penal de Lavras, Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem em andamento um processo crime nº 0043191-33.2010.8.13.0382, movido pela Justiça Pública contra FERNANDO SILVA DE ALCÂNTARA, acima qualificado, por crime praticado nesta cidade em 21/03/2010, e pelo qual foi denunciado pelo Representante do Ministério Público de Minas Gerais como incurso nas sanções do artigo 306 da Lei n. 9.503/97,e que por este Juízo proferido despacho às f. 109 dos autos: "Assim, autorizo a restituição da fiança (...) Lavras, 01 de dezembro de 2021. (as) ZILDA MARIA YOUSSEF MURAD VENTURELI, Juíza de Direito." Consta dos autos do processo que o sentenciado FERNANDO SILVA DE ALCÂNTARA está em lugar incerto e não sabido. Mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual o intima do inteiro teor do despacho de fls.109, e para os demais termos da ação até o seu final. E para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário do Judiciário" e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Eu,_____, estagiário, o digitei e subscrevo. Lavras, 10 de janeiro de 2022._____ Exmª Juíza de Direito, Dra. Zilda Maria Youssef Murad Venturelli.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE LAVRAS/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 45 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O DR. BRUNO DIAS JUNQUEIRA PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª SECRETARIA CRIMINAL, JIJ E EXECUÇÕES FISCAIS DE LAVRAS-MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente de SÉRGIO CRISTIANO DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro(a), CPF: 725.011.036-53, com último domicílio na rua Manoel Alves, nº 427, Centro, nesta Comarca de Lavras/MG, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e 1ª Vara Criminal, JIJ e Execuções Fiscais, tramitam os autos de nº 382 15 011733-3, ação de EXECUÇÃO FISCAL requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS em desfavor de SÉRGIO CRISTIANO DE OLIVEIRA COSTA, alegando ser do(a) mesmo(a) credora da importância de R$ 968,36 (novecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), a ser corrigida, conforme valor constante da Certidão de Dívida Ativa 14409/2016. ASSIM, INTIMA SÉRGIO CRISTIANO DE OLIVEIRA COSTA da penhora on-line, sendo que o bloqueio eletrônico de valores se concretizou no montante de R$ 421,57 (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme o protocolo de ID n. 6252543125 . Assim, por termo nos autos, converto o Depósito Judicial supra em Penhora, e o(a) Executado(a) acima mencionado(a) deverá ser de imediato intimado(a), pessoalmente ou através de seu procurador, da constrição parcial, bem como para, querendo, em 30 dias, embargar. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao(à) executado(a) acima mencionado(a), mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que, além de afixado no saguão do fórum, vai publicado pela Imprensa Oficial "Diário do Judiciário", na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lavras, Minas Gerais, em 21 de janeiro de 2019. Eu, _____, Aline Batista Alves, Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Secretaria Criminal, JIJ e Execuções Fiscais.

COMARCA DE LAVRAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Lavras, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos que vem decretar a interdição definitiva do incapaz MÁRIO PIERANGELI, brasileiro, casado, aposentado, portador do documento de identidade MG-1.582.941, inscrito no CPF sob o nº 115.074.116-34, residente e domiciliado na Rua Evaristo Gomes Guerra, 183, Jardim Glória, em Lavras/MG, nascido em 22/4/1945, filho de Américo Pierangeli e Vicentina Pereira Dutra, requerida por MARLINDA GUERRA PIERANGELI, brasileira, casada, do lar, portadora do documento de identidade M-3.013.748,inscrita no CPF sob o nº 916.417.136-15, residente e domiciliada na Rua Evaristo Gomes Guerra,183, Jardim Glória, em Lavras/MG, Processo nº 5002772-94.2021.8.13.0382. O Juiz mandou expedir o presente edital que, além de afixado no lugar de costume, vai publicado pelo "Diário do Judiciário Eletrônico", por 03 (três) vezes, com intervalos regulares de 10 (dez) dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lavras, Minas Gerais, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Eu, _____ Helena Regina Mesquita Loureiro Pinto, Oficial de Apoio Judicial, o digitei e subscrevo. (a.) Dr. Mário Paulo de Moura Campos Montoro, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível (ASSINADO ELETRONICAMENTE) - requerente - Dr. Daniel Assis Abreu OAB/MG 81.555.

COMARCA DE LAVRAS/MG EDITAL DE CITAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lavras/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 1ª Vara tramitam os autos nº 5001389-81.2021.8.13.0382 AÇÃO DE USUCAPIÃO requerida por EDIA DA SILVA NASCIMENTO, o qual alega que há mais de 15 (quinze) anos, detém a posse mansa, pacífica, do qual cuida e zela do seguinte imóvel: Uma casa de morada com área de 90,00m² e o respectivo lote de terreno com área de 134,87m², situada na Rua Antônio Lúcio Ferreira, nº 125, Bairro Vila Pitangui, Lavras/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Frente, confronta pela frente com a Rua Antônio Lúcio Ferreira, medindo 10,25m; pelo lado esquerdo, confronta com Margarida Veríssimo da Luz com o número cadastral do imóvel 22312 por 13,00m; pelo lado direito, confronta com Leandro José da Luz, com o número cadastral do imóvel 22314, medindo 13,00m; e, pelos fundos, confronta com Sebastião Pereira Lima, com o número cadastral do imóvel 22326, medindo 10,50m. ASSIM CITA os réus desconhecidos e em lugar incerto, bem como eventuais interessados, para todos os termos do processo até final sentença e sua

execução e para contestarem, querendo, a ação no prazo de 15 (quinze) dias, após o de 20 (vinte) dias deste edital. Caso não contestem serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. Para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no lugar de costume do fórum local e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lavras Minas Gerais, aos 03 de fevereiro de 2022. Eu, Matheus Henrique de Paula Alves, Estagiário, o digitei e fiz imprimir, Rodrigo Melo Oliveira, Juiz de Direito.

COMARCA DE LAVRAS/MG EDITAL DE CITAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lavras/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 1ª Vara tramitam os autos nº 5001389-81.2021.8.13.0382 AÇÃO DE USUCAPIÃO requerida por EDIA DA SILVA NASCIMENTO, o qual alega que há mais de 15 (quinze) anos, detém a posse mansa, pacífica, do qual cuida e zela do seguinte imóvel: Uma casa de morada com área de 90,00m² e o respectivo lote de terreno com área de 134,87m², situada na Rua Antônio Lúcio Ferreira, nº 125, Bairro Vila Pitangui, Lavras/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Frente, confronta pela frente com a Rua Antônio Lúcio Ferreira, medindo 10,25m; pelo lado esquerdo, confronta com Margarida Veríssimo da Luz com o número cadastral do imóvel 22312 por 13,00m; pelo lado direito, confronta com Leandro José da Luz, com o número cadastral do imóvel 22314, medindo 13,00m; e, pelos fundos, confronta com Sebastião Pereira Lima, com o número cadastral do imóvel 22326, medindo 10,50m. ASSIM CITA os réus desconhecidos e em lugar incerto, bem como eventuais interessados, para todos os termos do processo até final sentença e sua execução e para contestarem, querendo, a ação no prazo de 15 (quinze) dias, após o de 20 (vinte) dias deste edital. Caso não contestem serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. Para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no lugar de costume do fórum local e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lavras Minas Gerais, aos 03 de fevereiro de 2022. Eu, Matheus Henrique de Paula Alves, Estagiário, o digitei e fiz imprimir, Rodrigo Melo Oliveira, Juiz de Direito.

LEOPOLDINA

EDITAL DE CITAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA-PROCESSO Nº 38418004459-4 -PRAZO- quinze dias - Edital de citação o réu WESLEY DA SILVA VENTURA FILHO, brasileiro, filho de Wesley da Sivla Ventura e Jurema Aparecida Lacerda da Silva, nascido aos 02/07/1996. A Dra. Flávia de Vasconcellos Araújo, MMa. Juíza de Direito titular na Vara Criminal, da Infância e Juventude da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e Secretaria, correm os termos de uma ação penal movida pela Justiça Pública contra o réu acima qualificado, por crime praticado nesta cidade em 21 de junho de 2019, o qual foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça, incurso nas sanções do art. 129§9º, do Código Penal, na forma do art. 5º, I e art. 7º, I, ambos da Lei nº 11.340/06. E constando dos autos do processo que o réu está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual cita-o dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou Defensor Público, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. O prazo para apresentação de defesa escrita começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou de seu defensor constituído. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente sua defesa no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que vai publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade de Leopoldina, aos 31 de janeiro de 2022. Eu, Iêda Neves de Souza, Escrivã Judicial da Secretaria da Vara Criminal, Infância e Juventude, subscrevo.
Flávia de Vasconcellos Araújo
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA-PROCESSO Nº
38421000106-9-PRAZO-quinze dias - Edital de citação o réu
MATHEUS JACINTO PEREIRA, brasileiro, filho de Rivelino
Pereira e Elisangela Jacinto Modesto, nascido aos 30/03/1994. A Dra.
Flávia de Vasconcellos Araújo, MMa. Juíza de Direito titular na Vara
Criminal, da Infância e Juventude da Comarca de Leopoldina, Estado de
Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente
edital virem ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e Secretaria,
correm os termos de uma ação penal movida pela Justiça Pública contra
o réu acima qualificado, por crime praticado nesta cidade em 04 de abril
de 2020, o qual foi denunciado pelo Dra. Promotora de Justiça, incurso
nas sanções do art. 21 da Lei de Contravenções Penais, na forma do
art. 5º, III e art. 7º, I, ambos da Lei 11.340/06. E constando dos autos
do processo que o réu está atualmente em lugar ignorado, incerto e não
sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo
qual cita-o dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público
Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de
10 (dez) dias, através de advogado ou Defensor Público, oportunidade
em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua
defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas
pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua
intimação. O prazo para apresentação de defesa escrita começará a fluir a
partir do comparecimento pessoal do acusado ou de seu defensor
constituído. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar
advogado, deverá procurar a Defensoria pública para que apresente sua
defesa no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento dos
interessados, expediu-se o presente Edital, que vai publicado e afixado
no saguão do Fórum desta cidade de Leopoldina, aos 31 de janeiro de
2022. Eu, Iêda Neves de Souza, Escrivã Judicial da Secretaria da
Vara Criminal, Infância e Juventude, subscrevo.
Flávia de Vasconcellos Araújo
Juíza de Direito

COMARCA DE LEOPOLDINA-MG. SECRETARIA DA VARA CRIMINAL e DA INFÂNCIA e DA JUVENTUDE. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO Nº 038421001602-6 A Doutora Flávia de Vasconcellos Araújo, Juiza de Direito da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Leopoldina/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramitam os termos de uma medida protetiva contra o agressor FLÁVIO DOS SANTOS, filho de NELSON DOS SANTOS E MARIA APARECIDA DOS SANTOS, tendo como vítima ANGELA MARIA ROCHA SILVA DOS SANTOS, FILHA DE IRIA ROCHA SLVA E MARIO JOSÉ DA SILVA, no qual determinou a expedição do presente edital com prazo de 15 dias , por intermédio do qual fica o agressor intimado das medidas protetivas aplicadas a seguir : . 1) a proibição do agressor de se aproximar da ofendida, no limite de 50 (cinquenta) metros de distância; 2)proibição de agressor de contato com vítima por qualquer meio de comunicação. E, para que chegue ao conhecimento do interessado FLÁVIO DOS SANTOS, expediu-se o presente edital que vai publicado e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Leopoldina-MG, aos 28 DE JANEIRO DE 2022. Eu, (Ieda Neves de Souza), Escrivã judicial, lavrei o presente termo e o subscrevi. Dr.ª Flávia de Vasconcellos Araújo - Juíza de Direito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITAPROCESSO
Nº 38418003872-9 --PRAZO-quinze dias - Edital de
notificação o réu RENATO NAVARRO DE ALMEIDA,
brasileiro, filho de Darci de Souza Almeida e Janice Navarro
Almeida, nascido aos 28/11/1984. A Dra. Flávia de Vasconcellos
Araújo, MMª. Juíza de Direito titular na Vara Criminal, da Infância
e Juventude da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na
forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou
dele notícias tiverem que, por este Juízo e Secretaria, correm os
termos de uma ação penal movida pela Justiça Pública contra o réu
acima qualificado, por crime praticado nesta cidade em 21 de
outubro de 2020, o qual foi denunciado pelo Dr. Promotor de
Justiça, incurso nas sanções do art. 28 da Lei n.11.343/06. E
constando dos autos do processo que o réu está atualmente em lugar
ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito,
passar o presente edital pelo qual cita-o dos termos da denúncia
ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para
responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através
de advogado ou Defensor Público, oportunidade em que poderá
arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa,
oferecer documentos e justificações, especificar as provas
pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua
intimação. O prazo para apresentação de defesa escrita começará a
fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou de seu
defensor constituído. Na hipótese de não ter condições financeiras de
contratar advogado, deverá procurar a Defensoria pública para que
apresente sua defesa no prazo legal. E, para que

chegue ao
conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que vai
publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade de
Leopoldina, aos 02 de fevereiro de 2022. Eu, Iêda Neves de
Souza, Escrivã Judicial da Secretaria da Vara Criminal, Infância e
Juventude, subscrevo.
Flávia de Vasconcellos Araújo
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA- PROCESSO Nº 384160107028-8 -PRAZO- quinze dias - Edital de citação o réu JOÃO MAURO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, filho de Marli Domingos da Silva e João Mauro da Silva Júnior, nascido aos 21/10/1967. A Dra. Flávia de Vasconcellos Araújo, MMa. Juíza de Direito titular na Vara Criminal, da Infância e Juventude da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e Secretaria, correm os termos de uma ação penal movida pela Justiça Pública contra o réu acima qualificado, por crime praticado nesta cidade em 20 de novembro de 2015, o qual foi denunciado pelo Dra. Promotora de Justiça, incurso nas sanções do art. 155, §4º, II do Código Penal. E constando dos autos do processo que o réu está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual cita-o dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou Defensor Público, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. O prazo para apresentação de defesa escrita começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou de seu defensor constituído. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente sua defesa no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que vai publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade de Leopoldina, aos 31 de janeiro de 2022. Eu, Iêda Neves de Souza, Escrivã Judicial da Secretaria da Vara Criminal, Infância e Juventude, subscrevo.
Flávia de Vasconcellos Araújo
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA- PROCESSO Nº 38418001908-3 -PRAZO- quinze dias - Edital de citação o réu ALEX MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Ana Maria Martins de Oliveira, nascido aos 08/01/1986. A Dra. Flávia de Vasconcellos Araújo, MMa. Juíza de Direito titular na Vara Criminal, da Infância e Juventude da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e Secretaria, correm os termos de uma ação penal movida pela Justiça Pública contra o réu acima qualificado, por crime praticado nesta cidade em 22 de dezembro de 2017, o qual foi denunciado pelo Dra. Promotora de Justiça, incurso nas sanções do art. 155, caput, do Código Penal. E constando dos autos do processo que o réu está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual cita-o dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou Defensor Público, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. O prazo para apresentação de defesa escrita começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou de seu defensor constituído. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente sua defesa no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que vai publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade de Leopoldina, aos 31 de janeiro de 2022. Eu, Iêda Neves de Souza, Escrivã Judicial da Secretaria da Vara Criminal, Infância e Juventude, subscrevo.
Flávia de Vasconcellos Araújo
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA- PROCESSO Nº 38416007195-5 -PRAZO- quinze dias - Edital de citação o réu CARLOS HENRIQUE CAETANO GOMES, brasileiro, filho de Sebastião Nunes Gomes e Maria das Graças Caetano Gomes, nascido aos 19/02/1972. A Dra. Flávia de Vasconcellos Araújo, MMa. Juíza de Direito titular na Vara Criminal, da Infância e Juventude da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e Secretaria, correm os termos de uma ação penal movida pela Justiça Pública contra o réu acima qualificado, por crime praticado nesta cidade em 06 de dezembro de 2016, o qual foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça, incurso nas sanções do art. 14 da Lei 10.826/03; art. 121, §2º II c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, art. 12 e art. 16, ambos do Estatuto do Desarmamento e todos na forma do art. 69 do Código Penal. E constando dos autos do processo que o réu está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual cita-o dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou Defensor Público, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. O prazo para apresentação de defesa escrita começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou de seu defensor constituído. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente sua defesa no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que vai publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade de Leopoldina, aos 31 de janeiro de 2022. Eu, Iêda Neves de Souza, Escrivã Judicial da Secretaria da Vara Criminal, Infância e Juventude, subscrevo.
Flávia de Vasconcellos Araújo
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA- PROCESSO Nº 38416007195-5 -PRAZO- quinze dias - Edital de citação o réu LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, filho de Maria da Conceição e Sebastião Gonçalves da Silva, nascido aos 22/05/1968. A Dra. Flávia de Vasconcellos Araújo, MMa. Juíza de Direito titular na Vara Criminal, da Infância e Juventude da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e Secretaria, correm os termos de uma ação penal movida pela Justiça Pública contra o réu acima qualificado, por crime praticado nesta cidade em 06 de dezembro de 2016, o qual foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça, incurso nas sanções do art. 12 e art. 14, ambos do Estatuto do Desarmamento e todos na forma do art. 69 do Código Penal. E constando dos autos do processo que o réu está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual cita-o dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou Defensor Público, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. O prazo para apresentação de defesa escrita começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou de seu defensor constituído. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente sua defesa no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que vai publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade de Leopoldina, aos 31 de janeiro de 2022. Eu, Iêda Neves de Souza, Escrivã Judicial da Secretaria da Vara Criminal, Infância e Juventude, subscrevo.
Flávia de Vasconcellos Araújo
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA- PROCESSO Nº 38418001908-3 -PRAZO- quinze dias - Edital de citação o réu OTACÍLIO DA SILVA PINTO, brasileiro, filho de José Gomes Pinto e Sonjar Erly Maria da Silva Pinto, nascido aos 15/01/1972. A Dra. Flávia de Vasconcellos Araújo, MMa. Juíza de Direito titular na Vara Criminal, da Infância e Juventude da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e Secretaria, correm os termos de uma ação penal movida pela Justiça Pública contra o réu acima qualificado, por crime praticado nesta cidade em 22 de dezembro de 2017, o qual foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça, incurso nas sanções do art. 129, §9º, do Código Penal, na forma do art. 5º, I, e art. 7º ambos da Lei 11.340/06. E constando dos autos do processo que o réu está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual cita-o dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou Defensor Público, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. O prazo para apresentação de defesa escrita começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou de seu defensor constituído. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente sua defesa no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que vai publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade de Leopoldina, aos 31 de janeiro de 2022. Eu, Iêda Neves de Souza, Escrivã Judicial da Secretaria da Vara Criminal, Infância e Juventude, subscrevo.
Flávia de Vasconcellos Araújo
Juíza de Direito

PROCESSO CRIME Nº 0384.06047950-6 - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - A Exma. Sra. Dra. Flávia de Vsconcellos Araújo - Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude desta Comarca de Leopoldina/MG, na forma da Lei, etc. FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, correm os termos de uma ação penal movida pela Justiça Pública contra os indiciados ALEXANDRE DA SILVA , filho de José da Silva e Maria Filomena da Silva, e DANILO DE OLIVEIRA SILVA, filho de José Geraldo Paulo de

Oliveira Siva e Maria Aparecida de Oliveira Silva, tendo sido denunciado como incurso nas penas do artigo 157, §2º, incisos I e II do Código Penal, e, por meio de sentença, MMª JUÍZA DE DIREITO JULGOU PROCEDENTE a pretensão punitiva formulada na Denúncia, para condenar ALEXANDRE DA SILVA E DANILO DE OLIVEIRA SILVA. E pelo fato de uama das vítimas, FLÁVIO DA SILVA LOPES, não ter sido localizado, o qual está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com o prazo de 05 (cinco) dias, por intermédio do qual fica o mesmo intimado da sentença de condenação. E, para que chegue ao conhecimento do interessado FLÁVIO DA SILVA LOPES, expediu-se o presente edital que vai publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Leopoldina, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022 . EU,_____, Ieda Neves de Souza, Escrivã Judicial em substituição, lavrei o presente termo e o subscrevi.
Dra. Flávia de Vasconcellos Araújo Juíza de Direito

LUZ

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de Luz/MG. Edital de Citação - Prazo de 15 dias. Justiça Gratuita. Edital de ci-tação dos interessados, ausentes e residentes em local incerto e não sabido, bem como seus cônjuges, se casados forem, com prazo dilatório de 15 dias, para que, querendo, poderão contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias e que, não o fazendo, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na exordial. A Dra. Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart, MM. Juíza de Direito em exercício nesta Vara Única da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita uma ação de Usucapião, Processo nº 5000224-78.2021.8.13.0388 requerida por Oton Chaves Veloso, o qual versa sobre, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto - P 0001, situado no alinhamento da Rua Oito de Julho, junto à divisa com Lunardo de Paula, deste ponto segue confrontando com Lunardo de Paula com azimute de 261º58'42" e distância de 41,60m até o ponto P 0002, daí reflete à direita e segue confrontando com Adair de Paula Duarte e outro, com os seguintes azimutes e distâncias, 351º58'42" e 11,00 m, chega-se ao ponto P 0003, daí reflete à direita e segue confrontando com Maria de Fátima Chaves com os seguintes azimutes e distância 75º20'05" e 2,62m, chega-se ao ponto P 0004, dai em frente confrontando com Lázara Pinto Fiuza Costa, com os seguintes azimutes e distância 75º20'05" e 11,98 m, chega-se ao ponto P 0005, daí em frente segue confrontando com Espólio de José Martins da Silva, com os seguintes azimutes e distância 75º20'05" e 4,82 m, chega-se ao ponto P 0007, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 08 de Julho com os seguintes azimutes e distância: 163º11'35" e 15,75 m, ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 448,25 m², conforme mapa e memorial descrito, avaliado em R$30.000,00. Sendo o presente para a citação dos réus, e eventuais interessados, respectivos cônjuges, se casados forem, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, bem como para querendo contestá-la no prazo legal de 15 dias contados da dilatação do prazo fixado no presente edital, sob pena de não o fazendo, serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial (CPC., art. 285). E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado em seu lugar de costume. Dado e passado em 04 de Fevereiro de 2022. Eu, Bruno César Esteves, escrivão judicial, o subscrevo, por ordem da Juíza de Direito Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart.

MANHUAÇU

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. SAIBAM todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Manhuaçu-MG, foram processados os termos da interdição de TEREZINHA DA PENHA CRISOSTOMO a requerimento de LARISSA CRISOSTOMO DE CARVALHO no processo nº 5001208-15.2019.8.13.0394 sendo que foi prolatada sentença nos referidos autos, datada de 17/05/2021, nomeando a Sra. LARISSA CRISOSTOMO DE CARVALHO, curadora da interditanda TEREZINHA DA PENHA CRISOSTOMO, e declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida Civil, haja vista ser a mesma portadora de doença mental. Este edital será publicado por três (03) vezes pelo órgão oficial, com intervalo de 10 (dez) dias, para os devidos fins. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. E para conhecimento de todos os interessados, ausentes, incertos, desconhecidos, e principalmente do interessado, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei". Manhuaçu-MG, 29 de dezembro de 2021, eu, Nália Martina Otoni, Oficial Judiciário, digitei, Darcimar Alves Caldeira de Oliveira, Gerente de Secretaria subscreve, por determinação Dr. Vinícius Dias Paes, MM. Juiz de Direito, que assina este documento digitalmente.

MANHUMIRIM

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MANHUMIRIM - JUSTIÇA GRATUITA -Edital de Citação - Prazo 20 dias - O Dr. BRAULINO CORREA DA ROCHA NETO, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria tramita uma ação de PEDIDO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO, processo nº 5002217-38.2021.8.13.0395, na qual figura como requerente MPMG - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, requerida DANIELA ALVES CATAO, CPF 182.250.406-60, atualmente em local incerto e não sabido, e por meio deste CITA a mesma para, querendo, apresentar contestação no prazo de 10 (dez) dias, ciente de que, não sendo contestada a ação, será a parte ré considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca, aos 04/02/2022. Eu, Thiago Sathler Carreiro, Oficial de Apoio Judicial D, o digitei. O Juiz de Direito.

MANTENA

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO Nº: 5000971-38.2020.8.13.0396
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: GERALDA CAETANO
RÉU/RÉ: LUCINEIA DIAS DE AMORIM e outros
EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 (vinte) DIAS - 1ª VARA DA COMARCA DE MANTENA - MG. Processo n° 5000971-38.2020.8.13.0396. O Dr. David Miranda Barroso, MM. Juiz de Direito na Secretaria da 1ª Vara, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação de Guarda em que é parte Requerente: Geralda Caetano e parte Requerida: Juarez Batista Inacio e outro(s). Pelo presente CITA JUAREZ BATISTA INACIO, atualmente em endereço incerto e não sabido, para todos os termos da presente ação e para contestá-la, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de revelia e confissão, que fluirá a partir do término do prazo do edital. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado no Diário Oficial na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mantena/MG., aos 01 de Janeiro de 2022. Viviane Martins Pena, Escrivã Judicial, mandou digitar, subscreve por ordem do MM. Juiz.
Viviane Martins Pena
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE MANTENA/MG - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - Processo n° 5000402-03.2021.8.13.0396. O Dr. David Miranda Barroso, MM. Juiz de Direito na Secretaria da 1ª Vara, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER aos que virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos de Guarda, em que são Parte Requerente: Neidimar de Oliveira Alves, Marcio Gleik Antonio Alves e Edson Leite de Oliveira e Parte Requerida: Jainara dos Santos Anacleto. Pelo presente CITA, JAINARA DOS SANTOS ANACLETO, brasileira, solteira, do lar, inscrita sob o CPF n° 132.974.206-00, atualmente em endereço incerto e não sabido, para todos os termos da presente ação e para contestá-la, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de revelia e confissão, que fluirá a partir do término do prazo do edital. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado no Diário Oficial na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mantena/MG., aos 01 de Fevereiro de 2022. Eu, Viviane Martins Pena, Escrivã Judicial, mandei digitar e subscrevo por ordem do MM. Juiz.
(assinado eletronicamente)
Viviane Martins Pena
Escrivã Judicial

MONTE CARMELO

COMARCA DE MONTE CARMELO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. O DR JOÃO MARCOS LUCHESI, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da AÇÃO PENAL - PROC. SUMÁRIO (CRIMES DE TRÂNSITO), processo nº 0431 16 000109-2, requerido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS em desfavor de SERGIO ANTONIO ALVES MUNDIM, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.393.386-50. E constando dos autos que SERGIO ANTONIO ALVES MUNDIM, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.393.386-50, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital INTIMÁ-L0, para que compareça em audiência de instrução designada para o dia 24/05/2022, ÀS 16:00 horas a realizar-se por meio de videoconferência, devendo informar um endereço de e-mail para disponibilização do link da audiência. E para conhecimento de todos, especialmente SERGIO ANTONIO ALVES MUNDIM, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.393.386-50, mandou expedir-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Monte Carmelo-MG, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Rosangela Malaman Mafra, Diretora de Secretaria, o subscrevo.
JOÃO MARCOS LUCHESI - Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MONTE CARMELO - EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO, processo n.º 5003302-48.2021.8.13.0431, requerida por MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, para interdição de MARIA MARIANA GAMA DE OLIVEIRA, na qual ao final, por sentença transitada em julgado foi decretada a interdição de MARIA MARIANA GAMA DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Maria Gama de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 460.953.906-30, ficando impedida de praticar todos os atos da vida civil, sendo nomeada curadora dela a Sra. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Manoel Batista de oliveira e Maria Mariana Gama de Oliveira. E para conhecimento de todos os interessados, mandou expedir-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por três (03) vezes pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, com intervalo de 10 (DEZ) dias e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Monte Carmelo (MG), aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).
JOÃO MARCOS LUCHESI - Juiz de Direito

MONTE SIÃO

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015) PROCESSO: 5000588-43.2020.813.0434 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MONTE SIÃO/MG. Requerente: JOÃO MARCOS VICENTE LOPES. Requerido: ALINE ZUCATO TOMAZI TAVEIRA.FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 18/04/2022 às 10:00 e em 2º leilão 10/05/2022 às 10:00 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. BEM(NS): Qt. 02 Máquinas de tricot, os de 1,20 com transfrência, usadas, em bom estado de conservação, funcionando. Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Lance mínimo em segundo leilão 60% da avaliação: R$ 6.000,00 (Seis mil reais); ENDEREÇO DE VISITAÇÃO: Rua João de Lima Cardoso, 167, Monte Sião-MG. DEPOSITÁRIO(A): ALINE ZUCATO TOMAZI TAVEIRA. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. Eventuais propostas de pagamento parcelado serão levadas à apreciação do M.M Juiz nos termos do artigo 895 do CPC. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-9862-5653.CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. a assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. REQUERENTE: JOÃO MARCOS VICENTE LOPES. ADVOGADO DO AUTOR: CLEIDE APARECIDA MORAIS DA SILVA; OAB: 186491; REQUERIDO: ALINE ZUCATO TOMAZI TAVEIRA. ADVOGADO DO RÉU: FLAVIA CANELA; OAB: 178322; ADV - AUTOR GREDSON GOMES DE MORAES - OAB:155602. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.04 de fevereiro 2022.LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

MONTES CLAROS

COMARCA DE MONTES CLAROS - ESTADO DE MINAS GERAIS-SECRETARIA DA SEGUNDA VARA CÍVEL-EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS-Exmo. Sr. Dr. FAUSTO GERALDO FERREIRA FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Cidade e Comarca de MONTES CLAROS, Estado de MINAS GERAIS, na forma lei etc.....Pelo presente edital, expedido com o prazo de trinta (30) dias, contados da data de sua primeira publicação, CITA-SE BRASCOM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 35.049.800/0001-81, na pessoa de seu representante legal, eventuais HERDEIROS/SUCESSORES e demais terceiros interessados em local incerto e não sabido, para todos os termos da presente ação de AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEBITO c/c NULIDADE DE CONTRATO c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS c/c TUTELA ANTECIPADA requerida por DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CERVANTES LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 71.243.257/0001-12, Inscrição Estadual: 433.848.373.0042, estabelecida na Avenida Magalhães Pinto n. 7800; bairro Jaraguá I, desta cidade de Montes Claros (CEP 39404-166) processo eletrônico: 5006747-68.2021.8.13.0433. Do objeto da ação: - Nulidade contratual. Valor da ação R$#..20.000,00 (vinte mil reais). Fica o citando,

cientificado de que após fluído o prazo estabelecido no edital, tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação a presente ação, sob pena de aplicação no que dispõe o artigo 319 do CPC. EM CASO DE REVELIA SER-LHE-ÃO NOMEADO CURADOR ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART.257 - INC. IV DO CPC. Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Montes Claros, ao 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022. Eu_____ Adauto Patrício Silva Brito, Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevo e assino.FAUSTO GERALDO FERREIRA FILHO-JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL-ADV: Iran Dias Gomes - OAB/MG: 159.427.

COMARCA DE MONTES CLAROS - ESTADO DE MINAS GERAIS-SECRETARIA DA SEGUNDA VARA CÍVEL-EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS-Exmo. Sr. Dr. FAUSTO GERALDO FERREIRA FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Cidade e Comarca de MONTES CLAROS, Estado de MINAS GERAIS, na forma lei etc.....Pelo presente edital, expedido com o prazo de trinta (30) dias, contados da data de sua primeira publicação, CITA-SE JN ARTES GRÁFICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº05.771.422/0001-84, na pessoa de seu representante legal, eventuais HERDEIROS/SUCESSORES e demais terceiros interessados, em local incerto e não sabido, para todos os termos da presente ação de AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS requerida por NILSON APARECIDO SOARES PEREIRA, brasileiro, casado, CPF: 635.076.416-15, e MARIA DO CARMO DOMINGUES SOARES, brasileira, casada, professora, CPF: 748.546.156-72, ambos residentes e domiciliados à Rua Sete de Setembro, nº 1051, Bairro Alterosa, na Cidade de Montes Claros/MG, CEP 39.403-495 processo eletrônico: 5007568-43.2019.8.13.0433. Do objeto da ação: - Ofensa à honra e imagem de "de cujus". Valor da ação R$#..30.000,00 (trinta mil reais). Fica o citando, cientificado de que após fluído o prazo estabelecido no edital, tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação a presente ação, sob pena de aplicação no que dispõe o artigo 319 do CPC. EM CASO DE REVELIA SER-LHE-ÃO NOMEADO CURADOR ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART.257 - INC. IV DO CPC. Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Montes Claros, ao 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022. Eu_____ Adauto Patrício Silva Brito, Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevo e assino.FAUSTO GERALDO FERREIRA FILHO-JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL-ADV: LÚCIO FÁBIO VELOSO LEAL - OAB/MG 164.058.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MONTES CLAROS - MG - SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. 5011028-38.2019.8.13.0433 - O Exmo. Sr. Dr. ISAÍAS CALDEIRA VELOSO , MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família desta Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do Processo nº 5007862-32.2018.8.13.0433, ação de Curatela/Interdição, ajuizada por MARISTELA CARDOSO DA MATA, que tramitou por este Juízo, por sentença datada em 09 de setembro de 2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de IGOR CARDOSO FREITAS, brasileiro, portador da C.I. nº MG-9.169.318, inscrito no CPF sob o nº 038.180.676-60, filho de Hélio José Pinheiro de Freitas e Maristela Cardoso da Mata, residente e domiciliado na Rua Correia Machado, nº1255, Apto103, Bairro Vila Santa Maria, na cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.400-090, declarando o (a) interditado (a) como incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, III do Código Civil, nos termos e limites dos Artigos 1780 a 1782 do Código Civil, conforme consta dos autos, sendo lhe nomeado Curador (a) na pessoa de MARISTELA CARDOSO DA MATA, brasileira, portadora da C.I. nº MG-735.408, e inscrita no CPF sob o nº608.303.366-72, residente e domiciliada na Rua Correia Machado, nº1255, Apto103, Bairro Vila Santa Maria, na cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.400-090, que terá atribuições compatíveis com a mera administração de negócios e bens, fixando os limites da curatela apenas na representação judicial e extrajudicial do(a) curatelando(a), vedando-se expressamente qualquer ato de disposição de bens e rendas, cuja movimentação financeira mensal não poderá ultrapassar o necessário para a manutenção/assistência digna do(a) requerido(a), vedando-se, ainda, a oneração de benefício de aposentadoria com qualquer modalidade de mútuo ou disposição de bens ou rendas do(a) curatelando(a), tendo este prestado o compromisso legal, por termo, no livro próprio da Secretaria. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Sem ônus para o curador, que se encontra sob o pálio da JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aos 02 de fevereiro de 2022. Eu,(a) Maryan Ribeiro de Oliveira, Escrivã Judicial, mandei digitar e assino. (a) ISAÍAS CALDEIRA VELOSO - Juiz de Direito.

MORADA NOVA DE MINAS

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MORADA NOVA DE MINAS/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Processo nº 0005603-46.2018.8.13.0435 - Natureza: Justiça Comum Cível - Ação de Interdição. Partes: Requerente: Adir Mendes de Souza. Requerido: Aristino Adriano Lima. A Dra. Barbara Colen Diniz, Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca de Morada Nova de Minas/MG, na forma da Lei, etc... faz saber, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 07/07/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO TOTAL de ARISTINO ADRIANO LIMA, brasileiro, nascido em 28/06/1926, natural de Morada Nova de Minas/MG, filho de Pedro Adriano de Lima e Rita Pereira Gomes, inscrito no RG sob o nº 16820553/MG, residente e domiciliado na Rua Paraná, 522, Centro, Biquinhas/MG, cujo laudo pericial é conclusivo no sentido de que o interditando possui desenvolvimento mental incompleto, encontrando-se totalmente dependente para as atividades da vida diária, tendo lhe sido nomeado curador Adir Mendes de Souza, inscrito no CPF 462.243.356-72, RG 3351888/MG, residente e domiciliado na Rua Paraná, 522, Centro, Biquinhas/MG. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado por 3 (três) vezes pela imprensa Oficial, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no saguão do Fórum desta Comarca. Morada Nova de Minas/MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Arilma Cecília dos Santos, Gerente de Secretaria o digitei. Barbara Colen Diniz, Juíza de Direito.

COMARCA DE MORADA NOVA DE MINAS/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Processo nº 0010573-60.2016.8.13.0435 - Natureza: Justiça Comum Cível - Ação de Interdição. Partes: Requerente: Cilda Francisca de Souza. Requerido: Zilda Gomes Delfino. A Dra. Barbara Colen Diniz, Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca de Morada Nova de Minas/MG, na forma da Lei, etc... faz saber, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 29/06/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO TOTAL de ZILDA GOMES DELFINO, brasileira, solteiro, nascida em 22/04/1946, natural de Biquinhas/MG, filha de Pedro Francisco de Sousa e Sérgia Gomes Delfino, inscrita no CPF sob o nº 064.484.686-64, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 905, Centro, Biquinhas/MG, cujo laudo pericial é conclusivo no sentido de que a interditanda possui desenvolvimento mental incompleto, encontrando-se totalmente dependente para as atividades da vida diária, tendo lhe sido nomeada curadora Ilda Francisca de Souza, inscrita no CPF 024.195.956-02, RG 14399902/MG, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 905, Centro, Biquinhas/MG. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado por 3 (três) vezes pela imprensa Oficial, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no saguão do Fórum desta Comarca. Morada Nova de Minas/MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Arilma Cecília dos Santos, Gerente de Secretaria. Barbara Colen Diniz, Juíza de Direito.

NANUQUE

COMARCA DE NANUQUE(MG)
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA - SECRETARIA DA 2ª VARA. Edital de intimação de sentença com o prazo de 60 (sessenta) dias. FEITO Nº 0443.20.000791-4 JUSTIÇA GRATUITA. A Dra. ALINE GOMES DOS SANTOS SILVA , MM. Juiz de Direito Cooperador da 2ª Vara desta Comarca de Nanuque, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... O MM. Juiz de Direito em exercício nesta Vara, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Primeira Secretaria tramita uma Ação Penal movido pela Justiça Público em desfavor de VITOR HENRIQUE BORGES SENA, filho de Maria Cláudia Borges Rocha e de Cleber Efigênio Sena, nascido aos 31/12/1999, atualmente em lugar incerto e não sabido, registrada sob o nº 0443.20.000791-4 . E, constando dos autos do Processo que o(a) ré(u) VITOR HENRIQUE BORGES SENA atualmente em lugar incerto e não sabido, determinou na melhor forma de direito, passar o presente Edital, pelo qual INTIMA a mesma da Sentença de ABSOLVIÇÃO em relação aos crimes tipificados no art. 33 caput da Lei 11.343/06 e art. 2º§2º da Lei 12.850/03, com fundamento no art. 386,VII do CPP E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Judiciário eletrônico e afixado no saguão do Fórum desta Cidade, na forma da Lei. Dado e passado na Cidade e Comarca de Nanuque, Estado de Minas Gerais, aos 03 de fevereiro de 2022. Eu, ..., o digitei por ordem da MMª. JUIZ DE DIREITO _____(Dra. Aline Gomes dos Santos Silva)

NEPOMUCENO

COMARCA DE NEPOMUCENO-MG EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 60 DIAS - O DR. SÉRGIO LUIZ MAIA, MM. JUIZ DE DIREITO nesta Comarca de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.-FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa que, INTIME-SE a vítima JOZADAQUE DE CARVALHO, brasileiro, filho de Vitor Augusto de Carvalho e Maria Juvelina de Carvalho, nascido aos 14 de maio de 1971, natural de Andirá/PR, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo da r. sentença, referente aos autos 0446.16.002135-3, que julgou o réu improcedente o pedido formulado pela acusação, pelo que foi ABSOLVIDO E, para conhecimento de todos, manda expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Nepomuceno, aos 04 dias do mês de

fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Isabella Cardamoni Reis Alves, Estagiária, digitei.
Sérgio Luiz Maia
Juiz de Direito

NOVA ERA

COMARCA DE NOVA ERA - EDITAL DE CITAÇÃO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - O Dr. Luiz Felipe Sampaio Aranha MM. Juiz de Direito desta comarca de Nova Era/MG, no exercício do seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramita a AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - Proc. Nº 0447.14.001866-7, requerida por, LUIZ PORTO TASSINI, contra os herdeiros de ALBERTINO BARTOLOMEU PEREIRA, quais sejam, DURCILA VIEIRA PEREIRA, SÉRGIO LUCAS PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA DE CÁSSIA PEREIRA E JAIDAES LUÍS PEREIRA. É o presente edital para CITAÇÃO de SANDRA DE CÁSSIA PEREIRA, atualmente em local incerto e não sabido, por todo o conteúdo da presente ação, para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, bem como acompanhá-la até final decisão, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do Art. 344 do CPC. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Judiciário eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais, 20 de Janeiro de 2022. Eu, a) Marilene Conceição Clemente, Escrivã Judicial. a)Luiz Felipe Sampaio Aranha, Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE NOVA ERA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - O DR. LUIZ FELIPE SAMPAIO ARANHA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Nova Era/MG, no exercício do seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramita a ação de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, processo nº 5000052-90.2020.8.13.0447, requerido por VALDIR DE RAMOS MARTINS, brasileiro, solteiro, CI. 3.739.005, CPF- 745.203.856-87, nascido aos 03/04/1966, filho de Joaquim Teodoro Martins e Nazaré Maria de Jesus, residente e domiciliado na rua Caetano Martins da Costa, 129, Lages, Bela Vista de Minas/MG, contra GERALDO EUSTÁQUIO GUALBERTO, CI. 1.276.525, CPF-195.161.006-78, residente e domiciliado na rua Rubens Sabino, 78, Lages, Bela Vista de Minas/MG. É o presente para CITAR os interessados incertos, desconhecidos ou ausentes, para, querendo, CONTESTAR a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria articulada. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Judiciário eletrônico. Nova Era, data da assinatura eletrônica. A) Luiz Felipe Sampaio Aranha, Juiz de Direito, respondendo pela Comarca

NOVA LIMA

Juíza de Direito da Comarca de Nova Lima. Justiça Gratuita. Edital de intimação de Sentença, com prazo de 90(noventa) dias. A Doutora ANNA PAULA VIANNA FRANCO DE CARVALHO, Juíza de Direito Titular da Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Edital de intimação da acusada SANDRA REGINA DA SILVA, nascida em 14/07/1982, filha de REGINA MARIA DOS SANTOS e ANTONIO CARLOS DA SILVA , natural de BELO HORIZONTE/MG. Faz saber aos que virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Criminal, tem andamento os autos de n. 0188.20.002308-6, movido pela Justiça Pública contra a mesma e outro, como incursos nas sanções do artigo 33, §1º, III da Lei 11.343/06, por delito cometido aos 15/01/2020. A acusada foi sentenciada e ABSOLVIDA. Encontrando-se a acusada em lugar incerto e não sabido, mandou a MMa. Juíza intimar a mesma por Edital. E, para conhecimento de todos, será este publicado no "Minas Gerais" e afixada uma cópia no saguão do Fórum. Dado e passado nesta Comarca, aos 07 de fevereiro de 2022. Eu _____, escrevente digitei e subscrevi. ANNA PAULA VIANNA FRANCO DE CARVALHO. Juíza de Direito.

JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO DA COMARCA DE NOVA LIMA. Edital de Intimação, gratuito. O Doutor Kleber Alves de Oliveira, Juiz de Direito em Substituição da Vara Criminal da Comarca de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Edital de Intimação gratuito ao ofensor GUILHERME GONÇALVES MOREIRA, CI 12674694, brasileiro, nascido em 19/10/1981, filho de Carmindo Gonçalves Moreira e Ivone de Oliveira Moreira, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Faz saber aos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Criminal, tem andamento os autos nº 188.21.003.115-2, sendo este uma medida protetiva movida pela Justiça Pública contra o acusado acima. Encontrando-se o acusado em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz intimá-lo, por edital, acerca da decisão de deferimento das medidas protetivas em face da vítima MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS, quais sejam: 1) Proibição do agressor de se aproximar da ofendida e de seus familiares, devendo manter o limite mínimo de cem (100) metros de distância; 2) Proibição do agressor de entrar em contato com a vítima, por qualquer meio de comunicação; 3) Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. Em caso de descumprimento de qualquer das medidas acima determinadas, poderá ser requisitada a força policial, ou ainda, decretada sua prisão preventiva E, para melhor conhecimento de todos, será este publicado no "Minas Gerais" e afixada uma cópia no saguão do fórum. Dado e passado nesta Comarca de Nova Lima, aos 04 de Fevereiro de 2022. Eu,Letícia Muriggi Cruz, Escrevente, digitei e subscreví. Kleber Alves de Oliveira, Juiz de Direito em Substituição.

JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO DA COMARCA DE NOVA LIMA. Edital de Citação, gratuito, com o prazo de 15(quinze) dias. O Doutor Kleber Alves de Oliveira, Juiz de Direito em Substituição da Vara Criminal da Comarca de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Edital de Citação gratuito ao acusado JAIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR, brasileiro, nascido aos 11/01/1980, filho de Jair Gonçalves Silva e Antônia da Paixão Edwiges Silva, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Faz saber aos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Criminal, tem andamento os autos nº 188.17.008.147-8, movido pela Justiça Pública contra o acusado acima, qualificado como incurso nas sanções do art.21 da Lei de Contravenções Penais, por delito cometido nesta comarca aos 02/07/2017, figurando como vítima Giselda Aparecida Estêvão Silva. Encontrando-se o acusado em local incerto e não sabido, mandou o MMº. Juiz citá-lo por edital, para no prazo de 10(dez) dias, responder por escrito a acusação, sob pena de lhe ser nomeado um defensor público. E, para melhor conhecimento de todos, será este publicado no "Minas Gerais" e afixada uma cópia no saguão do fórum. Dado e passado nesta Comarca de Nova Lima, aos 04 de Fevereiro de 2022. Eu, Letícia Muriggi Cruz, Escrevente, digitei e subscreví. Kleber Alves de Oliveira. Juiz de Direito em Substituição.

NOVA RESENDE

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015). PROCESSO: 5000941-95.2021.813.0451 - VARA ÚNICA DE NOVA RESENDE/MG. Requerente: JOSÉ RABELLO NETTO. Requerido: EDWARD NOGUEIRA. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 638, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M M Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 20/04/2022 às 10:00 e em 2º leilão 20/04/2022 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.jonasleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 1º leilão 20/05/2022 10:00 e 2º leilão 20/05/2022 10:15; 1º leilão 20/06/2022 10:00 e 2º leilão 20/06/2022 10:15; 1º leilão 20/07/2022 10:00 e 2º leilão 20/07/2022 10:15; através da plataforma eletrônica www.jonasleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. BEM: Casa com 2 quartos no Centro, Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Nova Resende/MG, MATRÍCULA 4181 CRI de Nova Resende/MG. DESCRIÇÃO: Trata-se de uma casa, contendo: sala, cozinha, banheiro, garagem, dois quartos e um porão, em bom estado de conservação, de acordo com a matrícula consta párea remanescente do terreno de 1.542,60m². Avaliação em 31/05/2021 em R$300.000,00 (trezentos mil reais). LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO: R$ 322.895,55 (Trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) atualizado em 03/02/2022. Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R$ 161.447,78 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). ÔNUS: Eventuais ônus poderão ser consultados nos autos e matrícula. DEPOSITÁRIO: MAGNOLIA VASCONCELOS NOGUEIRA. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o

arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar pagamento mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta parcelas) parcelas (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015) vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. c): Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.jonasleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor de R$147,30 (centro e quarenta e sete reais e trinta centavos), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.jonasleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-9862-5653.CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. a assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. REQUERENTE: JOSÉ RABELLO NETTO; ADVOGADO DO AUTOR: ALCIONE PRIANTI RAMOS; REQUERIDO: EDWARD NOGUEIRA. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.
03 de fevereiro 2022.
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

NOVA SERRANA

COMARCA DE NOVA SERRANA ¿ EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ¿ PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O MM. Juiz de Direito desta Comarca de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, no exercício do seu cargo, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e respectiva Secretaria tem andamento uma Ação Penal, distribuída sob o n. 0452.19.3738-5, movida contra o réu Lucas de Souza Soares, e constando dos autos do processo que a vítima, POLIANE ALVES DA SILVA, filho de Jairo Cardoso da Silva e Jusceley Alves de Oliveira, nascida aos 15/12/1984, encontra-se, atualmente, em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito expedir o presente edital pelo qual INTIMA a vítima acima qualificado, para todos os termos da sentença proferida pelo MM. Juiz, o qual Julgou PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o réu Lucas de Souza Soares, nas sanções dos delitos previstos no artigo 21 do decreto lei 3.688/41 c/c artigo 24-A, da lei 11.340/06 estabelecendo a pena definitiva em 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de prisão simples, iniciando o acusado o cumprimento da pena no regime aberto. E, para os devidos fins, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Serrana, aos 04 de fevereiro de 2022 Eu, Anderson Domingos, Escrivão, o subscrevi p/ordem do MM. Juiz.

OLIVEIRA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE OLIVEIRA - MG - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - O DR. ADELARDO FRANCO DE CARVALHO JÚNIOR, MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA, DESTA COMARCA DE OLIVEIRA, MG, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Cível processam os autos de nº 5003200-48.2021.8.13.0456- AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por ZÉLIA FELISBINA SIQUEIRA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no
CPF sob o nº 644.822.436-04, RG M- 4.808.322, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Dionísio Bernardes, 96, Bairro São Sebastião, Oliveira-MG, e POLIANA APARECIDA SIQUEIRA, brasileira, divorciada, balconista, inscrita no CPF sob o nº 061.782.026-01, RG-MG-10.144.931, PCMG, residente e domiciliada na Rua Antônio
Dionísio Bernardes, 96, Bairro São Sebastião, Oliveira-MG. E por este modo, CITAM os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que tenham conhecimento, interesse ou possam alegar o direito sobre o imóvel usucapiendo constante de: "Lote urbano com área de 349,20M², localizado na Rua Antônio Dionísio Bernardes, Bairro São Sebastião, Oliveira-MG, com as seguintes medidas e confrontações: A referida gleba está Georreferenciada no Sistema
Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares

Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS 2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V_01 de coordenada Este (X) 519.464,74 m e Norte (Y) 7.710.779,94 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice V_01 segue até o vértice V_02, de coordenada U T M E= 519.467,02 m e N= 7.710.761,33 m, no azimute de 173°00'53", na extensão de 18,74 m; Do vértice V_02 segue até o vértice V_03, de coordenada U T M E= 519.468,19 m e N= 7.710.751,76 m, no azimute de 173°00'53", na extensão de 9,64 m; Do vértice V_03 segue até o vértice V_04, de coordenada U T M E= 519.458,82 m e N= 7.710.750,84 m, no azimute de 264°21'18", na extensão de 9,42 m; Do vértice V_04 segue até o vértice V_05, de coordenada U T M E= 519.456,35 m e N= 7.710.750,57 m, no azimute de 263°56'49", na extensão de 2,49 m; Do vértice V_05 segue até o vértice V_06, de coordenada U T M E= 519.455,05 m e N= 7.710.759,87 m, no azimute de 352°02'39", na extensão de 9,38 m; Do vértice V_06 segue até o vértice V_07, de coordenada U T M E= 519.451,79 m e N= 7.710.778,27 m, no azimute de 349°57'29", na extensão de 18,69 m; Finalmente do vértice V_07 segue até o vértice V_01, (início da descrição), no azimute de 82°41'09", na extensão de 13,06 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 349,20 m². Confrontações: Do vértice V_01 ao vértice V_03 limita-se por divisa com muro, confrontando com Espólio Aureliano Ferreira Neto; Do vértice V_03 ao vértice V_04 limita-se por divisa com muro, confrontando com Benedito Mateus; Do vértice V_04 ao vértice V_05 limita-se por divisa com muro, confrontando com Marilia Aparecida de Oliveira; Do vértice V_05 ao vértice V_07 limita-se por divisa com muro, confrontando com Geraldo Diogo da Costa; Finalmente do vértice V_07 ao vértice V_01 limita-se por divisa com muro, confrontando com Rua Antônio Dionizio Bernardes; Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Neste terreno urbano existe uma residência de nº 96 com área construída de 129,65 m² e uma residência de nº 96A com área construída de 227,70 m². Ficando desde já citados para todos os atos processuais, e, para, querendo, contestarem a ação no prazo de quinze dias, sob as penas da lei; ficando advertidos do que consta no Art. 344 do CPC: "que não sendo contestada a presente ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor." Para conhecimento de todos, vai este publicado e afixado na forma da Lei. Eu, João Batista Pereira, Escrivão Judicial, o subscrevi. OLIVEIRA, 03 de fevereiro de 2022. ADELARDO FRANCO DE CARVALHO JÚNIOR - Juiz de Direito da 1ª Vara - OLIVEIRA-MG.

COMARCA DE OLIVEIRA - MG - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - O DR. ADELARDO FRANCO DE CARVALHO JÚNIOR, MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA, DESTA COMARCA DE OLIVEIRA, MG, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Cível processam os autos de nº 5001439-79.2021.8.13.0456 - AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por GENIANA MORAIS WENCESLAU, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 082.042.226-61, RG nº MG-7.975.209 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Ferreira de Assis, nº 201, Bairro São Geraldo, São Francisco de Paula-MG, Cep 35.543-000 e LUIZ CARLOS WENCESLAU, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 064.890.196-39, RG nº 137668-34 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Ferreira de Assis, nº201, Bairro São Geraldo, São Francisco de Paula-MG, Cep 35.543-000. E por este modo, CITAM os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que tenham conhecimento, interesse ou possam alegar o direito sobre o imóvel usucapiendo constante de: "Denominação: Sítio São José Proprietário: Geniana Morais Wenceslau Matrícula do imóvel: Natureza da Área: Particular CPF: 082.042.226-61 Município/UF: São Francisco de Paula-MG Código INCRA/SNCR: 4160290282740 Responsável Técnico: DANIEL CASTRO RESENDE VILELA Formação: Engenheiro Agrônomo Código de credenciamento: ED7 Conselho Profissional: 95737/SP/MG Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 Documento de RT: MG20210313308 -MG Área (Sistema Geodésico Local): 7,7917 ha Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas Perímetro (m): 1.343,75 m Azimutes: Azimutes geodésicos DESCRIÇÃO DA PARCELA VÉRTICE SEGMENTO VANTE Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações ED7-P-F385 -45°04'20,101" -20°43'57,325" 1012,9 ED7-P-F386 172°41' 57,75 José Reis RodriguesED7-P-F386 -45°04'19,847" -20°43'59,188" 1013,751 ED7-P-F387 173°15' 32,89 José Reis RodriguesED7-P-F387 -45°04'19,713" -20°44'00,249" 1012,404 ED7-P-F388 173°02' 49,61 José Reis RodriguesED7-P-F388 -45°04'19,506" -20°44'01,850" 1006,131 ED7-P-F389 173°44' 51,96 José Reis RodriguesED7-P-F389 -45°04'19,310" -20°44'03,530" 991,495 ED7-P-F390 177°00' 52,75 José Reis RodriguesED7-P-F390 -45°04'19,215" -20°44'05,242" 974,655 ED7-P-F391 170°54' 49,7 José Reis RodriguesED7-P-F391 -45°04'18,943" -20°44'06,838" 962,101 ED7-P-F392 170°34' 34,01 José Reis RodriguesED7-P-F392 -45°04'18,751" -20°44'07,929" 952,924 ED7-P-F393 169°14' 10,85 José Reis RodriguesED7-P-F393 -45°04'18,681" -20°44'08,275" 954,449 ED7-V-1747 222°34' 58,61 Marcos Viana ResendeED7-V-1747 -45°04'20,051" -20°44'09,679" 947,13 ED7-P-F394 180°52' 32,1 Marcos Viana ResendeED7-P-F394 -45°04'20,068" -20°44'10,722" 943,392 ED7-P-F395 156°28' 14,82 Marcos Viana ResendeED7-P-F395 -45°04'19,864" -20°44'11,164" 947,34 ED7-P-F396 154°18' 31,98 Marcos Viana ResendeED7-P-F396 -45°04'19,385" -20°44'12,101" 951,614 ED7-P-F397 154°40'32,5 Marcos Viana ResendeED7-P-F397 -45°04'18,904" -20°44'13,056" 954,374 ED7-P-F398 155°29' 18,33 Marcos Viana ResendeED7-P-F398 -45°04'18,641" -20°44'13,598" 956,473 ED7-P-F399 256°51' 24,71 Milton de Barros. ED7-P-F399 -45°04'19,473" -20°44'13,781" 953,983 ED7-P-F400 265°15' 23,72 Milton de BarrosED7-P-F400 -45°04'20,290" -20°44'13,845" 950,687 ED7-P-F401 263°34' 32,6 Milton de BarrosED7-P-F401 -45°04'21,409" -20°44'13,963" 948,461 ED7-P-F402 257°59' 17,46 Milton de BarrosED7-P-F402 -45°04'22,000" -20°44'14,082" 945,236 ED7-P-F403 249°01' 16,05 Milton de BarrosEste Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).Página 2/3ED7-P-F403 -45°04'22,518" -20°44'14,268" 943,001 ED7-P-F404 235°09' 20,93 Milton de BarrosED7-P-F404 -45°04'23,111" -20°44'14,657" 942,052 ED7-P-F405 226°40' 27,75 Milton de BarrosED7-P-F405 -45°04'23,809" -20°44'15,276" 941,173 ED7-P-F406 226°36' 17,64 Milton de BarrosED7-P-F406 -45°04'24,252" -20°44'15,670" 940,57 ED7-P-F407 291°31' 9,61 Geraldo Antonio da CunhaED7-P-F407 -45°04'24,561" -20°44'15,556" 940,607 ED7-P-F408 297°15' 24,25 Geraldo Antonio da CunhaED7-P-F408 -45°04'25,306" -20°44'15,195" 939,724 ED7-P-F409349°29' 87,12 Geraldo Antonio da CunhaED7-P-F409 -45°04'25,855" -20°44'12,410" 937,72 ED7-P-F410 04°42' 48,42 Geraldo Antonio da CunhaED7-P-F410 -45°04'25,718" -20°44'10,841" 957,055 ED7-P-F411 04°37' 142,98 Geraldo Antonio da CunhaED7-P-F411 -45°04'25,320" -20°44'06,207" 998,066 ED7-P-F412 04°08' 42,89 Geraldo Antonio da CunhaED7-P-F412 -45°04'25,213" -20°44'04,817" 1007,103 ED7-P-F413 05°40' 40,82 Geraldo Antonio da CunhaED7-P-F413 -45°04'25,074" -20°44'03,496" 1011,447 ED7-P-F414 32°46' 63,49 Afonso Teixeira." Ficando desde já citados para todos os atos processuais, e, para, querendo, contestarem a ação no prazo de quinze dias, sob as penas da lei; ficando advertidos do que consta no Art. 344 do CPC: "que não sendo contestada a presente ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor." Para conhecimento de todos, vai este publicado e afixado na forma da Lei. Eu, João Batista Pereira, Escrivão Judicial, o subscrevi. OLIVEIRA, 06 de outubro de 2021. ADELARDO FRANCO DE CARVALHO JÚNIOR - Juiz de Direito da 1ª Vara - OLIVEIRA-MG.

COMARCA DE OLIVEIRA - MG - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - O DR. ADELARDO FRANCO DE CARVALHO JÚNIOR, MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA, DESTA COMARCA DE OLIVEIRA, MG, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Cível processam os autos de nº5002703-34.2021.8.13.0456 - AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por Iraci Pinto de Mendonça, brasileiro, viúvo, nascido em 08/09/1943,filho de João Pinto de Mendonça e Elvira Cândida de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 358453.766-53, não possuindo endereço eletrônico, residente e domiciliado à Rua Américo Batista dos Santos, nº 99, Centro, São Francisco de Paula, CEP 35543-000. E por este modo, CITAM os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que tenham conhecimento, interesse ou possam alegar o direito sobre o imóvel usucapiendo constante de: Um lote de terreno urbano, no Centro, nesta cidade, com área de 175m2(cento e setenta e cinco metros quadrados)com a seguinte descrição: iniciando de frente para Rua Americo Batista dos Santos, segue pela mesma numa extensão de 13,20m(treze metros e vinte centimetros)tendo como imóvel à sua frente na mesma rua uma casa de número 100, Centro, de propriedade de Maria de Lourdes Teixeira, inscrita sob CPF- 280.300.796-72, este ponto final situa-se a 50m(cinquenta metros)da esquina da Rua Padre Tiago Almeida com a Rua Padre Joquim Cardoso; a partir dá volve à esquerda, em um ângulo de 77º(setenta e sete graus)numa extensão de 14,70m(quatorze metros e setenta centimetros)divisando com a Rua Padre Tiago de Almeida, tendo como imovel a sua frente o Cemiterio Municipal na referida rua, sem numero; depois volve a esquerda em um ângulo de 94º(noventa e quatro graus)por uma extensão de 12,3m(doze metros e trinta centimetros)em divisa com lote situado à Rua Padre Tiago Almeida,

numero 42, Cetro, de propriedade do Espolio de Raimundo Loes da Silva, inscrito no CPF 134.150.186-87, após, vira novamente à esquerda a 90º(noventa graus)e segue em linha reta por 13m(treze metros)fazendo divisa com lote situado à Rua Américo Batista dos Santos, 85 de propriedade de Marcelo Claudiano da Fonseca, inscrito no CPF 044.131.236-54, atingindo novamente a Rua Americo Batista dos Santos, formando um ângulo de 99º(noventa e nove graus)com a mesma. Observação: Existe neste lote de terreno uma casa pronta, com área de 115m2(cento e quinze metros quadrados)tendo saída para a Rua Américo Batista dos Santos e 02(duas)garagens uma com saída para a referida rua e a outra para a Rua Padre Tiago Almeida." Ficando desde já citados para todos os atos processuais, e, para, querendo, contestarem a ação no prazo de quinze dias, sob as penas da lei; ficando advertidos do que consta no Art. 344 do CPC: "que não sendo contestada a presente ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor." Para conhecimento de todos, vai este publicado e afixado na forma da Lei. Eu, João Batista Pereira, Escrivão Judicial, o subscrevi. OLIVEIRA, 04 de FEVEREIRO DE 2022. ADELARDO FRANCO DE CARVALHO JÚNIOR - Juiz de Direito da 1ª Vara - OLIVEIRA-MG.

COMARCA DE OLIVEIRA - MG - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - O DR. ADELARDO FRANCO DE CARVALHO JÚNIOR, MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA, DESTA COMARCA DE OLIVEIRA, MG, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Cível processam os autos de nº5001963-76.2021.8.13.0456
- AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por JOSÉ BATISTA DE MORAIS, brasileiro, aposentado, viúvo, possuidor do CPF nº 451.141.536-68e do RG nº M-1.619.809SSP/MG, não possuidor de endereço eletrônico, residente e domiciliado àRua 28 de fevereiro, nº 111, bairro Aparecida, Oliveira/MG, CEP: 35.540-OOO . E por este modo, CITAM os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que tenham conhecimento, interesse ou possam alegar o direito sobre o imóvel usucapiendo constante de: Casa residencial com 170,42m² (cento e setenta metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), e respectivo terreno com 221,74 m² (duzentos e vinte e um metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), localizados à Rua 28 de fevereiro, nº 111, bairro Aparecida, Oliveira/MG, CEP: 35.540-000,com as seguintes confrontações : frente para a Rua 28 de Fevereiro, em 8,90m; lado direito residência nº105 de propriedade da Sra.Cleusa Maria dos Santos, residência nº20 de propriedade do Sr.João Ricardo da Silva e residência nº14 de propriedade do Sr.Edmilson Armelindo da Silva, em 10,90m; lado esquerdo residência nº119 de propriedade de Ronayb Magno Netto da Silva e residência nº38 de propriedade de Neusa Alves Ribeiro em 13,19m; fundos com Rua José de André, em 8,20m." Ficando desde já citados para todos os atos processuais, e, para, querendo, contestarem a ação no prazo de quinze dias, sob as penas da lei; ficando advertidos do que consta no Art. 344 do CPC: "que não sendo contestada a presente ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor." Para conhecimento de todos, vai este publicado e afixado na forma da Lei. Eu, João Batista Pereira, Escrivão Judicial, o subscrevi. OLIVEIRA, 04 de FEVEREIRO DE 2022. ADELARDO FRANCO DE CARVALHO JÚNIOR - Juiz de Direito da 1ª Vara - OLIVEIRA-MG.

OURO PRETO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - Comarca de Ouro Preto/MG Secretaria da Segunda Vara Cível - EDITAL DE CURATELA INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA. Publique-se por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, como prevê o art. 755, § 3º do CPC. A Dra. Ana Paula Lobo Pereira de Freitas, MM. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria tramitaram os autos nº 0461.14.006609-7, Ação Tutela e Curatela proposta por José Dionízio de Souza, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG M-838.233 e do CPF 220.127.456-8, residente e domiciliado na Rua antônio Sabino, nº 90, bairro Sacramento, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto/MG, no qual foi proferida pela MM juíza de Direito sentença que julgou procedente o pedido inicial, decretando a interdição de ANTÔNIO JULIANO DE SOUZA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG M-8.157.591 e do CPF nº 231.010.246-68, filho de Manoel D' Assunção Bento e Laurentina Patrocínia de São José, residente e domiciliado na Rua Antônio Sabino, nº 80, bairro Sacramento, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto/MG, nos termos do art. 4º, III e art. 1775, §1º,ambos do Código Civil. Foi nomeado curador o Sr. José Dionízio de Souza a quem competirá representá-la em atos de mera administração patrimonial e negocial, atos de disposição ou alienação patrimoniais, atos existenciais, como contrair matrimônio, decidir ter filhos e submeter-se a procedimento médico de esterilização; decidir sobre submeter-se a tratamento médico, inclusive receber transfusão de sangue e submissão à internação psiquiátrica; decidir sobre disposição sobre o próprio corpo, inclusive realizar doação de órgãos em vida ou pós-morte e no exercício dos direitos políticos. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MMa Juíza expedir o presente edital que será publicado no "Diario do Judiciário" e afixado em local de costume deste fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ouro Preto-MG, aos 24 de janeiro de 2022.Eu, (a),Maria Cristina de Araújo Fernandes, Gerente da Secretaria da Segunda Vara Cível, digitei e subscrevi.(a) Ana Paula Lobo Pereira de Freitas Juíza de Direito

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE OURO PRETO-MG-EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO - DE 20 (vinte) DIAS - Drª. Ana Paula Lobo Pereira de Freitas, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 5003369-20.2021.8.13.0461, AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, proposta por Edson Moreira, brasileiro, casado, Funcionário Publico, RG Nº MG-11.657.580, CPF 043.601.606-07, e sua cônjuge Carine Silva Senra Moreira, brasileira, casada, Auxiliar de Laboratório, inscrita no CPF nº 116.291.456-45 e RG MG 17.967.798 residentes e domiciliado Rua Quinze de Agosto, nº751, Morro Santana, Ouro Preto-MG, CEP 35.400-000 do seguinte imóvel: URBANO, constituído de casa de morada, com aproximadamente 126,98m², e seu respectivo terreno com área total de 532,99m², situada na rua 15 de Agosto, nº 751, bairro Morro Santana em Ouro Preto/MG com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Vl, de coordenadas N 7.745.443,60 m. e E 657.402,36 m., deste, segue com azimute de 129°37'54" e distância de 3,08 m., confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Geraldo Aparecido Guimarães, até o vértice V2, de coordenadas N 7.745.441,63 m. e E 657.404,73 m.; deste, segue com azimute de 181°49'54" e distância de 1,21 m., confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Geraldo Aparecido Guimarães, até o vértice V3, de coordenadas N 7.745.440,42 m. e E 657.404,69 m.; deste, segue com azimute de 102°48'36" e distância de 7,41 m., confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Geraldo Aparecido Guimarães, até o vértice V4, de coordenadas N 7.745.438,78 m. e E 657.411,92 m.; deste, segue com azimute de 162°2l'00" e distância de 5,37 m., confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Geraldo Aparecido Guimarães, até o vértice V5, de coordenadas N 7.745.433,67 m. e E 657.413,55 m.; deste, segue com azimute de 230°45'29" e distância de 8,24 m., confrontando neste trecho com a rua 15 de agosto, até o vértice V6, de coordenadas N 7.745.428,45 m. e E 657.407,17 m.; deste, segue com azimute de 227°58'28" e distância de 15,97 m., confrontando neste trecho com a rua 15 de agosto, até o vértice V7, de coordenadas N 7.745.417,76 m. e E 657.395,30 m.¡ deste, segue com azimute de 3 l8°01'19" e distância de 2,37 m., confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Zita Magna Pereira Moreira, até o vértice V8, de coordenadas N 7.745.419,52 m. e E 657.393,72 m.; deste, segue com azimute de 273°05'34" e distância de 8,98 m., confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Zita Magna Pereira Moreira, até o vértice V9, de coordenadas N 7.745.420,00 m. e E 657.384,75 m.; deste, segue com azimute de 329°20'30" e distância de 8,45 m., confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Zita Magna Pereira Moreira, até o vértice V10, de coordenadas N 7.745.427,27 m. e E 657.380,44 m.; deste, segue com azimute de 222°44'35" e distância de 6,03 m. confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Zita Magna Pereira Moreira, até o vértice V11, de coordenadas N 7.745.422,84 m. e E 657.376,35 m.; deste, segue com azimute de 338°18'12" e distância de 13,65 m., confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Zita Magna Pereira Moreira, até o vértice V12, de coordenadas N 7.745.435,52 m. e E 657.371,30 m.; deste, segue com azimute de 28°54'19" e distância de 4,16 m., confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Zita Magna Pereira Moreira, até o vértice V13, de coordenadas N 7.745.439,17 m. e E 657.373,31 m.; deste, segue com azimute de 118°42'06" e distância de 18,49 m., confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Zita Magna Pereira Moreira, até o vértice V14, de coordenadas N 7.745.430,39 m. e E 657.389,59 m.; deste, segue com azimute de 27°53'13" e distância de 10,61 m., confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Zita Magna Pereira Moreira, até o vértice V15, de coordenadas N 7.745.439,77m. e E 657.394,55 m.; deste, segue com azimute de 124°25'09" e distância de 2,01 m., confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Zita Magna Pereira Moreira, até o vértice V16, de coordenadas N 7.745.438,63 m. e E 657.396,21 m.; deste, segue com azimute de 110°36'14" e distância de 4,14 m., confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Zita Magna Pereira Moreira, até o vértice 4'17. de coordenadas N 7.745.437,18 m. e E 657.400,08m.deste, segue com azimute de l9°32'45" e distância de 6,81 m., confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Zita Magna Pereira Moreira, até o vértice Vl, de coordenadas N 7.745.443,60 m. e E 657.402,36 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS2000. E, por este edital CITA todos os que se encontram em lugar incerto e não sabido, bem como os eventuais interessados, para, querendo, vir contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito, Ana Paula Lobo Pereira de Freitas, expedir o presente edital que será publicado no "Diário do Judiciário" e

afixado em local de costume deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais aos 03 de fevereiro de 2022. Eu(a),Maria Cristina de Araújo Fernandes, Gerente da Secretaria da Segunda Vara subscrevi.(a)Ana Paula Lobo Pereira de Freitas,
Juíza de Direito

EDITAL
PROCESSO Nº: 5003031-17.2019.8.13.0461
CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)
AUTOR: EDVALDO APARECIDO DE FARIA
COMARCA DE OURO PRETO-MG-EDITAL DE CITAÇÃO -PRAZO -DE 20 (VINTE) DIAS -Dra. Ana Paula Lobo Pereira de Freitas, MM.ª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos eletrônicos nº 5003031-17.2019.8.13.0461, da Ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA proposta por EDVALDO APARECIDO DE FARIA, brasileiro, solteiro, maior, oficial de via permanente, Identidade MG-16.644.087/PC-MG, CPF 100.215.886-94, residente no Sítio José Henrique, na localidade denominada Aragão, no distrito de São Bartolomeu, município de Ouro Preto-MG, onde tem domicílio, através de seu advogado Ricardo Maciel Dutra, OAB-MG 55980, do imóvel rural denominado Sítio José Henrique, constituído pelo terreno com a área de 3,5118ha e perímetro de 861,41m, e benfeitorias nele edificadas constantes de casa, com área de 127,64m², paiol, edícula para picadeira e curral descoberto, situado no local Aragão, no distrito de São Bartolomeu, município de Ouro Preto-MG, DESCRIÇÃO DA PARCELA: VÉRTICE # SEGMENTO VANTE # CÓDIGO / LONGITUDE / LATITUDE / ALTITUDE (M) / CÓDIGO / AZIMUTE / DISTÂNCIA (M) / CONFRONTAÇÕES: E1S-P-001: -43°36'24.682" / -20°20'25.120" / 1185.80m / E1S-P-002 / 148°22' / 32.04m / Imóvel de Nilce Agripina de Souza # E1S-P-002: -43°36'24.103" / -20°20'26.007" / 1176.45m / E1S-P-003 / 149°13' / 32,94m / Imóvel de Nilce Agripina de Souza # E1S-P-003: -43°36'23.522" / -20°20'26.927" / 1154.79m / E1S-P-004 / 148°01' / 44,82m / Imóvel de Nilce Agripina de Souza # E1S-P-004: -43°36'22.704" / -20°20'28.163" / 1138.81m / E1S-P-006 / 86°17' / 9,51m / Imóvel de Nilce Agripina de Souza # E1S-P-005: -43°36'22.377" / -20°20'28.143" / 1138.81m / E1S-P-006 / 179°11' / 14,37m / Imóvel de Nilce Agripina de Souza # E1S-P-006: -43°36'22.370" / -20°20'28.610" / 1138.39m / E1S-P-007 / 181°30' / 44,28m / Imóvel de Nilce Agripina de Souza # E1S-P-007: -43°36'22.410" / -20°20'30.049" / 1147.21m / E1S-P-008 / 158°29' / 33,39m / Imóvel de Nilce Agripina de Souza # E1S-P-008: -43°36'21.988" / -20°20'31.059" / 1155.72m / E1S-P-009 / 154°00' / 22,45m / Imóvel de Nilce Agripina de Souza # E1S-P-009: -43°36'21.649" / -20°20'31.715" / 1161.37m / E1S-P-010 / 163°31' / 32,84m / Imóvel de Nilce Agripina de Souza # E1S-P-010: -43°36'21.328" / -20°20'32.739" / 1169.36m / E1S-P-011 / 168°01' / 52,70m / Imóvel de Nilce Agripina de Souza # E1S-P-011: -43°36'20.951" / -20°20'34.415" / 1179.91m / E1S-P-012 / 255°57' / 33,22m / Imóvel de Eurico Pato Gomes e outra - Mat 9712 # E1S-P-012: -43°36'22.062" / -20°20'34.677" / 1183.55m / E1S-P-013 / 253°56' / 38,58m / Imóvel de Eurico Pato Gomes e outra - Mat 9712 # E1S-P-013: -43°36'23.340" / -20°20'35.024" / 1184.55m / E1S-P-014 / 255°42' / 46,37m / Imóvel de Eurico Pato Gomes e outra - Mat 9712 # E1S-P-014: -43°36'24.889" / -20°20'35.396" / 1188.71m / E1S-P-015 / 352°23' / 15,98m / Imóvel de Eurico Pato Gomes e outra - Mat 9712 # E1S-P-015: -43°36'24.962" / -20°20'34.881" / 1188.56m / E1S-P-016 / 339°13' / 17,17m / Imóvel de Eurico Pato Gomes e outra - Mat 9712 # E1S-P-016: -43°36'25.172" / -20°20'34.359" / 1185.64m / E1S-P-017 / 351°59' / 26,87m / Imóvel de Eurico Pato Gomes e outra - Mat 9712 # E1S-P-017: -43°36'25.301" / -20°20'33.494" / 1180.71m / E1S-P-018 / 348°16' / 42,13m / Imóvel de Eurico Pato Gomes e outra - Mat 9712 # E1S-P-018: -43°36'25.596" / -20°20'32.153" / 1166.18m / E1S-P-019 / 343°27' / 35,04m / Imóvel de Eurico Pato Gomes e outra - Mat 9712 # E1S-P-019: -43°36'25.940" / -20°20'31.061" / 1152.07m / E1S-P-020 / 343°24' / 23,17m / Imóvel de Eurico Pato Gomes e outra - Mat 9712 # E1S-P-020: -43°36'26.168" / -20°20'30.339" / 1147.15m / E1S-P-021 / 346°36' / 12,65m / Imóvel de Eurico Pato Gomes e outra - Mat 9712 # E1S-P-021: -43°36'26.269" / -20°20'29.939" / 1146.35m / E1S-P-022 / 341°59' / 12,39m / Imóvel de Eurico Pato Gomes e outra - Mat 9712 # E1S-P-022: -43°36'26.401" / -20°20'29.556" / 1148.94m / E1S-P-023 / 327°56' / 30,56m / Imóvel de Eurico Pato Gomes e outra - Mat 9712 # E1S-P-023: -43°36'26.960" / -20°20'28.714" / 1158.48m / E1S-P-024 / 327°23' / 42,10m / Imóvel de Eurico Pato Gomes e outra - Mat 9712 # E1S-P-024: -43°36'27.742" / -20°20'27.561" / 1172.65m / E1S-P-025 / 328°25' / 46,97m / Imóvel de Eurico Pato Gomes e outra - Mat 9712 # E1S-P-025: -43°36'28.590" / -20°20'26.260" / 1184.51m / E1S-P-026 / 71°40' / 36,00m / Imóvel de Mário Ernani Marques # E1S-P-026: -43°36'27.412" / -20°20'25.892" / 1186.08m / E1S-P-027 / 78°23' / 30,12m / Imóvel de Mário Ernani Marques # E1S-P-027: -43°36'26.395" / -20°20'25.695" / 1187.80m / E1S-P-001 / 70°24' / 52,75m / Imóvel de Mário Ernani Marques. E, por este edital CITA todos os que se encontram em lugar incerto e não sabido, bem como os eventuais interessados, para, querendo, vir contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial (art. 344 do NCPC). Ficando advertido, ademais, que, em caso de revelia será nomeado curador especial, consoante art. 257, IV, NCPC. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito, Dr.ª Ana Paula Lobo Pereira de Freitas, expedir o presente edital que será publicado no "Diário do Judiciário" e afixado em local de costume deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais aos 02 de fevereiro de 2022. Eu, (a.) Maria Cristina de Araújo Fernandes, Gerente da Secretaria da 2ª Vara Cível o subscrevi. (a.)
Ana Paula Lobo Pereira de Freitas
Juíza de Direito.
Rua Padre José Marcos Pena, 64, Centro, OURO PRETO - MG - CEP: 35400-000

PARACATU

COMARCA DE PARACATU/MG - VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO NOVENTA DIAS - O Dr. Lucas Fonseca Silveira, Juiz de Direito, no exercício do seu cargo e na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Vara tramita a Ação Penal nº 0470.18.006246-0 / 0062460-07.2018.8.13.0470, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra FERNANDO LUIZ DA SILVA, brasileiro(a), natural de Paracatu/MG, nascido(a) aos 06/05/1992, filho de Maria de Fatima da Silva Luiz e de Joventino Luiz, inscrito no RG sob o nº 22012188 SSP/MG, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, e por este INTIMA-O(A) da sentença que ABSOLVEU da imputação prevista no art. 16, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 10.826/2003, o que faço com supedâneo no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, e o CONDENOU à pena de 01 (um) ano e 01 (um) mês de reclusão, em regime aberto, e ao pagamento de 15 (quinze) dias-multa, na fração de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, pela imputação da prática do delito previsto no art. 180, caput, c.c. art. 61, I, e art. 65, III, d, todos do Código Penal, CIENTIFICANDO-O(A) que, querendo, poderá interpor recurso no prazo legal de cinco (05) dias. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Paracatu/MG, 04 de fevereiro de 2022. (aa) Aloní Gonçalves Vaz dos Santos, Gerente de Secretaria em substituição. Lucas Fonseca Silveira, Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PARACATU-MG - 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO TRINTA DIAS ¿ COMARCA DE PARACATU-MG - PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO. Dra. Paula Roschel Husaluk, Juíza de Direito na Primeira Vara da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria, se processam os termos de uma AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5002971-80.2020.8.13.0470, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e por este INTIMA-SE MÁRCIA APARECIDA CALDEIRA COSTA, brasileira, solteira, CPF n.º 064.001.196-98, RG n.º 13658061, SSP/MG, que se encontra em LUGAR INCERTO e IGNORADO, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia de R$645.754,58 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), referente ao débito de AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROCESSO DE Nº 0080911-90.2012.8.13.0470, sob pena de, não o fazendo, ser acrescida multa de 10% (dez por cento) ao montante da condenação, bem como ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, para que cumpra o dispositivo da sentença, efetuando a quitação do débito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa e penhora. Efetuado o pagamento parcial no prazo mencionado, a multa e os honorários de dez por cento incidirão sobre o restante (art. 523, § 2º, CPC).E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Paracatu-MG, 4 de fevereiro de 2022. (aa) Joana Mara de Sousa, Gerente de secretaria em substituição, assino. Paula Roschel Husaluk, Juíza de Direito.

COMARCA DE PARACATU-MG - PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO ¿ PRAZO TRINTA DIAS - A Drª. Paula Roschel Husaluk, Juíza de Direito na Primeira Vara da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria, se processam os termos de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000999-41.2021.8.13.0470, movida por COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA ¿SICOOB CREDIGERAIS, Instituição Financeira não bancária, sociedade cooperativa de primeiro grau, inscrita no CNPJ 00698609000186, com sede na Av. Dep. Quintino vargas, 434, centro, , neste ato representado pela procuradora Ana Lucia Francisco Pires, incrito na OAB/MG 43.296 e por CITA, MARCELO APARECIDO DA SILVA GAMA-ME, inscrita no CNPJ 20.245.674/0001-63, neste ato representado por Marcelo A. da Silva Gama,, e MARCELO APARECIDO DA SILVA GAMA, brasileiro, solteiro, gerente comercial, filho de Miguel da Silva Gama e Marcília Inácio dos Santos,

portador do RG 6484654-SSP/MG e CPF 877.212.796-5, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de três dias, pagarem a quantia de R$10.008,56 (Dez mil, oito reais e cinquenta e seis centavos), atualizado na inicial (15/03/2021), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais. Os executados, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de quinze dias, contados da publicação deste edital, os executados tem direito de parcelar o débito em até seis vezes na forma do artigo 745-A do CPC, no caso de inércia, será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV do Código de Processo Civil. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Paracatu-MG, 4 de fevereiro de 2022. (aa) Joana Mara de Sousa, Gerente de Secretaria em substituição, assino. Paula Roschel Husaluk, Juíza de Direito.

COMARCA DE PARACATU-MG - 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO QUINZE DIAS ¿ COMARCA DE PARACATU-MG - PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO. A Dra. Paula Roschel Husaluk, Juíza de Direito na Primeira Vara da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria, se processam os termos de uma EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154), processo nº 0030654-32.2010.8.13.0470, e por este CITA-SE para todos os termos da ação e INTIMA-SE Roberto Moura Rabelo, inscrita no CPF nº 786.114.406-25, filho de Sara Moura Rabelo, nascido em 13/12/1972 que se encontra em LUGAR INCERTO e IGNORADO, para no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar, bem como tomar ciência da penhora realizada, conforme certidão de ID nº 3554556558, pag 12 e oferecer impugnação. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Paracatu-MG, 4 de fevereiro de 2022. (aa) Joana Mara de Sousa, Gerente de Secretaria em substuição, assino. Dra. Paula Roschel Husaluk, Juíza de Direito.

PARAGUAÇU

Processos Eletrônicos (PJe)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de PARAGUAçU / Vara Única da Comarca de Paraguaçu
Rua Nestor Eustáquio, 237, Centro, PARAGUAçU - MG - CEP: 37120-000
EDITAL - INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº: 5000767-57.2020.8.13.0472
CLASSE: [CÍVEL] INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: ROSILDA LUZIA ROSA
REQUERIDO(A): ROSENILCE ROSA
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARAGUAÇU-SECRETARIA VARA ÚNICA
EXPEDIENTE DO JUÍZO
COMARCA DE PARAGUAÇU. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. A Dra. Paula Ozi Silva Rosalin de Oliveira, MMª Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processam os autos nº 5000767-57.2020.8.13.0472 de Interdição, em que são partes Rosilda Luzia Rosa, como requerente e Rosenilce Rosa, como interditada. Pelo presente Edital INTIMA da sentença proferida no ID 5779313025, dos autos supracitados, cujo teor é o seguinte: " SENTENÇA I - RELATÓRIO Rosilda Luzia Rosa ajuizou ação de interdição em face de Rosenilce Rosa, sob alegação de que sua irmã é portadora de doença mental CID.10-F-71 (retardo mental moderado), tornando-a incapaz para gerir a sua vida e bens. Dessa forma, pleiteou a curatela provisória e requereu a procedência do pedido para que, ao final, seja decretada a interdição, nomeando-lhe para o exercício da curatela. Com a inicial vieram os documentos IDS. 287141832 - fls. 06/13 e 287141833 - fls. 1/08. Na decisão Id. 287141833 - f.10, foram deferidos os benefícios da assistência judiciária à parte autora, designada audiência de entrevista, deferida a curatela provisória e determinada a citação e intimação da parte ré. A audiência de entrevista foi realizada no Id. 287141834 - fls. 03/04, oportunidade em que foi nomeado curador especial à parte ré e determinada a realização de perícia. O curador especial da demandada ofertou sua defesa no Id. 287141834 - fls. 07. Realizada a perícia médica, o respectivo laudo foi juntado, no Id. 5052778021, no qual foi constatado que a ré é portadora de retardo mental moderado permanente (CID. 10 F71), impedindo a interditanda de reger usa pessoa e seus bens. Em seguida, o Ministério Público em seu parecer Id. 5082768048, manifestou-se pela procedência da ação. É o relatório. Decido. II - FUNDAMENTAÇÃO Trata-se de pedido de interdição formulado pela irmã da requerida, ao fundamento de que esta não possui capacidade para reger a si mesma no exercício dos atos da vida civil. Quanto ao fato objeto da lide, a alegada anomalia mental da interditanda foi comprovada pela perícia materializada no laudo Id. 5052778021, por meio do qual foi confirmado retardo mental (CID. 10 F71), denotando a incapacidade de reger a sua pessoa e os seus bens. Tal documentação somente corrobora o atestado médico apresentado pela autora no Id. 287141833 - f. 08, bem como a situação atestada durante a audiência de entrevista, na qual a requerida apresentou os sinais descritos para a enfermidade descrita. Por evidente, conquanto com comprometimento das faculdades mentais, a interditanda não dispõe de plena capacidade para o exercício dos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Conforme dispõe o artigo 84, § 3º, da Lei 13.146/15, "a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso". Ademais, a curatela deverá durar o menor tempo possível, desde que a causa de incapacidade seja temporária. Dentro dessa orientação normativa, cumpre observar que, por causa permanente, a demandada se encontra desprovida da capacidade de exprimir sua vontade, o que revela a impossibilidade de definição do prazo de duração da curatela, ou seja, há de se decretar a interdição por prazo indeterminado. De outra banda, em razão da natureza e das consequências da anomalia detectada e em atenção às potencialidades da interditanda , conclui-se que as limitações e restrições de atividade e participação impõem a privação da prática autônoma e independente de todos os atos a que alude o artigo 1.782, do CC. Ao arremate, é cabível o deferimento da curatela à sua irmã, ora autora, mormente porque revelou plenas condições para seu exercício. A curadora ficará obrigada à prestação de contas, anualmente, nos termos do art. 1.757, CC, sob pena de ser responsabilizada. III - DISPOSITIVO Diante do exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ROSENILCE ROSA, portadora do RG MG-21.269.445, privando-a da prática, sem curadora, de todos os atos previstos no artigo 1.782, do CC. Nomeio a autora Rosilda Luzia Rosa como curadora da ré Rosenilce Rosa, devendo representá-la nos limites da curatela e ficando obrigada à prestação de contas anual, na forma do art. 1.757, do Código Civil, sob pena de responsabilidade. Intime-se a curadora para assinar o termo de compromisso definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias. Em face do artigo 755, § 3º, do CPC e artigo 9º, inciso III do CC, determino a expedição de mandado para a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais, bem como sua publicação no sítio eletrônico do TJMG e na plataforma de editais do CNJ, bem como no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias. Considerando que o Dr. Thiago Moterani Rocha - OAB-MG nº 119.522 e o Dr. Alex Marques Alves de Lima - OAB-MG nº 149.714, foram nomeados, respectivamente, advogado dativo da autora e curador especial da parte ré (Ids. 287141832 - fls. 06 e 287141834 - fls. 03), arbitro os honorários advocatícios no valor de R$ 667,33 (Seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), para cada, a serem suportados pelo Estado de Minas Gerais Sem custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado, expeçam-se certidões e, com as devidas anotações, arquive-se. P.R.I.C. Paraguaçu/MG, 20 de setembro de 2021. Paula Ozi Silva Rosalin de Oliveira Juíza de Direito Rua Nestor Eustáquio, 237, Centro, PARAGUAçU - MG - CEP: 37120-000". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa ignorar mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do TJMG, bem como na plataforma de editais do CNJ, onde deverá permanecer por 06 (seis) meses; na Imprensa local, por uma vez e na Imprensa Oficial, como expediente do Juízo, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraguaçu MG, em 28 de outubro de 2021.Paula Ozi Silva Rosalin de Oliveira. Juíza de Direito. Documento assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de PARAGUAçU / Vara Única da Comarca de Paraguaçu
EDITAL - PRAÇA OU LEILÃO
PROCESSO Nº: 0009776-70.2016.8.13.0472
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: BRADESCO
EXECUTADO(A): VANDO DE OLIVEIRA e outros
Peça(s) que integra(m) este Edital: [#] e nada mais.
O(A) Juiz(a) de Direito em exercício nesta Comarca, faz saber que, em 03/03/2022, às 14:00 horas, no átrio do Fórum desta Comarca, serão levados a público, por pregão de venda e arrematação, os bens abaixo descritos e avaliados, a quem melhor lance fizer, em hasta pública.
Quem pretender arrematar os ditos bens compareça no endereço, dia e hora aqui indicados.
Caso não haja lance superior à importância de avaliação, será feita a venda a quem mais der, em 17/03/2022, às 14:00 horas, no mesmo endereço. O presente Edital será afixado no átrio do edifício deste Juizado.
Avaliado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Descrição do(s) bem(bens) e local onde se encontram: um terreno com benfeitorias, consistente no Lote 02, da Quadra D, localizado na Rodovia BR 491, Jardim Aeroporto, neste município de Paraguaçu/MG, com área de 450,00m2, sendo 16,50m de frente; 16,37m de fundos; 31,50m de um lado e 32,00m de outro lado, confrontando pelo lado direito na situação de quem olha do imóvel para a via pública com o lote 01; pelo esquerdo com o lote 03; fundos com o lote 01 da quadra B e frente com a mencionada rua. Registrado no CRI desta Comarca sob a matrícula nº 9.175, Livro 02, Registro Geral R-9. O bem em questão possui uma construção em alvenaria, com telhado feito em estrutura metálica e telhas galvanizadas, contando, ainda, com um cômodo pequeno, dividido em uma sala, uma pequena cozinha e um banheiro. O terreno é cercado por muro nas laterais e nos fundos e, na parte da frente, possui portão e uma parte em tela alambrado,

possuindo todas as instalações elétrica e hidráulica. Avaliada em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na data de 20/05/2021, constando na referida matrícula os seguintes averbações/registros: *R-5-9.175 - Prot. 44.880 - 26.02.2010 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - nº 201005001, emitida em Paraguaçu-MG, em 23.02.2010, sendo credor o Banco Bradesco S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12 e emitente Vando de Oliveira, Valor: R$ 60.000,00; Vencimento: 10.01.2011. Hipoteca: Em hipoteca cedular de 1º grau e sem a concorrência de terceiros, o imóvel urbano com área de 450,00m2, sob a matrícula 9175, avaliado em R$ 60.000,00; *R-6-9.175 - Prot. 46.390 - 22.10.2010 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - nº 201005030, sendo credor o Banco Bradesco S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12 e emitente Vando de Oliveira. AVAL E OUTORGA UXORIA: Nilcea de Oliveira. Valor: R$ 76.800,00; Vencimento: 10.01.2012. Hipoteca: Em hipoteca cedular de segundo grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, um terreno com benfeitorias, avaliado em R$ 90.000,00, localizado em Paraguaçu-MG, com 450,00m2, registrado sob esta mat. 9175; *R-7-9.175 - Prot. 48.725 - 03.11.2011 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - nº 201105089, emitida em Paraguaçu-MG, em 03.11.2010, sendo credor o Banco Bradesco S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12 e emitente Vando de Oliveira. AVAL E OUTORGA UXORIA: Nilcea de Oliveira. Valor: R$ 100.000,00; Vencimento: 10.01.2013. Hipoteca: Em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o terreno com benfeitorias, avaliado em R$ 150.000,00, registrado sob a mat. 9.175, com 450,00m2. Lº 3, nº 6.345; *R-8-9.175 - Prot. 50.584 - 09.10.2012 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - nº 201205059, emitida em Paraguaçu-MG, em 09.10.2012, sendo credor o Banco Bradesco S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12 e emitente Vando de Oliveira. AVAL E OUTORGA UXORIA: Nilcea de Oliveira. Valor: R$ 130.000,00; Vencimento: 20.10.2013. Hipoteca: Em hipoteca cedular de primeiro grau e em especial hipoteca sem concorrência de terceiros, um terreno com benfeitorias, avaliado em R$ 200.000,00, mat. 9.175, com 450,00mº, Lº 3, nº 6.665; *R-9-9.175 - Prot. 52.574 - 17.10.2013 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - nº 201305158, emitida em Paraguaçu-MG, em 16.10.2013, sendo credor o Banco Bradesco S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12 e emitente Vando de Oliveira. AVAL: Nilcea de Oliveira. Valor: R$ 145.000,00; Vencimento: 20.10.2014. Hipoteca: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, um prédio comercial situado na Rodovia BR 491, nº 130, bairro Aeroporto (mat. 9.175), situada neste município. Lº 3, nº 7.077; *R-10-9.175 - Prot. 53.001 - 16.12.2013 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - nº 201305212, emitida em Paraguaçu-MG, em 13.12.2013, sendo credor o Banco Bradesco S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12 e emitente Vando de Oliveira. AVAL OUTORGA UXORIA-MARITAL: Nilcea de Oliveira. Valor: R$ 106.064,00; Vencimento: 13.12.2014. Hipoteca: Em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, um imóvel situado neste município, no lugar denominado terreno com benfeitorias, na Rodovia BR 491 - Jd. Aeroporto, registrado na matrícula sob o nº 9.174; Localização de bens vinculados: os bens vinculados estão localizados nos imóveis rurais denominados terrenos com benfeitorias, Rodovia BR 491 e Rodovia BR 491 - Jd Aeroporto, matrículas nº 9.175 e 9.174, respectivamente. Registrada no Livro 3 sob o nº 7.180; *AV-14-9.175 - Protocolo nº 56.751 - 28.10.2014 - ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - Pelo aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201305158, emitida por Vando de Oliveira em favor do Banco Bradesco S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, avalista Nilcea de Oliveira, registrada no R-9-9.175 - Protocolo nº 52.574 - 17.10.2013 e livro auxiliar nº 7.077, averbação para constar o saldo devedor total da Cédula de R$ 153.529,80, com o valor de desconto de R$ 529,80, restando o valor a ser renegociado de R$ 153.000,00, vencimento até 23.10.2019; *AV-15-9.175 - Protocolo nº 58.299 - 23.01.2015 - ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - Pelo aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201305212, emitida por Vando de Oliveira em favor do Banco Bradesco S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, avalista Nilcea de Oliveira, registrada no R-10-9.175 - Protocolo nº 53.001 - 16.12.2013 e livro auxiliar nº 7.180, averbação para constar o saldo devedor total da Cédula de R$ 128.430,38, com o valor de desconto de 15.599,38, restando o valor a ser renegociado de R$ 112.831,00, vencimento até 21.01.2020; *AV-19-9.175 - Protocolo nº 60.873 - 14.08.2015 - AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Conforme certidão extraída aos 04/08/2015, assinada pela Escrivã Judicial Cláudia Fressato Martins: consta a existência de ação de Execução distribuída sob o nº 0472.15.003916-3, no dia 15.07.2015, nesta Comarca, em que figura como requerente o Banco Bradesco S.A. e como requeridos Bruno Tiago de Oliveira, Nilcea de Oliveira, Vando de Oliveira e VR Comércio de Tratores e Máquinas Agrícolas LTDA, CNPJ nº 07664398000100, valor da causa: R$ 252.682,74; *R-21-9.175 - Protocolo nº 72.027 - 10.04.2019 - PENHORA - Em cumprimento ao r. mandado expedido em 28/02/2019, pela MM. Juíza de Direito Karina Abdul Nour Tiosso extraídos dos autos nº 0009776-70.2016.8.13.0472, da ação de Execução de Título Extrajudicial, movida pelo Banco Bradesco S.A., em face de Vando de Oliveira e Nilcea de Oliveira, o imóvel desta matrícula foi Penhorado nos autos supra. Valor da ação: R$ 179.857,53, tendo sido nomeado depositário Vando de Oliveira.

PARAGUAçU, data da assinatura eletrônica.

PAULA OZI SILVA ROSALIN DE OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito

Rua Nestor Eustáquio, 237, Centro, PARAGUAçU - MG - CEP: 37120-000

PARAOPEBA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PARAOPEBA, ESTADO DE MINAS GERAIS. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. MAIARA NUERNBERG PHILIPPI, Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca de Paraopeba/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esse Juízo tem andamento os autos de nº 0014574-92.2021.8.13.0474 movido pela Justiça Pública contra MAURILIO JUNIOR MIRANDA BRAND - filho (a) de Simone da Luz Miranda e de Mário Brand Bispo, nascido (a) em 29/04/2001, natural de Icaraima/PR, RG MG-23294708, CPF 16968384604 - por crime praticado no dia 12/11/2021 no município de Paraopeba/MG - que, segundo consta dos autos, encontra-se em lugar incerto e desconhecido, e pelo qual foi denunciado (a) com o incurso nas sanções do art. 157, § 2º, II e § 2ºA, I do CPB, recebida a denúncia em 02/12/2021, tendo sido determinada a citação do (a) acusado (a) supra, para oferecer defesa escrita, através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias. Outrossim, cientificando-o (a) que a sua inércia, ou de eventual procurador constituído e ou indicado, no prazo acima, implicará na nomeação de defensor público ou dativo, o que também ocorrerá caso manifeste, expressamente, a sua carência socioeconômica. No prazo assinalado, o (a) acusado (a) poderá arguir preliminares, produzir toda matéria que interesse à sua defesa, oferecer documentos aos autos, especificar provas e arrolar até 08 (oito) testemunhas. E, constando dos autos que o (a) réu (ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, pelo qual o (a) CITA para apresentar defesa escrita no prazo já mencionado. E, para conhecimento de todos, será este afixado no átrio forense, na forma da Lei, e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraopeba/MG, em 04 de fevereiro de 2022. Eu, Cleuber Alves Rodrigues, Oficial Judiciário, o digitei. MAIARA NUERNBERG PHILIPPI, MM. Juíza de Direito.

PASSOS

COMARCA DE PASSOS - 2ª SECRETARIA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 10 DIAS - EDITAL DE CITAÇÃO - RÉU: LEONARDO DE SOUZA EUSTAQUIO, filho de Ricardo do Carmo Eustaquio e Viviane de Souza Gortegipe, brasileiro, nascido aos 25/06/1994. O Doutor Mateus Queiroz de Oliveira, MM. Juiz de Direito na 2ª Secretaria Criminal e da Infância e da Juventude, da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc# FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria do segundo ofício criminal desta cidade, tem andamento o processo movido pela Justiça Pública, contra LEONARDO DE SOUZA EUSTAQUIO acima qualificado, por crime praticado na cidade de Passos-MG, em 16/11/2021, e pelo qual fora denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do art. 22 "caput", da Lei 11.340/06 Maria da Penha, nos autos do Processo nº. 0479.21.004331-7 e cita o denunciado para que querendo apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, bem como oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, sendo que não o fazendo no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor para oferecê-la. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, nos termos do artigo 396, 396-A, da Lei 11.719/08, ficando o denunciado LEONARDO DE SOUZA EUSTAQUIO ciente da citação acima, sendo que ele se encontra atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente Edital pelo qual fica ele citado, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário do Judiciário, bem como afixado no saguão do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Cumpra-se. Eu, ____, Franciely da Conceição Correia, Estagiária de Direito, o digitei. ____, Thalles Henrique Costa, Escrivão em substituição, o subscrevi. ____, Mateus Queiroz de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Secretaria Criminal e da Infância e da Juventude.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PASSOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - A DOUTORA DENISE CANÊDO PINTO, MMª. Juíza de Direito na Primeira Vara Cível da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, correm os autos da Ação Monitória que IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A move contra LAUDELINA ALEXANDRE PEREIRA-PIT STOP, CNPJ 26.336.552/0001-69, ALESSANDRO FELIX DE OLIVEIRA, CPF 964.007.906-59 e LAUDELINA ALEXANDRE PEREIRA, CPF 654.022.356-00, processo nº 0030503-68.2012.8.13.0479. E, pelo

presente Edital, Intimo os requeridos LAUDELINA ALEXANDRE PEREIRA-PIT STOP, ALESSANDRO FELIX DE OLIVEIRA e LAUDELINA ALEXANDRE PEREIRA, os quais encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quinze dias, efetuarem o pagamento das custas finais ao valor de R$139,04 (cento e trinta e nove reais e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado de Minas Gerais, conforme sentença proferida nos autos. E para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Passos, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. Denise Canêdo Pinto - Juíza de Direito na Primeira Vara Cível da Comarca de Passos.

PATOS DE MINAS

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CITAÇÃO.Prazo de 30 dias.COMARCA DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS. EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 (trinta) dias. O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcus Caminhas Fasciani, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, desta Cidade e Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este juízo e Segunda Secretaria Cível, se processa uma Ação de Usucapião, requerida por Espólio de Ana Glória da Silva autos nº 5002274-97.2018.8.13.0480, que alega por si e seus antecessores ter(em) posse mansa e pacífica há mais de 30 (trinta) anos, do(s) imóvel(is) urbano(s), com as seguintes características: um imóvel que inicia-se no vértice 1, referenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 338218.244 m e N=7944078.498 m, situado no canto da cerca de arame; deste, segue por cerca de arame confrontando com Lisandro Queiroz de Bicalho com o azimute de 92°16'14" e à distância de 93.51 m até o vértice 2 de coordenadas E=338311.679 m e N=7944074.793 m; deste segue confrontando com Paulo Albino da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 214°02'56" e 29.60 m até o vértice 3 de coordenadas E=338295.106 m e N=7944050.268 m; 277°42'37" e 33.27 m até o vértice 4 de coordenadas E=338262.134 m e N=7944054.732 m; 189°58'52" e 33.86 m até o vértice 5 de coordenadas E=338256.265 m, situado na margem direita do Rio Paranaíba; deste, segue pelo referido Rio a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 283°16'45" e 44.36 m até o vértice 6 de coordenadas E=338213.092 m e N=7944031.572 m; 282°15'56" e 36.30 m até o vértice 7 de coordenadas E=338177.622 m e N=7944039.283 m; deste, segue confrontando com Lisandro Queiroz de Bicalho com os seguintes azimutes e distâncias: 16°10'21" e 22.85 m até o vértice 8 de coordenadas E=338183.987 m e N=7944061.231 m; 89°49'32" e 31.76 m até o vértice 9 de coordenadas E=338215.744 m e N=7944061.328 m; 8°17'03" e 17.35 m até o vértice 1, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Pelo presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, CITA PAULO ALBINO DA SILVA e, seu cônjuge, se casado for, que se encontra ausente, em lugar incerto e desconhecido, que porventura possa alegar qualquer direito sobre o referido imóvel, para querendo, virem a contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias após o prazo do edital. Intime-se. Patos de Minas, data da assinatura eletrônica. (a) Marcus Caminhas Fasciani - Juiz de Direito." O presente edital será publicado na forma da Lei.DADO E PASSADO nesta cidade, data da assinatura eletrônica, Eu (Marilda Consolação Rabelo da Silveira), Escrivã Judicial da Segunda Secretaria Cível, o digitei e subscrevi.Marcus Caminhas Fasciani.Juiz de Direito.Assinatura eletrônica.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 dias COMARCA DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS. EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 (trinta) dias. O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcus Caminhas Fasciani, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, desta Cidade e Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este juízo e Segunda Secretaria Cível, se processa uma Ação de Usucapião, requerida por Manoel Caixeta de Mendonça e Lourdes Gonçalves dos Reis, autos nº 5007110-11.2021.8.13.0480, em que alega ser possuidor de 1/6 (um sexto) de 4,05,00ha (quatro hectares e cinco ares) de cerrado de campo de um imóvel matriculado sob o nº: M-13.519 e R-1/13.519, livro: 2-AAA, fls. 139, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas/MG, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímeto no vértice M01, coordenadas N 7.947.040,14 m e E 340.105,24 m.; situado no limite com Sociedade Estância Queiroz de Melo, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.975.193/0001-12, representada neste ato pelo Síndico Fabiano Teixeira da Cruz, inscrito no CPF 721.942.606-25, deste, segue com azimute de 129°17'51" e distância de 189,56m, até o vértice M02, de coordenadas N 7.946.920,08m e E 340.251,93m; deste, segue confrontando com Rua Major Gote, com azimute de 198°10'03" e distância de 288,17m, até o vértice M03, de coordenadas N 7.946.646,27 m e E 340.162,08m; deste, segue confrontando com os LOTE 0010 da QUADRA 001 do SETOR 09 da Propriedade de Antônio Pereira Marques, Inscrito no CPF 145.656.416-15 e com o LOTE 0304 da QUADRA 001 do SETOR 09 de Propriedade de Antônio Pereira Marques, Inscrito no CPF 145.656.416-16, com azimute de 297°29'52" e distância de 93,44m, até o vértice M04, de coordenadas N 7.946.686,41 m e E 340.079,20m; deste, segue confrontando com RUA TOPÁZIO, com azimute de 4°21'49" e distância de 49,59m, até o vértice M05, de coordenadas N 7.946.738,87 m e E 340.082,97m; deste, segue confrontando com o LOTE 0015 da QUADRA 039 do SETOR 09 de propriedade de Ipojucan Fortunato Bittencourt Fernandes, inscrito no CPF 197.580.656-53 SETOR 09 de Propriedade de Fabricio Paulo Silva, inscrito no CPF 053.095.246-73, LOTE 0135 da QUADRA 039 do SETOR 09 de propriedade de Eliano Tolentino da Silva, inscrito no CPF 041.317.346-13, LOTE 0159 da QUADRA 039 do SETOR 09 de propriedade de Rubens Marques Borges, inscrito no CPF 911.074.076-72, LOTE 0171 a QUADRA 039 do SETOR 09 de propriedade de Cristiano Osorio de Almeida, inscrito no CPF 031.560.646-02, LOTE 0183 da QUADRA 039 do SETOR 09 de propriedade de Paulo Henrique da Fonseca, inscrito no CPF 301.733.536-49, LOTE 0195 da QUADRA 039 do SETOR 09 de propriedade de Fabricio Paulo Silva, inscrito no CPF 053.095.246-73, LOTE 0207 da QUADRA 039 do SETOR 09 de propriedade de Fernando Lucas Urban, inscrito no CPF 056.028.066-10, LOTE 0219 da QUADRA 039 do SETOR 09 de propriedade de Fernando Lucas Urban, inscrito no CPF 056.028.066-10, LOTE 0234 da QUADRA 039 do SETOR 09 de propriedade de Paulo Roberto Fernandes Pinto, inscrito no CPF 559.036.496-53, LOTE 0246 da QUADRA 039 do SETOR 09 de propriedade de Carla Aparecida Santos Caixeta, inscrita no CPF 052.400.556-41, LOTE 0258 da QUADRA 039 do SETOR 09 de propriedade de Lourenço Vieira dos Santos Neto, inscrito no CPF 999.662.636-91, LOTE 0270 da QUADRA 039 do SETOR 09 de propriedade de Ademildes Ferreira de Lima, inscrito no CPF 524.458.016-72, com azimute de 4°18'11" e distância de 272,79m, até o vértice M06, de coordenadora N 7.947.010,89 m e E 340.103,44m; deste, segue confrontando com os LOTE 0296 da QUADRA 039 do SETOR 09 de propriedade de Junio Moreto de Oliveira, inscrito no CPF 765.906.666-87, com azimute de 3°31'03" e distância de 29,30m, até o vértice M01, de coordenadas N 7.947.040,14 m e E 340.105,24m; ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Alega também que mantém a posse mansa e pacifica por mais de 39 (trinta e nove) anos, do referido imóvel, mantendo-o com exclusividade, já perfazendo o tempo suficiente para a aquisição prescritiva. Pelo presente edital com prazo de 30 dias, CITA, com as advertências do art. 334 do CPC, todos os réus ausentes e seus herdeiros, incertos e desconhecidos, bem como eventuais interessados, para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a fruição do presente edital. Intime-se. Patos de Minas 04 (quatro) de fevereiro de 2022. Marcus Caminhas Fasciani - Juiz de Direito." Art. 344 do CPC: "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". O presente edital será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade, aos 04 de fevereiro de 2022, Eu, Marilda Consolação Rabelo da Silveira, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi. Marcus Caminhas Fasciani Juiz de Direito (Assinatura Eletrônica)

PEDRA AZUL

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CITAÇÃO -PRAZO 30 DIAS
COMARCA DE PEDRA AZUL - EDITAL DE CITAÇÃO, JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Guilherme Esch de Rueda, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pedra Azul-MG, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento a Ação de ALIMENTOS EXONERAÇÃO Nº 5000151-03.2021.8.13.0487, requerida por ALFREDO OLIVEIRA BONFIM, em face de KALINE SOUZA BONFIM, filha de Taciana Aparecida de Souza e do requerente. E, pelo presente, CITA a requerida KALINE SOUZA BONFIM, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para vir acompanhar todos os termos e atos da ação supracitada, ficando ciente de que será nomeado curador especial em caso de revelia. ADVERTÊNCIA: Fica advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do presente edital, para contestar a ação e não o fazendo presumir-se-ão os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade de Pedra Azul/MG, aos 4 de fevereiro de 2022. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário do Judiciário Eletrônico" e afixado no saguão do Fórum desta cidade, sito na Av. Netércio de Almeida, 135, Centro, em Pedra Azul/MG, Eu, , ,Carla Cristina Sena Mansegoza , o digitei e o assino por ordem do MM. Juiz.

PEDRO LEOPOLDO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO - ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. Publicado por três (03) vezes, com intervalos consecutivos de dez (10) dias. A MM Maria Jacira Ramos e Silva - Juíza de Direito desta Comarca de Pedro Leopoldo - MG, na forma da Lei, etc# FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta 2ª Secretaria do Juízo tramitou uma AÇÃO DE

CURATELA nº 5002548-27.2020.8.13.0210 proposta por ALCI MARIA DOS SANTOS em face de EUZELIO CALDEIRA DOS SANTOS conforme sentença em resumo: "Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 487, inciso I, do CPC, para nomear Alci Maria Pinheiro dos Santos, como curadora de seu filho, Euzelio Caldeira dos Santos, limitando a curatela exclusivamente aos direitos patrimoniais e negociais do interditado". Para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado na forma da Lei e afixado uma via no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo-MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Gelta Azevedo de Carvalho, Oficiala de Apoio Judicial, o digitei. (a) Juíza de Direito Maria Jacira Ramos e Silva.

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO DE 30 DIAS - DILIGÊNCIA DO JUÍZO - MARIA JACIRA RAMOS E SILVA, MMª. Juíza de Direito desta 2ª Vara da Comarca de PEDRO LEOPOLDO-MG, na forma da Lei etc... INTIMA pelo presente edital, por estar em lugar incerto e não sabido, a executada - Sra. JESSICA APARECIDA DOMINGOS RUBINO, portadora do CPF 131.251.166-43 e RG 17.000.010 SSP/MG, acerca da penhora realizada por BacenJud, no dia 26/04/2018, valor de R$ 824,73 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo-MG., aos 04 de fevereiroo de 2022. Eu, Gelta Azevedo de Carvalho, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. (a.) Juíza de Direito - Maria Jacira Ramos e Silva.

PERDIZES

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PERDIZES - SECRETARIA DA VARA ÚNICA. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO 10 DIAS. PROCESSO Nº 5000231-31.2021.8.13.0498. O Doutor Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Perdizes-MG, FAZ SABER a todos que tramita neste Juízo e Secretaria a AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE, proposta por INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DE MINAS GERAIS S.A contra EDDA APARECIDA BORGES SILVA E OUTRO, e através do presente, ficam TERCEIROS INTERESSADOS, INTIMADOS para tomarem conhecimento da sentença de id 5884593035, proferida por este juízo em 24/09/2021, que homologou a transação e julgou procedente a pretensão inicial para instituir a servidão administrativa por motivo de utilidade pública sobre a faixa de terra correspondente a 1,6349 hectares do imóvel rural denominado Fazenda Santo Onofre, situado no município de Perdizes - MG, matriculado sob o nº 17.519 do CRI de Perdizes - MG, de propriedade dos réus, cujo valor da indenização foi homologado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Para conhecimento de todos, especialmente dos interessados, publica-se o presente, na forma da lei. Perdizes, 31 de janeiro de 2022. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro. Juiz de Direito.

COMARCA DE PERDIZES - MG - SECRETARIA DA VARA ÚNICA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS- PROCESSO Nº 5001241-13.2021.8.13.0498 AÇÃO DE DEMARCAÇÃO CUMULADA COM DIVISÃO DE TERRAS PARTICULARES. AUTOR: MARIA DIVINA MUNIZ FRANCO. RÉUS: ESPÓLIO de PEDRO GONÇALVES RAMOS FILHO E OUTROS. O Doutor Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Perdizes - MG, FAZ SABER a todos que tramita neste Juízo e Secretaria a AÇÃO DE DEMARCAÇÃO CUMULADA COM DIVISÃO DE TERRAS PARTICULARES, acima caracterizada, e através do presente edital CITAM os eventuais interessados incertos ou desconhecidos (art. 257 e art. 259, III, do CPC), para que fiquem cientes da presente ação, e, querendo, apresentem contestação no prazo de 15 (quinze) dias, com nomeação de curador especial no caso de revelia. E para conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz de Direito expedir este edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Perdizes, 24 de janeiro de 2022. Maria Abadia Cardoso Oliveira Gerente de secretaria. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro MM. Juiz de Direito.

PIRANGA

COMARCA DE PIRANGA - Edital de INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA. Prazo: 60 (sessenta) dias. A MMª Juíza de Direito da Comarca de Piranga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que este Juízo que tramita o Processo: 0508.20.000413- 5- Medida Protetiva de Urgência - Lei 11340/06 e INTIMA o requerido Adelson Bernardes Lana, nascido em 27/11/2001, filho de Camilo de Lana e Maria Derly Bernardes Lana, da DECISÃO proferida em 11 de março de 2021, na qual ficou determinada a revogação das medidas protetivas concedidas e o arquivamento dos autos do processo. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dou fé. Piranga, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Carlos Alberto Novais Lana, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi por ordem da Drª. Maria Tereza Horbatiuk Hypólito, Juíza de Direito.

PITANGUI

COMARCA DE PITANGUI - EDITAL DE INTIMAÇÃO -
- PRAZO DE 30 DIAS ¿ JUSTIÇA GRATUITA -
O Exmo. Sr. Dr. Rachel Cristina Silva Viégas, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da Comarca, se processam os termos de uma AÇÃO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO C/C INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, autos nº 0055191-23.2011.8.13.0514, requerida por Edilson Pereira Lopes, brasileiro, casado, mecânico, reside em Pitangui, tendo como Advogado Dra. Amelia Maria Santos Filha Morato, OAB/MG 089.403, em face de Revest Assessoria em Cobrança LTDA e, por meio deste INTIMA a requerida, atualmente se encontra em local incerto e não sabido, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, CALCULADAS NA DATA DE 15/09/2021, no valor de R$ 1.366,91 (mil e trezentos sessenta e seis reais e noventa e um centavos), no prazo de 15 dias, sob pena de expedição de CNPDP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo de 30 dias, que será publicado uma vez no Órgão Oficial do Estado, além de ser afixada cópia no saguão do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pitangui/MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Paola Cançado Leão, _____, Escrivã, o mandei digitar e subscrevo. O MM. Juiza de Direito, Rachel Cristina Silva Viegas, _____.

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 2ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS - EXPEDIENTE JUDICIÁRIO - A Exm.ª Sr.º Rachel Cristina Silva Viegas, MM.º Juiza de Direito na 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Pitangui, Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Edital, com prazo de 10 (dez) dias, expedido nos autos do Procedimento Cautelar de Medidas Protetivas de Urgência registrado sob o n.º 0514 20 000530-4 requerido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face de Ariane Silva Araújo, fica devidamente INTIMADO o requerido CLEBER ANTÔNIO DE MOURA, brasileiro, nascido aos 21/01/1982, filho de Márcia de Fátima de Almeida Moura e de Ecir de Moura Rodrigues, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar o pedido contra ele formulado, bem como INTIMADO SOBRE A DECISÃO QUE INDEFERIU o pedido da defesa, e mantendo as medidas protetivas fixadas em favor de Grazielle Pereira Rosado de Souza. E, para conhecimento de todos, principalmente do requerido, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico, por uma vez, além de ser afixado no saguão do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pitangui, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Paola Cançado Leão, Escrivã Judicial em substituição, o digitei e subscrevo. A MM. Juiza de Direito, Rachel Cristina Silva Viegas.

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 2ª VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - EXPEDIENTE JUDICIÁRIO - A Exm.ª RACHEL CRISTINA SILVA VIEGAS, MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Pitangui, Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos do Procedimento de Medidas Protetivas de Urgência, registrados sob o n.º 0514 21 000893-4 em que figura como vítima Maria Aparecida dos Santos e como requerido Wesley Luiz Rodrigues de Moura. Fica-se devidamente INTIMADO MARCOS FELIPE ICASSATTI LEOCÁDIO, brasileiro, natural de Pará de Minas/MG, nascido no dia 25/04/1991, filho de Franklin Berte Alberto Leocadio e de Regina Aparecida da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, acerca de todo o conteúdo da sentença que diante do exposto, JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM FULCRO NO ART. 487, I, DO CPC, FICANDO REVOGADAS AS MEDIDAS PROTETIVAS CONCEDIDAS. Para conhecimento de todos, principalmente do investigado será este afixado no saguão do Fórum local, bem como publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico de Minas Gerais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pitangui, aos 04 de Fevereiro de 2022. Eu, Paola Cançado Leão, Escrivã Judicial em substituição, o digitei e subscrevo. A MM. Juiza de Direito, Rachel Cristina Silva Viegas.

- COMARCA DE PITANGUI - EDITAL DE INTIMAÇÃO -
PRAZO DE 10 DIAS ¿ DILIGÊNCIA CRIMINAL
O Exmo. Sr. Dra. Rachel Cristina Silva Viégas, MM. Juiza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pitangui, Minas Gerais, na forma da lei, etc., FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da Comarca, se processam os termos da ação penal ¿ CRIME DE VIOLÊNCIA DOMESTICA - nº 0514 21 001260-5, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e como suposto agressor JULIO GLEIDSON DE ANTÔNIO ANDRADE SILVA, e por meio deste INTIMA a vítima BEATRIZ DE FATIMA SANTANA SARAIVA, brasileira, natural de São

Paulo, nascido aos 10/05/1977, filho de Henriqueta Santana Saraiva e José Antônio de Fátima Saraiva, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, ACERCA DA AUDIÊNCIA INICIAL REDESIGNADA PARA O DIA 08/04/2022 às 14:50 a ser realizada presencialmente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo de 10 dias, que será publicado uma vez no Órgão Oficial do Estado, além de ser afixada cópia no saguão do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pitangui-MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Paola Cançado Leão, _____, Gerente de Secretaria em substituição, o mandei digitar e subscrevo. A MMª. Juíza de Direito, Dra Rachel Cristina Silva Viégas, _____.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
A Exma. Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MMa. Juíza de Direito na 1ª Vara desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de número 5001761-90.2019.8.13.0514 Ação de USUCAPIÃO, tendo como requerente SILVIO ROBERTO DA SILVA , que se processa por este juízo e Secretaria da 1ª Vara, que CITA todos os possíveis interessados, réus ausentes e desconhecidos, para no prazo de 15 (quinze) dias contestarem, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, uma vez que com a mesma o requerente propõem provar que ocupam mansa e pacificamente há mais de 10 anos sem qualquer moléstia, a posse do imóvel urbano medindo 9.701,75m² (área total) e 243,11m² (área construída), localizado na RUA PADRE LIBÉRIO, nº 102, SÃO JOÃO DE CIMA, CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG, com área construída, limites e confrontações, descritas na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorar, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pitangui, aos 28 de janeiro de 2022. A Escrivã Judicial, (a) Raquel Simões Lino. A Mma. Juíza de direito, (a) Marcilene da Conceição Miranda.

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO
A Exma. Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MMa. Juíza de Direito na 1ª Vara desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de número 5001667-11.2020.8.13.0514 Ação de USUCAPIÃO, tendo como requerente CASSIA PATRICIA NAVARRO e MIGUEL ANGELO NASCIMENTO, que se processa por este juízo e Secretaria da 1ª Vara, que CITA todos os possíveis interessados, réus ausentes e desconhecidos, para no prazo de 15 (quinze) dias contestarem, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, uma vez que com a mesma o requerente propõem provar que ocupam mansa e pacificamente há mais de vinte e cinco anos sem qualquer moléstia, a posse do imóvel urbano medindo 126.36m² (área total) e 42,37m² (área construída), localizado na RUA CONCEIÇÃO DO PARÁ, Nº 351, bairro GAMELEIRA, PITANGUI/MG, com área construída, limites e confrontações, descritas na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorar, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pitangui, aos 28 de janeiro de 2022. A Escrivã Judicial, (a) Raquel Simões Lino. A Mma. Juíza de direito, (a) Marcilene da Conceição Miranda.

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO
A Exma. Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MMa. Juíza de Direito na 1ª Vara desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de número 5000725-42.2021.8.13.0514 Ação de USUCAPIÃO, tendo como requerente J J F COMERCIAL LTDA - EPP, que se processa por este juízo e Secretaria da 1ª Vara, que CITA todos os possíveis interessados, réus ausentes e desconhecidos, para no prazo de 15 (quinze) dias contestarem, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, uma vez que com a mesma o requerente propõem provar que ocupam mansa e pacificamente há mais de trinta anos sem qualquer moléstia, a posse do imóvel urbano medindo 498,92m² (área total), localizado na RUA MIGUEL DIAS, nº 317, bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, PAPAGAIOS/MG, com área construída, limites e confrontações, descritas na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorar, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pitangui, aos 24 de janeiro de 2022. A Escrivã Judicial, (a) Raquel Simões Lino. A Mma. Juíza de direito, (a) Marcilene da Conceição Miranda.

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
A Exma. Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MMa. Juíza de Direito na 1ª Vara desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de número 5000720-20.2021.8.13.0514 Ação de USUCAPIÃO, tendo como requerente STEFANO ARCANJO LOPES BRAGA e GUILHERME HENRIQUE LOPES BRAGA, que se processa por este juízo e Secretaria da 1ª Vara, que CITA todos os possíveis interessados, réus ausentes e desconhecidos, para no prazo de 15 (quinze) dias contestarem, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, uma vez que com a mesma o requerente propõem provar que ocupam mansa e pacificamente há mais de dezoito anos sem qualquer moléstia, a posse do imóvel urbano medindo 168,14m² (área total) e 70,00m² (área construída), localizado na Rua Francisco Lino Silva n°359, Bairro: JK, PITANGUI/MG, com área construída, limites e confrontações, descritas na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorar, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pitangui, aos 24 de janeiro de 2022. A Escrivã Judicial, (a) Raquel Simões Lino. A Mma. Juíza de direito, (a) Marcilene da Conceição Miranda.

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
A Exma. Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MMa. Juíza de Direito na 1ª Vara desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de número 5001666-26.2020.8.13.0514 Ação de USUCAPIÃO, tendo como requerente WILLIAM ROGERS NAVARRO e CRISTIANE JANAINA VIEGAS NAVARRO , que se processa por este juízo e Secretaria da 1ª Vara, que CITA todos os possíveis interessados, réus ausentes e desconhecidos, para no prazo de 15 (quinze) dias contestarem, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, uma vez que com a mesma o requerente propõem provar que ocupam mansa e pacificamente há mais de vinte e cinco anos sem qualquer moléstia, a posse do imóvel urbano medindo 287,26m² (área total), localizado na RUA CONCEIÇÃO DO PARÁ, s/nº, bairro GAMELEIRA, PITANGUI/MG, com área construída, limites e confrontações, descritas na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorar, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pitangui, aos 24 de janeiro de 2022. A Escrivã Judicial, (a) Raquel Simões Lino. A Mma. Juíza de direito, (a) Marcilene da Conceição Miranda.

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
A Exma. Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MMa. Juíza de Direito na 1ª Vara desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de número 5001802-86.2021.8.13.0514 Ação de USUCAPIÃO, tendo como requerente SERVIO TULIO MOREIRA e MARIA JOELMA DE SOUZA FERREIRA, que se processa por este juízo e Secretaria da 1ª Vara, que CITA todos os possíveis interessados, réus ausentes e desconhecidos, para no prazo de 15 (quinze) dias contestarem, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, uma vez que com a mesma o requerente propõem provar que ocupam mansa e pacificamente há mais de trinta anos sem qualquer moléstia, a posse do imóvel urbano medindo 880,14m² (área total), localizado na AV VENERO CAETANO, nº 670, bairro CENTRO, CONCEIÇÃO DO PARÁ, MG, com área construída, limites e confrontações, descritas na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorar, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pitangui, aos 24 de janeiro de 2022. A Escrivã Judicial, (a) Raquel Simões Lino. A Mma. Juíza de direito, (a) Marcilene da Conceição Miranda.

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
A Exma. Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MMa. Juíza de Direito na 1ª Vara desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de número 5000724-57.2021.8.13.0514 Ação de USUCAPIÃO, tendo como requerente J J F COMERCIAL LTDA. EPP, que se processa por este juízo e Secretaria da 1ª Vara, que CITA todos os possíveis interessados, réus ausentes e desconhecidos, para no prazo de 15 (quinze) dias contestarem, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, uma vez que com a mesma o requerente propõem provar que ocupam mansa e pacificamente há mais de trinta anos sem qualquer moléstia, a posse do imóvel urbano medindo 422,39m² (área total), localizado na Rua Miguel Dias, S/Nº, bairro Nossa Senhora Aparecida ¿ Município e Papagaios - MG, com área construída, limites e confrontações, descritas na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorar, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pitangui,

aos 14 de janeiro de 2022. A Escrivã Judicial, (a) Raquel Simões Lino. A Mma. Juíza de direito, (a) Marcilene da Conceição Miranda.

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
A Exma. Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MMa. Juíza de Direito na 1ª Vara desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de número 5001137-41.2019.8.13.0514 Ação de USUCAPIÃO, tendo como requerente ELI ALBERTO DA SILVA e DIVINA BRAGA DA SILVA, que se processa por este juízo e Secretaria da 1ª Vara, que CITA todos os possíveis interessados, réus ausentes e desconhecidos, para no prazo de 15 (quinze) dias contestarem, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, uma vez que com a mesma o requerente propõem provar que ocupam mansa e pacificamente há mais de 60 anos sem qualquer moléstia, a posse do imóvel rural medindo 4,5853ha (área total), localizado na ¿Fazenda Santa Cruz¿, localizada na zona Rural município de Leandro Ferreira, CEP 35.657-000, com área construída, limites e confrontações, descritas na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorar, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pitangui, aos 28 de janeiro de 2022. A Escrivã Judicial, (a) Raquel Simões Lino. A Mma. Juíza de direito, (a) Marcilene da Conceição Miranda.

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
A Exma. Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MMa. Juíza de Direito na 1ª Vara desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de número 0051567-19.2018.8.13.0514, Ação de USUCAPIÃO, tendo como requerente MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA, que se processa por este juízo e Secretaria da 1ª Vara, que CITA todos os possíveis interessados, réus ausentes e desconhecidos, para no prazo de 15 (quinze) dias contestarem, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, uma vez que com a mesma o requerente propõem provar que ocupam mansa e pacificamente há mais de vinte anos sem qualquer moléstia, a posse do imóvel rural medindo 0,99,67 Ha (área), localizado no SÍTIO SAMAMBAIA, LEANDRO FERREIRA/MG, com área construída, limites e confrontações, descritas na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorar, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pitangui, aos 18 de janeiro de 2022. A Escrivã Judicial, (a) Raquel Simões Lino. A MMa. Juíza de direito, (a) Marcilene da Conceição Miranda.

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
A Exma. Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MMa. Juíza de Direito na 1ª Vara desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de número 5001465-97.2021.8.13.0514 Ação de USUCAPIÃO, tendo como requerente JOÃO CARLOS XAVIER DE BARROS, que se processa por este juízo e Secretaria da 1ª Vara, que CITA todos os possíveis interessados, réus ausentes e desconhecidos, para no prazo de 15 (quinze) dias contestarem, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, uma vez que com a mesma o requerente propõem provar que ocupam mansa e pacificamente há mais de vinte anos sem qualquer moléstia, a posse do imóvel urbano medindo 348,94m² (lote) e 42,00m² (área construída 1) e 265,00m² (área construída 2), localizado na Avenida Dona Isabel, nº 163, Bairro Centro, município de Leandro Ferreira/MG, com área construída, limites e confrontações, descritas na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorar, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pitangui, aos 12 de janeiro de 2022. A Escrivã Judicial, (a) Raquel Simões Lino. A Mma. Juíza de direito, (a) Marcilene da Conceição Miranda.

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO ¿ JUSTIÇA GRATUITA
A Exma. Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MMa. Juíza de Direito na 1ª Vara desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de número 5002127-61.2021.8.13.0514 Ação de USUCAPIÃO, tendo como requerente MARIA JOAQUINA DE CASTRO, que se processa por este juízo e Secretaria da 1ª Vara, que CITA todos os possíveis interessados, réus ausentes e desconhecidos, para no prazo de 15 (quinze) dias contestarem, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, uma vez que com a mesma o requerente propõem provar que ocupam mansa e pacificamente há mais de dez anos sem qualquer moléstia, a posse do imóvel urbano medindo 227,79m² (área total), localizado na RUA Espírito Santo, nº 65, Bairro Cidade Nova, Maravilhas, MG, com área construída, limites e confrontações, descritas na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorar, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pitangui, aos 24 de janeiro de 2022. A Escrivã Judicial, (a) Raquel Simões Lino. A Mma. Juíza de direito, (a) Marcilene da Conceição Miranda.

POÇOS DE CALDAS

Processos Eletrônicos (PJe)

*****JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE POÇOS DE CALDAS ¿ (MG.) - EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS - O Dr. JOSÉ EDUARDO JUNQUEIRA GONCALVES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Poços de Caldas (MG.), na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos de ¿AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA¿ - Processo nº. 0034206-06.2020.8.13.0518 que a Justiça Pública move contra GISELE DE FÁTIMA BALBINO, em curso perante este Juízo e respectiva Secretaria, a qual foi incurso nas sanções do artigo 155 caput c/c 61, II, ¿J¿ do Código Penal, brasileiro, nascida em 21/04/1980 , natural de Poços de Caldas/MG, filha de Vicente Balbino e Benedita Sabino Balbino, tendo declinado seu último endereço como sendo na Rua Manoel Luiz Alves, 201, bairro Jardim Santa Helena, nesta cidade e Comarca de Poços de Caldas-MG; E constando dos referidos autos, encontrar-se o réu em lugar incerto e não sabido, vem pelo presente edital CITAR o mesmo para responder a acusação, por escrito, através de advogado habilitado, no prazo de 10(dez) dias (art.396 do CPP), não apresentada a resposta no prazo legal, fica desde já nomeado Defensor Público na pessoa do Dr. Bruno Pinto Rodrigues, para sua defesa, que terá vista dos autos no prazo de 10(dez) dias (art 362, § único e artigo 396-, § 2º do CPP). Para os fins de direito. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sede à Rua Pernambuco, nº 707, nesta cidade. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Poços de Caldas-MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Octavio Henrique Neves Figueiredo, digitei. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal....., JOSÉ EDUARDO JUNQUEIRA GONÇAVES.**********

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS/MGRua. Pernambuco, 707, Centro, Poço de Caldas¿MG CEP: 37701-021EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃOPelo presente, faz ciência aos interessados, que será levada a PRAÇA/LEILÃO, na modalidade on-line/eletrônico,o bem penhorado doexecutado,nas seguintes condições: PROCESSO:0114386-39.2002.8.13.0518CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇAEXECUTADO:CLÓVIS OLIVEIRA SOUZAEXEQUENTE:ESPÓLIO DE CUSTÓDIO DO CARMOAVALIAÇÃO:R$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais).FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista do valor do lance. Oarrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar,mediante depósito judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance.Caso haja interesse em adquirir o bem penhorado em prestações, o arrematante deverá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avalição, até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, no presente caso, preço mínimo de 60% (sessentapor cento) do valor da avalição. A proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinto por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:dia 22DE MARÇODE 2022, a partir das 14HORAS(horário de Brasília-DF),para pagamento àvistaou parcelado, por preço igual ou superior ao daavaliação.R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil Reais)SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO/ENCERRAMENTO:dia22DE MARÇODE 2022, às 15HORAS(horário de Brasília-DF), para pagamentoàvistaou parcelado.Não será aceito lance que ofereça preço vil. Será aceito lance igual ao valor da avaliação ou a quem maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (sessentapor cento) do valor da avaliaçãoR$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil Reais).LOCALLEILÃO ELETRÔNICO:Sitewww.rafaelleiloeiro.com.br, para efetuar lances o proponente deve-se cadastrar previamente, contatos do leiloeiro: 34-99116-3933, rafaelleiloeiro@gmail.com.BEMIMÓVEL:Lote de terreno nº 05, da quadra F, do Jardim Quisisana, com as seguintes medidas e confrontações, com frente para Rua Chile para onde mede 15,00 metros, adireita confrontando com o Lote nº 04, para onde mede 35,00 metros, a esquerda confrontando com o lote nº 06 para onde mede 35,00 metros, aos fundos confrontando com partes dos lotes 23 e 24 medindo 15,00 metros, tendo esse imóvel área de terreno de 525,00 metros quadrados, conforme matricula nº 4.260 do Serviço ÚnicoRegistral da Comarca de Poços de Caldas-MG, Edificado uma casa de morada de 297,64 metrosquadrados não averbada.ÔNUS: O imóvelpossuipenhora edébitos de IPTU, numero de inscrição cadastral doimóvel para pesquisa de valores atualizados deIPTU:

00.20.009.0005.0000.COMISSÃO DO LEILOEIRO:Havendo arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser custeada pelo arrematante. Em caso de adjudicação, remição ou suspensão da execução, após a intimação do leiloeiro, fica estipulada a comissão em 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser suportada pela parte que der causa ao ato. CONDIÇÕES GERAIS: Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Quem pretender arrematar ditos bens deverá cadastrar-se previamente na plataforma do leiloeiro www.rafaelleiloeiro.com.br, com antecedência mínimade 72 horas, no dia e na hora mencionados, confirmarem os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação e transferência do bem junto aos órgãos competentes, inclusive arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados ao preço da arrematação. INTIMAÇÃO:fica(m) desde logo intimado(s) o(s) Executado(s). Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no §1º doart. 903 do CPC será de 10 (dez) dia após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º do Código de Processo Civil). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. Poços de Caldas/MG, 01 de Fevereiro de 2022. ALESSANDRA BITTENCOURT DOS SANTOS DEPPNER JUÍZADEDIREITO

PONTE NOVA

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CITAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA -PRAZO 30(trinta) DIAS # O DOUTOR BRUNO HENRIQUE TAVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI ETC. Faz Saber a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que perante a Segunda Vara Cível desta comarca de Ponte Nova, corre uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, autuada sob o n° 5000114-34.2022.8.13.0521 em que figura como Autor Vanézio brasileiro, unido estavelmente, ajudande de suinucultura, e Ana Paula Soares Lourenço, brasileira, unida estavelmente ambos residentes e domiciliados na Rua Alexandre de Souza Castro nº 190, Bairro São José, Oratórios/Minas Gerais, CEP: 35439-000, de uma área MEDINDO 182,88 m, perímetro 57.14m, SITUADO no Bairro São José, na rua Alexandre Sousa Castro, 190, Oratórios/MG, CEP 35139-000 (LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME PLANTA, MEMORIAL DESCRITIVO) inscrito no Município de Barra Longa, sob inscrição n° 01.01.023.0362.001, sendo o proprietário a Prefeitura Municipal de Oratórios, tendo em conta o que consta dos autos, é o presente para promover a citação de herdeiros, atualmente em lugar incerto e não sabido, de réus ausentes e incertos bem como de todos os possíveis interessados, incertos e não sabidos, ausentes e desconhecidos, para nos termos da referida Ação, e a contestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste, sob pena de serem tidos como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores, artigo 259, inciso I do CPC/2015 E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, expediu-se este, que será publicado na forma da Lei no Diário Oficial do Judiciário e afixado no saguão do Fórum local. Dado e passado em Ponte Nova, aos 03 de fevereiro de 2022. Eu, Marilande Miranda Ferraz Martins Oficial de Apoio D, o digitei e subscrevi. Bruno Henrique Tenório Taveira- MM juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Ponte Nova- MG.

PORTEIRINHA

COMARCA DE PORTEIRINHA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo, MMº. Juiz de Direito desta comarca de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 20/01/2020, nos autos nº 0003218-68.2012.8.13.0522, Ação de Interdição/Curatela, requerida por Sebastiana Barbosa de Barros, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, filha de Nicolau Ramos de Barros e Justina Barbosa de Almeida, nascida aos 20/01/1964, RG 5.245.723 SSP/MG, CPF 060.655.226-00, residente à Rua Vereador Eurípides Batista, 220, Centro, Catuti/MG, em face de Francisca Barbosa de Barros, brasileira, solteira, nascida aos 18/12/1967, filha de Nicolau Ramos de Barros e Justina Barbosa de Almeida, portadora do RG 17.442.645 PCMG, CPF 114.368.126-66, residente à Rua Vereador Eurípides Batista, 220, Centro, Catuti/MG, e tendo em vista que foi decretada a interdição da requerida, sendo nomeada como curadora a requerente acima mencionada. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei, por três (03) vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 755, §3º do CPC. Terceira Publicação. Porteirinha/MG, 04 de fevereiro de 2022. Dado e passado nesta Cidade e Comarca. Dr. Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo, Juiz de Direito.

COMARCA DE PORTEIRINHA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo, MM. Juiz de Direito desta comarca de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 23/06/2020 nos autos nº 0027882-95.2014.8.13.0522, ação de Interdição-Nomeação, requerida por CLEONICE ROCHA DE SOUZA, brasileira, lavradora, natural de Catuti/MG, nascida aos 07/09/1984, filha de Vital Fernandes de Souza e Abilia Rocha de Souza, portadora do RG MG-16.164.548 e CPF n° 117.841.286-51, residente e domiciliada na localidade de Maravilha na zona rural de Catuti/MG,(nesta ação patrocinada pelo Dr. Fabrício Freitas Oliveira, OAB/MG-133.550) a quem o MM. Juiz de Direito deferiu o compromisso, na forma da Lei, encarregando-os de leal e honradamente exercer o cargo de Curadora Definitiva de ALAILDO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, natural de São João do Bonito/MG, nascido aos 23/03/1994, filho de Vital Fernandes de Souza e Abilia Rocha de Souza, portador do RG MG-17.018.511 e CPF n° 105.275.336-10, residente e domiciliado no mesmo endereço de sua curadora. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei, por três (03) vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 755, §3º do CPC. Segunda Publicação. Porteirinha(MG), 04 de fevereiro de 2022. Dado e passado nesta Cidade e Comarca. Dr. Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo, Juiz de Direito.

POUSO ALEGRE

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG - JUSTIÇA GRATUITA - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS - Avenida Dr. Carlos Blanco, 245, Bairro Santa Rita - Tel. (35) 3429-6600 - Edital de Citação - Prazo de 15 (quinze) dias - O Bel. José Dimas Rocha Martins Guerra, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Pouso Alegre/MG, na forma da Lei, faz saber que está em andamento por esta secretaria da 2ª Vara Criminal os autos n. 0199889-50.2015.8.13.0525, que a Justiça Pública move contra CLAUDINEI FRANCISCO NORONHA, brasileiro, natural de Pouso Alegre/MG, nascido aos 12/09/1987, filho de Maria Aparecida da Silva Bueno e José Bueno, incurso nas sanções do art. 129, §9º do Código Penal, e por estar em local incerto e não sabido pelo MM. Juiz foi determinado a Citação do acusado, para responder a acusação por escrito, através de Advogado, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do arts. 361 e 366 c/c. art. 396-A "caput" do Código de Processo Penal, pois do contrário ser-lhe-á nomeado Defensor Público ou Dativo. Eu, João Guilherme Ramos, estagiário que o digitei. Eu, Selene Souza de Carvalho, Gerente de Secretaria o subscrevi. Pouso Alegre, 4 de fevereiro de 2022.
José Dimas Rocha Martins Guerra
Juiz de Direito

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG - JUSTIÇA GRATUITA - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS - Avenida Dr. Carlos Blanco, 245, Bairro Santa Rita - Tel. (35) 3429-6600 - Edital de Citação - Prazo de 15 (quinze) dias - O Bel. José Dimas Rocha Martins Guerra, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Pouso Alegre/MG, na forma da Lei, faz saber que está em andamento por esta secretaria da 2ª Vara Criminal os autos n. 0140705-61.2018.8.13.0525, que a Justiça Pública move contra CHILANE SILVA MIRANDA e ELISABELY DAS NEVES REIS, o primeiro incurso nas sanções do art. 129, §9º do Código Penal e a segunda incurso nas sanções do art. 129, caput c/c art. 147, ambos do Código Penal e por estar em local incerto e não sabido pelo MM. Juiz foi determinado a Citação dos acusados CHILANE SILVA MIRANDA, brasileiro, natural de Sabinópolis/MG, nascido aos 30/06/1989, filho de Terezinha da Paixão da Silva e Vander Lúcio Pereira de Miranda; ELISABELY DAS NEVES REIS, brasileira, natural de São Gonçalo do Sapucaí/MG, nascida aos 11/06/1997, filha de Marlene das Neves Reis e João Batista Reis, para responder a acusação por escrito, através de Advogado, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do arts. 361 e 366 c/c. art. 396-A "caput" do Código de Processo Penal, pois do contrário ser-lhe-á nomeado Defensor Público ou Dativo. Eu, João Guilherme Ramos Mariano Baptista, estagiário que o digitei. Eu, Selene Souza de Carvalho, Gerente de Secretaria o subscrevi. Pouso Alegre, 4 de fevereiro de 2022.
José Dimas Rocha Martins Guerra
Juiz de Direito

PRATÁPOLIS

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PRATÁPOLIS - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. A Juíza de Direito da Comarca de Pratápolis Dra. ELISANDRA ALICE DOS SANTOS CAMILO faz saber a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tem andamento a AÇÃO DE USUCAPIÃO registrada sob o nº 5000733-71.2021.8.13.0529, em que figura como requerente RENATA ESMÉRIO DA SILVA e requerido LUIZ ANTÔNIO MERHI MERHI, que se processam perante este Juízo e Secretaria. CITA-SE

OS RÉUS e TERCEIROS incertos e não sabidos, para os termos da presente Ação, pela qual pretende adquirir o domínio de posse sobre um imóvel contendo uma casa de morada constante do endereço Rua Braulino Alves Bandeira, nº 125, Bairro Santa Adélia, Pratápolis/MG com área construída de 85,24m² (oitenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados), e seu respectivo terreno medindo uma área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), ficando cientes de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao prazo estipulado neste edital, para, querendo, apresentarem a defesa que tiverem, sob pena de serem todos aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo requerente em sua petição inicial. Comarca de Pratápolis/MG, aos 4 de fevereiro de 20228. Advogado(s): Dr. José Carlos Rodrigues, OAB/MG 73.192. Eu, _____ (Adilson José Delfino), que o digitei. (o) _____ (Néliton Alves da Silva), Técnico de Apoio Judicial. (o), _____ Dra. Elisandra Alice dos Santos Camilo, Juíza de Direito. (documento assinado eletronicamente)

PRESIDENTE OLEGÁRIO

Processos Eletrônicos (PJe)

PROCESSO Nº: 5000127-91.2022.8.13.0534 CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49) AUTOR: ALVARO ASENCLEVER PEREIRA e outrosRÉU/RÉ: JOSE EDUARDO TEIXEIRA DA CUNHA e outrosEDITAL - CITAÇÃOCOMARCA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG - Edital de Citação com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr.Manoel Carlos de Gouveia Soares Neto, MM. Juiz de Direito, da Comarca de Presidente Olegário, Estado deMinas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiveremconhecimento, que, pela Secretaria deste Juízo, processam-se os termos do feito de nº 5000127-91.2022.8.13.0534, Ação de Usucapião, requerida por ALVARO ASENCLEVER PEREIRA e EVASIMONE MOREIRA E PEREIRA em face de JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA DA CUNHA e ROSIMEIREMOREIRA SOUSA TEIXEIRA. E, pelo presente, CITA os eventuais interessados, ausentes, incertos edesconhecidos para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar(em) o pedido inicial, sob as penas doartigo 285 do CPC (caso em que não havendo contestação, serão reputados verdadeiros os fatos alegados nainicial), nos termos da petição de ID 7938523026, referente à usucapião de imóvel urbano situado na cidadede Lagamar na rua Acre, n° 34, esquina com a rua Ituiutaba medindo 26,20m para a Rua Acre/ 26,50m defundos com lote 03; 15,70 pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05; 16,70 pelo lado direitoconfrontando com a rua Ituiutaba, registrado sob o n° 16.418, fls. 67 do livro 3-P, sendo composto pelorespectivo lote e por uma casa de morada dentro das divisas e confrontações lançadas no memorialdescritivo. referente à usucapião de imóvel rural, sendo uma sorte de terras situada na Fazenda Boa Vista,município de Lagamar/MG à 10KM do distrito de São Brás, sentido Boa Vista, com área de 994.51.00ha(novecentos e noventa e quatro hectares e cinquenta e um centiares), registrado no CRI de PresidenteOlegário/MG, matrícula 12.502 do Livro 2-AU; dentro das divisas e confrontações lançadas no memorialdescritivo.Para conhecimento de todos, determinou-se que fosse expedido o presente, que será afixado no átrio dofórum, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Presidente Olegário, Minas Gerais, aos 03 defevereiro de 2022. Eu, Eurípees Eustáquio Pinheiro, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevo.Manoel Carlos de Gouveia Soares Neto Juiz de Direito

RESPLENDOR

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE RESPLENDOR-MG. - EDITAL DE INTERDIÇÃO - - O MM. Juiz de Direito desta Comarca de Resplendor, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, haver sido por este Juízo e Secretaria, processado a AÇÃO DE CURATELA - Curatela nº 5000363-50.2021.8.13.0543, requerida por ADILSON PRUDÊNCIO DE SOUZA e ROSILENE DA SILVA MOTA DE SOUZA e requerido MIRIAM DA SILVA MOTA, e por sentença prolatada no dia 20/08/2021, foi reconhecida e declarada a incapacidade de MIRIAM DA SILVA MOTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 016.620.206-19, residente na Rua Virgílio de Melo Franco nº 1355, Bairro São Vicente, nesta Cidade e Comarca, para exercer os atos da vida civil, sendo nomeado curadores os requerentes ADILSON PRUDENCIO DE SOUZA, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF nº 685.807.466-04 e, ROSILENE DA SILVA MOTA DE SOUZA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF nº 054.777.236-02, residentes na Rua José Caetano de Andrade nº 67, São José do Itueto, Minas Gerais, com prestação de compromisso de lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no "Diário Judiciário Eletrônico" por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de (10) dez dias. Dado e passado nesta cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais, aos 15 de setembro de 2.021. Eu, a) Flávio Martins Monecchi, Oficial Judiciário, subscrevi. A) Diego Duarte Bertoldi, Juiz de Direito.

COMARCA DE RESPLENDOR-MG. - EDITAL DE INTERDIÇÃO - - O MM. Juiz de Direito desta Comarca de Resplendor, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, haver sido por este Juízo e Secretaria, processado a AÇÃO DE INTERDIÇÃO - Tutela e Curatela nº 0004534-77.2017.8.13.0543, requerida por ELIALDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA e requerido IGOR OLIVEIRA VASCONCELOS, e por sentença prolatada em 20/07/2020, foi reconhecida e declarada a incapacidade de IGOR OLIVEIRA VASCONCELOS, brasileiro, inscrito no cpf n°.125.299.856-26, residente na Rua C nº 220, Bairro América, nesta Cidade e Comarca, para exercer os atos da vida civil, sendo nomeada curadora a Sra. ELIALDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira do lar, inscrita no CPF nº 071.742.827-33, e portadora da CI: 1.385.894-ES SESP/ES residente na Rua C nº 220, Bairro América, nesta Cidade e Comarca, com prestação de compromisso de lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no "Diário Judiciário Eletrônico" por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de (10) dez dias. Dado e passado nesta cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais, aos 04 de fevereiro de 2.022. Eu, a) Flávio Martins Monecchi, Oficial Judiciário e Chefe de Secretaria, subscrevi. A) Diego Duarte Bertoldi, Juiz de Direito.

RIBEIRÃO DAS NEVES

Processos Eletrônicos (PJe)

...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para decretar a interdição de INGRID APARECIDA DA COSTA, nomeando-lhe como curador JANDIRA MARTINS DA COSTA e JOAQUIM ADEMAR MARTINS para os atos de natureza patrimonial e negocial.
Certifico e dou fé que nesta data procedi à primeira publicação da sentença prolatada em 03/11/2021 pelo Dr. JUíz de Direito Sergio Sanches Ambrogi da vara de família e sucessões de Ribeirão das Neves.

COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES - ESTADO DE MINAS GERAIS - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO -
O MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Ribeirão das Neves - MG, DR. SÉRGIO SANCHES AMBROGI, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto este Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GESSE FRAGA, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI e CPF ignorados, filho de Francisco Fraga e Francisca Lucinda Silva, residente atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo tem curso os autos do processo eletrônico nº 5001672-43.2019.8.13.0231, da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerido por ANNA GABRIELLA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, na qual foi determinada a CITAÇÃO do requerido acima nominado, para oferecer defesa e para contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o da norma contida no artigo 344 do Código de Processo Civil/2015, que prescreve: se o réu não contestar a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial. E para o conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital de Citação que será publicado no Órgão Oficial deste Estado e afixada sua cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ribeirão das Neves, na data da assinatura eletrônica. Eu, Sirlaine das Graças Rezende Vieira, Gerente de Secretaria em substituição, subscrevo.
SÉRGIO SANCHES AMBROGI
Juiz de Direito

RIO PARDO DE MINAS

COMARCA DE RIO PARDO DE MINAS-MG
EDITAL
PRAZO: 20 dias

O Excelentíssimo Senhor Dr. MAIRON HENRIQUE RODRIGUES BRANQUINHO, MMº. Juiz de Direito desta Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria tem em andamento um processo-crime de nº 0556 15 9724-5 movido pela Justiça Pública contra os réus GETÚLIO LIMA, brasileiro, natural de Rio Pardo de Minas/MG, nascido aos 20/10/1983, filho de João Lima e Ana Rosa dos Santos Lima, e MARINALVA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Taiobeiras/MG, nascida aos 21/07/1980, filha de Maria de Lourdes Oliveira, por crime praticado nesta comarca, no dia 1º de novembro de 2015, por volta das 11:00 horas, na Avenida Padre Horácio Giraldi, nº 1072, neste município de Rio Pardo de Minas/MG, pelo qual foram denunciados pelo Dr. Promotor de Justiça, como incursos nas sanções do artigo 155, §4º, incisos I e IV, do Código Penal. Constando dos autos do processo que os réus atualmente encontram-se em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual intimam-lhes acerca da sentença que julgou procedente a pretensão punitiva estatal para: condenar o réu GETÚLIO LIMA, como incurso nas sanções do crime do artigo 155, §4º, inciso I e IV, do Código Penal, ficando definitivamente condenado a 02 (dois) anos de reclusão, no regime aberto, e 10 (dez) dias-multa, pela prática do referido crime, tendo a pena de reclusão sido substituída por prestação de serviços à comunidade ou entidade assistencial a ser definida pelo Juízo das Execuções Penais, nos termos do art. 46 do Código Penal, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho, sendo permitido ao acusado cumprir a pena substitutiva em menor tempo, nunca inferior à metade da pena privativa de liberdade fixada (art. 46, §4º, do Código Penal); e prestação pecuniária no valor de 2.000,00 (dois mil reais), a ser destinada

pelo Juízo das Execuções Penais, em conformidade com o artigo 45, § 1º, do Código Penal; condenar a ré MARINALVA DE OLIVEIRA, como incursa nas sanções do crime do artigo 155, §4º, inciso I e IV, do Código Penal, ficando definitivamente condenada a 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, no regime aberto, e 11 (onze) dias-multa, pela prática do referido crime, tendo a pena de reclusão sido substituída por prestação de serviços à comunidade ou entidade assistencial a ser definida pelo Juízo das Execuções Penais, nos termos do art. 46 do Código Penal, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho, sendo permitido à acusada cumprir a pena substitutiva em menor tempo, nunca inferior à metade da pena privativa de liberdade fixada (art. 46, §4º, do Código Penal); e prestação pecuniária no valor de 2.000,00 (dois mil reais), a ser destinada pelo Juízo das Execuções Penais, em conformidade com o artigo 45, § 1º, do Código Penal. Em anexo, cópia da sentença de fls. 191/196vº dos autos. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade e publicado no DJE. Eu,_____, Serventuário da Justiça, o digitei.
Rio Pardo de Minas, 02 de fevereiro de 2022.
MAIRON HENRIQUE RODRIGUES BRANQUINHO
Juiz de Direito

SABARÁ

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SABARÁMG - SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 10 DIAS - A Dra. Veruska Rocha Mattedi Lucas, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Sabará/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitou por este Juízo, os autos da interdição de nº 5000682-14.2019.8.13.0567, requerida por Suely da Neiva Silva, que por sentença datada de 04/05/2020, transitada e, julgado em 15/06/2020, foi decretada a interdição de Edna da Neiva, brasileira, RG MG 5.673.240, residente e domiciliada na Rua Elói Mendes - nº 367 - Bairro Alvorada ¿ Sabará/MG, em razão da mesma ser portadora de esquizofrenia e de transtornos esquizoafetivos, sendo incapaz de reger sua pessoa e seus bens, sendo nomeada curadora da mesma a Sra. Suely da Neiva Silva, brasileira, costureira, RG MG 4.308.278, CPF 042.986.256-30, residente e domiciliada na Rua Elói Mendes, nº 367, Bairro Alvorada - Sabará/MG, que já prestou compromisso legal, o qual deverá representar a interditada especificamente para a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, mantendo incólume os direitos ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, á saúde, ao trabalho e ao voto, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (3) vezes pela Imprensa Oficial do Estado, com intervalo de dez (10) dias, na forma legal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Sabará aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Maria Angélica dos Santos Medeiros, Gerente de Secretaria, subscrevi e assino por ordem na MMª. Juíza de Direito Veruska Rocha Mattedi Lucas.

SANTA BÁRBARA

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO: 20 DIAS
Dr. Thomas Vinícius Schons, Juiz de Direito da Comarca de Santa Bárbara, na forma da lei etc. - faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita por este Juízo e Secretaria do Juízo, a Ação de Investigação de Paternidade, autos de nº 0012159-46.2015.8.13.0572, ajuizada por Denilson Ribeiro Pinto, brasileiro, casado, motorista, residente na Rua Madre Maria Miguel, nº 13, Centro, no município de Santa Bárbara - MG em que contende com CLEUSA FLORENÇA DOS REIS E OUTRO(S). Assim, é o presente para CITAR GERALDO FLORÊNCIO DOS REIS E HERDEIROS DE ANTONIO MARIA CLARET, atualmente em local incerto e não sabido, bem como os réus ausentes, incertos e desconhecidos de todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la em 15 (quinze) dias, expirado o prazo do presente edital. Advertências: não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos dos artigos 259, I, 335 e 344 do NCPC. do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital que será publicado do Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG e afixado no local de costume. Santa Bárbara, data da assinatura eletrônica.
@Monica Fonseca dos Anjos, Escrivã Judicial, Matrícula PJPI005172-2.
@Thomas Vinícius Schons, Juiz de Direito.
Advogado(a): Dra. Fabrícia Ferreira Torres Figueiredo, OAB/MG 127.775.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA
Dr. Thomas Vinícius Schons, Juiz de Direito da Comarca de Santa Bárbara/MG, na forma da lei etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se processa por este juízo uma Ação Usucapião Ordinária, autos de nº 5001127-80.2020.8.13.0572, referente ao Imóvel situado na Rua Principal, nº 311, Distrito de Sumidouro, no município de Santa Bárbara-MG com 401,82 m2 (quatrocentos e um metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), requerida por FÁTIMA APARECIDA DIAS, brasileira, solteira, gerente de serviços, filha de Oneme Ismária Dias e Maria Esther Dias, residente e domiciliada no endereço acima, com as devidas confrontações a saber: do vértice P1 ao vértice P6, confronta com a propriedade de Elzita Ferreira Eduviges; deste segue confrontando com a Rua Principal ao vértice P9; deste segue confrontando com Sebastião Canuto Dias até o vértice P15; deste segue confrontando com Catarina Vicentina Dias até o vértice P16; deste segue até o vértice P1 ponto inicial da descrição. Tal imóvel constitui parcela de transcrição número de ordem 21919, fls. 24, livro 3-AE. É o presente para CITAR eventuais interessados, réus ausentes, em lugar incerto e desconhecido, HERDEIROS DE ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA E RAIMUNDA LINA DE OLIVEIRA, em nome de quem está transcrito o imóvel usucapiendo (ou seus herdeiros/sucessores, se for o caso), para todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la em 15 (quinze) dias, expirado o prazo do presente edital. Advertências: não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 259, I, do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital que será publicado e afixado no local de costume.
@Thomas Vinícius Schons, Juiz de Direito.
Advogado(a): Dr. Diego de Castro Zille, OAB/MG 109.550.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
Dr. Thomas Vinícius Schons, Juiz de Direito da Comarca de Santa Bárbara/MG, na forma da lei etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se processa por este juízo uma Ação Usucapião Extraordinária, autos de nº 5000643-02.2019.8.13.0572, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda da Barra", situado neste Município de Santa Bárbara/MG. Tal imóvel possui registro junto ao Cartório de Santa Bárbara/MG, conforme Ordem nº 58, registros nº 2.192, Livro 4-B, e nº 2.470, Livro 4-C, com área real total de 220,9393ha (duzentos e vinte hectares, noventa e três ares e noventa e três centiares), requerida por MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A - MBR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.417.445/0001-20, com endereço à Avenida Dr. Marco Paulo Simon Jardim, nº 3.580, prédio 4, bairro Piemonte, município de Nova Lima/MG, com as devidas confrontações a saber: do vértice GVT-0246, deste segue confrontando coma Fazenda Galego de propriedade da autora até o vértice GVT-2500, deste segue confrontando coma Fazenda Outra Banda de propriedade da autora até o vértice GVT-0253, deste segue confrontando com a Fazenda do Mutuca de propriedade da autora até o vértice GVT-0315, deste segue confrontando coma Fazenda Fundão de propriedade de Milton Gonçalves dos Santos até o vértice GVT-0321, deste confrontando com a Fazenda da Barra de propriedade de Niwton Machado de Melo e outros até o vértice GVT-0246 ponto inicial da descrição deste perímetro. É o presente para CITAR eventuais interessados, réus ausentes, em lugar incerto e desconhecido e as pessoas em cujos nomes está transcrito o imóvel usucapiendo (ou seus herdeiros/sucessores, se for o caso), para todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la em 15 (quinze) dias, expirado o prazo do presente edital. Advertências: não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 259, I, do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital que será publicado e afixado no local de costume.
@Thomas Vinícius Schons, Juiz de Direito.
Dr. Danilo Fernandez Miranda, OAB/MG 74.175.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
Dr. Thomas Vinícius Schons, Juiz de Direito da Comarca de Santa Bárbara/MG, na forma da lei etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se processa por este juízo uma Ação Usucapião Extraordinária, autos de nº 5000851-49.2020.8.13.0572, referente a área com 615,64m2 (seiscentos e quinze metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados) situada à Rua São José, nº 36, bairro Santana, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, requerida por IZIS RODRIGUES, brasileira, solteira, aposentada, com as devidas confrontações a saber: do vértice P1 ao vértice P4, confronta com Simone Aparecida Dias Leite da Mata; do vértice P4 ao vértice P7 confronta com Cíntia Emanoela Leite de Oliveira; do vértice P7 ao vértice P8 confronta com Elmice da Luz de Alcântara Rodrigues; do vértice P8 ao vértice P10 confronta com Edvaldo Gonçalves Lima; do vértice P10 ao vértice P13 confronta com a Rua Vista Alegre e do vértice P13 ao vértice P1, confronta com a Rua São José, fechando o perímetro da área medida: encontra-se inserido dentro dos Imóveis situados à "Rua São Miguel", "Rua Nova" e "Fonte do Mato", município de São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, objeto do registro 19.972, livro 3-AB, folhas 292, de propriedade de Geralda dos Santos, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido. A área acima descrita não possui matrícula própria. É o presente para CITAR eventuais interessados, réus ausentes, em lugar incerto e desconhecido, bem como GERALDA DOS SANTOS, em nome de quem está transcrito o imóvel usucapiendo (ou seus herdeiros/sucessores, se for o caso), para todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la em 15 (quinze) dias, expirado o prazo do presente edital. Advertências: não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 259, I, do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital que será publicado e afixado no local de

costume.
@Thomas Vinícius Schons, Juiz de Direito.
Dra. Maria Eugênia Pessoa Ayres, OAB/MG 59.502.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA
Dr. Thomas Vinícius Schons, Juiz de Direito da Comarca de Santa Bárbara/MG, na forma da lei etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se processa por este juízo uma Ação Usucapião Extraordinária, autos de nº 5000115-94.2021.8.13.0572, referente ao móvel situado à Rua Madre Maria Miguel, nº 13 Centro/Pedreira, no município de Santa Bárbara - MG, com área total do Lote construída correspondente a 169,41m2 (cento e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), sendo: Edificações de dois pavimentos numeradas com o nº 13 (no andar térreo com área construída com uma garagem de 125,80m2) e 13C (no andar superior com área construída de 81,93m2), Edificações de dois pavimentos numeradas com o nº 13A (no andar térreo com área construída de 43,18m2) e 13B (no andar superior com área construída de 63,40m20, e o respectivo lote que abriga ambas construções com área de 169,41m2 requerida por DENILSON RIBEIRO PINTO, brasileiro, operador de máquinas e sua esposa VALDINÉIA MARTINS RIBEIRO, brasileira, atendente de balcão, ambos residentes e domiciliados à Rua Madre Maria Miguel, nº 13, Centro/Pedreira, Santa Bárbara - MG, com as seguintes divisas e confrontações a saber: Do V1 ao V2 com 16,00m de ferente para a Rua Madre Maria Miguel. Do V3 ao V4 que é o fundo da área com 13,00m dividindo com Dilma de Fatima Borges. Do V1 ao V3 que é o lado direito da área com 13,30m dividindo com Gleison Braga. Do V2 ao V4 que é o lado esquerda da área com 7,00m dividindo com Washington Luiz de Morais e segue 4,65m dividindo com Maria José Galdino. É o presente para CITAR os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la em 15 (quinze) dias, expirado o prazo do presente edital. Advertências: não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 259, I, do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital que será publicado e afixado no local de costume.
@Thomas Vinícius Schons, Juiz de Direito.
Dra. Maria Eugênia Pessoa Ayres, OAB/MG 59.502.

EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO: 20 DIAS
Dr. Thomas Vinícius Schons, Juiz de Direito da Comarca de Santa Bárbara/MG, na forma da lei etc. - faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita por este Juízo e Secretaria do Juízo, o processo eletrônico de nº 5000234-89.2020.8.13.0572, ação de Usucapião, requerida por JOÃO BATISTA CORREA e VERA LÚCIA REZENDE CORREA em face de ESPÓLIO DE MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, a fim de se apossar de imóvel urbano situado neste Município de Santa Bárbara/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula de número 21602 no livro 3-AD, datado em 11/05/1973, originalmente com área de 129,44 m² (cento e vinte e nove metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados). (É o presente para citar os eventuais interessados, réus ausentes e desconhecidos, residentes em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação supracitada, para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, expirado o prazo do presente edital. Advertências: não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital que será publicado do Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG e afixado no local de costume. Santa Bárbara, data da assinatura eletrônica.
@Monica Fonseca dos Anjos, Escrivã Judicial, Matrícula PJPI005172-2.
@Thomas Vinícius Schons, Juiz de Direito.

SANTA LUZIA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SANTA LUZIA-MG EDITAL DE INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 DIAS - Sabrina Alves Freesz, MMa. Juiza de Direito, em exercício na Primeira Vara Cível da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 5000848-08.2020.8.13.0245, movido por Fernanda de Paula Chagas em face de DANIEL BRUNO AVELINO, brasileiro, casado, nascido em 01/05/1985, filho de Manoel Avelino e Maria Geralda Eduardo Avelino, residente em local incerto e não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido executado DANIEL BRUNO AVELINO, supra qualificado, para querendo, alegar as hipóteses do §3° do art. 854 do CPC. Fica a parte executada advertida que rejeitada ou não apresentada qualquer manifestação no prazo do converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, onde este Juízo determinará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que a instituição financeira transfira o montante indisponível para o depósito judicial (§5° do art. 854 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, 1ª Secretaria. Adv.:Fernanda de Paula Chagas. OAB/MG 126.955. Eu,_____, Gerente Judicial em substituição subscrevi, Mônica Beatriz Pinto. A Juíza de Direito: Sabrina Alves Freesz. Documento assinado eletronicamente.

COMARCA DE SANTA LUZIA. JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20(vinte) dias - Sabrina Alves Freesz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia, na forma da lei. Etc. Pelo presente fica CITADO Diordidita Rosa da Silva. Ação: MONITÓRIA Nº 5005586-44.2017.8.13.0245. Autor: BANCO DO BRASIL S/A, Advogado:MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS OAB/MG 56526 e RICARDO LOPES GODOY OAB/MG 77167 . Réu: MAGDA RAQUEL DE OLIVEIRA EVANGELISTA MADUREIRA - CPF: 029.187.356-12 / SERGIO SILVA MADUREIRA - CPF: 990.594.876-72 / EDUARDO SILVA MADUREIRA - CPF: 005.363.276-10 / ORGANIZACOES SILVA E MADUREIRA LTDA - ME - CNPJ: 15.495.316/0001-79. Objetivo: Para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R$ 181.161,51, executar a obrigação de fazer ou de não fazer ou entregar a coisa, se for o caso, acrescido em qualquer situação, do pagamento honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, hipótese em que, pagando, ficará isento de custas processuais. Fica a parte advertida de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial.
Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 24 de JANEIRO de 2022. Eu Mônica Beatriz Pinto, Gerente Judicial, subscrevi. A Juíza de Direito Sabrina Alves Freesz.

COMARCA DE SANTA LUZIA. EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - Prazo de 20(vinte) dias - A Dra. Sabrina Alves Freesz, Juíza de Direito em substituição na 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia, na forma da lei. Etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem do presente edital extraído dos autos nº5005423-35.2015.8.13.0245, Ação de Divórcio Litigioso requerida por PRISCILA DE PAULO DOS REIS DE JESUS em face de WASHINGTON PEREIRA DE JESUS, é o presente para citar WASHINGTON PEREIRA DE JESUS, que se encontra em local incerto e não sabido, para querendo, contestar os termos da presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Ficando advertido de que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, 04 de fevereiro de 2022.
A Juíza de Direito_____
Sabrina Alves Freesz

SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS- JUSTIÇA GRATUITA - A DRª. VANESKA DE ARAÚJO LEITE, MMª. Juíza de Direito da Comarca de Santa Maria do Suaçuí, MG, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOÃO CLAUDIO PIMENTA MADEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI M 1.746.193 SSP/MG e do CPF n.º 421.009.926-00, nascido em 08/04/1963 filho de ACIR PIMENTA MADEIRA e de QUINESVITA NUNES DE SOUZA, tendo como ultimo endereço fazenda Morro Garcia e Cerrado, zona rural, na Cidade de Guimarânia, CEP.: 38.730-000, , atualmente residente em lugar incerto ou não sabido, que por este Juízo tem contra si o andamento dos autos da Ação do Procedimento Comum (Cheque), proposta por Fernando Peixoto Faustino em face de João Cláudio Pimenta Madeira , conforme autos 0016526-78.2018.8.13.0582, tendo sido determinado a expedição deste para a CITAÇÃO do requerido JOÃO CLAUDIO PIMENTA MADEIRA, de todos os termos da presente Ação de Alimentos, ficando ciente, de que não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, nos termos do art. 341 e 344 do CPC. . Esclarecendo ainda de que será nomeado curador especial em caso de revelia.. Para que chegue ao conhecimento de todos e que não possam alegar de ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos 12 de janeiro de 2021. Eu (a) Mirian Soares de Oliveira Silva, Escrivã Judicial em substituição, que mandei digitar e subscrevi. SANTA MARIA DO SUAçUí, data da assinatura eletrônica (a) Mirian Soares de Oliveira e Silva - Gerente de Secretaria- Vaneska de Araújo Leite-(a)Juíza de Direito

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG - SECRETARIA DA 2ª VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS - Processo nº: 21 1876-5 - Ação: Penal - Vítima: V. E. D. S. - Réu: JULIANO MARIANO- O MM. Juiz de Direito em substituição, Dr. João Paulo Santos da Costa Cruz, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos e quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este edital fica INTIMADO o réu JULIANO MARIANO, brasileiro, nascido em 07/06/1984,filho de Maria Benedita Mariano e Luiz Mariano, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, para cientificar-se da aplicação das medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do art. 319,

III, do CPP, devendo o acusado: abster-se de aproximar da ofendida e seus familiares em uma distância de menos de 300 metros; vedado o contato do acusado com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação; proibição de frequentar os mesmos lugares de frequência habitual da vítima, sob pena de decretação de sua prisão preventiva. O presente Edital será afixado no átrio do edifício do Fórum, na forma da Lei. Santa Rita do Sapucaí, aos 02 de fevereiro de 2022. Eu, Jessica Lima Marques, Oficial Judiciário - Mat. 34.092-7, o digitei e subscrevo por ordem do Juiz, _____. O MM. Juiz de Direito, _____.

SANTA VITÓRIA

Comarca de SANTA VITÓRIA-MG. Edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias. O Exmo. Dr. Pedro Guimarães Pereira, Juiz de Direito da Vara Única desta comarca, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita os autos da ação penal de nº 0009675-72.2018.8.13.0598, em que a Justiça Pública move em face do denunciado JOSÉ HENRIQUE POLTRONIERE DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 29/05/1984, natural de Cardoso/MG, portador do RG n° 40313537, filho de Cleusa Poltroniere e Roberto Paulo de Andrade, atualmente em lugar incerto e não sabido, tendo sido denunciado nos termos do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro. Pelo presente CITA o denunciado, acima qualificado, para todos os termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de aplicação do artigo 366 do Código de Processo Penal. Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022. Eu, ,Jordana Andrade Medeiros Carvalho, estagiária da Vara Criminal que o digitei. Cristiane Silva Queiroz- Gerente de Secretaria .
Pedro Guimarães Pereira
Juiz de Direito

Comarca de SANTA VITÓRIA-MG. Edital de intimação com prazo de 60 (sessenta) dias. O Exmo. Dr. Pedro Guimarães Pereira, MM. Juiz de Direito da Vara Única desta comarca, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita os autos da ação penal de nº 0034227-43.2014.8.13.0598, em que a Justiça Pública move em face de E.G.M e R.E.B. Pelo presente fica INTIMADA a vítima FELIPE GREGÓRIO MENDES, brasileiro, natural de Santa Vitória/MG, nascido em 17/01/1992, portador do RG nº 13537375, filho de Osmar José Mendes e Lindalva Gregório de Medeiros, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da sentença que JULGOU IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para declarar extinta a punibilidade com relação ao delito previsto no art. 147 e 129,§9º do Código Penal com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal. Absolver o réu R.E.B. da imputação prevista nas sanções dos artigos 213, caput c/c artigo 14, II ambos do Código Penal, com fulcro no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal. Impronunciar os réus R.E.B. e E.G.M. da imputação prevista nas sanções do artigo 121,§2º, I e IV, C/C artigo 14, II ambos do Cógio Penal, com fundamento no artigo 414, do Código de Processo Penal, ficando ciente que terá o prazo de 05 (dias) para, querendo, interpor recurso. Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022. Eu, ,Jordana Andrade Medeiros Carvalho, Estagiária da Vara Criminal, que o digitei. Cristiane Silva Queiroz - Escrivã Judicial.
Pedro Guimarães Pereira
Juiz de Direito

Comarca de SANTA VITÓRIA-MG. Edital de INTIMAÇÃO com prazo de 90 (noventa) dias. O Exmo. Dr. Pedro Guimarães Pereira, Juiz de Direito da Vara Única desta comarca, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita os autos da ação penal de nº 0598090206577, em que a Justiça Pública move em face de EDSON CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, filho Maria Aparecida de Oliveira e Elias Francisco de Oliveira, natural de São Simão-GO, nascido em 17/12/1978, portador do RG nº M-7.768.145 e inscrito no CPF nº 042.006.606-36, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente fica INTIMADO para todos os termos da sentença que o PRONUNCIOU, nos termos do artigo 121, §2º, IV, c/c artigo 14, II ambos do Código Penal, ficando ciente que terá o prazo de 05 (dias) para, querendo, interpor recurso. Santa Vitória-MG, 25 de Janeiro de 2022. Eu, ,Jordana Andrade Medeiros Carvalho, estagiária da Vara Criminal, que o digitei. Cristiane Silva Queiroz- Escrivã Judicial.
Pedro Guimarães Pereira
Juiz de Direito

Comarca de SANTA VITÓRIA-MG. Edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias. O Exmo. Dr. Pedro Guimarães Pereira, Juiz de Direito da Vara Única desta comarca, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita os autos da ação penal de nº 0011893-39.2019.8.13.0598, em que a Justiça Pública move em face do denunciado LUCIMAR LUIZ DA SILVA, brasileiro, nascido em 26/06/1972, natural de Ituiutaba -MG, filho de Luiz Neto e Marizete Romão de Maria, portador do RG nº 7891780, inscrito no CPF nº 006.083.416-14, atualmente em lugar incerto e não sabido, tendo sido denunciado nos termos do artigo 147 do Código Penal c/c as disposições da Lei 11.340/06. Pelo presente CITA o denunciado, acima qualificado, para todos os termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de aplicação do artigo 366 do Código de Processo Penal. Santa Vitória-MG, 25 de Janeiro de 2022. Eu, Jordana Andrade Medeiros Carvalho, estagiária da Vara Criminal, que o digitei. Cristiane Silva Queiroz - Gerente de Secretaria.
Pedro Guimarães Pereira
Juiz de Direito

Comarca de SANTA VITÓRIA-MG. Edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias. O Exmo. Dr. Pedro Guimarães Pereira, Juiz de Direito na Vara Única desta comarca, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita os autos da ação penal de n. 0021126-94.2018.8.13.0598, em que a Justiça Pública move em face do denunciado TIAGO DA SILVA, brasileiro, natural de Santa Vitória/MG, nascido no dia 17/11/1999, filho de Josefa Maria Rita Silva e de Odair da Silva, portador do RG n. 21811885 SSP/MG, atualmente em lugar incerto e não sabido, tendo sido denunciado nos termos do artigo 180, caput do Código Penal. Pelo presente CITA o denunciado, acima qualificado, para todos os termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob as penas do artigo 366 do Código de Processo Penal. Santa Vitória-MG, 02 de fevereiro de 2022. Eu, Gabriel Henrique carvalho Gomes, Assistente Administrativo, que o digitei. Gerente de Secretaria: Cristiane Silva Queiroz.
Pedro Guimarães Pereira
Juiz de Direito

SANTOS DUMONT

COMARCA DE SANTOS DUMONT - MG
Secretaria do Juízo da 2ª Vara Cível, Registros Públicos, Família, Sucessões, Infância e Juventude.
EDITAL DE INTERDIÇÃO
MARIA CRISTINA DE SOUZA TRULIO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santos Dumont-MG, na forma da lei, etc. Faço saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, está sendo processada, nos autos do processo nº 06071900276-8 a INTERDIÇÃO de FABIANA TALYTA FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em 12/08/2000, filha de João Walmer Ferreira e Marly Alvim Pereira Bittencourt, natural de Santos Dumont/MG, residente e domiciliada na Rua Heleno Homem da Costa , nº 113, Bairro Córrego do Ouro, Santos Dumont-MG requerida por MARLY ALVIM PEREIRA BITTENCOURT, brasileira, viúva, pensionista, filha de Irineu Pereira Alvim e Inês Gomes Pereira Alvim, RG MG-18.029.136 SSP/MG, CPF nº 805.951.206-44, residente e domiciliada no mesmo endereço da interditada, tendo sido decretada por sentença na data de 10/09/2021 transitada em julgado, que o nomeou CURADORA do interditada, acima qualificado, em razão de ela ser portadora de portadora de deficiência em virtude de paralisia cerebral , medula espinal , síndromes paralíticas, mononeuropatias dos membros inferiores, paraplegia e tetraplegia e de disfunções neuromusculares da bexiga não classificados em outra parte , não encontrando-se em condições de expressar a sua vontade e administrar os seus bens, inclusive encontrando barreiras para deambular; prestando a curadora o devido compromisso, bem como está no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrarem com o interdito, sem autorização deste Juízo e assistência de sua curadora, que o representará em todas as repartições públicas e privadas além de instituições financeiras, podendo receber salários ou benefícios e movimentar contas-correntes, bem como promover, requerer, assinar, solicitar e requisitar o que necessário se fizer e convier, relativamente a bens e benefícios; ficando restrito, no entanto, aos atos patrimoniais e negociais, conforme o art. 85, da Lei nº13.146/2015. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado por três (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias, no diário do judiciário e na imprensa local. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, aos 30 de agosto de 2021. Eu,Silvia Rocha Jorge Rodrigues, Escrivã da 2ª Secretaria, o subscrevo.
Maria Cristina de Souza Trulio
Juíza de Direito

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Edital Nº 01/2022 - TJMG 1ª/SGS - COMARCA/SGS - Adm. Fórum
O Doutor ANDRÉ LUIZ POLYDORO, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível, Criminal e Infância e Juventude e Diretor do Foro desta Comarca de São Gonçalo do Sapucaí do Estado-MG, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em conformidade com os artigos 30, II, 31, 65, incisos I e XI e 316 da Lei Complementar Nº 59 de 18.01.2001, bem como com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares de nº 85, de 28/12/2005, 105 de 14/08/2008 e 135, de 27/06/2014, bem como o Provimento nº 355/2018 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e demais legislações correlatas, foi designado o dia 15 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, na Sala de Audiências da 2ª Vara deste Fórum "Belmiro de Medeiros", para a Audiência de Instalação da Correição Ordinária Geral/2022, oportunidade em que serão recebidas reclamações sobre a execução

dos serviços do Foro em geral.
Para a Audiência Pública de Instalação da Correição Ordinária Geral ficam convidados a Juíza de Direito da 1ª Vara, os Representantes do Ministério Público, o Presidente da Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil, as principais autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, advogados, demais autoridades e partes em geral.
E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume. São Gonçalo do Sapucaí-MG, em 03 de fevereiro de 2022. Eu, (Deborah Almeida Magalhães), Assistente de Apoio a Direção do Foro, digitei. Eu, (Danillo Lima Ayres), Secretário designado para a Correição, subscrevi. O Juiz de Direito/Diretor do Foro, Dr. ANDRÉ LUIZ POLYDORO.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG
EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
O Juízo de Direito da Única Vara da Comarca de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital, virem ou que dele tiverem conhecimento, que por sentença datada de 22/01/2021, r. Processo nº 5000374-55.2020.8.13.0627 foi julgado procedente o pedido de interdição de FLORA CAROBA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), aposentada, viúva, filho(a) de Ermano Dias de Oliveira e Agripina Caroba da Silva, inscrito(a)no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 739.342.245-04, portador(a)da Cédula de Identidade sob o nº 58.034.426-5, residente e domiciliado(a)na Fazenda Lagoa dos Angicos, zona rural do Município de São João do Paraíso/MG, por ser relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador seu filho BRIGIDO CAROBA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), trabalhador rural, filho(a) de Clarindo Costa de Oliveira e Flora Caroba de Oliveira, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 041.014.586-69, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº. MG-11.456954, residente e domiciliado(a) na Fazenda Lagoa dos Angicos, zona rural do Município de São João do Paraíso/MG; e, representados pelo procurador GUILHERME BANDEIRA ROCHA, OAB/MG nº 113.337. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este, que será afixado e publicado, pela imprensa local e pelo órgão oficial, por 03 (três) vezes, nos termos do art. 755, §3º do Código de Processo Civil e artigo 9º, III, do Código Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Paraíso-MG, aos 04 de fevereiro 2022. Eu, ___, Carmem Mendes Cardiais Moura, Serventuário, o digitei e subscrevo.
Fábio Figueiredo dos Santos
Juiz de Direito

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Processos Eletrônicos (PJe)

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES/ INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MINAS GERAIS. EDITAL DE INTERDIÇÃO. O Exmo. Sr. Dr. JEFERSON TORRES FREITAS, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que, nos autos de Curatela/Interdição n. 5000453-71.2020.8.13.0647 em que é requerente RODOLFO MOREIRA CARVALHO, nele ao ID 3605398027, faz constar a sentença em que o MM. Juiz de Direito decretou a interdição total de VALDEVINO ROCHA DA SILVA, brasileiro, aposentado, CPF de n.º 389.732.606-00, RG: MG-6.025.399 PC/MG, nascido em 17/08/1939, filho de José Geraldo da Silva e de Francisca Rocha da Silva, residente à Rua Cônego Benedito José da Silva, nº 260, Vila Nova, São Tomás de Aquino/MG, nomeando-lhe curador o Sr. RODOLFO MOREIRA CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, RG n.º MG-13.238.217 SSP/MG, CPF n.º 097.603.236-80, nascido em 26/04/1989, residente e domiciliado na Rua Cônego Benedito José da Silva, nº 260, Vila Nova, São Tomás de Aquino/MG, que será compromissado e a r. sentença inscrita no Cartório de Registro Civil da Comarca de São Sebastião do Paraíso. Assim expediu-se o presente edital que será publicado, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no jornal oficial MINAS GERAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, aos 04/02/2022. Eu, Paulo Eduardo Fonseca Ribeiro Filho, Gerente de Secretaria, digitei o presente. Eu, Dr. Jeferson Torres Freitas, Juiz de Direito da Vara Cível Família e Sucessões, Infância e Juventude, assinei eletronicamente o mesmo.

SENADOR FIRMINO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SENADOR FIRMINO-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - O DR. THIAGO BREGA DE ASSIS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR FIRMINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da Vara de Execuções Penais, tramita o processo de Execução de Pena nº 4400007-53.2021.8.13.0657. Assim por ele INTIMA O SENTENCIADO WELLINGTON XAVIER DA CONCEIÇÃO, RG: 380815175/SP, brasileiro, nascido no dia 06/01/1988, natural de São Paulo-SP, filho de Clarimundo Teodoro da Conceição e Maria Aparecida Fernandes Xavier da Conceição, estando atualmente em local incerto e não sabido, para comparecer à Audiência Admonitória designada para o dia 10/03/2022, às 16h30, a ser realizada na Sala de Audiências do Fórum Raul de Barros Fernandes, situado na Praça Raimundo Carneiro, 111, centro em Senador Firmino-MG, nos autos acima mencionados. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar público de costume e por cópia publicado, uma vez no Diário Judiciário Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006. CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, no dia 1º de fevereiro de 2022. A Escrivã: Cristiane Maximiano Vieira de Oliveira. O MM. Juiz de Direito: Dr. Thiago Brega de Assis.

SETE LAGOAS

EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS. O Exmo. Sr. Thiago Grazziane Gandra, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que o Sorteio de Jurados para as Sessões Extraordinárias de MARÇO DE 2022 do Primeiro Tribunal do Júri desta Comarca que se realizará no dia 11 de FEVEREIRO de 2022 às 09:00 horas. Por este Edital, ficam desde já cientes da data e horário aprazado o Ilustre Representante do Ministério Público, o Ilustre Representante da Defensoria Pública e o Representante da 46ª Sub-Sessão da OAB/MG desta Comarca. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital. Dado e passado, nesta cidade de Sete Lagoas, 04 de fevereiro de 2022. Eu _____ (AFCEF), Gerente de Secretaria o subscrevo. Thiago Grazziane Gandra Juiz de Direito

TAIOBEIRAS

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO A MMa. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, Dra. Juliana Venera de Campos e Silva, torna pública a realização de LEILÃO JUDICIAL, exclusivamente ON-LINE, através do site do leiloeiro,www.isaiasleilões.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da Execução abaixo especificada, nos termos dos arts. 22 e 23, da LEF, c/c art. 886, do CPC,e tendo em vista as medidas previstas na Resolução nº 236/CNJ, de 13/07/2016.PROCESSO:
0021722-31.2015.8.13.0680EXEQUENTE:
ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: FÁBIO FERRAZ FRANCO I- DATA, HORÁRIO E LOCAL1º Leilão: 07/03/2022-10:00horas.2º Leilão:28/03/2022-10:00horas.Local: Leilão exclusivamenteON-LINE pelo sitwww.isaiasleiloes.com.brLeiloeiro:I saias Rosa Ramos Junior-JUCEMG 831Telefones: (34) 3814-2286 e (34) 99924-8692. E-mail: leiloes@isaiasleiloes.com.br Os leilões serão realizados exclusivamente na modalidade ON-LINE (eletrônica) através do sitewww.isaiasleiloes.com.br, com encerramento nas datas e horários acima especificados, onde os interessados deverão habilitar-se antecipadamente para efetuar lances por meio eletrônico, bem como acompanhar os leilões em tempo real.II -OBJETO DA HASTA DESCRIÇÃO DOS BENS: UM CAMINHÃO CARROCEIRA ABERTA, DIESEL, VW/23.210, MOTOR CUMMINS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2002/2002, COR VERMELHA, PLACA GVJ-2146, CHASSI: 9BW1K82T32R213128, RENAVAM 00783695276, PNEUS E LATARIA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O VEÍCULO PODERÁ SER ENCONTRADO À PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 22, TAIOBEIRAS, EM MÃOS DO SR. FÁBIO FERRAZ FRANCO. VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)Lance Mínimo:1º Leilão: R$ 30.000,002º Leilão: R$ 15.000,00-50% da avaliação PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS FÓRUM DA COMARCA DE TAIOBEIRAS VARA ÚNICA Rua Conrado Rocha, 387-Centro -Taiobeiras/MG. CEP: 39.550-000. Telefone: (38) 3845-1389.E-mail: toe1secretaria@tjmg.jus.brIII -ÔNUS Restrições judiciais.IV-OBSERVAÇÕES1.Na contagem dos prazos deste edital serão computados somente os dias úteis (art. 219, do CPC).2.O leiloeiro adotará providências para ampla divulgação da alienação (art. 887, caput, do CPC), inclusive na rede mundial de computadores (art. 884, I, c/c 887, § 2º, ambos do CPC), sendo providenciada pelo juízo a afixação do edital no local de costume e sua publicação, nos termos do art. 22, da Lei nº 6.830/1980, dispensada, em face da especialidade, a publicação em jornal local, prevista no art. 887, § 3º, do CPC.3.Até o dia anterior ao leilão, o leiloeiro estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão (art. 14, § 2º, da Resolução nº 236/2016-CNJ), encaminhando ao juízo omissões porventura detectadas e, ainda, expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias (art. 884, III, do CPC). 4.Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, incumbindo aos interessados a prévia verificação de suas condições (art. 18, da Resolução nº 236/2016-CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. (art. 29, da Resolução nº 236/2016-CNJ).5.Nem

todos os interessados podem arrematar. "Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção:I -dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II -dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III -do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV -dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V -dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI -dos advogados de qualquer das partes." (art. 890, do CPC).6.Devem ser observadas as preferências na arrematação. 6.1."É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições" (art. 843, § 1º, do CPC). 6.2.No caso de concorrência entre o cônjuge e outros membros da família, dispõe o CPC: "Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem." (art. 892, § 2º, do CPC). 6.3.Além disso, "Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles." (art. 893, do CPC). 6.4.No caso de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação em igualdade de oferta (art. 892, § 3º, do CPC).7.Se o leilão incidir sobre mais de um bem do executado, "Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução." (art. 899, do CPC).8.No caso debem indivisível, a quota-parte a ser reservada para o coproprietário ou cônjuge, que não sejam parte na execução, é calculada sobre o valor da avaliação, não o da arrematação. Desse modo, "Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação." (art. 843, § 2º, do CPC). PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS FÓRUM DA COMARCA DE TAIOBEIRAS VARA ÚNICA Rua Conrado Rocha, 387-Centro -Taiobeiras/MG. CEP: 39.550-000. Telefone: (38) 3845-1389.E-mail: toe1secretaria@tjmg.jus.br9.Não havendo interessados no primeiro, será realizado um segundo leilão, também na modalidade ON-LINE(art. 886, V, do CPC), objetivando a alienação pelo maior lance, vedada a oferta de preço vil, considerado aquele abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, do CPC). 10.Tratando-se de imóvel de incapaz, caso não alcançado pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, será adotado o procedimento previsto no art. 896, do CPC.11.O pagamento deverá ser realizado de imediato, à vista, pelo arrematante, seja por meio eletrônico ou por depósito judicial (art. 892, caput, do CPC). 11.1.Recebendo, o leiloeiro, o produto da alienação (art. 884, IV, do CPC), deverá providenciar tal depósito dentro de 1 (um) dia, bem como prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito (art. 884, V, do CPC). O pagamento da arrematação, "recebido (...) pelo leiloeiro, (...) pode ser feito por meio de cheque (...). O apregoador poderá, no entanto, caso tenha razões plausíveis, acautelar-se no recebimento de cheques. Para tanto, pode pedir garantias e, até mesmo, se possível, solicitar do banco confirmação de saldo". O cheque deverá ser de titularidade do arrematante. 11.2. Em conformidade com o artigo 895 do CPC, serão aceitas propostas para arrematação do bem em prestações, cabendo ao arrematante o pagamento mínimo de 25% a título de sinal e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, que serão corrigidas pelo índice legal, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta para pagamento à vista, em igualdade de valores, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. (art. 895, inciso II, § 7º CPC).12.Sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 903, § 6º, do CPC, havendo indício de conluio entre o arrematante e a parte executada, com o intuito de tumultuar o processo e obstar a venda do bem, deve ser efetuada a comunicação ao Ministério Público Federal, para que adote as providências necessárias à apuração dos fatos, uma vez que constituem violência ou fraude em arrematação judicial: "impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena: detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência." (art. 358, do Código Penal).13.Cabe ao arrematante, ainda, o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 7º, da Resolução nº 236/2016-CNJ, e art. 880, § 1º, art. 884, parágrafo único, art. 886, II, art. 901, § 1º, todos do CPC). 13.1.Na hipótese de adjudicação, cabe ao(s) adjudicante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor de avaliação dos bens. 13.2.Na hipótese de acordo ou remição após realizada a alienação (art. 7º, § 3º, da Resolução nº 236/2016-CNJ), é devido pela executada o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre a avaliação do bem. 13.3.Na hipótese de acordo, ou remição entre a publicação do edital e a realização da hasta pública, é devido pela executada o pagamento de 2% sobre o valor de avaliação do bem, a título de despesas com divulgação, que deverá ser pago pela executada até a véspera da hasta, sob pena de manutenção dela. 14.O arrematante também é responsável pelo pagamento das despesas com remoção, guarda e conservação, nos casos em que bens estiverem depositados no pátio do leiloeiro. O valor das despesas estará disponível no site do leiloeiro para ciência dos arrematantes. 14.1.Tais despesas poderão ser deduzidas do produto da arrematação, se superior ao crédito da exequente (art. 7º, § 4º, da Resolução nº 236/2016-CNJ). A viabilidade de expedição de alvará para levantamento, em favor do executado, de saldo porventura ainda existente (art. 907, do CPC), somente será analisada após realizados os pagamentos acima indicados. 14.2. Caso não cheguem a ocorrer ou se forem negativas as hastas e o bem constrito liberado em favor do executado, esse não estará dispensado de ressarcir as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 7º, § 7º, da Resolução nº 236/2016-CNJ), podendo o leiloeiro reter os bens em seu poder até que o pagamento devido seja efetuado (art. 708, do Código Civil, e art. 40, do Decreto nº 21.981/1932). 14.3.Devidamente intimado, e se decorrido o prazo de 30 dias o executado não retirar o bem constrito do pátio do leiloeiro, mediante as condições descritas no item 13.2, será caracterizado abandono do bem e o mesmo será dado em pagamento ao leiloeiro.15.Em se tratando de imóvel, os créditos de que trata o art. 130 do Código Tributário Nacional sub-rogar-se-ão sobre o respectivo preço, não ficando o adquirente responsável por quaisquer tributos devidos até a data da alienação, nem quando o preço for insuficiente para cobrir o débito tributário. A ordem de preferência no recebimento dos créditos observará os arts. 186 e 187 do Código Tributário Nacional.16.Tendo em vista a natureza propter remdos débitos referentes ao condomínio (art. 1.345, do Código Civil) e "o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o arrematante de imóvel em condomínio é responsável pelo pagamento das despesas condominiais vencidas, ainda que estas sejam anteriores à arrematação", os interessados ficam desde já advertidos de que deverão diligenciar previamente PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS FÓRUM DA COMARCA DE TAIOBEIRAS VARA ÚNICA Rua Conrado Rocha, 387-Centro -Taiobeiras/MG. CEP: 39.550-000. Telefone: (38) 3845-1389.E-mail: toe1secretaria@tjmg.jus.brjunto ao imóvel objeto das hastas a fim de verificar eventual ocorrência de ocupação e, ainda, de débitos condominiais, com os quais arcarão os arrematantes (art. 23, § 2º, da Lei nº 6.830/1980).17.Em se tratando de bem móvel, ocorrerá a "aplicação analógica do artigo 130, parágrafo único, do CTN" e serão observadas as preferências descritas nos arts. 186 e 187, ambos dos CTN. No caso de automotores, "Todas as pendências incidentes sobre o veículo (taxa de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório) relativas ao período anterior à arrematação, poderão sub-rogar-se no preço pago (...), sendo descabida a exigência de tais valores diretamente ao adquirente, que, como já explicitado, recebe o veículo livre de quaisquer ônus ou pendências.".18.Não sendo efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (art. 26, da Resolução nº 236/2016-CNJ).19.O auto de arrematação será lavrado de imediato (art. 901, caput, do CPC), mas a ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do imóvel e respectivo mandado de imissão serão expedidos apenas depois de efetuado o depósito, inclusive da comissão do leiloeiro, e recolhidas as custas de arrematação (art. 901, § 1º, do CPC), mas não antes de 10 (dez) dias (art. 903, §§ 2º, 3º e 5º, I, do CPC) depois de aperfeiçoada a arrematação (art. 903, caput, do CPC) e, no caso de imóvel, também comprovado nos autos o pagamento do imposto de transmissão (art. 901, § 2º, do CPC).V -ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS1.Caso não encontrado(s), ficam desde já intimados o(s) devedor(es) quanto às condições, datas e horários de realização da(s) hasta(s), bem como da (re)avaliação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s) (art. 889, parágrafo único, do CPC).2.Ficam intimados, ainda, se não localizados, o cônjuge do devedor (art. 842, do CPC) e ainda o: a) coproprietário de bem indivisível; b) proprietário e titular de direito quando a penhora recair sobre bens gravados com direitos ou sobre esses próprios direitos, quais sejam: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, além de penhor, hipoteca, anticrese, alienação fiduciária, penhora anteriormente averbada; c) cessionário, promitente comprador ou vendedor, quando a promessa de cessão ou de compra ou de venda são registradas; d) União, Estado e Município, no caso de alienação de bem tombado (arts. 804 e889, II a VIII, do CPC).3.Aos participantes da hasta pública e partes na execução fiscal é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas. Taiobeiras/MG, 04de novembro de 2021Juliana Venera de Campos e Silva Juíza de Direito Vara Única da Comarca de Taiobeiras/MG.

TEÓFILO OTÔNI

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE TEÓFILO OTONI-EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - A Dra. Juliana Alcova Nogueira, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível desta cidade e comarca de

Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram em trâmite por este Juízo e Secretaria da Primeira Vara Cível desta Comarca, os autos nº 5002806-98.2019.8.13.0686 da AÇÃO DE EXECUÇÃO requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICOOB CREDIVALE em face de DOUTOR REFORMA TUDO EIRELI - ME e outro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei, ficando o réu DOUTOR REFORMA TUDO EIRELI - ME, CITADO, para efetuar o pagamento da quantia de R$5.653,87, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais no prazo de 3 (três) dias. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado, o Oficial de Justiça Avaliador deverá PENHORAR e AVALIAR tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, independentemente de ter ou não o executado apresentado embargos à execução. Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser-lhe nomeado advogado dativo para representá-lo neste processo. Teófilo Otoni (MG), 4 de fevereiro de 2022. Eu, Thiago Fernandes Santiago, Escrivão Judicial, escrevi. Juliana Alcova Nogueira, Juíza de Direito. (Advogado(a)/Defensor(a): CAYMMI GOMES BOTELHO - OAB MG171105).

TIMÓTEO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE TIMÓTEO - 1 º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. RODRIGO ANTUNES LAGE, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação de interdição nº 5000665-06.2019.8.13.0687, em face de EDMILSON SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG 17.649.921, inscrito no CPF sob nº 118.635.086-51, e que por sentença datada de 10/08/2021, foi nomeadoa pelo(a) MM. Juiz(a) para desempenhar a função de CURADORA do(a) interdito acima indicado, a Srª APARECIDA SONIA DA COSTA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº MG-14.397.397,inscrito no CPF sob nº 083.619.586-81, apenas para exercer pessoalmente atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos dos art. 4º, III, e art. 1.767, I, do CC, c/c art. 84, § 1º, e art. 85, caput e § 1º, da Lei 13.146/2015, MANTENDO incólume os direitos ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. E para conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e será afixada uma cópia no átrio deste Fórum. Timóteo/MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu,(Belª. Rosângela Soares de Christo), Gerente de Secretaria em substituição, o digitei e subscrevo por ordem do Dr. RODRIGO ANTUNES LAGE, Juiz de Direito.

TRÊS CORAÇÕES

JUSTIÇA GRATUITA - PRIMEIRA VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES - MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO do réu: JHONATAN LEANDRO DE SOUZA, vulgo "Playboy", brasileiro, solteiro, nascido aos 20/12/1997, natural de Três Corações/MG, filho de Antônio Geraldo de Souza e Rosemeire Oliveira Souza, atualmente em local incerto e não sabido. Dr. DENES FERREIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, Infância e Juventude e Cartas Precatórias, desta cidade e Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal desta cidade, tem andamento um Processo-Crime de nº 0024394-02.2017.8.13.0693, movido pela Justiça Pública contra: JHONATAN LEANDRO DE SOUZA e outro (a), acimo qualificado, pelo qual foi denunciado pela Dra. Promotora de Justiça como incurso nas penas do artigo 121, caput, do CP e do artigo 244-B, ECA, na forma do artigo 29 e 69, ambos do CP, no qual figura como vítima Nadisson Gomes Genovez, pelo fato ocorrido em 30/10/2016. E, constando dos autos que o(a) dito(a) réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma com base no art.431 c/c art.420, § único, ambos do CPP expedir o presente edital pelo qual o(a) INTIMA para realização da Sessão de Sorteio de Jurados, designada para o dia 09/02/2022, às 09h, a se realizar no Salão do Júri, sito na Av. Sete de Setembro, nº 293, centro, 2º andar, nesta Comarca. E, para conhecimento de todos, passou-se o presente edital que será afixado no saguão do Fórum desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Corações, MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu,____, Gerente de secretaria, o digitei e subscrevi. O MM. Juiz de Direito DENES FERREIRA MENDES _____.

TRÊS PONTAS

COMARCA DE TRÊS PONTAS MG - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. A DRA. RAISSA FIGUEIREDO MONTE RASO ARAÚJO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, sob n.º 0045819-8.2017.8.13.0694, AÇÃO DE INTERDIÇÃO, que: MARIA APARECIDA CARMACIO AZARIAS move em face de CAMILA AZARIAS, PELO PRESENTE EDITAL, ficam os eventuais interessados, intimados da sentença de interdição proferida no referido processo, que declarou o(a) requerido(a) Sra. CAMILA AZARIAS, brasileira, solteira, natural de Nepomuceno/MG, nascida aos 20/07/1990, filha de ANTONIO AZARIAS e MARIA APARECIDA CARMACIO AZARIAS, registro de nascimento nº 3659, fls. 216v, Livro 09A, residente em Três Pontas/MG, na Rua Marieta Castro, nº 381, Bairro Aristides Vieira, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de Síndrome de Down com retardo mental grave, nomeando como seu(ua) curador(a), o(a) Sra. MARIA APARECIDA CARMACIO AZARIAS, brasileira, casada, aposentada, RG MG 13.624.426, CPF 072.961.416-62, residente e domiciliado em Três Pontas, MG, na Rua Marieta Castro, nº 381, Bairro Aristides Vieira. Os limites da curatela ficam circunscritos às restrições constantes do art. 1.782 do Código Civil, ficando o interditado, portanto, privado de, sem a curadora ora indicado, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado na forma da lei, Estado de Minas Gerais, aos 07 de outubro de 2021. Eu, JOSÉ HENRIQUE PORTUGAL, Escrivão Judicial, o subscrevi. DRA. DRA. RAISSA FIGUEIREDO MONTE RASO ARAÚJO,JUÍZA DE DIREITO. Defensor Público: Dr. Gustavo Trindade Pimenta MADEP 0618-D/MG

TUPACIGUARA

COMARCA DE TUPACIGUARA
Fórum Dr. Adolpho Fidélis dos Santos
COMARCA DE TUPACIGUARA-MG. SECRETARIA DO JUÍZO DA ÚNICA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DENUNCIADO(A): IRENE DE SOUSA PIMENTA, brasileira, nascida aos 26/06/1972, filha de Raimunda Ferreira de Sousa, natural de Ipueiras-CE, atualmente em lugar incerto e não sabido. A Drª. DANIELLE LOUISE RUTKOWSKI DIAS, MMª Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc...Faz saber aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pelo Cartório do Único Ofício Criminal desta cidade que, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o(a) mesmo(a) nos autos 0696.15.000608-3, por crime cometido na cidade de Araporã-MG, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e quinze (18/02/2015), constando como vítima A Justiça Pública, o(a) qual foi denunciado(a) pelo(a) Dr.(a) Promotor(a) de Justiça como incurso nas penas do art. 310 da Lei 9.503/97. CITA-SE o(a) acusado(a) acima qualificado(a) para que ofereça DEFESA POR ESCRITO, no prazo de dez (10) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; que, constando dos autos do processo que o(a) denunciado(a) está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou na melhor forma do direito, passar o presente edital que será publicado e afixado no átrio deste Fórum. Dada e passada nesta cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois. (02/02/2022). Eu, Adnair Bernardes da Costa, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Juíza de Direito, DANIELLE LOUISE RUTKOWSKI DIAS.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE TUPACIGUARA - MG. SECRETARIA DE JUÍZO DA ÚNICA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. A Dra. DANIELLE LOUISE RUTKOWSKI DIAS - MMº Juíza de Direito desta Comarca de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc# Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria, tramitam com inteira observância das prescrições legais os autos nº-5001383-05.2021.8.13.0696, da ação de USUCAPIÃO, requerida por JACQUELINE FIDELES COSTA em face de DOMINGOS LUCIANO DE MESQUITA. É o presente para citar DOMINGOS LUCIANO DE MESQUITA e eventuais interessados, atualmente em lugar incerto e não sabidos, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob as penas da lei. Decorrido o prazo do edital e mais o da contestação de 15 (quinze) dias, não contestando proceder-se-á conforme determina a lei processual civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado conforme determina a lei e afixado no átrio deste Fórum. ADV. HEITOR BASILIO DE FARIA - OAB MG109469. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA. A Juíza de Direito, DANIELLE LOUISE RUTKOWSKI DIAS.

UBÁ

VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE UBÁ/MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA

GRATUITA - PRAZO DE 20 DIAS - 2ª Publicação - A Doutora Vilma Lúcia Gonçalves Carneiro, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Comarca, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença datada de 31/10/2019, nos autos de nº 0699.14.001156-9, foi decretada a INTERDIÇÃO de JORGE DE PAULA, brasileiro, nascido aos 23/04/1964, filho de Juversina Maria de Jesus, inscrito no CPF nº. 040.812.876-35, residente e domiciliada na Rua Pedro Vieira, nº 62, Alvorada, Guidoval/MG, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, e, de acordo com o disposto no art. 1775, §1º, do Código Civil, foi lhe nomeado curador na pessoa de GEORGINA APARECIDA, brasileira, viúva, nascida em 15/11/1962, filha de Juversina Maria Rosa, portadora da C.I. nº. M-9.309.356, inscrita no CPF nº. 040.625.486-90, residente e domiciliado no endereço supra. E para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei na Imprensa Oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no átrio do Fórum da Comarca. Ubá/MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Danielle Neiva Vieira Silva Ramos, Gerente de Secretaria em substituição mandei digitar o presente e subscrevo. - A Dra. Vilma Lúcia Gonçalves Carneiro MM. Juíza de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
VARA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE UBÁ/MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO: 20 DIAS. Saibam todos quantos o presente edital de intimação virem que perante o Juízo da Vara de Família/Infância e da Juventude/Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Comarca, corre uma Ação CÍVEL - DIVÓRCIO LITIGIOSO, nº 5001759-89.2015.8.13.0699, requerido por ADRIANA COSTA DE MELO em face de JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA . Fica o requerido JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, nascido aos 27/04/1959, brasileiro, atualmente em local incerto e não sabido, INTIMADO para proceder o recolhimento da importância de R$ 952,71 (novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), a título de custas finais (custas judiciais, taxa judiciária e de outras despesas processuais), devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE. Para conhecimento de todos, especialmente da parte interessada, publica-se o presente na Imprensa Oficial, e afixa-o no átrio do Fórum. Ubá/MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu,_____, Danielle Neiva Vieira Silva Ramos, o digitei e subscrevo. A MM. Juíza de Direito, _____, Vilma Lúcia Gonçalves Carneiro.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
VARA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE UBÁ/MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO: 20 DIAS. Saibam todos quantos o presente edital de intimação virem que perante o Juízo da Vara de Família/Infância e da Juventude/Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Comarca, corre uma Ação CÍVEL - DIVÓRCIO LITIGIOSO, nº 5001759-89.2015.8.13.0699, requerido por ADRIANA COSTA DE MELO em face de JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA . Fica o requerido JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, nascido aos 27/04/1959, brasileiro, atualmente em local incerto e não sabido, INTIMADO para proceder o recolhimento da importância de R$ 952,71 (novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), a título de custas finais (custas judiciais, taxa judiciária e de outras despesas processuais), devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE. Para conhecimento de todos, especialmente da parte interessada, publica-se o presente na Imprensa Oficial, e afixa-o no átrio do Fórum. Ubá/MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu,_____, Danielle Neiva Vieira Silva Ramos, o digitei e subscrevo. A MM. Juíza de Direito, _____, Vilma Lúcia Gonçalves Carneiro.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
VARA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE UBÁ/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO: 20 DIAS. Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante o Juízo da Vara de Família/Infância e da Juventude/Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Comarca, corre uma Ação CÍVEL - RECONHECIMENTO E EXTINÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, autuado sob o nº 5004249-74.2021.8.13.0699, requerido por PAULO ROBERTO CLEMENTE GOMES em face de MARINA DE OLIVEIRA CLEMENTE GOMES. Fica a requerida MARINA DE OLIVEIRA CLEMENTE GOMES, brasileira, solteira, portadora do RG nº MG 20072739 e do CPF nº 116914486-13, filha de Marivalda de Oliveira, nascida aos 22/07/2000, atualmente em local incerto e não sabido, citado, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar resposta, com as advertências do art. 344 do CPC, a saber: "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". Para conhecimento de todos, especialmente da parte interessada, publica-se o presente na Imprensa Oficial, e afixa-o no átrio do Fórum. Ubá/MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu,_____, Danielle Neiva Vieira Silva Ramos, o digitei e subscrevo. A MM. Juíza de Direito, _____, Vilma Lúcia Gonçalves Carneiro.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
VARA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE UBÁ/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO: 20 DIAS. Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante o Juízo da Vara de Família/Infância e da Juventude/Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Comarca, corre uma Ação CÍVEL - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68, autuado sob o nº 5005789-60.2021.8.13.0699, requerido pela menor V. G. S. em face de MARCOS ANASTÁCIO DA SILVA. Fica o requerido MARCOS ANASTÁCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro , atualmente em local incerto e não sabido, citado, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar resposta, com as advertências do art. 344 do CPC, a saber: "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". Para conhecimento de todos, especialmente da parte interessada, publica-se o presente na Imprensa Oficial, e afixa-o no átrio do Fórum. Ubá/MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu,_____, Danielle Neiva Vieira Silva Ramos, o digitei e subscrevo. A MM. Juíza de Direito, _____, Vilma Lúcia Gonçalves Carneiro.

UBERABA

COMARCA DE UBERABA-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO do(s) RÉU(S) LUCAS CRISTIANO MEIRELES GERMANO e HUMBERTO LUCIANO SILVA - PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. O Exmo. Sr. Dr. Fabiano Garcia Veronez, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Uberaba/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara Criminal, tramitam os autos nº 701.18.005.557-9, em que tem como vítima CLÁUDIO LUCIANO SILVA e como réu(s) HUMBERTO LUCIANO SILVA, nascido em 08/10/1996, natural de Uberaba/MG, filho de Alessandra Lúcia da Silva e de Giovanni Humberto Silva, e, LUCAS CRISTIANO MEIRELES GERMANO, nascido em 23/05/1994, natural de Uberaba/MG., filho de Luiz Jorge Germano e de Ivanilda Meireles Germano, onde foi proferida a sentença de fls. 205/211, na data de 03/09/2021, CONDENANDO o acusado HUMBERTO LUCIANO SILVA, como incurso nas sanções do artigo 309, caput da Lei 9503/97, à pena definitiva de 6 meses de detenção em regime aberto, fincando substituída a pena prisional por uma restritiva de direito; e o acusado LUCAS CRISTIANO MEIRELES GERMANO, como incurso nas sansões do artigo 180, caput, do Código Penal, declarando extinta a punibilidade com relação ao delito de posse de substância entorpecente para uso próprio, restando à pena definitiva de 01 ano de reclusão em regime aberto, mais 10 dias-multa e custas de 50%. E constando nos autos que o(s) réu(s) HUMBERTO LUCIANO SILVA e LUCAS CRISTIANO MEIRELES GERMANO, acima qualificado, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente edital, que afixado em lugar público de costume neste fórum, servirá para intimá-lo(s) da r. sentença, e para, querendo, dela apelar, no prazo de 5 (cinco) dias, após o decurso do prazo do presente edital, através de procurador legalmente constituído nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Uberaba/MG, aos 4 de fevereiro de 2022. Eu, Marco José Ferreira, Oficial de Apoio Judicial B, o digitei. Fabiano Garcia Veronez - Juiz de Direito.

JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA-MINAS GERAIS.
EDITAL DE CITAÇÃO -(JUSTIÇA GRATUITA)
PRAZO 15 DIAS
CITAÇÃO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO.
Processo n. 0102946-15.2021
Artigo 157, § 2º, inciso II, V e §2º-A, inciso I, do Código Penal e no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal
Edital de citação do(a) ré(u) ALISSON DOS SANTOS CAETANO , brasileiro, natural de Uberaba/MG, nascido aos 20/03/1997, filho de Elisangela Santos Brito e de Marcelo Caetano Pires, atualmente em local incerto e não sabido.
MARCOS BOTEGA - Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Uberaba-MG, na forma da lei, etc.....
Faz saber aos que virem o presente Edital ou dele tiverem notícia que, por este Juízo e pela Secretaria

da 1ª Vara Criminal desta Comarca, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o réu supra citado, por crime praticado nesta Comarca do qual foi vítima: Rafael Oliveira Nunes de Jesus e pelo qual foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso nas iras do 157, § 2º, inciso II, V e §2º-A, inciso I, do Código Penal e no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal, que, por este Juízo, cita-se o(a) acusado(a) acima designado(a), de todos os termos da denúncia para que, no prazo de 10(DEZ) DIAS, apresente resposta à acusação, por advogado, nos termos do art. 396, do CPP , ciente de que, ao contrário, terá defensor nomeado e, se for o caso com honorários arbitrados pelo Juízo. E, constando dos autos do processo que o réu acima referido esta atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual cita para apresentar resposta à acusação. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário Judiciário Eletrônico" e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Uberaba-MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu, , Junia Mara Menezes L. Eizono- Gerente de Secretaria, o digitei.

JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA- MINAS GERAIS.
EDITAL DE CITAÇÃO -(JUSTIÇA GRATUITA)
PRAZO 15 DIAS
CITAÇÃO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO.
Processo n. 0102946-15.2021
Artigo 288, parágrafo único, do Código Penal
Edital de citação do(a) ré(u) NÉLSON GONÇALVES DE SOUSA brasileiro, natural de Uberaba/MG, nascido aos 01/01/1983, filho de Alzira Conceição de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido.

MARCOS BOTEGA - Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Uberaba-MG, na forma da lei, etc.....

Faz saber aos que virem o presente Edital ou dele tiverem notícia que, por este Juízo e pela Secretaria da 1ª Vara Criminal desta Comarca, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o réu supra citado, por crime praticado nesta Comarca do qual foi vítima: Rafael Oliveira Nunes de Jesus e pelo qual foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso nas iras do artigo 288, parágrafo único, do Código Penal, que, por este Juízo, cita-se o(a) acusado(a) acima designado(a), de todos os termos da denúncia para que, no prazo de 10(DEZ) DIAS, apresente resposta à acusação, por advogado, nos termos do art. 396, do CPP , ciente de que, ao contrário, terá defensor nomeado e, se for o caso com honorários arbitrados pelo Juízo. E, constando dos autos do processo que o réu acima referido esta atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual cita para apresentar resposta à acusação. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário Judiciário Eletrônico" e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Uberaba-MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu, , Junia Mara Menezes L. Eizono- Gerente de Secretaria, o digitei.

JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA- MINAS GERAIS.
EDITAL DE CITAÇÃO -(JUSTIÇA GRATUITA)
PRAZO 15 DIAS
CITAÇÃO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO.
Processo n. 0102946-15.2021
Artigo 288, parágrafo único, do Código Penal
Edital de citação do(a) ré(u) WELTON PEREIRA DE OLIVEIRA brasileiro, natural de Itaobim/MG, nascido aos 22/08/1981, filho de Belanizia Oliveira de Jesus e de Jose Geraldo Pereira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido.

MARCOS BOTEGA - Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Uberaba-MG, na forma da lei, etc.....

Faz saber aos que virem o presente Edital ou dele tiverem notícia que, por este Juízo e pela Secretaria da 1ª Vara Criminal desta Comarca, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o réu supra citado, por crime praticado nesta Comarca do qual foi vítima: Rafael Oliveira Nunes de Jesus e pelo qual foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso nas iras do artigo 288, parágrafo único, do Código Penal, que, por este Juízo, cita-se o(a) acusado(a) acima designado(a), de todos os termos da denúncia para que, no prazo de 10(DEZ) DIAS, apresente resposta à acusação, por advogado, nos termos do art. 396, do CPP , ciente de que, ao contrário, terá defensor nomeado e, se for o caso com honorários arbitrados pelo Juízo. E, constando dos autos do processo que o réu acima referido esta atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual cita para apresentar resposta à acusação. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário Judiciário Eletrônico" e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Uberaba-MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu, , Junia Mara Menezes L. Eizono- Gerente de Secretaria, o digitei.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE UBERABA-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AGRESSOR G. F. B. - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. O Exmo. Sr. Dr. Fabiano Garcia Veronez, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Uberaba/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara Criminal, tramitam os autos PJE nº 5001387-90.2022.8.13.0701 de Medidas Protetivas, em que tem como autor(a) a vítima N. A. S. S. e como Agressor F. S. P., natural de Uberaba/MG, nascido em 19/09/1999, filho de N. B. e de A. R. F., onde foram DEFERIDAS as Medidas Protetivas, concedidas em favor da vítima N. A. S. S., consistentes em: 1) Proibição de aproximação bem como contato por qualquer meio de comunicação do requerido G. F. B. com a ofendida N. A. S. S., a uma distância de 300 metros, por 180 dias. Fica o requerido ciente de que em caso de descumprimento, poderá ser decretada a sua prisão. E constando dos autos que o (a) (s) agressor/requerido G. F. B., acima qualificado, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente edital que, afixado em lugar público e de costume neste Fórum, servirá para intimá-la dessa decisão, podendo dela recorrer no prazo de cinco dias, querendo, após o decurso do prazo do presente edital. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 04/02/2022. Eu, Marco José Ferreira, Oficial de Apoio Judicial B, o digitei. Fabiano Garcia Veronez - Juiz de Direito.

COMARCA DE UBERABA/MG. Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS DO EXECUTADO: EVALDO FERREIRA BOAVENTURA. FINALIDADE: pagar a dívida de R$793,91 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), cálculo datado de 07/03/2016, e seus acréscimos legais no prazo de cinco dias (05), ou garantir a Execução Fiscal nº 0287796-83.2016.8.13.0701 proposta pela Estado de Minas Gerais. NATUREZA DA DÍVIDA: tributária nº 62502, NOTIFICAÇÃO 1/82136 sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quanto bastem para ditos pagamentos. SEDE DO JUÍZO: Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e Registros Públicos da Comarca de Uberaba, Av Maranhão, 1580, 5º andar, Mercês, CEP 38050-470, Uberaba/MG. Para constar digitei o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, Bonifácio Cruvinel Neto, Oficial de Apoio Judicial, o digitei e subscrevo. Uberaba/MG, 04 de fevereiro de 2022.(o) Fabiano Garcia Veronez, Juiz de Direito auxiliar.

COMARCA DE UBERABA/MG. VARA EMPRESARIAL, DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE REGISTROS PÚBLICOS. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Dr. Fabiano Garcia Veronez, Juiz de Direito, no pleno exercício do cargo na forma da lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante esta Vara o processo nº 5017028-26.2019.8.13.0701 da AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por MARIA ABADIA SILVA, brasileira, do lar, viúva, RG nº MG-4.581.380-SSP/MG, CPF nº 619.973.236-72, residente e domiciliada na cidade de Uberaba-MG, na Rua São Mateus, nº 418, Bairro Abadia, por seus procuradores Dr. Gilmar Aparecido Silva, OAB/MG: 57.022 e Dra. Graziella Batista Felicônio, OAB/MG: 94.514, em desfavor de COMÉRCIO DE IMOVEIS ÁRABE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.418.816/0001-06, situada nesta cidade de Uberaba/MG, na Av. Santos Dumont, nº 881, Vila Maria Helena, cuja pretensão se refere a um imóvel urbano situado nesta cidade, cuja descrição começa no canto esquerdo de confrontação do terreno com a Rua São Matheus e com Luismar Rodrigues, segue em linha reta confrontando com Luismar Rodrigues por uma distância de 25,01m (vinte e cinco metros e um centímetro) (lado esquerdo), deflete à esquerda segue em linha reta confrontando com o condomínio Conjunto Habitacional João Bichuetti por uma distância de 10,55m (dez metros e cinquenta e cinco centímetros) (fundo) deflete a esquerda segue em linha reta confrontando com Adriano Sousa Silva por uma distância de 25,01m (vinte e cinco metros e um centímetro) (lado direito), deflete a esquerda segue em linha reta confrontando com a Rua São Matheus uma distância de 10,55m (dez metros e cinquenta e cinco centímetros) (frente) até o ponto onde teve início essa descrição. O referido perímetro engloba uma área de 263,86 metros quadrados (duzentos e sessenta e três virgula oitenta e seis metros quadrados), existe construção de uma casa de morada com área total de 96,14m² (noventa e seis vírgula quatorze metros quadrados) e está distante 78,20 m (setenta e oito metros e vinte centímetros) do canto quebrado entre as Ruas Iguatama e São Matheus. Cadastrado na municipalidade sob o nº 511.1505.0002.010. Expediu-se o presente para citar os terceiros interessados, ausentes e/ou desconhecidos, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, cientes de que, caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 344 do CPC. Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. Pelo que expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado em local de costume, na forma da lei, na Sede do Juízo, sito à Av. Maranhão, 1580, Mercês, nesta. Eu, Francisco José Diniz de Araújo, Oficial de Apoio Judicial, o digitei; Eduardo Felipe Garcia, Escrivão Judicial. Uberaba/MG, 4 de fevereiro de 2022. (o). Fabiano Garcia Veronez, Juiz de Direito.

JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA-MINAS GERAIS.
EDITAL DE CITAÇÃO -(JUSTIÇA GRATUITA)
PRAZO 15 DIAS
CITAÇÃO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO.
Processo n. 0102946-15.2021
Artigo 157, § 2º, inciso II, V e §2º-A, inciso I, do Código Penal e no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal
Edital de citação do(a) ré(u) ALISSON DOS SANTOS CAETANO , brasileiro, natural de Uberaba/MG, nascido aos 20/03/1997, filho de Elisangela Santos Brito e de Marcelo Caetano Pires, atualmente em local incerto e não sabido.

MARCOS BOTEGA - Juiz de Direito da 1ª

Vara Criminal da Comarca de Uberaba-MG, na forma da lei, etc.....

Faz saber aos que virem o presente Edital ou dele tiverem notícia que, por este Juízo e pela Secretaria da 1ª Vara Criminal desta Comarca, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o réu supra citado, por crime praticado nesta Comarca do qual foi vítima: Rafael Oliveira Nunes de Jesus e pelo qual foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso nas iras do 157, § 2º, inciso II, V e §2º-A, inciso I, do Código Penal e no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal, que, por este Juízo, cita-se o(a) acusado(a) acima designado(a), de todos os termos da denúncia para que, no prazo de 10(DEZ) DIAS, apresente resposta à acusação, por advogado, nos termos do art. 396, do CPP , ciente de que, ao contrário, terá defensor nomeado e, se for o caso com honorários arbitrados pelo Juízo. E, constando dos autos do processo que o réu acima referido esta atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual cita para apresentar resposta à acusação. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário Judiciário Eletrônico" e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Uberaba-MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu, , Junia Mara Menezes L. Eizono- Gerente de Secretaria, o digitei.

JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA- MINAS GERAIS.
EDITAL DE CITAÇÃO -(JUSTIÇA GRATUITA)
PRAZO 15 DIAS
CITAÇÃO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO.
Processo n. 0102946-15.2021
Artigo 288, parágrafo único, do Código Penal

Edital de citação do(a) ré(u) NÉLSON GONÇALVES DE SOUSA brasileiro, natural de Uberaba/MG, nascido aos 01/01/1983, filho de Alzira Conceição de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido.

MARCOS BOTEGA - Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Uberaba-MG, na forma da lei, etc.....

Faz saber aos que virem o presente Edital ou dele tiverem notícia que, por este Juízo e pela Secretaria da 1ª Vara Criminal desta Comarca, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o réu supra citado, por crime praticado nesta Comarca do qual foi vítima: Rafael Oliveira Nunes de Jesus e pelo qual foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso nas iras do artigo 288, parágrafo único, do Código Penal, que, por este Juízo, cita-se o(a) acusado(a) acima designado(a), de todos os termos da denúncia para que, no prazo de 10(DEZ) DIAS, apresente resposta à acusação, por advogado, nos termos do art. 396, do CPP , ciente de que, ao contrário, terá defensor nomeado e, se for o caso com honorários arbitrados pelo Juízo. E, constando dos autos do processo que o réu acima referido esta atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual cita para apresentar resposta à acusação. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário Judiciário Eletrônico" e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Uberaba-MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu, , Junia Mara Menezes L. Eizono- Gerente de Secretaria, o digitei.

JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA- MINAS GERAIS.
EDITAL DE CITAÇÃO -(JUSTIÇA GRATUITA)
PRAZO 15 DIAS
CITAÇÃO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO.
Processo n. 0102946-15.2021
Artigo 288, parágrafo único, do Código Penal

Edital de citação do(a) ré(u) WELTON PEREIRA DE OLIVEIRA brasileiro, natural de Itaobim/MG, nascido aos 22/08/1981, filho de Belanizia Oliveira de Jesus e de Jose Geraldo Pereira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido.

MARCOS BOTEGA - Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Uberaba-MG, na forma da lei, etc.....

Faz saber aos que virem o presente Edital ou dele tiverem notícia que, por este Juízo e pela Secretaria da 1ª Vara Criminal desta Comarca, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o réu supra citado, por crime praticado nesta Comarca do qual foi vítima: Rafael Oliveira Nunes de Jesus e pelo qual foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso nas iras do artigo 288, parágrafo único, do Código Penal, que, por este Juízo, cita-se o(a) acusado(a) acima designado(a), de todos os termos da denúncia para que, no prazo de 10(DEZ) DIAS, apresente resposta à acusação, por advogado, nos termos do art. 396, do CPP , ciente de que, ao contrário, terá defensor nomeado e, se for o caso com honorários arbitrados pelo Juízo. E, constando dos autos do processo que o réu acima referido esta atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual cita para apresentar resposta à acusação. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário Judiciário Eletrônico" e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Uberaba-MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu, , Junia Mara Menezes L. Eizono- Gerente de Secretaria, o digitei.

Comarca de Uberaba/MG - Edital de Citação - Prazo de 20 dias. O Excelentíssimo Senhor Doutor Nélzio Antônio Papa Júnior, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 5010599-09.2020.8.13.0701 da ação de execução, requerida por CONSULTEC - FACTORING CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº 01.915.767/0001-03, em face de PERSIANAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.250.341/0001-02 & OUTROS que se processam por este Juízo e Secretaria da Segunda Vara Cível, e que, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, cita os Executados PERSIANAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.250.341/0001-02, brasileiro, CPF nº 755.893.706-04, IRENE LUCAS MENEZESDA SILVEIRA, CPF nº 755.094.666-34 e JOÃO GILBERTO FONSECA LUCAS, CPF nº 060.973.946-83, que estão em local incerto e não sabido, para os termos da referida ação, através da qual, em resumo, diz o seguinte: ..."A Suplicante tornou-se credora dos executados na importância proveniente de obrigação, líquida, certa e exigivel de Valor R$ 103.500,00 (cento e três mil, quinhentos reais) pela obrigação confessa e representada pelo contrato particular de confisão de dívida assinado regularmente/vuluntariamente, em 13.06.2019, pelos devedores confessos acima..." Ao final, requereu a citação dos Executados para pagamento do valor em 03 dias, juntado diversos documentos com a inicial. O MM. Juiz determinou a citação dos Executados, porém, não se logrou êxito em encontrá-los, requerendo o Exequente, então, a citação por edital, o que foi deferido, ficando o executado ciente dos termos da ação, e para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento da dívida e, para hipótese de pagamento, fica fixado honorários em 10% do valor do débito e, no caso de integral pagamento no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, CPC). A parte executada, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 dias, contados, conforme o caso, na forma do art. 231, do CPC. E, para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será fixado no lugar de costume, na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, _____, José Augusto Rodrigues Borges, Agente Judiciário da Segunda Secretaria Cível, o subscrevo. (a) _____, Nélzio Antônio Papa Júnior, Juiz de Direito.

UBERLÂNDIA

COMARCA DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
justiça gratuita
Processo nº 702.14.065270-3

O MM. Juiz, Dr. MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, por este juízo foi determinada a intimação da(s) VÍTIMA IGOR PARREIRA CAMARGOS, nascido aos 07 de dezembro de 1983, filho de Rosa Helena Parreira Camargos e Joao Alves Camargos, natural de Araguari/MG residente e domiciliada em local não apurado, nesta cidade e comarca. ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, em sentença proferida em 10/01/2018, dispositivo abaixo: "Por todo exposto, JULGO PROCEDENTE para CONDENAR o acusado ALISSON GOMES FERREIRA, incurso no art.155,§4º, I , do Código Penal. Fixando a pena definitiva em 2 (dois) e 4 e 20 (vinte) dias-multa com o regime inicial aberto". Assim nos termos do art. 361 do CPP, foi o presente edital expedido e afixado no lugar público de costume, para intimá-lo (a) (s) e chamá-lo(a) (s), com PRAZO DE 15 DIAS. DADO e PASSADO nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, _____, Oficial de apoio Judicial, o digitei e subscrevi.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG - 9ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. Processo nº 5010031-58.2018.8.13.0702. FAZ SABER que, por parte de LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A foi proposta AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PEDIDO LIMINAR em face de LUCILEI DE ARRUDA-ME E ALINE CECILIA PAIVA DE SOUZA, alegando, em síntese, que firmou contrato com as requeridas para cessão de equipamentos, uso de marca e outros pactos em 08/01/2014, pelo prazo de 36 meses e que, em contraprestação à exclusividade de aquisição de produtos da autora pela primeira ré, a autora cedeu a botijões de sua propriedade, ficando a segunda requerida como fiadora da primeira ré. A autora denunciou o contrato conforme previsão contratual e em novembro de 2016 notificou as rés para devolução de 120 botijões com capacidade de 13 litros e nenhum dos equipamentos cedidos foram devolvidos. E como a primeira requerida não foi encontrada para citação pessoal, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da Lei, CITA E CHAMA: LUCILEI DE ARRUDA-ME, CNPJ:. 15.708-51/0002-98, na pessoa de seu representante legal, para os termos e atos da presente AÇÃO AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PEDIDO LIMINAR, bem como para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado curador especial. (art. 257, IV do CPC/15). Dado e passado nesta cidade de Uberlândia/MG ao quarto dia do mês de fevereiro de 2022. Eu, _____ (Polliana Monte), Oficial de Apoio Judicial, o digitei. _____ O MM. Juiz de Direito em substituição na 9ª Vara Cível, Dr. Felipe Ivar Gomes de Oliveira.

COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG - 9ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. Processo nº 5030833-09.2020.8.13.0702. FAZ SABER que, por

parte de CARMÉLIA MARIA DIAS foi proposta AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA em face de GLÊNIO FERREIRA DA SILVA, alegando, em síntese, que vendeu o veículo Ford Ranger XLT, preta, placa GYG-9939 para o requerido em 14/06/2008. Que o requerido desde então não providenciou a transferência do veículo e que conforme consulta ao Detran, constam além de financiamento com alienação fiduciária em favor de BV Financeira S.A, também débitos em aberto referente a multas, IPVA, causando vários transtornos à parte autora. Que procurou o requerido para regularizar a situação do veículo, no entanto sem sucesso. E como o requerido não foi encontrado para citação pessoal, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da Lei, CITA E CHAMA: GLÊNIO FERREIRA DA SIVA, para os termos e atos da presente AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, bem como para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado curador especial. (art. 257, IV do CPC/15). Dado e passado nesta cidade de Uberlândia/MG ao quarto dia do mês de fevereiro de 2022. Eu, _____ (Polliana Monte), Oficial de Apoio Judicial, o digitei. _____ O MM. Juiz de Direito em substituição na 9ª Vara Cível, Dr. Felipe Ivar Gomes de Oliveira.

COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG . EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS. O Dr. Carlos José Cordeiro, Mm. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se os termos e atos da ação de Execução de Título Extrajudicial, autos nº 5005261-56.2017.8.13.0702 requerida por EPS Empreendimentos S/A em face de Luciano Poloni Menezes CPF/MF 020.193.867-71 e outros. Narra a Exequente, na inicial, que é credora do(a/s) Executado(a/s) da quantia de R$ 81.539,59, relativo a contrato de locação de espaço comercial. E como o (a/s) executado(a/s) não foi(ram) encontrado(a/s) para citação, é o presente edital expedido com a finalidade de CITAR e chamar Distribuidora de Produtos Institucionais Ltda para os termos e atos da supracitada ação e para efetuar o pagamento da quantia de R$ 81.539,59, atualizado até 14/03/2017, referente ao principal, acessórios e 10% sobre o valor da execução, no prazo de 03 (três) dias. Sabendo que no caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. Poderá, ainda, caso queira, opor à execução por meio de Embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. Ainda, o(s) executado(s) têm direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do art. 745 A do CPC. Assim, para conhecimento de todos, especialmente do (a/s) interessado (a/s), expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado uma vez no "Diário do Judiciário - Minas Gerais". Uberlândia, 03 de fevereiro de 2022. Eu, (a)(Maria Conceição Souza Cunha), Oficial de Apoio Judicial, o digitei. (a.digitalmente) Dr. CARLOS JOSÉ CORDEIRO. Juiz de Direito Titular

COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG - SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL. EDITAL COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Dr. CARLOS JOSÉ CORDEIRO, Mm. Juiz de Direito na Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem que perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, corre uma ação de PROCEDIMENTO COMUM, registrada sob o nº 5007225-16.2019.8.13.0702, movida por IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANCADO LTDA em face de JESSICA PRISCILA CAIXETA. Narra a parte autora que firmou contrato com a Requerida em 2014 para prestação de serviços educacionais. Apesar de usufruir dos serviços, a Requerida está inadimplente até a presente data. E como a requerida não foi encontrada para receber a citação, determinou o Mm. Juiz que se expedisse o presente edital através do qual CITA e chama JESSICA PRISCILA CAIXETA, para, querendo, em 15 dias, contestar a presente, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC), observando, para tanto, a lição apresentada pelo artigo 231, do CPC. Observe-se que os prazos fluem após o prazo do edital. Para conhecimento de todos, especialmente do(a,s) interessado(a,s), expediu-se o presente edital que será publicado uma vez no "Diário do Judiciário" e uma vez em jornal local de grande circulação. Uberlândia, 04 de fevereiro de 2022. Eu,(a) (Michele Boaventura Oliveira), Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevo.(a) Dr. CARLOS JOSE CORDEIRO, Juiz de Direito (assinatura eletrônica).

COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG - 7ª VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS - DE: CARLOS EDUARDO MOREIRA GARCEZ CPF 670.054.548-04, que se encontra (m) em lugar incerto e não sabido. O Dr. Paulo Fernando Naves de Resende, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente terceiros interessados, que se acha em curso perante este Juízo e Secretaria, os autos nº 5011142-48.2016.8.13.0702 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA requerida por MARIA SUELY MACHADO MIRANDA em face de CARLOS EDUARDO MOREIRA GARCEZ e outros, estando este atualmente em local incerto e não sabido. O executado foi intimado por edital no dia 07 de maio de 2018, para pagar o montante de R$ 16.099,32 atualizado em agosto de 2016. Como não apresentou resposta, foi feito um bloqueio através do BACENJUD, no valor de R$ 357,10, conforme ID 111028885. Pelo MM. Juiz foi determinada a intimação do requerido. Assim, pelo presente, INTIMA E CHAMA o (s) executado (s): CARLOS EDUARDO MOREIRA GARCEZ, CPF 670.054.548-04, sobre a constrição realizada para, manifestação no prazo de 15 dias, ficando ciente da sua nomeação como fiel depositário. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberlândia-MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, _____, Oficial de Apoio, o digitei e subscrevo.
OAB/MG 82.977
PAULO FERNANDO NAVES DE RESENDE
Juiz de Direito

UNAÍ

Processos Eletrônicos (PJe)

Fica a parte REQUERIDA MAYQUEL DOUGLAS DOS SANTOS intimada para o recolhimento da importância de R$11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos), a título de custas, de Taxa Judiciária, de multa penal e de outras despesas processuais devidas ao Estado, referente aos autos do Processo Judicial Eletrônico 5002386-73.2018.8.13.0704, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE. Unaí-MG, data da assinatura eletrônica. Documento expedido pela Servidora Maria das Dores de Sousa Paiva, conferido e assinado eletronicamente pelo gerente de secretaria, Juraci Gonçalves de Oliveira.

Fica a parte EXECUTADA VALERIANO RODRIGUES CAMPOS intimada para o recolhimento da importância de R$645,90 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), a título de custas, de Taxa Judiciária, de multa penal e de outras despesas processuais devidas ao Estado, referente aos autos do Processo Judicial Eletrônico 5001671-262021.8.13.0704, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE. Unaí-MG, data da assinatura eletrônica. Documento expedido pela Servidora Maria das Dores de Sousa Paiva, conferido e assinado eletronicamente pelo gerente de secretaria, Juraci Gonçalves de Oliveira.

COMARCA DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 (trinta) DIAS. O Dr. Rafael Lopes Lorenzoni, Exmo. Juiz de Direito Titular na 2ª Vara Cível da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que por esta Secretaria tem em curso AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº 5000141- 89.2018.8.13.0704, promovida por COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56, endereço eletrônico: controladoria@plcadvogados.com.br, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 3142, Jardim Paulista, CEP: 01402-001, em face de CLAUDIO SOARES BORGES, maior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11238025, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.265.896-10, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido. O exequente fundamenta o seu pedido na liquidez, certeza e exigibilidade do título executivo originado no "contrato Atípico de (sub) Locação e outras avenças, nos termos do art. 784, VIII, do Código de Processo Civil. Pelo presente, CHAMA e CITA CLAUDIO SOARES BORGES, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da importância de R$ 105.688,10 (cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos), atualizada em janeiro de 2018, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais. No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade, nos termos do artigo 827, § 1º, do Código de Processo Civil. Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados do fim do prazo de 30(trinta) dias deste edital. O executado, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um) por cento ao mês (art. 916 do CPC). Ficando cientificado que foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba essa que será reduzida pela metade caso efetue o pagamento no prazo mencionado (artigo 827, § 1º, do Código de Processo Civil). O prazo de 3 (três) dias começará a fluir do término do prazo do presente edital, em única publicação, nos termos do artigo 257, III, do Código de Processo Civil. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Judicial Eletrônico do Estado de Minas Gerais - DJE/MG. Unaí-MG, data da assinatura eletrônica. Documento expedido pela servidora Maria das Dores de Sousa Paiva, conferido e assinado eletronicamente pelo Sr. Gerente de Secretaria Juraci Gonçalves de Oliveira.

COMARCA DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 (trinta) DIAS. O Dr. Rafael Lopes Lorenzoni, Exmo. Juiz de Direito Titular na 2ª Vara Cível da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que por esta Secretaria tem em curso AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº 5000141- 89.2018.8.13.0704, promovida por COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56, endereço eletrônico: controladoria@plcadvogados.com.br, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 3142, Jardim Paulista, CEP: 01402-001, em face de CLAUDIO SOARES BORGES, maior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11238025, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.265.896-10, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido. O exequente fundamenta o seu pedido na liquidez, certeza e exigibilidade do título executivo originado no "contrato Atípico de (sub) Locação e outras avenças, nos termos do art. 784, VIII, do Código de Processo Civil. Pelo presente, CHAMA e CITA CLAUDIO SOARES BORGES, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da importância de R$ 105.688,10 (cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos), atualizada em janeiro de 2018, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais. No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade, nos termos do artigo 827, § 1º, do Código de Processo Civil. Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados do fim do prazo de 30(trinta) dias deste edital. O executado, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um) por cento ao mês (art. 916 do CPC). Ficando cientificado que foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba essa que será reduzida pela metade caso efetue o pagamento no prazo mencionado (artigo 827, § 1º, do Código de Processo Civil). O prazo de 3 (três) dias começará a fluir do término do prazo do presente edital, em única publicação, nos termos do artigo 257, III, do Código de Processo Civil. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Judicial Eletrônico do Estado de Minas Gerais - DJE/MG. Unaí-MG, data da assinatura eletrônica. Documento expedido pela servidora Maria das Dores de Sousa Paiva, conferido e assinado eletronicamente pelo Sr. Gerente de Secretaria Juraci Gonçalves de Oliveira.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0019898-86.2020.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/06/1995, filho de Maria Aparecida de Oliveira e de Gesner Rodrigues de Oliveira, denunciado nas sanções do artigo 330 do Código Penal e dos artigos 306 e 309 do Código de Trânsito Brasileiro, todos c/c artigo 61, inciso I, na forma do artigo 69, ambos do Código Penal. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 24 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Valéria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº0024470-56.2018.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de ROSENILDO RODRIGUES BRAGA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/02/1978, filho de Ilda Rodrigues Braga e Sebastião de Oliveira Braga, denunciado nas sanções do artigo 306 caput, do Código de Trânsito Brasileiro. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 26 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Valéria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0000914-54.2020.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de RODRIGO FERREIRA DOS REIS, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG n° 16738775 SSP/MG, inscrito no CPI': sob n° 101.273.516-80, filho de Elione Rodrigues de Melo e de Mateus Ferreira dos Reis, denunciado nas sanções do artigo 306, §1º, Inciso I c/c artigo 298, inciso III, ambos da Lei nº9.503/97. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 26 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Valéria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº0115694-46.2016.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de RAFAEL TOMAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/03/1995, filho de, Maria Gorete Tomaz Badu e Joaquim Antônio Filho, denunciado nas sanções do artigo 171, caput, do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 26 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Valéria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 27 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Waléria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Drª. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0048661-05.2017.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de RONALDO NUNES SEVERINO, brasileiro, em união estável, serviços gerais, nascido em 20/06/1979, natural de Brasília/DF, portador do RG nº 10.844.487, SSP/MG, filho de Dejanira Nunes Severino e de Francisco Inácio Severino, denunciado nas sanções do Artigo 33, caput, da Lei n° 11.343/2006. E constando dos autos que o réu encontram-se em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado e para que apresente defesa preliminar, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 33, caput, da Lei Federal n° 11.343/06, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertida que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 27 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Waléria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº0013992-52.2019.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de JÚNIO SOUZA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido em 27/07/1994, filho de Maria Aparecida Gonzaga Ribeiro e Basílio 180, § 3° do Código Penal Brasileiro, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 26 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Waléria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0061516-16.2017.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de LUIZ CARLOS GONÇALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/08/1996, filho de Lúcia Vieira de Ulhoa e de Julião Gonçalves de Ulhoa, denunciado nas sanções do artigo 157, §2°,inciso II e §2.°-A, inciso I (com incidência da causa de aumento com redação anterior A. Lei 13.654/2018), do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 24 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Waléria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0018456-56.2018.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de GERALDO DONIZETE PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/07/1963, filho de Nair Maria Clemente e de Felício Clemente, denunciado nas sanções do artigo 303. parágrafo Único e artigo 306, caput, ambos do Código de Trânsito Brasileiro. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 24 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Waléria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0011630-43.2020.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de FREDERICO GONÇALVES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, produtor rural, natural de Unai/MG, nascido em 01/03/1991, filho de Demerval Diogo de Castro e Silvia Gonçalves da Silva Castro, portador da Cédula de Identidade n° MG-14.414.330 , denunciado nas sanções do artigo 306 do CTB c/c artigo 61, inciso I. do CP. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao

conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 27 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Walória Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Drª. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0071255-45.2019.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de João Pinheiro/MG, nascido aos 18/07/1 985, filho de Maria Helena de Oliveira, denunciado nas sanções do Artigo 28 da Lei n° 11.343/2006. E Constando dos autos que o réu se encontra-se em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado e para que apresente defesa preliminar, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 33, caput, da Lei Federal n° 11.343/06, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertida que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 27 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Walória Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Drª. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0002340-04.2020.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Unaí - MG, nascido em 16/05/1983, filho de Beatriz Maria de Oliveira, denunciado nas sanções do Artigo 28 da Lei 11.343/2006. E constando dos autos que o réu se encontra-se em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado e para que apresente defesa preliminar, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 55, da Lei 11.343/06, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertida que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 24 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Walória Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0062934-52.2018.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de RAFAEL PRATES MARTINS, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, natural de Unai/MG, nascido em 03/02/1990,portador do RG n° 16.187.730 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n°093.996.166-06, filho de Maria Aparecida Prates Martins e José de Paula Martins, denunciado nas sanções do artigo 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 27 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Walória Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0017942-35.2020.8.13.0704 , movida pelo Ministério Público local em face de JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, São Tomé/RN, nascido aos 16/02/1975, filho de Sebastiana Francisca Gonçalves e Joaquim Anania da Silva , denunciado nas sanções do artigo art. . 129, caput, do Código Penal . E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 27 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Walória Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0033543-81.2020.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de PAULO OTÁVIO PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, natural de Unai/MG, nascido aos 16/04/1998, filho de Célia Pereira Lobo Araújo, denunciado nas sanções do artigo art. 42, inciso I, da Lei de Contravenções Penais. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e

Comarca de Unaí-MG, em 27 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Waléria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0051150-78.2018.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de LEANDRO RODRIGUES DE FARIAS LIMA, brasileiro, casado, nascido em 21/01/1984, filho de Dalva de Farias LimA e de Geraldo Alves de Lima, denunciado nas sanções do artigo 306, caput, c/c artigo 298, inciso I, ambos do Código de Trânsito Brasileiro. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 24 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Waléria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0084514-07.2019.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de LEONARDO CAXETA SOUZA, brasileiro, união estável, comerciante, natural de Unai/MG, nascido em 23/07/1994, portador do ,71,RG n" 17545073 e inscrito no CPI' sob IV 124.493.016-40, filho de Aparecida Caxeta Machado e de Ilson Aparecido de Souza, denunciado nas sanções dos artigos 329 e 331 do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 27 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Waléria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0040351-73.2018.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de ELIO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, casado, nascido em 08/11/1978, filho de Celuta da Silva Soares e de Cirilo José Pereira, denunciado nas sanções do artigo 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 24 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Waléria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0078862-09.2019.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de EDMAR DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, natural de Cristalina/GO, nascido em 02/10/1953, filho de Delcides de Campos, portador do RG n° 11569895, denunciado nas sanções do artigo 12 da Lei n° 10.826/2003. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 27 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Waléria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0047903-26.2017.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de JOÃO RANDES CAETANO SILVA FILHO, brasileiro, casado, operador de máquinas, nascido em 09/03/1987, natural de Unai/MG, filho de Elcia Matos Soares Caetano e João Randes Caetano da Silva, denunciado nas sanções do artigo 302, caput, da Lei n° 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 27 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Waléria Zago,

Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0000450-30.2020.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de JOSÍMAR DE LIMA CASTRO, brasileiro, solteiro, nascido em 11/08/1995, filho de Marleide Bispo de Lima Castro e de Domingos Gomes de Castro, denunciado nas sanções do artigo 180, caput, do Código Penal. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 24 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Walória Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0000450-30.2020.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de JOSÍMAR DE LIMA CASTRO, brasileiro, solteiro, nascido em 11/08/1995, filho de Marleide Bispo de Lima Castro e de Domingos Gomes de Castro, denunciado nas sanções do artigo 180, caput, do Código Penal. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 24 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Walória Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº0015858-32.2018.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de LUCIMAR BATISTA XAVIER, brasileiro, estado civil não informado, motorista, nascido aos 21/07/1978, filho de Maria de Fátima Batista Xavier e de Sebastião da Silva Xavier, denunciado nas sanções do artigo 168, Paragrafo 1º, Inciso III, do Código Penal Brasileiro. E Constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 26 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Walória Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0081908-06.2019.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Cabeceira Grande/MG, nascido em19/03/2001, filho de Josefa Suzane de Almeida, portador do RG n° 20.914.790 SSP/MG e do CPF n.° 023.242.186-23 , denunciado nas sanções do artigo 155, caput do Código Penal. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 28 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Walória Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0056835-32.2019.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de LUAN ALVES DE OLIVEIRA TEODORO, brasileiro, solteiro, torneador, natural de Formosa/GO, nascido em 21/08/1990, filho de Margarete Alves de Oliveira Silva e de Francisco Teodoro Filho, denunciado nas sanções do artigo 176 do Código Penal. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 27 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Walória Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A

Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0086420-66.2018.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido aos 09/12/1988, filho de Maria Irani Barbosa da Silva, denunciado nas sanções do artigo 180 do Código penal, e o crime previsto no art.180, § 3°, do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 28 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Walória Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0017185-12.2018.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de RENATO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural deBrasilia/DF, nascido em 17/06/1988, filho de Sheila Gonçalves dosSantos e João Batista dos Santos, denunciado nas sanções do artigo 329, c/c art. 330, na forma do art. 69, todos do Código Penal. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 28 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Walória Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0094438-81.2015.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de ADAILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1986, filho de Maria de Jesus Gomes do Nascimento e de Eurico Francisco do Nascimento, denunciado nas sanções do artigo 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 24 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Walória Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0077084-09.2016.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de ADEIR FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/03/1988, natural de Unai/MG, filho de Manoel Francisco dos Santos e Diná Marcos Lima dos Santos, denunciado nas sanções do artigo art. 306, §1°, I, do Código de Trânsito Brasileiro e 333 do Código Penal. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 27 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Walória Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0081975-05.2018.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, natural de Unai/MG, nascido aos 13/06/1994, filho de Josefina Cirino de Oliveira e Domingos Brito dos Santo , denunciado nas sanções do artigo 147, do Código Penal, e art.21, da Lei de Contravenções Penais, nos termos do art.69, do Código Penal. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 28 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Walória Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Drª. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí,

Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0097355-39.2016.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissão não informada, natural de Brasília/DF, nascido em 17/11/1993, portador do RG n° 19.614.008, filho de Rozimaria Sousa e Silva e Natalino Pereira da Silva, e WELLINGTON ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, profissão não informada, natural de Unai/MG, nascido em 26/07/1994,documentos de identificação não informados, filho de Maria Alves de Sousa, denunciados nas sanções do Artigo 33, caput, da Lei n° 11.343/2006. E constando dos autos que os réus se encontram-se em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado e para que apresente defesa preliminar, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 33, caput, da Lei Federal n° 11.343/06, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertida que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 27 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Waléria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Drª. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0097355-39.2016.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissão não informada, natural de Brasília/DF, nascido em 17/11/1993, portador do RG n° 19.614.008, filho de Rozimaria Sousa e Silva e Natalino Pereira da Silva, e WELLINGTON ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, profissão não informada, natural de Unai/MG, nascido em 26/07/1994,documentos de identificação não informados, filho de Maria Alves de Sousa, denunciados nas sanções do Artigo 33, caput, da Lei n° 11.343/2006. E constando dos autos que os réus se encontram-se em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado e para que apresente defesa preliminar, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 33, caput, da Lei Federal n° 11.343/06, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertida que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 27 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Waléria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Criminal os autos da Ação Penal nº 0073863-13.2019.8.13.0704, movida pelo Ministério Público local em face de LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, união estável, natural de São Francisco/MG, nascido em 20/12/1968, filho de Josefa de Almeida Ribeiro e Luiz Ferreira Ribeiro, portador da identidade n.°12563775/SSP, CPF n°764.998.636-53, denunciado nas sanções do artigo 305 e 306 da Lei n° 9.605/97. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado, e para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do Artigo 396-A, do Código de Processo Penal, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertido que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 28 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob supervisão de Waléria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

COMARCA DE UNAÍ/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A JUSTIÇA DA COMARCA DE UNAÍ/MG., NA FORMA DA LEI, ETC. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso por este Juízo e Secretaria da Primeira Vara Cível e Vara de Precatórias Cíveis, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO proposta por LUZIA ARINEIA DA SILVA, inscrita no CPF 644.309.796-34, em face de PEDRO CAETANO ARAÚJO, inscrito no CPF 034.899.306-49, do imóvel com a seguinte descrição na inicial: "A gleba é assim descrita 50,0ha, de campos naturais e cerrado que remanesce de uma área maior de 400,00 ha de propriedade do Sr. Pedro Caetano de Araújo, com as seguintes divisas: começa na barra da grota pra baixo da sede do Sr. Agripino, até a cabeceira da grota; pela cerca de arame até a outra grota dividindo com o senhor Celino, grota abaixo até a barra da outra grota, subindo a grota até a cabeceira, segue por uma cerca de arame até a encruzilhada na porteira do Sr Agripino, cerca até a cabeceira da grota, com a senhora Geronia, descendo o córrego Santa Rita abaixo até a barra da grota dividindo com o Sr. Pedro Caetano de Araujo. Processo nº 5000996-63.2021.8.13.0704, tendo sido pelos autores requerido a expedição do presente para CITAÇÃO dos TERCEIROS/EVENTUAIS INTERESSADOS INCERTOS OU NÃO SABIDOS, com interesse no feito, residentes em lugar incerto ou não sabido; CITA-OS e CHAMA-OS para todos os atos e termos da ação proposta, petição inicial, documentos acostados e despachos proferidos. Advertindo-os que o prazo, para, querendo, apresentar contestação ao pedido é de 15 (quinze) dias, e começará a fluir após o término do prazo do presente edital, sob pena de revelia e de considerar presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC/2015. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixado nos lugares de costumes deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí/MG, data da assinatura eletrônica. Eu, Renato Aparecido Gomes Brandão, Oficial Judiciário da Primeira da Vara que o digitei. ALISSANDRA RAMOS MACHADO DE MATOS. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Unaí/MG.

COMARCA DE UNAÍ - SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Drª. Ludmila Lins Grilo, MMª. Juíza de direito da Vara Criminal desta Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso por este juízo e secretaria da vara criminal os autos da ação penal nº 0001995-38.2020.8.13.0704, movida pelo ministério público local em face de ADÃO SILVA DA COSTA, brasileiro, unido estável, natural debrasília/df, nascido aos 18/10/1982, filho de Silvina Maria da Silva e Antônio Alexandre da costa, denunciado nas sanções do artigo 28, caput, da lei 11.343/2006. E constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-O, para todos os termos da presente ação, a fim de ser processado pelo crime supramencionado e para que apresente defesa preliminar, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 55, da Lei 11.343/06, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação; e para acompanhar os demais termos da ação até o final, sob pena de revelia. Fica advertida que, caso não apresente resposta no prazo legal ou não possua condições financeiras para constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou nomeado defensor dativo. Fica o réu advertido que se julgada procedente a pretensão punitiva, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração em favor da vítima. Em caso de mudança de endereço, o réu deverá informar ao Juízo, para fins de intimação e comunicação oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, em 28 de janeiro de 2022. Eu, Paulo César Teixeira, Oficial Judiciário B, sob

supervisão de Waléria Zago, Gerente de Secretaria, o digitei por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo.

VARGINHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO 15 DIAS JUSTIÇA GRATUITA A doutora Maraíza F. E. Maciel Costa, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal desta comarca, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos, quantos o presente virem ou dele notícia tiverem, que se processam por este juízo os autos nº. 0707.20.002388-5 da AÇÃO CRIMINAL proposta pelo Ministério Público em face de Tiago Geraldo Braga e tendo como vítimas EVELYN APARECIDA ANDRE DE OLIVEIRA e YASMIN ANDRE DE OLIVEIRA, as quais encontrando-se em lugar incerto e não sabido, ficam INTIMADAS da r. SENTENÇA que julgou procedente a denúncia para condenar nas iras do artigo 217-A, caput c/c 226, II do CP. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital. Dado e passado nesta comarca aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Nilma Memento Machado, o assino. Maraíza F. E. Maciel Costa MM. Juíza de Direito

VÁRZEA DA PALMA

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de Várzea da Palma/MG - Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e Juizado da Infância e Juventude - Processo nº 0023842-60.2015.8.13.0708 - Classe: Alimentos - Lei Especial nº 5.478/69 - Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias. PEDRO FERNANDES ALONSO ALVES PEREIRA, MMº Juiz de Direito Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e Juizado da Infância e Juventude no exercício o cargo e, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Secretaria tramita o expediente acima identificado, sendo requerente N.S.A.D.J., representado neste ato por sua genitora, Edvania Alves da Silva, tendo como requerido Leonardo de Jesus Chaves Vieira, pelo presente edital CITA, para os termos da presente ação, LEONARDO DE JESUS CHAVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF 048.640.645-80, filho de Novaldo Elias Vieira e de Maria Luzia de Jesus Chaves Vieira, atualmente em lugar incerto e não sabido para responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido(a)(s) outrossim, de que, não sendo contestada a ação, será considerado(a) revel e ser-lhe-á nomeado curador especial. E, para conhecimento de todos, especialmente da(s) parte(s) acima citada(s) e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico/DJE (dje.tjmg.jus.br) e, cuja cópia será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, no local de costume. Este juízo funciona no edifício do Fórum "João Monteiro de Morais", localizado nesta cidade, na Rua Cláudio Manoel da Costa nº 1065, Pinlar, CEP: 39.260-000, telefone: (38) 3731-1517, endereço de e-mail: vzp2secretaria@tjmg.jus.br, com expediente externo de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 18:00 horas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Várzea da Palma/MG, aos 21 de janeiro de 2022. Eu, (a) Adahir Maria Gribel Castro Machado, Gerente de Secretaria, conferi e subscrevo por Ordem do MMº. Juiz de Direito.

VAZANTE

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE VAZANTE - MG - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO. O Doutor ROGÉRIO RORIZ DE CASTRO BARBO, MM. Juiz de Direito da Única Vara desta Comarca de Vazante, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc¿ FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi interposta nesta Secretaria do Juízo da Única Vara da Comarca de Vazante ¿ MG, a ação de INTERDIÇÃO, processo nº. 5000328-11.2020.8.13.0710 requerida por MARIA RITA BORGES, brasileira, maior, casada, do lar, portadora do RG MG-6.439.656 SSP/MG, inscrita no CPF nº 695.811.006-44, filha de Joana Vieira Borges e José Simão Borges, residente e domiciliada na Rua Araxá, nº 25, Centro, Guarda Mor/MG, CEP: 38.570.00, requerendo a interdição de JOANA VIEIRA BORGES, brasileira, viúva, aposentada, titular do CPF nº757.874.406-25, titular da carteira de identidade nºM-8.707.272 SSP/MG, com residência e domicílio na Rua João Pinheiro, nº 38, Bairro Serra Dourada, Vazante/MG, CEP: 38780-000 e por sentença proferida em 04/02/2022 foi proferida sentença que julgou PROCEDENTE o pedido inicial para DECRETAR a interdição de JOANA VIEIRA para a prática de atos financeiros e previdenciários, nomeando-lhe como curadora definitiva a sua filha MARIA RITA BORGES. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente que vai publicado e afixado no átrio do Fórum, no local de costume e publicado pelo - DJE - Diário Judiciário Eletrônico - TJMG, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, em conformidade com o art. 755 do CPC/15. Vazante/MG, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022. Eu, Marlene Pereira dos Santos Romão, oficial de apoio, digitei e conferi. Ass.: Rogério Roriz de Castro Barbo - Juiz de Direito. Assinado eletronicamente.

VESPASIANO

COMARCA DE VESPASIANO/MG - 2ª VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS - Edital de intimação de deferimento de medidas protetivas - Prazo de 20 dias - Justiça Gratuita - Processo nº 0050982-52.2021.8.13.0290. A Drª. Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais, no uso de suas atribuições e, na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do expediente apartado de medidas protetivas que a Justiça Pública move contra o requerido MICHAEL MARTINS TEIXEIRA, nascido em 24/12/1988, RG 16831546, filiação Hugo Teixeira e Helena Martins dos Anjos, tendo como vítima K.E.M.S. E, constando dos autos estar o requerido em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-lo da decisão que deferiu à vítima medidas protetivas, a saber: 1) Proibir o requerido de se aproximar da requerente, devendo manter distância mínima de 100 (cem) metros; 2) Proibir o requerido de fazer qualquer conato com a requerente, por qualquer meio de comunicação, especialmente celular, mensagens ou redes sociais, salvo por meio de advogado; 3) Proibir o requerido de frequentar os locais onde a requerente more, trabalhe ou estude; 4) Determinar que o requerido participe do programa de recuperação e reeducação, por prazo fixado pela metodologia do Programa CEAPA. Deverá o requerido comparecer à CEAPA, localizada na Rua Sergipe, 159, bairro Célvia, Vespasiano/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda à sexta-feira (exceto quarta-feira), de 11h45 às 18h, para acolhimento. As medidas ora fixadas deverão vigorar pelo prazo inicial de 01 (um) ano, a contar da data da presente decisão, o qual poderá ser prorrogado desde que haja pedido expresso e fundamentado por parte da ofendida. A contagem do prazo se inicia da data da decisão proferida em 03/12/2021 e poderá ser prorrogado, desde que haja pedido expresso e fundamentado por parte da ofendida. FICA O REQUERIDO advertido de que o descumprimento das medidas ora impostas poderá ensejar a decretação da sua prisão preventiva. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado como de praxe, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no Diário Judicial Eletrônico do TJMG. Vespasiano, 4 de fevereiro de 2022. Michele Fernanda Faria, Gerente da Unidade Judiciária, Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira, Juíza de Direito.

COMARCA DE VESPASIANO/MG - 2ª VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS - Edital de intimação de deferimento de medidas protetivas - Prazo de 20 dias - Justiça Gratuita - Processo nº 3502245-07.2021.8.13.0290. A Drª. Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais, no uso de suas atribuições e, na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do expediente apartado de medidas protetivas que a Justiça Pública move contra o requerido EDER EVARISTO SILVA, nascido em 15/06/1983, RG 13521261, filiação Lahyre Evaristo da Silva e Marli Ferreira da Silva, tendo como vítima L.K.A.F. E, constando dos autos estar o requerido em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-lo da decisão que deferiu à vítima medidas protetivas, a saber: 1) Determinar ao requerido o afastamento do lar, domicílio e local de convivência com a requerente; 2) Proibir o requerido de se aproximar da requerente, devendo manter distância mínima de 100 (cem) metros, até decisão ulterior, salvo autorização expressão desta; 3) Proibir o requerido de fazer qualquer contato com a requerente, por qualquer meio de comunicação, especialmente celular, mensagens ou redes sociais, salvo por meio de advogado; 4) Proibir o requerido de frequentar os locais onde a requerente more, trabalhe ou estude. As medidas ora fixadas deverão vigorar pelo prazo inicial de 01 (um) ano, a contar da data da presente decisão, o qual poderá ser prorrogado desde que haja pedido expresso e fundamentado por parte da ofendida. A contagem do prazo se inicia da data da decisão proferida em 29/10/2021 e poderá ser prorrogado, desde que haja pedido expresso e fundamentado por parte da ofendida. FICA O REQUERIDO advertido de que o descumprimento das medidas ora impostas poderá ensejar a decretação da sua prisão preventiva. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado como de praxe, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no Diário Judicial Eletrônico do TJMG. Vespasiano, 4 de fevereiro de 2022. Michele Fernanda Faria, Gerente da Unidade Judiciária, Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira, Juíza de Direito.

COMARCA DE VESPASIANO/MG - 2ª VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS - Edital de intimação de deferimento de medidas protetivas - Prazo de 20 dias - Justiça Gratuita - Processo nº 0046733-58.2021.8.13.0290. A Drª. Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais, no uso de suas atribuições e, na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do expediente apartado de medidas protetivas que a Justiça Pública move contra o requerido RICARDO DA SILVA, nascido em 20/04/1982, RG 12769574, filiação João Firmo da Silva e Ivone Soares da Silva, tendo como vítima S.M.S. E, constando dos autos estar o requerido em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-lo da decisão que deferiu à vítima medidas protetivas, a saber: 1) Determinar ao requerido o afastamento do lar, domicílio e local de convivência com a requerente; 2) Proibir o requerido de se aproximar da requerente, devendo manter distância mínima de 100 (cem) metros; 3) Proibir o requerido de fazer contato com a requerente, por qualquer

meio de comunicação, especialmente celular, mensagens ou redes sociais, salvo por meio de advogado; 4) Proibir o requerido de frequentar os locais onde a requerente more, trabalhe ou estude. As medidas ora fixadas deverão vigorar pelo prazo inicial de 01 (um) ano, a contar da data da presente decisão, o qual poderá ser prorrogado desde que haja pedido expresso e fundamentado por parte da ofendida. A contagem do prazo se inicia da data da decisão proferida em 27/10/2021 e poderá ser prorrogado, desde que haja pedido expresso e fundamentado por parte da ofendida. FICA O REQUERIDO advertido de que o descumprimento das medidas ora impostas poderá ensejar a decretação da sua prisão preventiva. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado como de praxe, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no Diário Judicial Eletrônico do TJMG. Vespasiano, 4 de fevereiro de 2022. Michele Fernanda Faria, Gerente da Unidade Judiciária, Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira, Juíza de Direito.

COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 90 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - PROCESSO Nº 0043321-66.2014.8.13.0290 - O Dr. Cristiano Araújo Simões Nunes, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou deste conhecimento tiverem, especialmente LUCAS HENRIQUE TORQUATRO DE PAULA, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 08/06/1990, filho de Márcia Maria Teixeira e João Torquato, que nos autos da Ação Penal movida pelo Ministério Público contra o réu acima qualificado, foi proferida a sentença condenatória, datada de 14/10/2020: CONDENANDO-O À PENA DE 06 (SEIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, 03 (TRES) MESES DE DETENÇÃO E 680 (SEISCENTOS E OITENTA) DIAS-MULTA, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 33, CAPUT DA LEI 11.343/06 E ART 307, C/C ART 65, INCISO III, "d" DO CÓDIGO PENAL E, constando que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, pelo qual o intima da sentença pelo prazo de 05 dias. Vespasiano, 04 de Fevereiro de 2022. Eu, Raquel Fabrícia Fonseca Nassif(a), Escrivã do Judicial, o digitei. O MM. Juiz de Direito, Dr. Cristiano Araújo Simões Nunes(a)

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE VESPASIANO - SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL - PROCESSO N.º 5000069-15.2020.8.13.0290 - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO - A Dra. Flávia Silva da Penha, MMª. Juíza de Direito em exercício na 2ª Vara Cível desta Comarca de Vespasiano, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria os termos de uma Ação de Interdição de VILMAR ANTÔNIO VIEIRA requerida por MARILEIA SILVA VIEIRA, na qual foi decretada a interdição de VILMAR ANTÔNIO VIEIRA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora MARILEIA SILVA VIEIRA. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que deverá ser publicado por TRÊS VEZES pela Imprensa Oficial do Estado, com intervalo de dez dias, e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Vespasiano, 12 de janeiro de 2022. Eu (a), Paulo Henrique Silvério, Gerente de Secretaria, o assino por ordem da MMª. Juíza de Direito.

COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 15 DIAS- JUSTIÇA GRATUITA - PROCESSO Nº 0744076-25.2009.8.13.0290. O Dr. Cristiano Araújo Simões Nunes, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou deste conhecimento tiverem, especialmente GILMAR MOREIRA COSTA, filho de Antônio Costa Pereira e Maria do Carmo Moreira Costa, nascido aos 15/01/1980, natural de Belo Horizonte/MG, RGMG nº 10.935.813; que sendo réu na Ação Penal movida pelo Ministério Público, como incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, II e IV, c/c art. 14, Inciso II do Código Penal, foi designada para o dia 25 DE MARÇO DE 2022, às 09h00, a realização da Sessão do Júri do mesmo, no Salão do Júri do Fórum desta Comarca, situada na Av. Sebastião Fernandes, nº 517, Centro, ficando o mesmo ciente e intimado para o comparecimento neste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. Vespasiano, 04 de novembro de 2022. Eu, Raquel Fabrícia Fonseca Nassif, Escrivã Judicial, o digitei. O MM. Juiz de Direito, Dr. Cristiano Araújo Simões Nunes.

VIÇOSA

COMARCA DE VIÇOSA/MG - EDITAL DE CITAÇÃO DE AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE DIAS), na forma abaixo - A Bela. Giovanna Travenzolli Abreu Lourenço, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Viçosa/MG, na qual é Escrivã Regina Célia Ribeiro de Almeida, na forma da lei, etc. CITA, pelo presente edital, todos interessados, réus ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os fins da AÇÃO DE USUCAPIÃO, processo 0064651-09.2017.8.13.0713, no qual atua o(a) advogado(a) Dr(a).PAULA LELIS PEREIRA , OAB/MG 125359, requerida por EFIGÊNIA DE LIMA, FRANCISCA DOS SANTOS CARVALHO E MARIA ANTONIA DO CARMO CARVALHO, brasileiras,solteiras e aposentadas, residentes e domiliadas no sitio Cocais, zona rural de São Miguel do Anta-MG., para legalizar a posse do imóvel adiante descrito: imóvel rural com area de 1,1429 ha, cocais, zona rural de são miguel, com limites e confrontações pormenorizadamente descritos por georreferenciamento nos mesmos autos do processo acima descrito. Cientes de que não sendo contestada a ação no prazo legal de quinze (15) dias, após o decurso do prazo deste edital, que é de 20 (vinte) dias, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s). Válida a citação por todos os demais atos e termos da ação até final sentença e sua execução. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Viçosa/MG aos 02 (dois) dias do mês defevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, (Carla Beatriz de Faria), Oficial de Apoio Judicial da 1ª Vara Cível, o escrevi.

VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VIÇOSA-MG - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Ação Penal nº 0713 21 000984-9 - Prazo: 15 (Quinze) dias - Justiça Gratuita - Rodrigo Eustáquio Favato Ferreira, Juiz de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc..FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria tem andamento uma Ação Penal, movido pela Justiça Pública contra EDSON FELIX DE JESUS, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido em 16/06/1998, filho de Cíntia Félix da Silva e Evandro Oliveira de Jesus, registrada sob o nº 0713 21 000984-9, pela qual foi denunciado pelo Promotor de Justiça, nas sanções do artigo 33, caput, da Lei 11.343/06 e por este Juízo foi determinado, a teor do que dispõe o artigo 396, do Código Penal Brasileiro, com a nova redação dada pela Lei Federal 11.719/2008, a notificação do denunciado em razão do cometimento do delito narrado a seguir:" No dia 02 de maio de 2021, por volta das 11h35min, na Rua Carlos Augusto Gouveia, Bairro Floresta, Viçosa-MG, no denunciado, de forma livre, voluntária e consciente, trazia consigo e guardava drogas para fins de traficância, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Durante operação de combate ao tráfico de drogas no endereço mencionado, amplamente conhecido como ponto de venda drogas, guarnição da Polícia Militar avistou o denunciado em atitude suspeita, uma vez que este demonstrou nervosismo, razão pela qual resolveram abordá-lo. Em parlamentação com os militares, o denunciado admitiu trazer consigo 01 (uma) bucha de maconha. Realizada busca pessoal, os militares encontraram a referida bucha de maconha em um dos bolsos da bermuda do denunciado. Já no outro bolso localizaram, no interior de um porta documento, 06 (seis) comprimidos de ecstasy, embalados, individualmente, e prontos para a comercialização. Diante dos fatos, os militares decidiram verificar se o denunciado guardava drogas em sua residência. Devidamente autorizados a ingressar no imóvel pela genitora do denunciado, durante as buscas foram localizados, no quarto do denunciado, dentro de uma geladeira, 01 Um) invólucro plástico contendo outros 11 (onze) comprimidos de ecstasy, embalados individualmente, da mesma forma que os comprimidos anteriormente apreendidos em posse do denunciado. A quantidade de drogas apreendidas - 2,2 (dois gramas e dois decigramas de maconha e 6,8g (seis gramas e oito decigramas) de ecstasy -, a forma como estas estavam preparadas para a venda e as demais circunstâncias que envolveram a abordagem do denunciado denotam que as drogas encontradas eram destinadas ao tráfico." Assim, constando-se nos autos que o denunciado EDSON FELIX DE JESUS encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, determinou, na melhor forma de direito, passar o presente Edital NOTIFICANDO-O, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa prévia e/ou responder a acusação por escrito, quando poderá oferecer documentos e justificações, arguir preliminares, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a intimação, se necessário, e ainda apresentar exceções, sendo que a última deverá ser autuada em apenso, bem como tudo mais que entender de direito por escrito. Ficando ainda, o denunciado acima, ciente de que caso não apresente a sua defesa, nos termos da nova redação do artigo 396-A, parágrafo 2º, do CPP, será nomeada a defensoria pública para apresentá-la, para que se possa ver processado pelo citado crime e para todos termos da ação penal até o final. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta Cidade e remetido à Imprensa Oficial para publicação, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Viçosa - MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Ana Maria Diogo, Oficial de Apoio Judicial, que digitei e subscrevi. Rodrigo Eustáquio Favato Ferreira - Juiz de Direito.

VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VIÇOSA-MG - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Ação Penal nº 0713 20 000586-4 - Prazo: 15 (Quinze) dias. Justiça Gratuita - Rodrigo Eustáquio Favato Ferreira, Juiz de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc..FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria tem andamento uma Ação Penal, movido pela Justiça Pública contra JONATHAN JONAS

ALVES, natural de Viçosa/MG, nascido em 1º/03/1994, filho de Cleusa Aparecida Alves Celestino, registrada sob o nº 0713 20 000586-4, pela qual foi denunciado pelo Promotor de Justiça, nas sanções do artigo 33, caput, caput, c/c artigo 40, inciso III, ambos da Lei 11.343/06 e por este Juízo foi determinado, a teor do que dispõe o artigo 396, do Código Penal Brasileiro, com a nova redação dada pela Lei Federal 11.719/2008, a notificação do denunciado em razão do cometimento do delito narrado a seguir:" No dia 11 de fevereiro de 2020, por volta das 20h08min, na Rua Vicente Brustoline, nº 338, Bairro Nova Viçosa, município de Viçosa-MG, no denunciado guardava drogas para fins de traficância, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Na data, horário e local mencionados, a Polícia Militar compareceu na residência do denunciado após sua então companheira Tarine Vitória Ferreira da Cunha, alegar ter sido vítima de violência doméstica e familiar praticada por aquele. Pelo fato de Tarine Vitória Ferreira da Cunha ter afirmado que o denunciado não permitia que ela se aproximasse do guarda-roupas deles, os militares, devidamente autorizados, ingressaram no imóvel e foram até o quarto, onde localizaram, sobre o referido guarda-roupas, 231 (duzentos e trinta e um) invólucros plásticos contendo cocaína e 01 (uma) balança de precisão. O denunciado exercia a mercancia de drogas uma distância de, aproximadamente, 500 (quinhentos metros) da Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa (APOV), organização não governamental que promove, na região, atividades de educação infantil, cursos profissionalizantes e atividades complementares à escola (culturais, esportivas e educacionais). " Assim, constando-se nos autos que o denunciado JONATHAN JONAS ALVES encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, determinou, na melhor forma de direito, passar o presente Edital NOTIFICANDO-O, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa prévia e/ou responder a acusação por escrito, quando poderá oferecer documentos e justificações, arguir preliminares, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a intimação, se necessário, e ainda apresentar exceções, sendo que a última deverá ser autuada em apenso, bem como tudo mais que entender de direito por escrito. Ficando ainda, o denunciado acima, ciente de que caso não apresente a sua defesa, nos termos da nova redação do artigo 396-A, parágrafo 2º, do CPP, será nomeada a defensoria pública para apresentá-la, para que se possa ver processado pelo citado crime e para todos termos da ação penal até o final. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta Cidade e remetido à Imprensa Oficial para publicação, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Viçosa - MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Ana Maria Diogo, Oficial de Apoio Judicial, que digitei e subscrevi. Rodrigo Eustáquio Favato Ferreira - Juiz de Direito.

VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VIÇOSA-MG - Justiça Gratuita - EDITAL DE CITAÇÃO - Ação Penal nº 0713 19 005155-5 - Prazo: 15 (quinze) dias. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc..FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria tem andamento uma Ação Penal, movido pela Justiça Pública contra FELIPE MARCIO MARCIANO, brasileiro, natural de Viçosa/MG, nascido em 13/04/1992, filho de Lúcia Honorato Marciano, registrada sob o nº 0713 19 005155-5, pela qual foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça, como incurso nas sanções do art. 157, caput, do Código Penal, com fixação de indenização pelos danos morais causados pela infração penal, nos termos do art. 387, IV, do Código Penal, e por este Juízo foi determinado, a teor do que dispõe o artigo 396, do Código do Processo Penal, com a nova redação dada pela Lei Federal 11.719/2008, a citação do denunciado em razão do cometimento do delito narrado a seguir:" Consta nos autos que, no dia 04 de setembro de 2019, por volta das 03h32min, na Avenida Joaquim Lopes de Faria, bairro Santo Antônio, nesta cidade e comarca, o denunciado subtraiu, mediante grave ameaça e violência, coisas alheias móveis da vítima Ivone Fernandes dos santos e Nízio José Fialho. Conforme se extrai dos autos, no dia, hora e local mencionados, o denunciado descu do veículo FIAT UNO, de cor escura, e abordou as vítimas de posse de um objeto aparentando ser um revólver e passou a agredir Nízio com socos na cabeça. Após as agressões, o denunciado pegou todos os pertences das vítimas, quais sejam, um aparelho de de celular e uma bolsa contendo documentos e a quantia aproximada de R$300,00 (trezentos reais, tendo após entrar no veículo e evadido do local. Auto de apreensão em f. 12. Ficha de atendimento ambulatorial em fls. 34/39. Laudo de exame corporal (incluindo "lesão corporal") em fls. 44/45. Laudo de análise de conteúdo em registros audiovisuais em fls. 48/54. Laudo de exame corporal complementar em fls. 76/77." Todas as tentativas de intimação do denunciado restaram frustradas, razão pela qual foi determinada sua citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias. Assim, constando-se nos autos que o denunciado FELIPE MARCIO MARCIANO encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, determinou, na melhor forma de direito, passar o presente Edital pelo qual CITA-O, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa e ou responder a acusação por escrito, quando poderá oferecer documentos e justificações, arguir preliminares, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a intimação, se necessário, e apresentar exceções, sendo que a última deverá ser autuada em apenso, bem como tudo mais que entender de direito por escrito, ficando ainda, o denunciado ciente de que caso não apresente a defesa acima mencionada, nos termos das novas redações do artigo 396-A, parágrafo 2º, do CPP, será nomeada a defensoria pública para apresentar a defesa prévia, para que o denunciado se possa ver processada para todos os termos da ação penal até o final. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta Cidade e remetido à Imprensa Oficial para publicação, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Viçosa/MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Ana Maria Diogo, Oficial de Apoio Judicial, que digitei e subscrevi. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA - Juiz de Direito.

VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VIÇOSA-MG - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - Ação Penal nº 0713 20 001163-1 - Rodrigo Eustáquio Favato Ferreira, juiz de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc..FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tem andamento uma Auto de Prisão em Flagrante Delito registrado sob o nº 0713 20 001163-1 tendo como aflagrado EDVALDO RODRIGUES DA SILVA, natural de Coimbra/MG, nascida em 15/09/1976, filho de Maria Terezinha Rodrigues da Silva e Manoel Estêvão da Silva e por vítima RITA DE CASSIA ASSUMPÇÃO, natural de Coimbra/MG, nascida aos 09/03/1965, filha de Ercília dos Santos Assumpção e Manoel Assumpção. Houve arbitramento de fiança pela autoridade policial e concedida ao autuado a liberdade provisória mediante o pagamento da fiança. Após manifestação do Ministério Público, o auto de prisão em flagrante foi enviado concluso e por não existir vícios formais ou materiais que viessem a macular a peça, razão por que foi homologada pelo MM. Juiz, por decisão datada de 02/04/2020, e determinando "Concedo ao custodiado EDVALDO RODRIGUES DA SILVA o benefício da LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA mediante o cumprimento das seguintes medidas cautelares, com fulcro no artigo 319 do CPP: 1) comparecer a todos os atos do inquérito e de eventual ação penal para que venta a ser intimado; 02) não se ausentar desta comarca por mais de 08 (oito) dias, sem autorização deste Juízo; 3) proibição em se envolver com prática criminosa e; 04) proibição de manter qualquer contato com a vítima e testemunhas. E, ainda DEFERIDA, em parte, as medidas protetivas requeridas para: a) Proibir o apontado agressor de se aproximar de um raio de duzentos metros da vítima e b) Proibir o pontado agressor de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, advertindo-o que em caso de descumprimento, de agravamento das medidas acima impostas, poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva." E como o agressor EDVALDO RODRIGUES DA SILVA não foi encontrado para ciência da decisão acima, achando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze) dias, por intermédio do qual ficará o mesmo INTIMADO da mencionada decisão, com ciência igualmente, de que, findo esse prazo, transitará em Julgado. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta Cidade, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Viçosa - MG, aos 4 de fevereiro de 2022. Eu, Ana Maria Diogo, Oficial de Apoio Judicial que digitei e subscrevi. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA - Juiz de Direito.

VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VIÇOSA/MG - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Medida Protetiva nº 0713.19.002639-1 - Prazo: 30 (Trinta) dias. RODRIGO EUSTÁQUIO FAVATO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc..FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria tem andamento um pedido de Medida Protetiva tendo por supostos agressores nascida em e LUCIANO PEREIRA DE SOUZA, natural de Viçosa/MG, nascido aos 06/06/1983, filho de Filomena Martins de Souza e Adão Pereira de Souza e BIANCA ROBERTA MIRANDA e como ofendida CLAUDIANA LUCIA, natural de Viçosa/MG, nascida em 30/01/1988, filha de Fátima Lúcia, Registrada sob o número nº 0713.19.002639-1 O requerimento das medidas protetivas foi realizado em 07 de maio de 2019. O Ministério Público manifestou pelo indeferimento do pedido. Os autos foram conclusos e de acordo com a análise dos MM. Juiz: " No contexto apresentado, apesar de reprovável a conduta dos requeridos, não faz presumir situação de risco atual ou iminente a atrair a tutela especial prevista na Lei 11.340/06. Com os fundamentos, INDEFIRO o pedido de aplicação de medidas protetivas de urgência aplicadas e DETERMINO o arquivamento oportuno dos autos com a devida baixa e cautelas de estilo. Deixo consignado que a presente decisão não impede novo requerimento de aplicação de medidas protetivas de urgência, caso verificada a necessidade em decorrência de novos fatos. " E como a ofendida CLAUDIANA LUCIA não foi encontrada para intimação da referida decisão, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidões do Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente EDITAL com o prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio do qual ficará CLAUDIANA LUCIA, da sentença, com ciência igualmente, de que, findo esse prazo, transitará em Julgado. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta Cidade e remetido à Imprensa Oficial

para publicação, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Viçosa/MG, aos 4 de fevereiro de 2022. Eu, Ana Maria Diogo, Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevi. RODRIGO EUSTÁQUIO FAVATO FERREIRA - Juiz de Direito.

VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VIÇOSA/MG - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Medida Protetiva nº 0713.21.001790-9 - Prazo: 15 (quinze) dias. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Execução de Penas e Infância e Juventude, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc#. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria tem em andamento uma Medida Protetiva deferida e registrada sob o número 0713.19.001790-9, tendo por agressor ZENILTON DONIZETE DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 15/02/1966, filho de Raimunda Luzia dos Santos e Raimundo dos Santos, e como ofendida THAIS FIDELIS MENDES, brasileira, nascida em 05/11/1983, filha de Maria Rosa Fidélis e José Heliese Mendes.

Sendo que por decisão datada de 03 de setembro de 2021, determinou o MM. Juiz que o suposto agressor e a vítima fossem intimados da decisão que deferiu as medidas protetivas de requeridas, conforme segue: ""a) PROIBIR O APONTADO AGRESSOR, ZENILTON DONIZETE DOS SANTOS, DE SE APROXIMAR DE UM RAIO DE 200 (DUZENTOS) METROS DA VÍTIMA, THAIS FIDELIS MENDES; b) PROIBIR O APONTADO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A REFERIDA OFENDIDA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO e; c) AFASTAR O APONTADO AGRESSOR DO LAR, DOMICÍLIO OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM OFENDIDA. Fica advertido o autor dos fatos, que em caso de descumprimento de qualquer das medidas acima determinadas constitui crime punido com pena máxima de dois anos de detenção e poderá ensejar na decretação de sua prisão preventiva. FIXO O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO PARA AS MEDIDAS PROTETIVAS ORA APLICADAS, DEVENDO O PRAZO SER CONTABILIZADO A PARTIR DA INTIMAÇÃO DO APONTADO OFENSOR SOBRE O TEOR DA DECISÃO". E por fim que fosse o agressor acima "CITADO PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI." Assim determinou o MM. Juiz que ofensor e vítima fossem intimados da referida decisão. E, como não tenha sido encontrado o agressor ZENILTON DONIZETE DOS SANTOS, achando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze) dias, por intermédio do qual ficará o mesmo INTIMADO da mencionada decisão. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta Cidade e remetido à Imprensa Oficial para publicação, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Viçosa/MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Ana Maria Diogo, Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevi. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA - Juiz de Direito.

VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VIÇOSA/MG - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Medida Protetiva nº 0713.21.002472-3 - Prazo: 15 (quinze) dias. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Execução de Penas e Infância e Juventude, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc#. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria tem em andamento uma Medida Protetiva deferida e registrada sob o número 0713.21.002472-3, tendo por agressor KENNEDY JUNIO DE BARROS SILVA, brasileiro, nascido em 01/05/1993, filho de Aparecida da Silva dos Santos e José Kennedy de Barros, e como ofendida RENATA ROSA MODESTO, brasileira, nascida em 20/06/2003, filha de Liliane Rosa e Evandro Roberto Modesto. Sendo que por decisão datada de 03 de dezembro de 2021, determinou o MM. Juiz que o suposto agressor e a vítima fossem intimados da decisão que deferiu as medidas protetivas de requeridas, conforme segue: " a) PROIBIR O APONTADO AGRESSOR, KENNEDY JUNIO DE BARROS SILVA, DE SE APROXIMAR DE UM RAIO DE 200 (DUZENTOS) METROS DA VÍTIMA, RENATA ROSA MODESTO E DA TESTEMUNHA LUDMILA APARECIDA PATROCINIO; b) PROIBIR O APONTADO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A REFERIDA OFENDIDA E TESTEMUNHA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO. Fica advertido o autor dos fatos, que em caso de descumprimento de qualquer das medidas acima determinadas constitui crime punido com pena máxima de dois anos de detenção e poderá ensejar na decretação de sua prisão preventiva. FIXO O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO PARA AS MEDIDAS PROTETIVAS ORA APLICADAS, DEVENDO O PRAZO SER CONTABILIZADO A PARTIR DA INTIMAÇÃO DO APONTADO OFENSOR SOBRE O TEOR DA DECISÃO". E por fim que fosse o agressor acima "CITADO PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI." Assim determinou o MM. Juiz que ofensor e vítima fossem intimados da referida decisão. E, como não tenha sido encontrado o agressor KENNEDY JUNIO DE BARROS SILVA, achando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze) dias, por intermédio do qual ficará o mesmo INTIMADO da mencionada decisão. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta Cidade e remetido à Imprensa Oficial para publicação, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Viçosa/MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Ana Maria Diogo, Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevi. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA - Juiz de Direito.

VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VIÇOSA/MG - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Medida Protetiva nº 0713.21.000457-6 - Prazo: 15 (quinze) dias - RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Execução de Penas e Infância e Juventude, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc# - FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria tem em andamento uma Medida Protetiva deferida e registrada sob o número 0713.21.000457-6, tendo por agressor GUSTAVO SANTANA SARTI, brasileiro, nascido em 18/12/1996, filho de Maria Aparecida Santana de Abreu Sarti e José Carlos Sarti, e como ofendida TATIANE DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, nascida em 01/01/1989, filha de Neuza Maria de Oliveira Souza e José Antônio de Souza. Sendo que por decisão datada de 08 de março de 2021, determinou o MM. Juiz que o suposto agressor e a vítima fossem intimados da decisão que deferiu as medidas protetivas de requeridas, conforme segue: " a) PROIBIR O APONTADO AGRESSOR, GUSTAVO SANTANA SARTI, DE SE APROXIMAR DE UM RAIO DE 200 (DUZENTOS) METROS DA VÍTIMA, TATIANE DE OLIVEIRA SOUZA; b) PROIBIR O APONTADO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A REFERIDA OFENDIDA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO. Fica advertido o autor dos fatos, que em caso de descumprimento de qualquer das medidas acima determinadas constitui crime punido com pena máxima de dois anos de detenção e poderá ensejar na decretação de sua prisão preventiva. FIXO O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES PARA AS MEDIDAS PROTETIVAS ORA APLICADAS, DEVENDO O PRAZO SER CONTABILIZADO A PARTIR DA INTIMAÇÃO DO APONTADO OFENSOR SOBRE O TEOR DA DECISÃO". E por fim que fosse o agressor acima "CITADO PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI." Assim determinou o MM. Juiz que ofensor e vítima fossem intimados da referida decisão. E, como não tenha sido encontrado o agressor GUSTAVO SANTANA SARTI, achando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze) dias, por intermédio do qual ficará o mesmo INTIMADO da mencionada decisão. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta Cidade e remetido à Imprensa Oficial para publicação, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Viçosa/MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Ana Maria Diogo, Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevi. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA - Juiz de Direito.

VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VIÇOSA/MG - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Medida Protetiva nº 0713.21.001374-2 - Prazo: 30 (Trinta) dias. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Execução de Penas e Infância e Juventude, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc# FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria tem em andamento uma Medida Protetiva deferida e registrada sob o número 0713.21.001374-2, tendo por agressor JEZUE AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 08/04/1985, filho de Joaquina Rosa dos Santos e Vicente Augusto da Rocha, e como ofendida DEBORA CRISTINA DE CASSIA ARAUJO, brasileira, nascida em 10/02/1988, filha de Rita de Cássia Araújo e Joaquim Ferreira de Aráújo. Sendo que por decisão datada de 30 de junho de 2021, determinou o MM. Juiz que o suposto agressor e a vítima fossem intimados da decisão que deferiu as medidas protetivas de requeridas, conforme segue: " a) PROIBIR O APONTADO AGRESSOR, JEZUE AUGUSTO DOS SANTOS, DE SE APROXIMAR DE UM RAIO DE 200 (DUZENTOS) METROS DA VÍTIMA, DEBORA CRISTINA DE CASSIA ARAUJO; b) PROIBIR O APONTADO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A REFERIDA OFENDIDA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO. Fica advertido o autor dos fatos, que em caso de descumprimento de qualquer das medidas acima determinadas constitui crime punido com pena máxima de dois anos de detenção e poderá ensejar na decretação de sua prisão preventiva. FIXO O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES PARA AS MEDIDAS PROTETIVAS ORA APLICADAS, DEVENDO O PRAZO SER CONTABILIZADO A PARTIR DA INTIMAÇÃO DO APONTADO OFENSOR SOBRE O TEOR DA DECISÃO". E por fim que fosse o agressor acima "CITADO PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI." Assim determinou o MM. Juiz que ofensor e vítima fossem intimados da referida decisão. E, como não tenha sido encontrado o agressor JEZUE AUGUSTO DOS SANTOS, achando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente EDITAL com o prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio do qual ficará o mesmo

INTIMADO da mencionada decisão. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta Cidade e remetido à Imprensa Oficial para publicação, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Viçosa/MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Ana Maria Diogo, Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevi. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA - Juiz de Direito.

VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VIÇOSA/MG - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Medida Protetiva nº 0713.21.000612-6 - Prazo: 30 (Trinta) dias. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Execução de Penas e Infância e Juventude, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc# FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria tem em andamento uma Medida Protetiva deferida e registrada sob o número 0713.21.000612-6, tendo por agressor MAXUEL JOSE MIRANDA, brasileiro, nascido em 25/10/1985, filho de Elena Florinda José Miranda e Amauri Miranda, e como ofendida ISABELLA DE SOUZA VIDIGAL, brasileira, nascida em 10/02/1988, filha de Zeni Dilma de Souza Vidigal e José Ulisses de Carvalho Vidigal. Sendo que por decisão datada de 15 de março de 2021, determinou o MM. Juiz que o suposto agressor e a vítima fossem intimados da decisão que deferiu as medidas protetivas de requeridas, conforme segue: " a) PROIBIR O APONTADO AGRESSOR, MAXUEL JOSE MIRANDA, DE SE APROXIMAR DE UM RAIO DE 200 (DUZENTOS) METROS DA VÍTIMA, ISABELLA DE SOUZA VIDIGAL; b) PROIBIR O APONTADO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A REFERIDA OFENDIDA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO. Fica advertido o autor dos fatos, que em caso de descumprimento de qualquer das medidas acima determinadas constitui crime punido com pena máxima de dois anos de detenção e poderá ensejar na decretação de sua prisão preventiva. FIXO O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO PARA AS MEDIDAS PROTETIVAS ORA APLICADAS, DEVENDO O PRAZO SER CONTABILIZADO A PARTIR DA INTIMAÇÃO DO APONTADO OFENSOR SOBRE O TEOR DA DECISÃO". E por fim que fosse o agressor acima "CITADO PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI." Assim determinou o MM. Juiz que ofensor e vítima fossem intimados da referida decisão. E, como não tenha sido encontrado o agressor MAXUEL JOSE MIRANDA, achando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente EDITAL com o prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio do qual ficará o mesmo INTIMADO da mencionada decisão. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta Cidade e remetido à Imprensa Oficial para publicação, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Viçosa/MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Ana Maria Diogo, Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevi. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA - Juiz de Direito.

VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VIÇOSA/MG - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Medida Protetiva nº 0713.21.001958-2 - Prazo: 30 (Trinta) dias. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Execução de Penas e Infância e Juventude, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc# FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria tem em andamento uma Medida Protetiva deferida e registrada sob o número 0713.21.001958-2, tendo por agressor EFIGENIO TEODORO FELISBERTO, brasileiro, nascido em 05/10/1987, filho de Maria Aparecida Teodoro, e como ofendida ELOISA ANDREA DE JESUS OLIVEIRA, brasileira, nascida em 11/09/1978, filha de Onofra da Silva de Jesus e Sebastião de Jesus. Sendo que por decisão datada de 05 de outubro de 2021, determinou o MM. Juiz que o suposto agressor e a vítima fossem intimados da decisão que deferiu as medidas protetivas de requeridas, conforme segue: " a) PROIBIR O APONTADO AGRESSOR, EFIGENIO TEODORO FELISBERTO, DE SE APROXIMAR DE UM RAIO DE 200 (DUZENTOS) METROS DA VÍTIMA, ELOISA ANDREA DE JESUS OLIVEIRA; b) PROIBIR O APONTADO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A REFERIDA OFENDIDA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO. Fica advertido o autor dos fatos, que em caso de descumprimento de qualquer das medidas acima determinadas constitui crime punido com pena máxima de dois anos de detenção e poderá ensejar na decretação de sua prisão preventiva. FIXO O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES PARA AS MEDIDAS PROTETIVAS ORA APLICADAS, DEVENDO O PRAZO SER CONTABILIZADO A PARTIR DA INTIMAÇÃO DO APONTADO OFENSOR SOBRE O TEOR DA DECISÃO". E por fim que fosse o agressor acima "CITADO PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI." Assim determinou o MM. Juiz que ofensor e vítima fossem intimados da referida decisão. E, como não tenha sido encontrado o agressor EFIGENIO TEODORO FELISBERTO, achando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente EDITAL com o prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio do qual ficará o mesmo INTIMADO da mencionada decisão. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta Cidade e remetido à Imprensa Oficial para publicação, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Viçosa/MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Ana Maria Diogo, Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevi. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA - Juiz de Direito.

VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VIÇOSA/MG - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Medida Protetiva nº 0713.20.001255-5 - Prazo: 30 (Trinta) dias. RODRIGO EUSTÁQUIO FAVATO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc..FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria tem andamento um pedido de Medida Protetiva tendo por suposto agressor FERNANDO RICARDO DA ENCARNAÇÃO, natural de Viçosa/MG, nascido aos 23/10/1979, filho de Donaria Iracema da Encarnação e Benedito da Encarnação e como ofendida LUCILENA APARECIDA LUCINDO, natural de Ervália/MG, nascida em 07/02/1981, filha de Maria Geralda de Lima Lucindo e Jandir da Silva Lucindo, Registrada sob o número nº 0713.20.001255-5. O pedido de concessão das medidas protetivas foi DEFERIDO em 08 de maio de 2020, sendo determinado " proibição do apontado agressor de se aproximar de um raio de 300 (trezentos) metros da vítima, Lucilena Aparecida Lucindo, e seus familiares, e, proibição de manter contato com a referida vítima e familiares desta, por qualquer meio de comunicação. A suposta ofendida requereu a renovação das medidas ora aplicadas após o transcurso do prazo de 01 (um) ano, sem esclarecer a alegada situação de risco. Os autos foram conclusos e de acordo com a análise dos MM. Juiz: " Em certidão de f. 18, não tratou a requerente de esclarecer os fatos que recomendam a manutenção das medidas. Com os fundamentos, INDEFIRO o pedido de prorrogação de vigência das medidas protetivas de urgência aplicadas e DETERMINO o arquivamento oportuno dos autos com a devida baixa e cautelas de estilo. Deixo consignado que a presente decisão não impede novo requerimento de aplicação de medidas protetivas de urgência, caso verificada a necessidade em decorrência de novos fatos. " E como a ofendida LUCILENA APARECIDA LUCINDO não foi encontrada para intimação da referida decisão, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidões do Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente EDITAL com o prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio do qual ficará LUCILENA APARECIDA LUCINDO, da sentença, com ciência igualmente, de que, findo esse prazo, transitará em Julgado. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta Cidade e remetido à Imprensa Oficial para publicação, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Viçosa/MG, aos 4 de fevereiro de 2022. Eu, Ana Maria Diogo, Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevi. RODRIGO EUSTÁQUIO FAVATO FERREIRA - Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - COMARCA DE VIÇOSA - EDITAL DE CITAÇÃO DOSINTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, PRAZO 20 DIAS. A Dra.Daniele Viana da Silva Vieira Lopes, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Viçosa/MG,em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc, CITA pelo presente edital, todos os interessadose os réus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os detentores do domínio, para todos osfins da ação de Usucapião, Processo nº 5000263-07.2020.8.13.0713, de um lote de terreno urbanocom área de 249,17 m², situado na Travessa Morro do Cruzeiro, n°8, Bairro JK, nesta cidade deViçosa, MG, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: 16,69 metros pela linha defrente, da seguinte forma: partindo da divisa com Rua Morro do Cruzeiro, no vértice 1, decoordenadas n 7.703.608,73 m e E 7.20137,48 m, segue com rumo de 51°11'55" SW e distância de5,34 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.703.605,38 m e E 720.133,32 m; deste, segue comrumo de 48°24'05" SW e distância de 3,46 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.703.603,08 m e E 720.130,72 m; deste, segue com rumo de 49°48'56" SW e distância de 3,75 m, até o vértice 4, decoordenadas N 7.703.600,66 m e E 720.127,86 m; deste, segue com rumo de 57°4'45" SW edistância de 4,14 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.703.598,45 m e E 720.124,36 m,confrontando em toda a extensão com a Travessa Morro do Cruzeiro. 12,58 metros pela linhalateral direita, da seguinte forma: partindo da divisa com Travessa Morro do Cruzeiro, no vértice 5,de coordenadas n 7.703.598,45 m e E 720.124,36 m, confrontando em toda a extensão com aTravessa Morro do Cruzeiro. 12,58 metros pela linha lateral direita, da seguinte forma: partindo dadivisa com Travessa Morro do Cruzeiro, no vértice 5, de coordenadas N 7.703.598,45 m e E720.124,36 m, segue com rumo de 50°43'41" NW e distância de 10,25 m, até o vértice 6, decoordenadas N 7.703.604,94 m e E 720.116,43 m; deste, segue com rumo de 54°06'41" NW edistância de 2,33 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.77103.606,31 m e E 720.114,54 m,confrontando com Maria Aparecida Diniz Araújo. 14,78 metros pela linha de fundos, da seguinteforma: partindo da divisa com Maria Aparecida Diniz Araújo, no vértice 7, de coordenadas N7.703.606,31 m e E
Partindo Estrada ETA 2 e com Luis Carlos Valente casado com Mônica Soares Rosado Valente, novértice V-1, de coordenadas E= 724.198,21 metros e N=7707.325,68 metros (Projeção UTM, Fuso23K, Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela

divisa com Luis Carlos Valente casado comMônica Soares Rosado Valente com 12,16 metros e um azimute de 333°40'38" até o vértice V-2 decoordenadas E= 724.192,82 metros e N= 7,707.336,58 metros; mais 27,47 metros e um azimute de332°54'06" até o vértice V-3 de coordenadas E=724.180,31 metros e N= 7.707.361,04 metros; nadivisa com Acesso; atravessando este Acesso com 4,14 metros e um azimute de 334°08'59" até ovértice V-4 de coordenadas E= 724.178,50 metros e N=7.707.364,76 metros; na divisa com LuisCarlos Valente casado com Mônica Soares Rosado Valente; seguindo pelas divisa destes com 55,51metros e um azimute de 333°25'55" até o vértice V-5 de coordenadas E= 724.153,67 metros e N=7.707.414,41 metros; mais 18,18 metros e um azimute de 332°56'08" até o vértice V-6 decoordenadas E= 724.145,40 metros e N= 7.707.430,60 metros; mais 27,69 metros e um azimute de333°30'48" até o vértice V-7 de coordenadas E=724.133,05 metros e N= 7.707.455,39 metros; nadivisa com Rio Turvo Sujo, seguindo pela margem deste Rio com 4,52 metros e um azimute316°36'12" até o vértice V-8 de coordenadas E=724.129,94 metros e N=7.707.458,67 metros; mais5,03 metros e um azimute de 346°03'07 até o vértice V-9 de coordenadas E= 724,128,73 metros eN=7.707,463,56 metro; mais 3,22 metros e um azimute de 40°22'54" até o vértice V-10 decoordenadas E= 724.130,82 metros e N= 7.707.466,01 metros; mais 4,46 metros e um azimute01°21'42" até o vértice V-11 de coordenadas E= 724.130,92 metros e N= 7.707.470,47 metros;mais 4,94 metros e um azimute de 306°59'48" até o vértice V-12 de coordenadas E= 724.126,97metros e N= 7.707.473,44 metros; mais 11,16 metros e um azimute de 339°20'44" até o vértice V-13 de coordenadas E= 724.123,04 metros e N=7.707.483,89 metros; mais 14,17 metros e umazimute de 37°29'38" até o vértice V-14 de coordenadas E=724.131,66 metros e N= 7,707.495,13metros; mais 10,48 metros e um azimute de 06°33'45" até o vértice V-15 de coordenadas E=724.132,86 metros e N= 7.707.505,54 metros; na divisa com Dilson Valente casado com IreneRodrigues de Sousa Valente; seguindo pela divisa destes com 7,17 metros e um azimute de86°47'04" até o vértice V-16 de coordenadas E=724.140,02 metros e N=7.707.505,95 metros; mais5,47 metros e um azimute de 95°35'39" até o vértice V-17 de coordenadas E= 724.145,46 metros eN=7.707.505,41 metros; mais 12,63 metros e um azimute de 102°22'03" até o vértice V-18 decoordenadas E=724.157,80 metros e N=7.707.502,71 metros; mais 6,35 metros e um azimute de75°25'39" até o vértice V-19 de coordenadas E= 724.163,95 metros e N= 7.707.504,31 metros;mais 31,74 metros e um azimute de 172°21'59" até o vértice V-20 de coordenadas E=724.168,16 metros e N= 7.707.472,85 metros; mais 15,83 metros e um azimute de 167°37'31" até o vértice V-21 de coordenadas E=724.171,55 metros e N=7.707.457,39 metros; mais 12,88 metros e umazimute de 178°05'13" até o vértice V-22 de coordenadas E= 724.171,98 metros e N= 7.707.44,52metros; mais 51,18 metros e um azimute de 153°36'15" até o vértice V-23 de coordenadas E=724.194,74 metros e N= 7.707.398,67 metros; mais 18,24 metros e um azimute de 151°23'33" atéo vértice V-24 de coordenadas E= 724.203,41 metros e N= 7.707.382,66 metros; na divisa com oAcesso; atravessando este Acesso com 3,28 metros e um azimute de 153°32'51" até o vértice V-25de coordenadas E= 724.204,93 metros e N= 7.707.379,72 metros; na divisa com Dilson Valentecasado com Irene Rodrigues de Sousa Valente; seguindo pela divisa destes com 6,77 metros e umazimute de 151°55'10" até o vértice V-26 de coordenadas E= 724.208,12 metros e N=7.707.373,74 metros; mais 0,61 metros e um azimute de 120°22'48" até o vértice V-27 decoordenadas E= 724.208,65 metros e N= 7.707.373,43 metros; mais 20,59 metros e um azimute de52°27'44"é o vértice V-28 de coordenadas E= 724.218,17 metros e N= 7.707.355,18 metros; mais24,79 metros e um azimute de 151°50'52" até o vértice V-29 de coordenadas E=724.229,86 metrose N= 7.707.333,32 metros; na divisa com a Estrada ETA 2; seguindo pela divisa desta Estrada com18,38 metros e um azimute de 256°07'20" até o vértice V-30 de coordenadas E= 724.212,01 metrose N= 7.707.328,91 metros; mais 14,17 metros e um azimute de 256°48'14" até o vértice V-1 decoordenadas E= 724.198,21 metros e N=7707.325,68 metros no ponto de partida desta descrição.Cientes de que se a ação não for contestada no prazo legal de 20 (vinte) dias, presumir-se-ãoaceitos e como tais verdadeiros os fatos articulados pela requerente. E para que ninguém possaalegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado naforma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Viçosa /MG, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro doano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Guilherme Machado de Jesuz, Oficial de Apoio Judicial,o digitei, conferi e subscrevi.Bel. Daniele Viana da Silva Vieira Lopes MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE VIÇOSA/MG - EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, na forma abaixo - A Bela. Giovanna Travenzolli Abreu Lourenço, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Viçosa/MG, na forma da lei, etc. CITA pelo presente edital, RONILSO ROSENO DOS SANTOS, CPF 050.777.646-11, por todos os termos da Ação de alimentos - Lei Especial nº 5.478/68, processo 0082498-97.2012.8.13.0713 requerida por Charlene da Silva Pimentel, cientes, de que não sendo contestada a ação no prazo legal de quinze (15) dias, após o decurso do prazo deste edital que é de 30 (trinta) dias, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes, cientes de que, e caso de revelia, será nomeado curador especial, Válida a citação por todos os demais atos e termos da ação até final sentença e sua execução. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se este edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Viçosa/MG na data da assinatura digital. Eu, Carmen Lydia L C Batista, Oficial judiciário da 1ª Vara Cível, o escrevi e subscrevi. Giovanna Travenzolli Abreu Lourenço Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Viçosa/MG (assinado eletronicamente)

VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VIÇOSA-MG - Justiça Gratuita - EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO: 0018865-97.2021.8.13.0713 (PJE) - Prazo: 15 (quinze) dias. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria tem andamento uma Ação Penal, movido pela Justiça Pública contra FELIPE DIEGO DE SOUZA GOMES, brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, nascido em 11/03/1993, filho de Isabel Cristina de Souza e Altamiro Nazaré Gomes, e, registrada sob o nº 0018865-97.2021.8.13.0713 (PJE), sendo denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça, como incurso nas sanções do art. 155, caput, do Código Penal, e por este Juízo foi determinado, a teor do que dispõe o artigo 396, do Código do Processo Penal, com a nova redação dada pela Lei Federal 11.719/2008 a citação do denunciado pelo fato a seguir:" No dia 1º de setembro de 2021, por volta de 08h30min, na Rua Virgilio Val, nº 86, Centro, Viçosa-MG, o denunciado, subtraiu para si, duas peças de picanha bovina, pertencentes ao Supermercado Amantino. Consta dos autos que no dia, hora e local mencionados, o funcionário do referido estabelecimento visualizou o denunciado, o qual já era conhecido por furtar outros objetos em datas pretéritas, saindo de forma suspeita do supermercado. Diante da suspeita, o funcionário resolveu verificar no sistema de videomonitoramento e confirmou que, de fato, o denunciado subtraiu duas peças de picanha bovina e saiu sem pagar. O réu vendeu as peças de picanha pelo valor de R$90,00 (noventa reais)em um estabelecimento denominado "Gambás Gás" para uma mulher loira de óculos, cujo prenome é Marilene. Os policiais foram até o local, mas não localizaram o material. O denunciado confessou ter furtado o referido estabelecimento por, pelo menos, três vezes." Todas as tentativas de citação do denunciado restaram frustradas, razão pela qual foi determinada a sua citação por edital. Assim, constando-se nos autos que o denunciado FELIPE DIEGO DE SOUZA GOMES encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, determinou, na melhor forma de direito, passar o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, CITANDO-O, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa e ou responder a acusação por escrito, quando poderá oferecer documentos e justificações, arguir preliminares, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a intimação, se necessário, e apresentar exceções, sendo que a última deverá ser autuada em apenso, bem como tudo mais que entender de direito por escrito, ficando ainda, o denunciado ciente de que caso não apresente a defesa acima mencionada, nos termos das novas redações do artigo 396-A, parágrafo 2º, do CPP, será nomeada a defensoria pública para apresentar a defesa prévia, para que o denunciado se possa ver processada para todos os termos da ação penal até o final. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta Cidade e remetido à Imprensa Oficial para publicação, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Viçosa/MG, aos 04 de fevereiro de 2022. Eu, Ana Maria Diogo, Oficial de Apoio Judicial, que digitei e subscrevi. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA - Juiz de Direito.

VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VIÇOSA-MG - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 15 (TRINTA) DIAS - PROCESSO Nº: 5003804-14.2021.8.13.0713 (PJE) - RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA, juiz de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc..FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tem andamento uma Auto de Prisão em Flagrante Delito registrado sob o processo nº 5003804-14.2021.8.13.0713 (PJE) tendo como flagrado ANDERSON LUIZ LOPES LANA, natural de Porto Firme/MG, nascido em 23/05/1996, filho de Rosilene Lopes Barbosa e José Custódio Lana. Houve arbitramento de fiança pela autoridade policial e concedida ao autuado a liberdade provisória mediante o pagamento da fiança. Após manifestação do Ministério Público, o auto de prisão em flagrante foi enviado concluso para decisão e, sendo homologado e ratificada a fiança arbitrada. Assim por decisão datada de 14 de setembro de 2021, o MM. Juiz determinou que "O custodiado fosse intimado da decisão que homologou e ratificou a fiança, e assim tomasse o compromisso, devendo ser advertido de que: A) DEVERÁ comparecer a todos os atos do inquérito e de eventual processo, para os quais for intimado, sob pena de quebrantamento da fiança; b) NÃO poderá mudar de

residência ou ausentar-se de sua residência por mais de 08 (oito) dias, sem comunicação à d. autoridade policial durante as investigações ou ao Juízo, em caso de propositura de ação penal, sob pena também de quebrantamento da Fiança; e C) o descumprimento das medidas impostas poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva nos termos dos artigos 282, § 4º, c/c 312, parágrafo único, todos do Código do processo Penal." E como o autuado ANDERSON LUIZ LOPES LANA não foi encontrado para ciência da decisão, achando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente EDITAL com o prazo de 15 (Quinze) dias, por intermédio do qual ficará o mesmo INTIMADO da mencionada decisão, com ciência igualmente, de que, findo esse prazo, transitará em Julgado. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta Cidade, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Viçosa - MG, aos 4 de fevereiro de 2022. Eu, Ana Maria Diogo, Oficial de Apoio Judicial que digitei e subscrevi. RODRIGO EUSTAQUIO FAVATO FERREIRA - Juiz de Direito.

VISCONDE DO RIO BRANCO

Processos Eletrônicos (PJe)

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA. COMARCA DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS SECRETARIA DA VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES FISCAIS. EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA.
Saibam todos quantos o presente edital de intimação virem que perante o Juízo da Vara Criminal e de Execuções Fiscais da Comarca de Visconde do Rio Branco, corre uma execução de pena , autuada sob nº440003934.2019.8.13.0720 , que a Justiça Pública move contra Valeria Canedo Lopes, filha de Heloísa Helena Canedo Lopes e Elias Lopes Neto, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência admonitória, designada para o dia 18 de março de 2022 às 07:45 horas a ser realizada nesta secretaria, situada à Rua. Eugênio de Melo, 1585, Barra dos Coutos, nesta cidade. Visconde do Rio Branco, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Aline Ignachiti, , Escrivã da Vara Criminal e de Execuções Fiscais, o subscrevo. Daniele Rodrigues Marota Teixeira, MM. Juíza de Direito .rb

COMARCA DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG- EDITAL DE CITAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA- PRAZO: 30 DIAS. O Dr. Geraldo Magela Reis Alves, MM Juiz de Direito da Vara Cível e de Precatórias desta cidade e comarca, na forma da Lei, etc. CITA por este edital, com o prazo de 20 (vinte) dias,
Engeterra Empreendimentos Urbanos Ltda, CNPJ 00.467.320/0001-56, representada pelo sócio proprietário Luiz Henrique Dornelas, atualmente em lugar incerto e não sabido, todos os eventuais interessados, os réus em lugar incerto, inclusive confinantes, para uma AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 0010731-65.2018.8.13.0720, requerida por MAURÍCIO FRANCISCO LOURENÇO. IMÓVEL1- situado na Rua Arlindo Pedro dos Santos, nº 29, Bairro Planalto, denominado lote 6, da quadra 10, nesta cidade de Visconde do Rio Branco-MG, possuindo área total de 220,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: frente, 10,00m, com Rua Arlindo Pedro dos Santos; lateral direita, 22,00m com lote 7; lateral esquerda, 22,00m com lote 5; fundos,10,00m com terrenos de José Jacinto Bicalho, perfazendo uma área total de 220,00 m². Obs.: No terreno consta uma casa de morada. IMÓVEL 2- situado na Rua Arlindo Pedro dos Santos, Bairro Planalto, denominado lote 7, da quadra 10, nesta cidade de Visconde do Rio Branco-MG, possuindo área total de 220,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: frente, 10,00m, com Rua Arlindo Pedro dos Santos; lateral direita, 22,00m com lote 8; lateral esquerda, 22,00m com lote 6; fundos, 16,00m com terrenos de José Jacinto Bicalho, perfazendo uma área total de 286,00 m². ADVERTÊNCIA: Ficam advertidos de que se a ação não for contestada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial.VISCONDE DO RIO BRANCO, data da assinatura eletrônica. Geraldo Magela Reis Alves. Juiz(a) de Direito. Assinado eletronicamente

COMARCA DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG- EDITAL DE CITAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA- PRAZO: 20 DIAS. O Dr. Geraldo Magela Reis Alves , MM Juiz de Direito da Vara Cível e de Precatórias desta cidade e comarca, na forma da Lei, etc. CITA por este edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, Engeterra Empreendimentos Urbanos Ltda, CNPJ 00.467.320/0001-56, representada pelo sócio proprietário Luiz Henrique Dornelas, atualmente em lugar incerto e não sabido, e todos os eventuais interessados, os réus em lugar incerto, inclusive confinantes, para uma AÇÃO DE USUCAPIÃO para uma AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 0005261-87.2017.8.13.0720, requerida por Luciane Bento, com relação a um imóvel situado na Rua Arlindo Pedro dos Santos, nº 39, Bairro Planalto, nesta cidade de Visconde do Rio Branco-MG, possuindo área total de 220,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: frente, 10,00m com à Rua Arlindo Pedro dos Santos; lateral direita, 22,00m com lote 6- quadra 10; lateral esquerda, 22,00m com lote 4- quadra 10; fundos, 10,00m com terrenos de José Jacinto Bicalho, perfazendo uma área total de 220,00m². Obs.: no terreno consta uma edificação. ADVERTÊNCIA: Ficam advertidos de que se a ação não for contestada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. VISCONDE DO RIO BRANCO, data da assinatura eletrônica. Geraldo Magela Reis Alves, Juiz(a) de Direito, Documento assinado eletronicamente.